REVISTA

DO

INSTITUTO HISTORICO E GEOGRAPHICO DO BRAZIL.

3.ª SERIE — N. 14 — 2.º TRIMESTRE DE 1854.

MEMORIA

HISTORICA E DOCUMENTADA DAS ALDEIAS DE INDIOS

DA PROVINCIA DO RIO DE JANEIRO

Composta pelo socio effectivo Joaquim Norberto de Souza Silva

E LAUREADA NA SESSÃO MAGNA DE 15 DE DEZEMRO DE 1852.

COM O PREMIO IMPERIAL.

> E' de mister que não só reunais os trabalhos das gerações passadas, ao que vos tendes dedicadc quasi que unicamente, como tambem, pelos vossos proprios, torneis aquella a que pertenço, digna realmente dos elogios da posteridade: não dividi pois as vossas forças; o amor da sciencia é exclusivo, e concorrendo todos unidos para tão nobre, util e já difficil empreza, erijamos assim um padrão de gloria á civilisação da nossa patria.
>
> (Discurso de S. M. I. O SENHOR D. PEDRO II, dirigido ao Instituto Historico e Geographico Brazileiro.)

PARTE HISTORICA

AO INSTITUTO HISTORICO.

A historia dos aldeamentos de Indios na provincia do Rio de Janeiro não será de pequeno interesse para a actualidade, em que as idéas de colonisação e catechese tomam incremento, como os dous unicos meios de promover o augmento da deficiente povoação do vasto imperio americano — já pela superabundancia

de população na Europa succumbindo á fome, — já pelas demonstrações que patenteam os nossos indigenas para se aldear; e sendo a historia a mestra da experiencia, muito convém assignalar as causas que hão contribuido para a decadencia e anniquillamento de aldêas, que já tanto floresceram e prosperam, mostrando as vicissitudes por que passaram. Levaram-me o amor do estudo e a idéa de poder ser util a esses nossos concidadãos a enprehender tão ardua quão enfadonha tarefa, seguindo o louvavel exemplo que mais cheio de luzes e conhecimentos nos abriu o nosso consocio, o Sr. coronel Jozé Joaquim Machado de Oliveira, com e sua *Noticia raciocinada das aldêas de Indios da provincia de S. Paulo* (1); abraçando-o, espero que os outros illustres socios do Instituto Historico e Geographico Brazileiro apresentem identicos trabalhos sobre as mais provincias do imperio, incitados como somos hoje para taes emprezas por aquelle que tem por nobre empenho a *creação de um padrão de gloria á civilisação da nossa patria*, que nos lucre os elogios da posteridade:

> Ditosa patria que tal Filho teve! .
> Mas antes pae: que em quanto o sol rodêa
> Este globo de Ceres e Neptuno,
> Sempre suspirará por tal Alumno (2)

Talvez fosse por demais pródigo em documentos que pouca relação guardam na apparencia com o assumpto da presente *Memoria*; historicos, como são além de officiaes pela maior parte, toda a sua importancia será reconhecida por aquelles que para o futuro se occupem com a fundação de cidades, que começaram por miseras e mesquinhas *aldêas de Indios;* tal lembrança animou-me a transcrevel-os por mais extensos que fossem, e não para avolumar materialmente o meu trabalho. Verão mais pessoas concienciosas, que julgam com exame, que não aventurei uma só expressão sem que fosse baseada em documentos, para que se me não taxasse de romantico o que é meramente historico, e, na falta d'estes, firmei-me no testimunho das obras impressas, das quaes nem sempre me fiei sem o mais minucioso exame e confrontação: si errei, tive

os melhores dezejos, empreguei todos os meus esforços para aceitar ; — valha-me a boa vontade pela má execução.

Pouco achei ou quasi nada impresso que me pudesse servir de pharol e orientar n'esse mar vasto de tantas incertezas, palpando as trevas dos seculos, singido pela noite dos tempos (3). Depara-se n'este ou n'aquelle escriptor, com uma ou outra noticia, aqui e ali, derramadas pelas extensas, algumas vezes encantadoras, e não poucas vezes, fastidiosas paginas de suas chronicas ou viagens, que longo seria relatar. Monsenhor Pizarro, a que amiudadamente consultei, nem sempre é, como cumpre confessal-o, mui correcto ; pelo contrario pecca quando se afasta da historia ecclesiastica, não podendo criminal-o por isso, que a respeito de nossos indigenas bem claro adverte, dizendo : « Não fallo dos indigenas indios, que supposto fossem e sejam povoadores primeiros do paiz, não pertencem comtudo a estas *Memorias* (4). » Cingi-me pois o mais que me foi possivel aos importantes documentos ineditos que se acham depositados no archivo da assembléa legislativa provincial do Rio de Janeiro, cujas lettras se apagam sob a poeira dos annos, cujas paginas se dilaceram — ou devoradas pelos vermes que povoam nossas estantes — ou desfeitas pelo contagio da humidade de nosso clima.

Na historia peculiar de cada aldêa fui assaz minucioso nos acontecimentos nascidos da pessima organisação que se lhes deu, e que então repousava em decantadas theorias, cujos fructiferos resultados mangraram completamente. Assim a historia dos aldeamentos mostrará que ao passo que as leis facultaram aos indios amplas garantias, fazendo-os governar pelos seus principaes, não preveniram os abusos que resultariam dahi, como resultaram, já pelo poder que lhes conferiu sobre os seus, como aquelle que lhes negou para defendel-os de seus oppressores. A *aldêa de Nossa Senhora da Guia de Mangaratiba* apresenta o máo resultado da pessima escolha de indios para, como capitães-móres, regerem os seus co aldeados ; — veremos ahi o predominio da anarchia terrivelmente se alentando. A *aldêa de S. Francisco Xavier de Itaguahy* mostra que elles não eram sufficientes para amparar os

seus governados das usurpações que soffriam em suas terras;— veremos ahi a força e o capricho expulsando os indios e arremessando-os ás praias de Mangaratiba. A *aldêa de S. Pedro de Cabo-frio* patentêa serem elles os proprios conniventes nas devastações de suas florestas, que constituiam seu patrimonio; — veremos ahi a luta entre o magistrado honrado e os interessados na devastação, escudados na protecção da impunidade. A *aldêa de Nossa Senhora da Gloria de Valença* dá a conhecer o deleixo na educação dos indios, o abandono de seus interesses e a sua dispersão;—veremos ahi a reluctancia em se lhes pretender roubar a sesmaria que possuiam, e onde haviam edificado a sua capella. Emfim, todas ellas offerecem exemplos tristissimos da pessima administração que por um destino acerbo e infausto lhes coube. Os proprios jesuitas não tiveram escrupulos em vender as suas mais pingues terras, e alguns dos curas, que os substituiram, seguiram o mesmo systema de se apropriar de seus bens. Os brancos ou colonos levaram seus vicios ao centro das aldêas, sem que lhes communicassem suas virtudes, e quando acharam na integridade dos magistrados um dique ás suas quotidianas usurpações, idearam outros meios de roubal-os, empobrecendo mais e mais o patrimonio de tão infelizes povos. A reducção do indio á fé foi a mascara que moralisou por muito tempo o seu captiveiro; a cultura das terras serviu de capa para acobertar a sua acquisição, taxando-as de devolutas, e o augmento da navegação veio por sua vez em auxilio do córte das preciosas madeiras de suas matas. A ser verdade, que honra para esses usurpadores que attingiam aos tres graus de prosperidade pelos quaes podiam elevar a terra de Santa-Cruz á cathegoria de primeira nação, pois que tinham em vista a civilisação dos barbaros povos — a cultura das terras devolutas — e o augmento da navegação!

Talvez que alguma vez me excedesse na apreciação de muitas medidas, cuja utilidade desconheci; pedirei desculpa com as palavras que tão sabia, como eloquentemente dirigiu Alexandre de Gusmão á academia real de historia portugueza. « Quão judicioso convem que sejam, ponderou elle, os escriptores para

divulgar as glorias da patria sem immodestia, e para confessar tambem os desacertos com sinceridade, quando o principal idolo da historia, que é a verdade, pedir esse sacrificio ! » (5)

Possa pois esta *Memoria historica e documentada* saldar a divida em que estou para com o Instituto Historico e Geographico Brazileiro, que tão benignamente acolheu-me em seu gremio ; possa, sim, este trabalho, fraco contingente de meus esforços e lucubrações, que tenho a honra de submetter á sua consideração e criterio, merecer a sua indulgencia pelos numerosos e grandes defeitos que contém.

Nictheroy, 16 de Fevereiro de 1850.

CAPITULO PRIMEIRO.

CONSIDERAÇÕES GERAES.

Consideração sobre os aldeamentos de indios na provincia do Rio de Janeiro.—Difficuldades sobre a origem dos aborigenes da America.—Das tribus que habitavam a provincia ao tempo que o Brazil foi conquistado.— Seus usos e costumes, suas crenças e tradições tendentes ou contrarias á sua civilisação.— Sua catechese pelos padres regulares, mórmente os jesuitas.— Luta entre os missionarios, defensores da liberdade dos indios, e os conquistadores que os captivavam.— Introducção dos negros para melhoramento da sorte dos indios. — Legislação respectiva. — Conclusão.

A provincia do Rio de Janeiro, comquanto seja presentemente a mais importante e prospera do imperio, não mereceu a attenção dos conquistadores portuguezes sinão por muitos annos depois, ficando então exposta á cubiça dos Francezes, que para

logo começaram por ganhar as sympathias dos naturaes, com os quaes por fim se alliaram ; cresceu o seu poder nas terras que já tinham por nova França, e, incutindo serios receios, fez nascer a necessidade de assegurar a sua posse á corôa portugueza. Encontraram, porém, os Portuguezes porfiada opposição nas armas francezas apoiadas nos indigenas, de que só triumpharam completamente alguns annos depois, e dahi por diante principiaram a povoar as suas costas por meio de sesmarias, e lentamente é que se foram estabelecendo pelos sertões, já então trilhados por occultas veredas que serviam de protecção ao contrabando do ouro. Encarniçada foi a lucta entre os indigenas e os conquistadores ; todavia essas guerras continuas, que terminavam sempre pelo triumpho da superioridade das armas de fogo, pouco a pouco desanimaram e acobardaram os indios, de maneira que hoje se sujeitam de bom grado à civilisação, ou fogem sem offerecer resistencia diante dos estabelecimentos, à proporção que as suas florestas desapparecem entregues ás chammas devastadoras dos nossos agricultores. Os Portuguezes derramados em pequeno numero por tão dilatado territorio, não tiveram que implantar entre elles a maxima *divide e reina*, para poderem proseguir em suas conquistas ; — seguiram-na, porque já acharam os indios divididos em muitas nações, ainda subdivididas em cabildas, guerreando-se ferozmente. Si essas nações, si essas cabildas os repelliam, disputando-lhes palmo a palmo o terreno, que a côrte de Lisboa a bel prazer repartia pelos grandes do reino, recorriam ás tribus alliadas que traziam de remotas paragens, e com ellas fundavam aldêas, que serviam de protecção a seus estabelecimentos contra os assaltos impetuosos das cabildas, senhoras do paiz, ao mesmo tempo que assim conseguiam desoriental-as e havel-as sempre sob a sua dependencia. Quando, porém, achavam alliados, a capella, que ao principio se levantava sobre esteios entrelaçados por varas ligadas por *imbé*, embossadas por ligeiras camadas de barro, a maior parte das vezes branqueadas por *tabatinga* e apenas cobertos dos ramos de *guriri*, era o pharol que chamava á civilisaçao milhares de almas ; as vozes do sino

vibradas nos ares retumbavam eloquentemente pela primeira vez embebendo-se pelos sertões, como a voz do Senhor penetrando no deserto, com um não sei que de religioso e melancolico que levava a alma ás mais profundas meditações das cousas celestes. Então rodeava-se a capella de pobres choupanas ; então por toda a circumvisinhança erguiam-se vistosos estabelecimentos ruraes ; a capella servindo de centro á aldêa, e a aldêa servindo de centro á povoação agricola, oppunham-se á invasão dos gentios não domados, e asseguravam aos seus moradores dias de paz e prosperidade.

Assim a cobiça dos conquistadores, e a falta de illustração n'esses tempos de fanatismo não fossem tão fataes á liberdade dos indios ! Da cultura das terras nasceu a necessidade de braços, e os indios, que a ella só obrigados se davam, foram escravisados, e por fim a Africa, tributaria da America, inundou as suas plagas de escravos, cuja ignorancia e barbarismo retardaram os seus progressos por tres seculos, e impediram a perfeita catechese dos indios ou a impeioraram á sua civilisação, e com elles importaram-se para os mais saudaveis climas as epidemias, que tão horrivelmente dezimaram a população americana.

O descobrimento do Brazil por Pedro Alvares Cabral foi para logo assignalado com o captiveiro de miseros indios, que tão pacificamente o haviam acolhido em Porto-Seguro ; a permutação de insignificantes mercadorias pelas producções do paiz entre os Portuguezes e os indigenas, estendeu-se tambem á dos homens, e em troco de dous malvados, trazidos das cadêas de Lisboa, foram arrancados ás suas plagas dous pobres Tupininkins, que transportados ao reino por Gaspar de Lemos a despeito das benevolas ordens de Cabral, deram a conhecer ao feliz rei Dom Manoel os novos vassallos que a fortuna lhe garantia, e serviram de recreio aos habitantes da cidade rival de Veneza. Os Hespanhóes foram mais barbaros ; indemnisaram parte dos gastos de suas expedições com a venda de quinhentos prisioneiros, e a lembrança d'esse delicto, que mancha a gloria do grande Colombo, não deixaria de pungil-o quando as lagrimas lhe banharam os ferros

que lhe lançou a ingratidão dos homens. Até elle soffreu para que as horribilidades e cruezas praticadas para com os indios não passassem sem a vingança do céo, que tão amargamente pesou sobre todos os conquistadores. Oh! então o captiveiro tinha a sublime missão de abrir as portas da eterna felicidade aos miseros escravisados, uma vez que se lhes derramasse sobre as curvas cabeças a agua do baptismo, reduzindo-os á fé, chamando-os ao seio da religião do verdadeiro Deos, que com o seu sangue remiu o mundo.—Tempos terriveis em que a superstição campeava alta e poderosamente, e as luzes eram diffundidas pelo clarão de impias fogueiras; em que um Deos todo puro amor e misericordia era chamado a assistir os actos de barbara vingança. A invocação ao Deos das batalhas, ao senhor dos exercitos, havia desapparecido, e as baionetas dos exercitos reaes cingiram em alas os ministros da mais pura das religiões nas tremendas procissões dos autos de fé, prégando com a espada o Evangelho, convencendo com torturas, e entoando hymnos ao Deos de amor e de piedade de envolta com os ais das victimas, que nas fogueiras se consumiam.

Dado o exemplo, nada mais restou aos miserandos povos que perderam o que havia de mais caro e sagrado, depois de pelejarem nas *cahiçaras* ou trincheiras da liberdade pela sua independencia, ou de se evadirem enredando-se pelas densas florestas; e para que não faltassem ao Brazil os Bovadillas, os Velasques, os Almagros e Pizarros, tambem tivemos os Pedros Coelhos, os Macieis Parentes (6) e tantos outros, que se cobriram de eterna execração ante os olhos da posteridade.

Passemos uma vista de olhos sobre a importante provincia de cujos primitivos habitantes tenho que me occupar, narrando a historia de suas aldêas, e, sentindo as difficuldades sobre a origem d'esses povos, vejamos quaes eram as tribus que habitavam o Rio de Janeiro no tempo da conquista; indaguemos si pelos seus costumes, habitos, crenças e tradições podiam facilmente se subjeitar á sociabilidade que os convocava á voz do Evangelho ou ao captiveiro aos gritos de guerra; estudemos a sua catechese e

civilisação pelos missionarios, principalmente os jesuitas, e a lucta entre elles e os conquistadores, estes pugnando pela escravidão e aquelles pela sua liberdade; examinemos si a sua condição melhorou ou peiorou com a introducção dos negros, e analysemos finalmente a legislação respectiva. E' ardua por sem duvida a empreza por demandar grande somma de robustos conhecimentos professionaes, que me fallecem, e só de passagem ensaiarei o que apenas convem a esta introducção para que melhor se comprehenda a historia dos aldeamentos. O que pois não passará de um fraco ensaio será mais cabalmente tratado em competente dissertação por melhor penna, que não a minha, quando as importantes questões propostas pelo benemerito senhor doutor Freire Allemão forem resolvidas em referencia a esta provincia (7).

Sepulcro de ignorados povos que passaram, mal nós deixando debeis testimunhos de sua existencia, sem que soubessem nos transmittir seus nomes, usos e costumes, a America não nos apresenta sinão alguns vestigios — vagos — quebrados — sem nexos — que nos guiem de pesquiza em pesquiza á solução do problema da origem de seus habitantes, e que por tres seculos e meio tem triumphado do estudo dos sabios e das indagações dos viajantes. O exagerado da exclamação de Paw, quando disse : « Nada mais existe da antiga America do que o céo e a terra, e a memoria de suas desgraças, » (8) desapparece ante a contemplação das scenas de que foram theatro as plagas que pisamos. Essas florestas tão ricas de vegetação, tão magnificas pela sua edade de seculos e seculos, cheias de vida, resoando com as harmonias das aves e com o bramir das feras, embalsamadas pelos effluvios de suas flôres de esplendor e galas são como as cinzas que abafaram Pompéa, que subterraram Herculana ; são as arvores sepulcraes que ensombram restos de cidades, como Palenque e Mitla, que existiram, e cujos nomes não nos veio com a tradição que nol-as aponta, e de cujos povos nem siquer restam cinzas, como nos seus tumulos silenciosos, *encaçabas* ou *commucis*, encontrados nas entranhas de nosso sólo (9). Essas

massas enormes de granito—calvas—arrepiadas—coroando os cumes de muitas serras, ás vezes inaccessiveis, são as paginas de sua historia que mal conservam escassos fragmentos em inscripções, testimunhas da existencia d'aquelles que as gravaram, como em Anabastabia, narrando seus combates — ou erguidas pelas margens dos rios, como em Yapurá, fallando pelas tradições peruvianas (10)—ou nas rochas em frente do Oceano, como em Cabo-Frio (11), talvez attestando o que communicaram os indigenas a respeito de sua origem (12).

A ignorancia dos povos modernos a respeito da existencia da America e de seus habitantes, e da communicação de antigos povos do velho mundo com o novo hemispherio, já muito antes da empreza que immortalisou o nome de Christovão Colombo, tem dado lugar a desencontradas conjecturas, nem sempre baseadas em factos incontestaveis, que mais hão difficultado achar a ponta d'esse véo que patentêe tanto mysterio, que quem-no achasse poderia reputar-se outro Colombo. D'aqui nasceu sem duvida o desanimo de alguns escriptores em vir no perfeito conhecimento da sua historia ante-colombiana. Mais de tres seculos se afundaram no golphão do passado, e mais alguns annos terão decorrido, e as reliquias das muitas tribus da grande familia dos Tupis desapparecerão para sempre da face da terra. Por infructiferas que hão sido todas as indagações, mal tem os conhecimentos humanos podido penetrar na verdadeira origem d'esses povos errantes, talvez desviados de uma tal ou qual civilisação, e levados de decadencia em decadencia á degradação de barbaros, como pretendem alguns auctores ; ou retidos na ignorancia desde a sua origem, como querem outros ; e que mal nos souberam transmittir as tradições—vagas—gastas—pelos seculos que as envelheceram, e que nem pela sua physionomia, usanças e costumes deram até aqui lugar a conhecel-os sinão por infelizes e mal fundadas presumpções de numerosos escriptores antigos e modernos. Em vão a sciencia, remontando a essas épocas longinquas, tem querido interrogar os restos de sepulcros com suas lousas quebradas e carcomidas ; tem tentado decifrar de suas lettras

illegiveis o que foram elles ; tem pretendido saber de seus craneos resequidos qual o gráu de intellectualidade e intelligencia de povos que ahi repousam. A historia d'esses tempos, muda e silenciosa como a das campas sem epitaphio, ha sido como a dos animaes fosseis, com seus nomes posthumos, adormecidos eternamente sobre as camadas que precederam as do theatro de sua gloria ou de seu barbarismo.

Aquelles que pensam com o sabio e profundo Humboldt, que a população primitiva da America não é da competencia da historia, como não o são tambem da historia natural as questões sobre a origem das plantas e dos animaes e a distribuição dos germens organicos, talvez longe de investigarem, como elle, e de enxergarem no futuro menos isoladas as raças caucasica, mongolica, americana, malaia e negra ; reconhecendo n'essa grande familia do genero humano um só typo organico, modificado todavia por circumstancias que jámais serão perfeitamente comprehendidas (13), abracem antes a idéa do illustre Virey, quando depois de brilhantes elucidações, repletas da mais vasta erudição, pondera que respectivamente á origem da população da America, não só de homens como de animaes e vegetaes de especies differentes d'aquellas que se encontram n'outras partes, bem poderia a divindade crear igualmente raças autochthonas ao novo mundo, como as creára no velho (14). A asserção além de pouco orthodoxa, tem contra si a tradição dos indios concordes no tempo da conquista em serem estranhos ao paiz que habitavam, (15) acenando : ou para os Andes, que trascenderam ; ou para o isthmo de Panamá, d'onde se passaram á America meridional ; e só poderia ser aceita entre elles por aquelles que esperavam que o verbo divino encarnasse no ventre de uma virgem americana, caso fosse veridica a poetica asserção do romantico historiador Alphonso de Beauchamp (16). A historia, depois de tres seculos e meio de conjecturas e investigações do mais profundo estudo acerca dos povos e suas raças, seus costumes e usos, suas crenças e tradições, seus monumentos e hieroglyphicos, suas linguas e dialectos, tem ainda ante si brilhantes

investigações para entrar no perfeito conhecimento de nações que lutaram com os conquistadores da America, existentes no seculo do seu descobrimento por Christovão Colombo. (17) que realisando os seus desejos e abrindo novos campos á sciencia, involveu comtudo a existencia do nosso hemispherio nas forças do calculo, como em nossos dias Leverrier a existencia de um novo planeta, para mais complicar a historia de antigas communicações com a America, elevando a sciencia humana a penetrar nos arcanos da divina sabedoria.

A lingua geralmente seguida por todos os aborigenes do Brazil, seus usos e costumes mais communs, e suas tradições mais ou menos identicas, provam que elles descendiam dos Tupys, que formavam antigamente uma só nação, sem duvida ainda pouco numerosa. A todos elles classificou o Sr. Alcides d'Orbigny em uma só raça, a que deu o titulo de *Brasilio-Guarany*, subdividindo-a em duas nações Guaranys e Botocudos: entendendo por nação toda reunião de homens que fallam uma lingua derivada de uma origem commum (18). O Sr. C. Prichard seguiu a sua opinião na sua recente obra (19), mas o Sr. Augusto de Saint Hilaire que não deixa de reconhecer a distincção d'esses dous grupos, tão separados por si mesmo, confessa depois de haver chamado aos indianos da costa, de envolta com os Guaranys, *simi-raça-tupy* (20) que não ha classificação possivel (21). E' todavia certo que os barbaros entre os proprios barbaros differençavam-se pela linguagem, que já pouco ou nem uma relação guardava com a lingua geral e habitavam os sertões, ou d'elles haviam sahido. Vem depois as outras tribus menos feras, com costumes e usos mais brandos, fallando com pouca differença a mesma lingua e derramados sobre a costa, o que prova que a subdivisão d'aquelles data de mais remotos tempos que a d'estas sendo muito para notar, com o principe Maximiliano de Wied Neuwied, que a separação das tribus influe ainda mais sobre a linguagem do que mesmo sobre os costumes (22). E pois será tão difficil como impossivel, não já assignalar a origem dos autochthones do Brazil, como mostrar as relações que guardavam umas

tribus para com outras de que foram successivamente se destacando, sem o perfeito conhecimento das linguas americanas afim de comparar-se esses grupos, que as fallavam, já com mais ou menos pureza, já com mais ou menos corrupção, e a perfeita similhança entre ellas. Barton e Vater o ensaiaram, achando em oitenta e tres linguas perto de setenta, cujas raizes se assemelham. Pela denominação das tribus, que é o elo que as liga entre si, poder-se-ha com o soccorro da etymologia remontar de tribu a tribu á sua origem, como já o demonstrou o Sr. Gonçalves Dias, sendo para lastimar que em questão tão importante se circumscrevesse em tão acanhados limites (23). Os conhecimentos ethnographicos, anthropologicos e cosmogonicos, seguindo com as suas investigações esses vestigios, acabarão sem duvida por corroborar a sua veracidade. A circumvizinhança das tabas ou aldêas das diversas tribus, já pouco poderá orientar, gastas e perdidas as tradições das verdadeiras e repetidas trasladações de povos por natureza errantes e nomadas, que os elevava de emigração em emigração a remotas paragens, conquistando-as pelas armas, expellindo os seus possuidores, e já lutando dia e noite pela sua conservação com os mais povos circumvizinhos. E de necessidade que haviam de ser errantes—já pela pesca, de que se sustentavam, e que se lhes diminuia,—já pela caça que de dia em dia lhes faltava,—ja pela terra que perdia sua fertilidade para aquelles que a seu modo eram agricolas ; e dahi tambem a necessidade da subdivisão das grandes tribus para afastadas em cabildas melhor subsistirem. O tempo apagava as sympathias, fazia esquecer as affeições, amortecia as relações, e depois as punha em luta entre si proprias, em disputa pelo dominio dos mais ferteis, abundantes e pingues logares, no encontro de seu descobrimento, originando-se do triumpho essa vingança temivel transmittida de paes a filhos, como uma herança sagrada.

Difficil é por sem duvida a enumeração das tribus que habitavam a provincia do Rio de Janeiro ao tempo de seu descobrimento e a designação das paragens que occupavam. Os Portuguezes—ou corromperam os seus nomes dando-lhes diversas

desinencias improprias da indole do idioma, que por algum tempo resistiu á introducção da lingua lusitana—ou pronunciaram um mesmo nome por differentes maneiras, que muitas vezes parece representar outras tantas tribus, quando não é mais que um nome,—ou generalisaram a certas nações, tão afastadas e separadas entre si, o mesmo epitheto, cuja significação era para ellas mais que estranha, que perfeitamente a ignoravam, originando-se grande confusão e resultando dahi ficar desconhecido para nós o seu verdadeiro titulo. Os historiographos e chronistas foram pouco escrupulosos em marcar a paragem que comprehendiam as tribus — ou porque não julgaram necessaria toda a exactidão—ou pelo pouco conhecimento que possuiam da topographia do paiz, como se comprehende da imperfeição dos antigos mappas. E' pois ricaminhando a par e passo de tantos obstaculos e incertezas que tenho que fazer ver quem eram esses aborigenes que habitaram estas plagas, e qual a porção de terreno que dominavam.

Os Tamuyas, cujo nome alteraram os Portuguezes em Tamoyos, e os Francezes em Toupinamboults (24), são os directos descendentes dos Tupis e significam em seu nome *avós*, com o que se apropriaram a ascendencia sobre as mais tribus que d'elles descendiam, e dos inimigos receberam o nome de Tupiimbas, (25) que talvez pretendessem eternisar assim a injustiça das guerras que contra elles tão energicamente moviam. Differençavam-se d'elles extraordinariamente a muitos respeitos os Goyanazes, Goitacazes ou Guarulhos, que pelo terreno, que occupavam, com elles continavam, estes pelo norte, e aquelles pelo sul. Alliados dos Tupinambás da Bahia, seus descendentes (26),—ou elles haviam descido pela costa antes dos Tupininkins, e procurado pela conquista senhorearem-se das posições vantajosas que occupavam—ou tinham vindo por cima das ondas, o que não é para estranhar em uma nação, a seu modo maritima, pelo grande numero de suas canôas movidas vigorosamente pelos seus braços, e tão ligeiras como o vento, antes falla em abono d'essa atrevida navegação a tradição constante entre elles, de que

seus paes haviam desembarcado em Cabo-Frio (27). Estes indios bellicosos, intrepidos na guerra, antropophagos por vingança, grandes de corpo e que furavam os labios e as orelhas para adornal-as a seu modo, eram possuidores de muitas leguas de costa ;—segundo uns, desde o Cabo de S. Thomé até Angra dos Reis—e conforme outros, desde Cabo-Frio até Ubatuba, e com mais razão ; não só por assim deprehender-se do celebre congresso de Yperoy para o ajuste de paz entre elles e Anchieta e Nobrega (28), como porque os Goyanazes, que com elles confinavam, não figuram na historia d'esta provincia. Comprehendiam em toda esta extensão as enseadas de Cabo Frio (29) e Angra dos Reis, bem como as ilhas adjacentes e as margens dos rios, tendo as principaes aldêas pela margem conhecida d'elles pelo nome de *Guanabara* na magestosa e pittoresca bahia de Nictheroy, que os Portuguezes chamaram impropria e prosaicamente *Rio de Janeiro*, e os Francezes *Genevra* (30). Aqui, onde na phrase do bispo Azeredo Coutinho se via retratada a terra da promissão, regada de mel e de leite (31), viviam elles em ranchos e em casas bem seguras, de melhor construcção que a dos Tupinambás, já reputadas boas entre todos os brazis, formando *tabas* ou *aldêas* circumdadas de uma *cahiçara* ou trincheira, qne as defendessem das aggressões de seus contrarios.

Eram os Tamoyos os unicos representantes na provincia do Rio de Janeiro dessa raça tupi, que, denominando sempre a costa, vieram do norte para o sul, posto que alguns auctores tambem mencionassem os Tuminós ou Tupiminós, seus descendentes, todavia não assignalaram a paragem em que tinham suas aldêas antes de serem transportados para a capitania do Espirito-Santo, donde tornaram á provincia do Rio de Janeiro, como pretende o jesuita Simão de Vasconcellos (32), sendo muito notavel que Laet, que o precedeu na publicação de sua obra, apenas os dá como habitantes do Espirito-Santo, onde guerreavam-se com os Tupininkins (33), não havendo duvida que foram elles os mais formidaveis inimigos que tiveram os Tamoyos e de que se serviram os Portuguezes para anniquilal-os.

As miserandas reliquias de tamanha tribu, velhos e moços, tanto homens como mulheres, tudo optando a liberdade pela escravidão, tomou a resolução de abandonar a predilecta Guanabára, testimunha de seus revezes e infortunios, depois das memoraveis batalhas de Uruçumirim e Paranapuçuhy, em que baldados foram todos os esforços, e vencidos o seu valor e coragem. Tudo fugiu, tudo caminhou errante pelos bosques e brenhas; as mães com os filhinhos ao collo, os homens carregados de suas armas com suas maças ensanguentadas, e seus machados, com seus arcos e flechas, transportando seus enfeites de pennas e suas redes ou *tapoiranas*, deixavam-se guiar de seus *tobixaras*, que tambem seguiam os *Pagés* ao susurro mysterioso do *maracá*, e proseguiram de sul para norte, procurando como os Tupinambás, guiados por Japiaçú, as mesmas veredas que haviam trilhado seus antepassados. Mas estes vierem, e elles regressavam, como si na patria de seus avós podessem ir viver mais felizes e tranquillos. Descansando e comendo e folgando e dormindo á sombra das florestas, caminhando aos primeiros raios de sol ou á luz vaporosa do astro da noite, e orientando-se — de dia pelos pincaros altissimos das serras, — e de noite pelas constellações — lá transportaram as solidões das feras,— lá cortaram as torrentes, — lá buscaram um asylo em remotas e desconhecidas montanhas, onde orgulhosos do que foram, e envergonhados do que eram, deixaram o nome invejado por todas as tribus, e se intitularam Ararapes (34).

As tribus que em maior numero denominavam a provincia, parecem descender dos Goitacazes, — já pela similhança da linguagem — já pela igualdade nos costumes e usos. Taes são por sem duvida os Garulhos, os Coropós, os Coroados, e os Puris, que desceram dos mais remotos sertões, e vieram dos Andes. Os Goitacazes (35) senhorearam-se da costa desde a Bahia Formosa, duas leguas distante de Cabo-Frio, até a provincia do Espirito-Santo, e dominavam as margens do Parahiba (36). Situados entre inimigos, tiveram que lutar ao sul com os Tamoyos e ao norte com os Papanazes, que conseguiram repellir

para o sertão, e dilatando o seu dominio até o Cricaré ou S. Matheus, acharam novos competidores nos Tupininkins (37). Habitavam, como diz uma chronica jesuita, umas campinas chamadas de seus nomes, e poderiam se chamar *Campos Elysios* na formosura e grande fertilidade (38). Amavam os campos de luxuriante verdura, e fugindo ás florestas, vinham nelles esparecer logo ao romper do dia, não se recolhendo sinão para dormir em seus leitos de folhas (39). Subdividiam-se em tres cabildas mais ou menos numerosas, mais ou menos fortes, conhecidas por Goitacamopi, Goitacaguaçú, Goitacajacoritó (40), e não obstante a similhança da lingua barbara e gutural que fallavam, da alvura da pelle que os distinguia das outras tribus (41), e do modo por que cortavam o cabellos em torno e no alto da cabeça (42), dilaceravam-se em tremendas e sangruentas guerras a peito descoberto, e morriam antes do que se deixava vencer (43). Eram comtudo cheios de caridade uns para com os outros, e ainda para com os estrangeiros seus amigos ; agradecidos para com seus bemfeitores, aos quaes tributavam sincera e verdadeira fidelidade a ponto de sacrificarem por elles a mesma vida (44). Plantavam legumes em suas roças, e tiravam tambem a subsistencia da caça e da pesca em que eram de maravilha destros, ou fosse correndo pelos campos com velocidade, ou nadando submergidos nas ondas investiam o tubarão com a sua maça, que arremessavam pela garganta do monstro marinho ; comiam-lhe a carne e guardavam os dentes para pontas de suas setas (45). Segundo alguns autores eram antropophagos (46) ; outros o negam (47).

Todo terreno comprehendido entre as margens dos rios S. João, S. Pedro e Macahé, e as margens do rio Macabú até a extremidade meridional da cordilheira dos Aymores, perto das dos Orgãos (48), era habitado pelos indios, chamados pelos Portuguezes *Guarulhos*. Segundo o Sr. Machado de Oliveira, este nome designa uma das principaes tribus feudatarias, cujo complexo formava a poderosa nação dos Goianazes, que por muito tempo denominou a provincia de S. Paulo, antes da aggressão dos invasores (49). Os eruditos autores Madre de Deos e Jozé Arouche

de Toledo Rendon nada dizem a esse respeito; e quanto a mim, não são elles sinão a cabilda dos Goitacazes denominada Goitacaguaçú, que os Portuguezes foram successivamente corrompendo em Sacarús, Guarus e Guarulhos, como os Coropós seriam antigamente os Goitacajacoritós, e que estabelecendo os jesuitas varias aldêas, talvez comsigo levassem o pessoal de alguma para S. Paulo, como era pratica entre elles. O lugar occupado pelos Guarulhos é parte do territorio assignalado aos Goitacazes em geral. Ayres do Casal pensa que o nome *Guarú* era generico e comprehendia varias nações, das quaes ainda existem, segundo muitos, diz elle, os Sacurus na serra dos Orgãos (50).

Os Coropós ou Coropoques, que na opinião do bispo D. Jozé Joaquim de Azeredo Coitinho foram vencidos pelos Goitacazes; e adoptados pelos seus vencedores, formaram uma só nação com o titulo de *Coroados* (51), são ainda hoje conhecidos e distinguidos por Coropós, e hão sido aldeados com os Coroados, e os Puris pelos capuchinhos italianos, e pelo dizer de Eschwege fallam a mesma lingua (52).

E' difficil saber o que sejam *Coroados*, tribus assim conhecidas nas differentes provincias de Minas-Geraes, S. Paulo, Mato-Grosso e Rio de Janeiro, não obstante a saliente diversidade que existe entre ellas (53). No Rio de Janeiro, o nome de *Coroados* foi generalisado a todos os selvagens que se distinguiam pela maneira de cortarem o cabello, ou fosse em torno e no alto da cabeça, como os Goitacazes, ou só no alto da cabeça ficando os cabellos longos e corridos, espargidos pelos hombros, como os Araris, Xumetós e Pitás. O principe Maximiliano de Wied-Neuwied, constestando a Ayres do Casal (54), nega que os Goitacazes sejam os Coroados (55), por deixarem estes crescer o cabello, quando o autor do *Ensaio Economico* é tão explicito a este respeito. « E supposto, ajunta o bispo que foi de Pernambuco, hajam outros muitos indios que tambem cortam o cabello ao redor da cabeça como circirio de frade, comtudo os indios Goitacazes são hoje chamados por antonomasia os *Indios Coroados* (56). » E a não ser assim a desgraçada raça dos Goita-

cazes teria por sua vez experimentado a sorte dos Caetés, Tupinambás e Tamoyos, que de todo desappareceram da face da terra, pois que hoje já ninguem falla no seu primitivo nome.

Os Puris (57) foram por muito tempo senhores de vastos sertões, derramados pelas provincia do Rio de Janeiro, Minas-Geraes e Espirito-Santo em continuas guerras com os *Coroados* e os *Boticudos*, o que tem concorrido para facilitar o seu aldeamento. São pequenos na estatura, de côr morena e valorosos, si bem que perfidos na guerra (58). Errantes, suas habitações consistem em ligeiras cobertas de folhas sustentadas por varas, onde accendem fogueiras para se resguardarem do frio ; sustentam-se da pesca que lhes fornecem os rios ; da caça que encontram nos bosques e de fructos silvestres, principalmente das palmeiras (59). Apezar das guerras com seus formidaveis inimigos que os tem dizimado ; apezar da peste que tem lavrado entre elles, um não pequeno numero vaga ainda pelas florestas daquem do Itabapuana, nas matas da Moribeca e do Carangolla, e nos sertões entre as provincias de Minas-Geraes e do Espirito-Santo (60), o qual facilmente podia ser chamado a formar regulares aldêas.

Os Aimborés ou Aymorés, cognominados *Boticudos* pelo adorno do labio inferior, ou *Gamellas*, pela sua conformação (61), e que divididos em pequenas cabildas hão em suas excursões apparecido em quasi todo o Brazil, dominavam a serra que correndo ao longo da costa na direcção de norte a sudoeste, desde os Ilhéos até o rio Macacú, tomou o seu nome. O Sr. Augusto de Saint-Hilaire julga ver n'elles mais particularmente desenvolvidos os caracteres physicos ou ethnographicos da raça mongolica, e na linguagem aspirada, tão estranha a todas as mais tribus, e no seu canto, alguma cousa modificado, extraordinaria similhança com os Chinezes (62). Barbaros entre os proprios barbaros, e reputados como antropophagos, a crueldade dos Boticudos tem sido por demais exagerada já em actos officiaes (63), já pelos viajantes e chronistas (64), e sobretudo por Roberto Southey, que diz que sorvem o sangue de seus prisioneiros antes de lhes darem a morte (65), quando o Sr. Augusto de Saint-Hilaire, viajante

consciencioso, até duvida da sua antropophagia (66), e Virey, que generalisa tão abominavel costume a todos os selvagens antes da chegada dos Europeos, é de parecer que elle tem desapparecido, não só pela communicação do commercio, como pela introducção do christianismo na America (67). Combatem garantidos pelos troncos das arvores, que lhes servem de trincheiras; são destros á maravilha no manejo dos arcos, no alvo das flechas, que não perdem; correm pelos bosques com agilidade veloz e espantosa, e segundo muitos escriptores (68) desconhecem a arte de nadar, tão geralmente sabida por todos os aborigenes da America; outros o contestam (69), como si exemplos recentes contrariem o que foi em tempos remotos observado. Homens ou mulheres arrancam os pellos, vagam nús, e apenas se compõem com ligeiros sendaes de folhas.

De quem vergonha é natural reparo (70)

Em guerra aberta com todas as tribus, os Botieudos apparecem por toda a parte, sem cabanas, dormindo no chão sobre folhas, ou encostados ás arvores pelo tempo das chuvas, em que engenham leve tecto de folhagem, que os ampare; comem crua ou mal assam a caça que matam; e por mais ferozes que os pintem os historiadores, não eram, nem são, destituidos da mais bella intelligencia. Joviaes por demais, tornam-se notaveis pela firmeza de seu caracter, pela franqueza de sua alma, e acceitam com gosto todos os encargos da sociedade para poderem gozar de suas doçuras. Pretende o bispo de Elvas que elles fossem afugentados pelos Goitacazes sob a conducta do padre Angelo Peçanha, ao correr do anno de 1767, e obrigados a emigrarem, se entranharam nos sertões do Amazonas, onde se tornaram pregoeiros da fama e do nome do bemfeitor de seus vencedores, não ousando jámais apparecer ante seus formidaveis inimigos. São irrecusaveis os testimunhos que apresenta; todavia é certo que elles jámais deixaram de se mostrar pelas suas immediações e pelo contorno da serra da Mantiqueira, expellindo pelos annos de 1780 a 1790 os Puris, que, passando o Rio-Negro, viram-se

obrigados a pedir pazes, e formaram o aldeamento de S. Luiz Beltrão. Fr. Florido do Castello, zeloso missionario capuchinho italiano, os tem baptisado (71), e muitos d'elles vivem hoje pacificamente sob a protecção de familias brazileiras do municipio de Campos, *encostados* a seus padrinhos.

A incerteza que reina nas chronicas antigas, as duvidas suscitadas pelos modernos viajantes, a ambiguidade existente nos documentos que li, examinei ou revolvi, dão lugar a muita confusão. Para conhecer todas essas tribus errantes, que mudavam de habitação, ou por sua propria vontade, ou expellidas á força pelos seus inimigos, ou compellidas pelas devastações dos Europeos, é necessario caminhar com os conquistadores, seguindo essas *bandeiras*, que penetravam pelos sertões para os fataes *descobertos* ou *descimentos*, marchando par a par com a civilisação que os foi aldear. N'este caso a geographia e a chronologia, como olhos da historia, mostrarão melhor os sitios que dominavam, quando tratar da narração peculiar do estabelecimento de cada aldêa, objecto fundamental d'esta memoria.

Todas essas tribus e suas varias cabildas andavam nuas, que só se adornavam de pennas em os solemnes dias de suas festividades ; pintavam cuidadosamente todo o corpo com o sumo de algumas hervas ou fructos, talvez para se preservarem dos insectos (72), e banhavam-se desde os primeiros cantos das aves até á noite. Suas choupanas extensas e largas e sem divisões interiores, eram habitadas por muitas familias, e por isso não havia entre elles o menor recato quanto á honestidade, vivendo n'essa innocencia, tão preconisada por João de Lery (73), si tal se póde chamar tamanho barbarismo. A polygamia era natural entre elles não obstante a contestação de alguns autores, e d'ahi mil difficuldades para fazel-os abraçar o christianismo ; a abstinencia, de que deram tanta prova os padres jesuitas na sua vida ascetica, assaz conseguiu, tanto mais que não tiveram, por assim dizer, que reprimir o matrimonio, mas limital-o, pintando o excesso do numero das mulheres com o mesmo horror com que os proprios indianos encaravam o adulterio. Mas o

exemplo da continencia dado pelos padres, assim como achou o apoio nas mulheres casadas, pela perpetuidade da união conjugal, que as punha a salvo contra esse grande numero de rivaes, que lhes davam seus maridos (74), de cuja convivencia tantos desgostos se originavam, terminando sempre pelos divorcios voluntarios (75), assim tambem encontrou grande resistencia, contrabalançado fortemente pela concupiscencia dos conquistadores, que não só se esqueceram da religião, em que haviam sido criados, como que se entregaram a todos os desregramentos de uma vida lasciva e libertina, e para cumulo de vergonha até de seus excessos alardeavam.

Pela tradição, transmittida por seus anciãos ou cantada pelos seus bardos, que achavam no seu estro a voz do passado, e que pela sua idade ou talento mereciam a sua veneração, ou captavam a sua estima, conservavam fracas idéas do diluvio e tenuissimas de sua primitiva origem ; diziam pertencer a uma grande nação que se dividiu em muitas tribus a pretexto de domesticas e insignificantes contendas, que tomaram corpo. Sem religião, não tinham idéa da divindade sinão pelo conhecimento que lhes inspirava essa potencia excellente, grande, maravilhosa, que era *Tupá* (76), mas sem templo, sem culto. Ella se lhes revelava no relampago, como *tupaberaba*, e lhes bradava pela voz do trovão, como *tupaçununga*. (77) Tinham idéas de espiritos maus pelo horror de *Anhangá* ou *Jurupary* que afugentavam com fogueiras que accendiam em suas tabas, ou com fachos quando caminhavam nas trevas da noite, como si fossem vampiros. *Maraguigana*, *Macacherá* e *Curupira* eram outros demonios, cuja apparição temiam, buscando apaziguar-lhes a colera com presentes e offertas, que enterravam no lugar da fatal apparição. Tinham apprehensões vagas, que os jesuitas procurando destruir com o exemplo contrario, attribuiam elles a sua não realisação á santidade e pureza dos padres. Acreditavam na immortalidade da alma, que elles não sabiam separar da materia, já se vendo pela metempsychose metamorphoseados no *sacy* (78), já depositando sobre a sepultura de seus mortos os necessarios aprestos

para a sua viagem d'além-tumulo, talvez remotas reminiscencias de sacrificios, cujos vestigios lhes conservou a tradição. Entre os Puris era uso symbolisar a subida da alma ao céo por meio de uma escadazinha que lançavam na sepultura (79); este uso, porém, como outros muitos, depois de trezentos annos de mais ou menos relações comnosco, talvez seja inspirado pelas nossas crenças, tanto mais que um tal instrumento não tem entre elles applicação alguma. Nos *Campos Alegres*, como no paraiso de Mahomet, esperavam todas as delicias em recompensa dos feitos de bravura na guerra, e de intrepidez na caça das feras, que enchiam de horror as florestas. E' para sentir que os chronistas apenas nos apresentem a traducção das palavras por que davam elles a conhecer o logar de bemaventurança para as suas almas (80). Criam nos seus prophetas, esses sacerdotes e curandeiros que tudo isso eram os seus *pagés* ou *caraybas*. Elles lhes presagiavam dias de ventura, promettendo-lhes o cultivo de suas roças sem trabalho, e que suas enchadas por si só iriam a cavar a terra, e as setas ao mato por caça e a matar muitos dos seus contrarios. Serviam-lhes tambem de medicos pelo conhecimento que tinham de certas hervas adquirido no seu tremendo noviciado. Habitavam a sós, com a abstinencia das mulheres, em choupanas que á primeira vista se conheciam pelo *maracá* pendente do limiar, symbolo de sua dignidade, reverenciado por toda uma tribu. Não haviam pois templos a derrubar, aras a destruir, idolos a despedaçar, crenças arraigadas a combater. O christianismo não teve que lutar com as difficuldades que encontrou no velho mundo, acabando por fazer erguer no Capitolio e monumentos da guerreira Roma o estandarte da civilisação e da liberdade, consagrando as aras do gentilismo a seus heroes. Assim pois ante a sabedoria dos padres jesuitas cahiu a mascara do embuste e falsidade de seus sacerdotes, os unicos prejudicados, e a palavra sublime, que seus labios pronunciavam com espanto, serviu para invocar o Deos da eternidade, e lhes dar a conhecer mais facilmente o que mal poderiam comprehender n'um vocabulo estranho.

Povos guerreiros, tudo entre elles respirava guerra. A tradição dos feitos bellicosos passava de velhos a moços, educados mais para as batalhas que para os pacificos trabalhos de suas aldêas. Supportando a fome e a sede por muitos dias, marchavam a sitiar seus contrarios, uns após outros, pisando sobre as mesmas pégadas certos de que seus prisioneiros lhes serviriam de sustento. Traziam gargantilhos dos dentes de seus adversarios mortos por elles ; fabricavam seus instrumentos guerreiros de seus ossos, e em seus banquetes de carne humana bebiam pelos craneos de seus inimigos (81). Com o arco o a seta nas mãos, e a aljava pendente das espaduas, ou impunhando sómente a clava pesada, as cabeças coroadas por pennachos de variadas pennas, tendo o corpo desfigurado pelas figuras caprichosas e grotescas que lhe imprimiam com vernizes (82), eram medonhos, horriveis nos campos do combate ou nas suas *cahiçaras*. Como antropophagos, taes quaes os Tamoyos, os Goitacazes e os Aymorés, inspiravam aos filhos odio contra os seus contrarios, como herança de sua heroicidade, incitando-os nos seus festins, após seus sacrificios de sangue, com seus cantos de vingança ou animando-os com suas danças guerreiras em torno ao fogo sagrado. Prezando a liberdade mais do que a vida, afeitos á guerra, não podiam ser submettidos facilmente ao captiveiro, e por isso, na incerteza do triumpho, preferiam a morte que lhes offereciam os conquistadores á sorte de escravos, que lhes destinavam, que para elles era a peior de todas as affrontas. Assim os prisioneiros saudavam com jubilo o dia dos sacrificios ; ouviam com satanica alegria o som destemperado e roufenho do *trocano*, o grande tambor, a cujo convocar de guerra acudiam homens e mulheres, velhos e moços, e ainda as criancinhas. As velhas com os fataes alguidares e todos elles revestidos como para um dia de solemne festa ; armados como para um dia de combate, se lhes approximavam ; revestidos os prisioneiros de toda a coragem, que, segundo o jesuita João Daniel, fazia recordar o valor invencivel dos martyres do christianismo destinados para pastos das feras (83), assoberbavam a morte ; ligados á *mussurana*, essa

corda dos sacrificios; tendo na cabeça a *cangatara*, essa carocha de plumas; vendo as fogueiras, encaravam seus inimigos com desprezo e recebiam tranquillos o golpe da *tangapema*, essa maça rude e pesada que os prostrava sem vida.

Amavam a dança, dedicavam-se á musica, e a poesia era divinisada entre elles, e cultivada a seu modo por algumas tribus mais favorecidas da natureza, e sobretudo pelos Tamoyos (84). « Foram elles, diz Jaboatão, os primeiros que gostaram das celebradas aguas do Carioca do Rio de Janeiro e experimentaram melhor os seus effeitos, e por isso eram estimados do mais gentio onde se achavam, e porque ao son da voz compunham tambem suas cantigas e cançonetas, que a seu modo rustico repetiam com singular donaire e graça (85). Tradição esta que igualmente confirma Rocha Pitta quando assim se exprime: « E' fama accreditada entre os seus naturaes, que essa agua faz vozes suaves nos musicos e mimosos carões nas damas (86).»

E pois, como as de Hipocrene, as aguas do Carioca ganharam por todo o Brazil a celebridade da inspiração; a lingua, por de mais poetica, mereceu o cultivo dos jesuitas e n'elle compuzeram canticos mysticos, que arrastaram inteiras tribus á civilisação! (87).

Com exageradas côres pintam-os alguns chronistas como ingratos, refalsados e perfidos, já recebendo beneficios e já dando o osculo da traição; apresentam exemplos, mas — ou individuaes de que se não podem eximir as nações mais cultas, ou — geraes, de inteiras tribus, sem todavia se recordarem de precedencias que motivaram vinganças. E' do testimunho das chronicas que algumas tribus commetteram traições significando pazes, quebrando seus arcos, despedaçando suas flechas, abraçando os Portuguezes e acabando por arrancar o grito de guerra contra elles. Povos bellicosos, afeitos á vingança, pagaram affronta por affronta. Mas, que de innocentes victimas não soffreram pelos culpados, si é que entre elles haviam culpados? O exterminio, a que foram votados, estendeu-se aos filhos e ás miserandas consortes, e si alguma vez lhes poupavam o sangue, era para

reduzil-os á triste e degradante condição de escravos, forçados a trabalhos dia e noite por toda vida!

Taes era fallando relativamente a todas as tribus, apresentando os caracteres mais salientes, os costumes e uso mais geralmente seguidos, a physionomia mais caracteristica. os brazis, que deviam ser chamados para o augmento da população nos estabelecimentos fundados pelos Portuguezes para civilisação de um grande imperio. Com tão favoraveis disposições da parte dos indigenas não era por certo difficil chamal-os ao gremio do christianismo, tornando-os de rudes e selvagens, homens civilisados e laboriosos; as difficuldades, porém, que se alevantaram, que eriçaram de tropeços o trilho que parecia semeado de flôres, não foram nem originadas pelos indios, nem por aquelles que tanto a peito tomaram a missão da sua conversão e catechese; — nasceram da imprudencia dos conquistadores!

O vasto e riquissimo paiz descoberto por Pedro Alvares Cabral (88) havia recebido o nome de terra de Santa-Cruz; os naturaes tinham ajudado a implantar o lenho da regeneração humana, que deu novo nome á sua patria, o qual ainda deixaria por outro de outro lenho de que tanta vantagem tirou a cubiça dos mercantes despertando a avareza de numerosos piratas. Tinham elles assistido á celebração da missa; ouvido em lingua estranha a prégação do Evangelho, imitando a attenção e gestos de respeito e devoção dos Portuguezes; porém tão felizes disposições não foram para logo aproveitadas e sim desprezadas por metade de um seculo, até que a morte do afortunado rei Dom Manuel trouxe aos seus dominios o melhoramento dos interesses materiaes e vantagens sociaes, em cujo desenvolvimento assaz interessado se mostrou Dom João III, seu filho.

Comprehendendo a necessidade de povoar a nova possessão, retalhou-a em capitanias, que distribuiu por donatarios hereditarios, sob a condição de se estabelecerem pelas costas não se internando, com o fim talvez de assegural-as contra a avidez das nações européas, que olhavam com ciume para as conquistas dos Hespanhóes e Portuguezes. Ao passo que distribuiu as terras,

comprehendeu excellentemente a necessidade da conversão das almas dos indigenas enviando ao Brazil missionarios cheios de zelo e piedade, e que deviam contrabalançar o despotismo dos capitães generaes. A expedição trazendo Thomé de Souza por capitão tenente-general e cinco missionarios, abordou ás praias bahianas. Eram estes João da Aspilcueta, Antonio Pires, Leonardo Nunes, e os irmãos leigos Vicente Rodrigues e Diogo Jacomo, e tinham por vice-provincial a Manuel da Nobrega, um dos padres mais instruidos da companhia, descendente de familia illustre, e que desgostoso das honras e pompas do mundo as abandonára quando tão seductoras lhe phantasiára a vaidade da juzentude. Pouco depois figuraram Jozé Anchieta, Luiz da Gran, e entre outros muitos, e pelos annos adiante o nosso grande Vieira, apostolo da liberdade dos indios, e todos elles dignos discipulos de Santo Ignacio, attrahidos ás nossas florestas pelo amor de serem uteis á humanidade.

A pompa do desembarque chamou a attenção, despertou a curiosidade dos indianos que viviam nas immediações das ruinas da cidade de Coutinho, fundada sobre os craneos ensanguentados de seus irmãos. A expedição desembarcou com magnificencia, precedida do glorioso estandarte da religião e do triumphante pavilhão das quinas lusitanas, saudade pelas salvas da artilharia, e os arcos e as setas dos indigenas cahiram a seus pés em signal de paz e amizade. Ao son do orgão sagrado, que elles ouviam pela primeira vez, aos canticos mysticos cujas vozes subiam envoltas em nuvens de incenso, e que escutavam como que encantados assistiram á missa do Espirito Santo na capella de secas palmas que elles ajudaram a levantar. Thomé de Souza, aproveitando tão felizes manifestações, tratou, abraçando o conselho do velho Caramurú que ainda vivia entre elles, de abrir os alicerces da nova cidade de S. Salvador, e emquanto assim procedia, começaram tambem os jesuitas a edificação de seu collegio e magnifica igreja, e com ella a prégação evangelica.

Verdade é que antes dos jesuitas tinham os religiosos de S. Francisco intentado a evangelisação e conversão dos indios, mas de

tal maneira que, como nota Pero de Mariz (89), seu trabalho foi empregado, bem que gloriosamente, com mais forte e constante animo que feliz successo. Elles não tiveram que lutar sómente com os indigenas, mas ainda com os primeiros chistãos que, vivendo em contacto com elles, em vez de lhes transmittirem seus costume, usos e crenças, adoptaram antes os desvarios de sua existencia errante; em vez de estigmatisarem a antropophagia, animaram as suas guerras, acendendo o odio de tribu para tribu com o fito de lhes comprarem os prisioneiros. Os Hespanhóes, a que Paulo III comparára com os espiritos luciferinos (90), reputando os indios physicamente brutos para encobrirem os horrores que praticavam para com elles, que de suas carnes sustentaram seus cães, esquecidos de que a bem entendida caridade não se limita aos racionaes, achavam proselytos em tão abusivas maximas entre os Portuguezes, que por uma contrariedade digna de reparo, não deixavam de abusar da honestidade das virgens americanas, que eram depois abandonadas com os seus proprios filhos, com um desapego lastimavel, quando com ellas os não vendiam, movidos da avareza do lucro. Os mesmos ecclesiasticos, segundo testimunho das cartas de Nobrega (91), não se podem lavar de tão feia mancha. E entretanto já Paulo III tinha declarado pela sua bulla de 9 de Junho de 1537, que havendo os indios, como verdadeiros homens, nascidos para a fé e não estando privados, nem devendo sêl-o, de sua liberdade, nem do dominio de seus bens, não deviam ser reduzidos á servidão. Que importava porém que o templo se erguesse levantado pelas mãos dos fieis, que o sino bradasse do alto da terre, e os magetosos sons rolando no espaço com seu convocar de paz chamasse a seu gremio as almas nodoadas do peccado? Que importava que a voz do Evangelho soasse eloquentemente com o acento da verdade e da inspiração, si a irreligiosidade levantava-se como um gigante, alardeando de suas forças?

Sublime comtudo era a missão dos jesuitas pela mesma difficuldade de seu triumpho; mais preclara a sua victoria nascida de seus renhidos e reiterados combates. Elles não tinham por labaro mais

que a cruz da religião christan, sellada com o sangue de Deos; não tinham por armas mais que a voz do Evangelho, e por saia de malha a sua roupeta muitas vezes sobreposta aos cilicios que lhe maceravam as carnes. «O modo de prégar d'essses missionarios, dizia mais tarde o nosso grande Vieira, é com o Evangelho em uma mão e com as leis de Sua Magestade na outra, porque tem mostrado a experiencia que só na confiança do bom tratamento que nas leis se lhes promette e na fé e credito que dão aos religiosos da companhia se atrevem as nações a sahir do mato, onde geralmente os tem retirado a lembrança e o temor das oppressões passadas (92).»

Para se fazerem comprehender e comprehendel-os, estudaram a lingua geral do Brazil, que mereceu os elogios dos Laets (93), dos Anchietas, Figueiras (94), Vasconcellos (95), Bettendorff e Araujos (96); chamaram-na grego (97), admirando-a por sua delicadeza, copia e docilidade (98), por suave e elegante, ainda que estranha e copiosa (99); ensinaram-lhes a ler, e tanto ufanavam-se d'isso que Vieira dizia aos Paraenses, pugnando pela sua liberdade: «Lembrem-se Vms. que ha alguns entre elles que sabem ler as leis e entendel-as como nós (100).» Desde então as florestas retumbaram com a prédica do Evangelho, narrando estrondosos e maravilhosos successos da mais sublime das religiões, e os brazis até ahi acostumados a ouvir em sua lingua os cantos da guerra e da vingança, ou as endeixas de amor e da lascivia, enthusiasmaram-se com as hosanas e hymnos que n'ella tão eloquentemente subiram os novos apostolos ao Deos da eternidade; os seus joelhos se dobraram reverentemente e o Senhor ouvio as suas orações.

Por toda parte fundaram os jesuitas collegios, e para elles chamaram os moços que mais aptidão mostravam para o estudo, e principalmente aquelles que mais quéda tinham para a lingua geral; por toda a parte levantaram igrejas, e verdadeiros obreiros da vinha do Senhor, por suas proprias mãos as fabricavam; por toda a parte offereceram exemplo das maiores abnegações das grandezas do mundo, e não buscando mais que encher sua missão de paz e de regeneração, derramaram a agua do

baptismo por cima de milhares de cabeças, e superando as mais arduas difficuldades com a perseverança dos martyres, deram-se por bem pagos com a conversão dos indios á fé, com inicial-os no conhecimento de Deos, com os conduzirem á pratica das virtudes. Tão alto fallaram por elles os exemplos do desprezo dos bens terrestres, dos prazeres sensuaes, não acceitando as formosas donzellas que lhes offereciam por esposas, macerando os proprias carnes com as disciplinas e cilicios, e praticando actos de caridade á cabeceira dos moribundos, consolando-os com palavras cheias de uncção, promettendo-lhes nova existencia, annunciando-lhes dias de eterna salvação ?

Com elles a luz do Evangelho foi mais poderosa que a do astro magestoso que se ostenta nos tropicos com tantos fulgores: rasgou o véo das invias florestas, escurecidas pelas sombras dos seculos, ensopadas do sangue ainda quente e fumante dos festins da antropophagia; penetrou nas cavernosas brenhas cheias de supersticiosas recordações, e que ainda echoavam os sons surdos, roufenhos, confusos dos *maracás* de seus adivinhos; desceu ao son da musica suave, celeste, divina da harpa e do anafil, do pandeiro e da flauta, pelas torrentes caudalosas de seus rios e attrahiram ás suas margens as hordas devastadoras, realizando no novo mundo o que a fabula phantasiára no velho hemispherio, mais bella em sua harmonia do que a voz das *merabys* de seus bardos, mais poderosa que os sons do *boré* ou da *inubia* de seus guerreiros, e mais mysteriosa que o susurro do *maracá* de seus *pagés*.

Em suas aldêas reinavam os dias de paz, alegria e bonança da idade de ouro. Comsigo levavam pelos desertos os indios convertidos a attrahir os que viviam ainda na rudeza da ignorancia. Por meios de presentes e mimos de pouco valor, mas que para os indios eram de apreço, os acareciavam, principiando por ganhar a amizade de seus chefes (101). Formavam depois as aldêas que deixavam sob a guarda e vigilancia de dous missionarios que os fossem preparando para a vida civil e religiosa, impedindo-lhes toda a communicação com os colonos para evitar que seguissem

os abusos e vicios de que estava affectada a sociedade. Contentavam-se Anchieta e Nobrega com as cabanas de pào e ramos de palmas, e com o calor das fogueiras que acendiam, se preservavam do frio, à falta de mantas que o resguardassem, passando muitas vezes no bosque à chuva. Nas horas de vagar occupavam-se em fazer rosarios ao torno que distribuiam pelos neophytos. « Fazemos, diz Anchieta, vestidos, sapatos, principalmente alpercatas, de um fio como canhamo que nós outros tiramos de uns cardos lançados n'agua e curtidos, cujas alpercatas são mui necessarias pela aspereza das selvas e das grandes enchentes d'agua ; é necessario passar muitas vezes por grande espaço até à cinta e algumas até o peito. Barbear, curar feridas, sangrar, fazer casas e cousas de barro e outras similhantes cousas, não se busca fóra, de sorte que a ociosidade não tem logar algum em casa (102). »

Com os pequenos eram paes ; ao ponto que lhes ensinavam a doutrina, tanto na lingua geral como em portuguez, os faziam cantar com muita devoção e conceito, *salve* todos os sabbados e o *rosario* do nome de Jesus todos os domingos e dias santos, antes da missa, com grande admiração dos seus e dos colonos, e depois entretinham-se com elles como si fossem seus innocentes filhos. « Nós lhes ensinamos, diz o padre Ruy Pereira, os jogos que usam lá os meninos no reino ; tomamos tambem parte e folgamos tanto com elles, que parece que toda a sua vida se crearam n'isso, desde que essa nova creação que cá se começa está tão apparelhada para n'ella se imprimir tudo o que quizermos, si houver quem favoreça o serviço do Deos, como uma cera branda para receber qualquer figura que lhes imprimam (103). »

Com grande perseverança continham os paes na fé, porque si pouco aproveitavam não acontecia o mesmo aos filhos, cuja intelligencia, ainda não embotada, prestava-se melhor a tal ou qual comprehensão dos santos mysterios. Estudavam, aprendiam a ler, exercitavam nas suas officinas alguns officios em que tornavam-se insignes ; não poucos esculptores causaram um dia admiração e espanto à velha Europa com a perfeição de suas

obras. As decorações de seus templos sahiam de seus pinceis; esses vultos sagrados, que, no dizer do nosso grande poeta, pareciam respirar como que animados (104), eram devidos á delicadeza de seus cinzeis, prova de muito aptidão para as artes, e não exercidas por negros que os padres mandavam estudar na Italia, como sem fundamento pretendeu o Sr. Eugenio de Monglave (105). Elles viviam contentes, e suas mulheres aos domingos, depois da missa, traziam presentes a lhes offerecer ante os altares, e, em tamanha quantidade, que foi necessario lhes pedir muitas vezes que se abstivessem (106).

Nas suas igrejas observam a seguinte ordem: « Amanhecendo, diz o padre Ruy Pereira, tangem todos os dias e vêm as moças solteiras, posto que muitas das casadas com ellas, sem as constrangerem: acabada a sua doutrina, duas horas pouco mais ou menos, se vão depois a fazer os seus serviços e a fiar para terem panno com que se cubram, das quaes muitas andam já cobertas, e os moços, acabada a escola, se vão a pescar para se manterem, porque é esta gente tão pouco solicita do crastino, que o dia que não caçam não o tem ordinariamente. A' tarde, antes do sol posto, porque os homens ou mulheres já têm vindo do trabalho ou pescaria, tangem-lhes e vêm á doutrina os que no lugar se acham, posto que n'isso não ponhamos rigor, antes vêm os que querem, e com elles vêm tambem as moças por sua vontade á doutrina. Esta divisão se fez porque os grandes estivessem pela manhã mais desoccupados para os seus trabalhos, os quaes são até o meio dia, uma ou duas horas depois, e porque como são mais rudes, se tratasse com elles mais em especial (107). »

Si a guerra se ateava entre os colonos e os indios, eram os padres os primeiros medianeiros que se apresentavam, poupando a effusão de sangue, já adoçando a ferocidade dos conquistadores com as maximas de paz de Jesus Christo, já aplacando a vingança dos indios prejudicados em sua liberdade e independencia (108).

Dahi esse predominio que adquiriram sobre todas as tribus (109); dahi a confiança que d'elles mereceram para lhes impôr

essa tremenda policia que os contemporaneos condemnaram, mas que a experiencia confirmou como a mais apta para a sua civilisação. Foram, é verdade, rigorosos por demais, que ao passo que lhes defendiam a liberdade, lhes davam por sua parte duro captiveiro, obrigando-os a trabalhos penosos em que por muitas vezes serviu o castigo brutal a lhes despertar a emulação (110).

A reacção foi terrivel; a somma dos interesses prejudicados pela missão dos novos apostolos levantou-se contra elles, e luta renhida, dura, atrevida começou entre os jesuitas e os colonos, entre a liberdade dos indios propugnada por aquelles, e o seu captiveiro advogado e exercido por estes. Em vão os breves apostolicos fizeram conhecer ás consciencias as mal fundadas bases em que se estribavam ; em vão as cartas regias, os alvarás com força de lei das côrtes de Lisboa e Madrid procuraram proteger a liberdade dos miseraveis indios. O filho de Deos morreu n'um patibulo, entre dos criminosos, por prégar aos homens a mais pura e santa moral, por bradar contra os abusos introduzidos no seu templo, para cuja reconstrucção só lhe bastariam tres dias, e entretanto a sua vida era sem nódoa. Os jesuitas, comquanto advogassem uma causa tão justa, como o será sempre a causa da liberdade d'esses povos, recommendada pelas bullas dos santos padres, protegida por muitas leis do reino, não podiam todavia acobertar-se das accusações que diariamente levantam-se contra elles ; já não eram os Nobregas e os Anchietas nas suas cabanas de páo e ramos de palmas, com elles se exprimiam na lhaneza de sua linguagem ; esquecidos das maximas do Ungido, que dizia que o seu reino não era d'este mundo, haviam erguido esses edificios, que lhes serviam de deliciosas habitações e que ainda hoje admiramos ; adquiriram immensa riqueza, ganharam summa consideração, nascida tambem em parte de seus talentos e estudos no meio da total ignorancia ainda das classes mais elevadas, e depois—o discricionario poder, que crescendo, incutiu serios receios !

Os padres e desgraçados indios eram dignos de melhor sorte pelo acolhimento pacifico que haviam feito aos Portuguezes ;

porém elles experimentaram desde os primeiros annos do descobrimento as mais terriveis desgraças por que povo algum jámais passára. Em vão combateram; só lhes restou ou a morte ou a fuga, para se forrarem á escravidão, quando um só brado que os chamasse ás armas, fazendo-lhes ver o inimigo commun, seria bastante a anniquillar os conquistadores com suas armas de fogo. Elles não desconheciam que da união nascia a força, mas caro pagaram os Tupinambás do Maranhão a enunciação de tão grandioso pensamento (111). Divididos, foram empregados pelos conquistadores para a propria destruição de seus conterraneos, ateando-se a guerra de tribu a tribu, fundados na regra de que emquanto se guerreavam não se reuniam contra elles (112). No Espirito-Santo se lhes ensinava a furtar a si proprios e a se venderem por escravos; no Rio de Janeiro, Pernambuco e Bahia pediam as suas filhas por esposas, que lhes eram cedidas em troco de alguns resgates, e para logo as reduziam á condição de suas escravas; em Porto-Seguro e Ilhéos aprisionavam os indios alliados por seus conselhos aquelles que desciam ás praias para lhes venderem (113); no Pará aceitavam pazes de algumas tribus sob a condição de ajudal-os a guerrear os seus inimigos; assim foram reduzidos os Annaquizes, tão bellicosos, declarando-se immediatamente guerra aos Aybás; erro fatal que tanto sangue custou aos Paraenses (114). A necessidade de braços era geralmente sentida, que por toda a parte reinava a actividade. Revolviam-se os leitos dos rios em procura de diamantes, abriam-se as entranhas da terra em busca de ouro, rasgavam-se as florestas, escalavam-se e transpunham-se as cordilheiras, atravessavam-se as torrentes fartas e caudalosas em caça de indios que minorassem a terra; reduzidos á escravidão: e ainda tudo foi pouco a encher a ambição dos conquistadores que corriam dos seus patrios lares com o sonho da miseria convertido em opulencia de um dia para outro; e dahi essas fabulas do *El-dourado*, que das paginas das *Mil e uma noites* passaram para as imaginações dos Gonçalos Pizarros, Franciscos Orelhanas, Pedros Orsuas, Lopes de Aguirres, Vicentes de los Reis, Alonsos de Miranda e Pedros Coelhos.

Si o homem era privado da liberdade, si seus braços eram cubiçados como uma machina que se prestasse em auxilio do colono, as suas terras não eram menos. Vereis no desenvolvimento da historia de cada aldêa a luta entre o colono e o indio, este defendendo um palmo de terra que se lhe concedeu por favor d'entre as centenas de leguas de seu solo por não ter resistido ao dominio lusitano, e aquelle privando-o d'esse mesmo retalho de tamanha herança! Não sei si me deva admirar da obrepção com que se requeriam as terras de suas sesmarias, ou cultivadas por elles ou occupadas por foreiros com grandes estabelecimentos e muitas vezes selladas, por assim dizer, com a fundação de sua capella, ou da imprudencia com que eram ellas concedidas, dando causas a tantas duvidas, que em clamores se levantam ao céo, como uma só voz (115).

Parece-me que mais devemos relevar, que criminar, a policia dos jesuitas que preservava as aldêas de toda a communicação com os colonos; como exclusiva era intoleravel, pois que impedia todo o commercio, toda a relação contrahida ainda pelos laços do consorcio; porém a ella se deve a prosperidade e o augmento a que chegaram e do que se despenharam á misera condição de pobres e despovoadas aldêas que de todo em todo desappareceram (116). Vimos a confusão que resultou pelo tempo adiante da sua elevação a villas pela mistura das cores e das condições. Tudo degradou-se n'essa tremenda confusão em que nada lucrou a sociedade e antes perdeu a moral publica. Em Jerumoabo, segundo o testimunho de Fr. Apollonio de Todi, a população quasi que se extinguiu de todo; os indios fugiram avexados pelos colonos e estes ficaram amancebados em tão completa confusão pelas cores e de condições que parecia uma completa gentilidade. « Do que se segue, accrescenta elle, firmado na longa experiencia de vinte e dous annos de missões, que em theoria esses planos são excellentes, porém em pratica, em razão da natureza do indio, não produzem sinão desordem (117) » Tal foi o que aconteceu em quasi todas as aldêas do Rio de Janeiro, administradas ao principio pelos jesuitas e depois entregues a si mesmo.

O exemplo que deu o Rio de Janeiro expulsando-os (118), transmittiu-se a S. Paulo, á Bahia, ao Maranhão e ao Pará (119), e os jesuitas soffreram mais ou menos. Em algumas capitanias foram expellidos de seus collegios, presos, e muitos d'entre elles lançados nos purões de embarcações, e remettidos para o reino, accusados de terem sido elles os que haviam impetrado subrepticiamente do beatissimo papa Urbano VIII a bulla datada de Março de 1638 a favor da liberdade dos indios. As camaras de S. Paulo, S. Vicente, Rio de Janeiro, bem como as da Bahia, S. Luiz do Maranhão e Belém do Pará, representaram por diversas vezes contra elles. D. João IV, seguindo a mais imparcial politica, mandou ouvil-os, ordenando depois a sua reintegração nos collegios com a administração de suas aldêas, e perdoando os autores de taes attentados. « Confiados n'esses perdões, diz Madre de Deos, é que elles se esqueciam das leis divinas e humanas respectivamente á liberdade dos indios. A experiencia das condescendencias, continúa o mesmo autor, com elles tantas vezes praticadas n'esta materia por interesses do estado, principalmente do descobrimento de ouro, summamente recompensados pela côrte aos Paulistas, foi a causa principal de transgredirem as leis, abusando d'aquelles unicos casos em que as mesmas permittiam o captiveiro ou a administração dos Indios (120). » E tanto assim era que a dispersão dos indios continuou, que continuaram as perseguições, pois que em 30 de Abril de 1675 escreveu o principe regente D. Pedro á camara de S. Paulo para informar sobre a dispersão dos aldeados de varias aldêas que passavam de sessenta mil, os quaes sendo levados para as casas de particulares, que d'elles se serviam como escravos, os casavam a bel prazer com as suas negras, contra as constituições dos prelados e mais leis, e dous annos depois, em 2 de Abril de 1677 queixava-se a camara da Ilha-Grande á de S. Paulo contra o governador do Rio de Janeiro, Mathias da Cunha, por libertar os Carijós que d'ali vinham ás suas praias. E é por sem duvida digno de notar-se a resposta que deu o governador, arguido de tão magnanima acção, desculpando-se,

taxando essa queixa de falsa, pois que, segundo elle, os moradores do Rio de Janeiro tambem serviam-se com indios, e que só dera liberdade a um da Ilha-Grande, que descera do sertão para baptisar-se, apoiando-se na provisão do rei D. Sebastião dirigida ao governo da sua capitania !

Resentidos os jesuitas do triumpho que alcançavam os colonos escravisadores de indios, affrouxaram na defensão da sua liberdade, arrefeceram n'aquelle zelo com que os catechisavam, acobardaram-se, e por fim de autores fizeram-se réos de identicos delictos! E quem diria que esses proprios successores dos Anchietas, Nobregas e Grans seguiriam o exemplo que por tanto tempo mereceu a sua reprovação, dado pela avidez dos Portuguezes? Desgraçadamente assim aconteceu! Aproveitando-se da cega obediencia que tinham ganho sobre os indios, d'elles se serviam para seus nefandos fins, e abraçando o meio por que os Paulistas augmentavam a escravatura de suas fazendas, pela regra de que o parto segue o ventre, os casavam com suas escravas de Africa. Longe de represarem, animavam com o não castigo a altivez e desenvoltura de seus indios, mamelucos ou caribocas, segundo as degenerações por elles promovidas, que cahindo sobre as povoações visinhas ás suas aldêas, desprezadas as ameaças dos Portuguezes, assaltaram por vezes seus estabelecimentos, destruindo suas lavouras, ou conduzindo para as suas palhoças o fructo dos suores de outrem, pagando quasi sempre a resistencia que se lhes antepunha com o assassinio.

Dahi todos esses conflictos, dissabores e commoções originadas entre os jesuitas e os Paulistas, Fluminenses e Maranhenses, e que deram lugar a essas representações, que, repetidas, todos os dias, alludiam o futuro engrandecimento do predominio exclusivo sobre o Brazil; a administração das aldêas, vedada a communicação com os colonos; o manejo das armas, e a instrucção na propria lingua, a que deram forças as intrigas politicas, que surdiram contra elles, e que, minando o colosso de tanta grandeza, o derribaram por fim.

Os curas que substituiram os jesuitas, bem como outros regulares, tão pouco se importaram com a sublime missão de que foram revestidos, que menosprezaram não já a sua direcção civil como a religiosa. Erigiram-se alguns frades e clerigos em missionarios por particular interesse, e isso deu causa a que apparecesse a medida de se não poder prégar sem licença por escripto dos prelados diocesanos, a qual por mui restricta, trouxe inconvenientes de que muito resentiu-se a conversão e catechese. Coarctadas as amplas faculdades dos missionarios, viram-se apenas circumscriptos em seu exercicio a uma freguezia, e os parocos, bem longe de pedirem as missões, se negavam a maiores encargos. « Já não puderam fazer os missionarios barbadinhos italianos, diz o conselheiro Balthasar da Silva Lisboa, o que os antiges praticaram de prégar aos indios aldeados internando-se com estes a converter os gentios, formando varias aldêas, das quaes informados os governadores e capitães geraes se previdenciava na sua manutenção, educação e conservação ; assim tem consummado a prevaricação não só dos indios, mas dos moradores dos lugares mais notaveis ; cresceu a malicia e immoralidade a ponto de sacudir-se por toda a parte o jugo da religião, e com o prestigio da falsa sabedoria se tornaram pela falta da palavra de Deos e máo exemplo de seus sacerdotes, de peior condição que os gentios, os povos civilisados (121).»

E pois facilmente se perderam homens sem apego ás riquezas, sem quéda para as honras da sociedade e sem pudor para a decencia da vida ; e o mal que se buscou remediar com outro mal não produziu o effeito que se esperava ; cessou, é verdade, o captiveiro dos indios com a introducção dos negros em grande escala, mas a catechese conservou-se por então estacionaria, de maneira que a todos os respeitos empeiorou-se, que não se melhorou, a sorte d'esses malfadados.

O governo portuguez, despertado pela voz de Paulo III, tinha lançado suas vistas sobre a liberdade dos indios ; reprimindo o seu captiveiro lhe pareceu que dahi resultaria a falta de braços ;

para remedial-a lançou mão da introducção dos negros, seguindo o exemplo das colonias hespanholas, que já o haviam buscado no proprio Portugal (127). Foi pois arrancar ás terras africanas para as suas colonias da America esses milhares de negros, roubal-os a seus patrios lares, tiral-os de suas familias, e condemnal-os ao perpetuo trabalho de uma escravidão eterna, transmittida por fatal herança á sua prole. Mas não serei eu quem o criminarei por esse erro. Reino mesquinho, pobre em população ainda mesmo correspondente á sua extensão, despovoado pelas suas conquistas, dizimado pelas suas guerras, que outro recurso lhe restava? Ainda hoje cheios de meios, podendo lançar mão de promptas providencias, no seio da mais profunda paz emquanto a Europa luta entre a vida e a morte pelos fóros constitucionaes, pleiteamos com a difficuldade do aldeamento de tantas tribus, conhecemos a necessidade de promover a colonisação; e os ensaios, além de falharem, têm desacreditado a emigração para o Imperio. Portugal, nação pequena, poderia abrir os portos de suas colonias á emigração estrangeira? Era ella tão superabundante como presentemente? Não teve a metropole que lutar no Rio de Janeiro e Maranhão com os Francezes, em S. Vicente e Espirito-Santo com os Inglezes, em Santa-Catharina e Rio-Grande do Sul com os Hespanhóes, na Bahia, Pernambuco, Ceará e Rio-Grande do Norte com os Hollandezes? Abraçada a sua introducção, primeiramente como uma necessidade para minorar a sorte dos indios, que eram captivados (123), foi depois seguida pelos grandes reditos que deixavam ao estado, já pelos direitos que pagavam nas alfandegas como mercadorias, já pela porcentagem que por elles se exigiam nas minas.

Os negros foram introduzidos no Brazil desde os primeiros annos do seu descobrimento, e eram então communs em Portugal. No Rio de Janeiro começaram a ser introduzidos em 1583 por um acto de avença feito por Salvador Corrêa de Sá, como governador e provedor da fazenda real, com João Guterres Valerio, obrigando-se a pagar certa quantia por cada escravo que em seu navio conduzisse da Africa. Multiplicaram-se ainda mais durante

o governo despotico e estupido de Ruy Vaz Pinto, que facultou privativamente a Duarte Vaz a concessão de sua introducção (124).

Si politica errada teve o governo portuguez, e por demais indesculpavel, foi por certo na perseguição dos Judeos portuguezes que habitavam o solo americano ; familias inteiras, velhos decrepitos, moças debeis, criancinhas, tudo soffreu horrivelmente a perseguição do tribunal do santo officio ; os porões dos navios se atulharam de victimas que arrancadas dos lares eram todos os annos enviadas ás sanguinolentas masmorras donde só sahiam para as fogueiras dos impios autos de fé. O terror que lavrou por todos elles fez com que reduzissem seus objectos a moeda, e emigrassem para estrangeiras terras ; muitos se aproveitaram da invasão de Duguay-Trouin ou de outros contrabandistas que infestavam as ondas do nosso tão vasto littoral. Mas que muito que assim obrasse a metropole si a camara do Rio de Janeiro era a primeira a atiçar contra elles o odio do povo, já tão inveterado, mandando despejal-os em prevenção dos males que causavam aos máos costumes, e por serem infamados de furtos e maleficios, tomando medidas para que partissem no primeiro navio com pena de se proceder contra os mesmos pela desobediencia ? (125)

Foi, pois, esse mal origem de outros muitos ; cancro terrivel, eil-o ahi que mina a prosperidade e civilisação do Imperio, não tendo sido possivel extirpal-o pelas raizes, e que por vezes o tem ameaçado de total corrosão ! A republica de Palmares, a não ser suffocada a tempo, seria por si só bastante para transformar o Brazil em uma nova Africa, á vista do prospero e assombroso incremento que tomava de dia em dia, já pela reproducção, já pela emigração para aquelle fatal nucleo. Quasi pelos mesmos annos (1650) iguaes scenas se davam no Rio de Janeiro ; Mirity, Irajá, Sarapuhy, Campo-Grande, Jacutinga, Guaguassú e Parahiba foram victimas de suas depredações, testimunharam sua ferocidade, supportando seus roubos, soffrendo seus assassinios, e vendo o incendio de muitas casas e curraes ; e de recente data

são os acontecimentos do Maranhão, Bahia, Rio de Janeiro e Espirito-Santo.

Com elles foram importadas de seus lares as mais hediondas enfermidades (126), e as bexigas sobretudo causaram terriveis estragos assolando as plagas americanas. *Merabaayba! Merabaayba!* foi o grito mais doloroso e pungente com que retumbaram as florestas brazileiras. Nem a invasão dos rios transbordando por de sobre seus leitos, nem o estampido do canhão repetido pelcs ecos, incutia tanto terror ás tribus, como o brado terrivel da cruel apparição, annuncio fatal que trazia a interrupção de suas festas, e o desamparo de suas aldêas com tudo quanto lhes pertencia, porque tudo estava contaminado do terrivel contagio! Inteiras povoações se anniquilaram, e essa peste terrivel não foi tão sómente um mal que grassou, mas um meio de guerra de que se serviram alguns conquistadores para o desapparecimento de algumas tribus (127)!

Apoiados os brancos nos trabalhos dos negros, como parasitas nos troncos das arvores, vivendo no ócio, recostados em suas redes, que exemplo de amor ao trabalho poderiam dar aos indios aldeados? Quantos não dezejariam fruir dos mesmos beneficios, como ainda hoje os colonos que abordam ás nossas praias, que só aspiram a posse de escravos que lhes ajudem a cultivar a terra? Com a introducção dos negros não só atrasámos a nossa industria e agricultura, que ainda hoje se resentem da rotina; não só concorremos para a quebra da moralidade em sua pureza, pelos seus desregramentos, desnudez e desenvoltura; não só acostumámos a mocidade ao mando desde o berço, effeminada no gozo dos prazeres; não só retivemos o augmento da população, pela falta de casamentos, nascida da facil satisfação das paixões; não só desviámos os capitaes de melhor emprego, empatando n'essas machinas, que definham e desapparecem sobre o solo que lavram; não só degenerámos o nosso clima pela infecção de epidemias importadas com elles de seus lares — como vimos arrefecido o ardor pela catechese dos indios, e pouco se cuidou da sua civilisação. Vedado o captiveiro, bem pouco se deram os

colonos com a existencia das aldêas. E o que eram sinão viveiros de escravos onde iam os colonos buscar os indios que precisavam para o serviço, onde achavam homens para condemnarem a lavrar a terra de sol a sol, e mulheres para obrigarem a amamentar os seus filhos? E pois cahiram, e de decadencia em decadencia desappareceram, algumas de todo em todo, restando de outras apenas um simulacro. E' verdade que convém examinar as causas d'essas decadencias, pois que em geral pensa-se que a raça indigena se anniquila e desapparece ante a raça caucasiana, celtica ou teutonica, que como conquistada tem de ceder á conquistadora; talvez, porém, que esse anniquilamento não seja tão completo, e que apenas venha uma parte a parecer á miseria e á indigencia, não podendo lançar mão dos recursos que temos nós à nossa disposição, e que a outra parte se confunda pelo cruzamento das raças. Questão esta assaz difficil, da mais séria indagação si lhe levarmos em conta que muitos descendentes de indigenas têm por aviltamento o sangue americano que lhes pulsa nas vêas, e optando pela excellencia de que goza a raça caucasiana, se ufanam de brancos; o que geralmente acontece em todo o Brazil, e mormente em S. Paulo, si dermos peso ás palavras dignas de toda a consideração do illustre Jozé Arouche de Toledo Rendon (128). A dispersão nas aldêas começa sempre pelas familias mistiças, que á proporção que se apartam pela côr de seus ascendentes, procuram tambem se extremar de suas habitações. E' assim que vemos em Nietheroy a decadencia da aldêa S. Lourenço, não sendo difficil de distinguir muitos descendentes dos Tupiminós, que ainda trazem na sua physionomia os traços caracteristicos de seus antepassados; e taes exemplos são frequentes em muitas aldêas decadentes.

A legislação portugueza sempre falseada, incompleta e defeituosa; sempre marchando de concessão em concessão a favor dos oppressores da liberdade dos indios, nunca os protegendo abertamente; prohibindo, porém nunca punindo, mal podia remediar tantos males nascidos da avareza e ambição humana. Todas essas leis publicadas em diversas épocas, versando sempre o

mesmo assumpto, concedendo sempre a já por tantas vezes concedida liberdade; bem mostram a frouxidão do governo luzitano em fazel-as observar, resultando dahi a desmoralização dos povos, que aprendendo a desrespeitar as mais justas disposições que n'ellas se continham, até chegaram a zombar da doutrina das bullas dos santos padres. Não sou eu quem o digo; reflectem aqui as palavras que transcrevo da propria legislação: « Tão perniciosos effeitos consistiam e ainda consistem, escrevia D. Jozé I na sua lei de 6 de Junho de 1755, em se não haverem sustentado efficazmente os indios na liberdade, que a seu favor foi declarada pelos summos pontifices e pelos senhores reis meus predecessores, observando no seu genuino sentido as leis por elles promulgadas sobre esta materia nos annos de 1570, 1587, 1595, 1609, 1611, 1645, 1648, cavilando-se sempre pela cubiça dos interesses particulares as disposições d'estas leis. » Contra os abusos ignominiosos de que resulta grande interesse á massa geral dos individuos não são as leis coercivas mais do que solemnes protestos á face da humanidade ou um appello á posteridade, para salvar os representantes das nações da ignominia que pesa sobre os povos; e por isso que taes leis se multiplicam de espaço em espaço como novos protestos, que vão morrer nas mudas praias da indifferença.

Logo nos primeiros tempos da colonia foi do uso importarem os *armadores do trato* as mercadorias da Europa, que permutavam com os Portuguezes por assucar e outros generos da terra, e estes com os indios, pagando-lhes com ferramentas, missangas e outras bagatellas, a que davam o nome de *resgate;* o preço do que se lhes havia de vender era taxado pelas camaras, como em S. Vicente (129), e conforme a taxa custava um escravo quatro mil réis em resgates, cedidos por preços exorbitantes que bem demonstram a ma fé dos colonos. «Prohibiam, acrescenta Madre de Deus, aos brancos a compra de escravos por preço que excedesse ao taxado, e permittiam expressamente que d'elle para baixo se ajustasse como pudessem; conforme essa taxa ficava o indio inhabilitado para vender por mais de 4$ por falta de compradores,

e ao branco era licito mercar por menos. Outrosim ordenaram com penas graves que nenhum christão fallasse mal de outro ou de suas mercadorias adiante de gentios, e declaravam que para ficar provada a transgressão d'esta lei bastaria o juramento de qualquer christão que ouvisse detrahir (130). Tão abominavel pratica, que devia conter os indios na ignorancia dos dólos que com elles se praticavam, para que se não podesse acautelar, chamou a attenção do rei D. João III, que, com as mais acertadas providencias, insertas no regimento dado ao primeiro governador geral do estado, Thomé de Souza, procurou fazer desapparecer tão detestaveis fraudes ; e a medida não seria geral si a pratica não se tivesse estendido da capitania de S. Vicente ás mais capitanias do Brazil.

A bulla de 9 de Junho de 1537, outorgada pelo santissimo Papa Paulo III, fez apparecer a lei de 20 de Março de 1570, que ordenou que os indios fossem tratados e reputados como pessoas livres, não permittindo que ninguem os podesse ter em escravidão, excepto quando tomados em guerra justa autorisada pelo rei ou governadores, ou nas correrias matutinas em que assaltavam e roubavam as habitações, assassinando seus habitantes, ou quando matassem os inimigos para os comer. Foi essa lei confirmada pela de 22 de Agosto de 1587, que providenciou que não fossem constrangidos a estar nas fazendas contra a sua vontade, por serem homens livres, e o regimento de 25 de Julho de 1596 regularisou o modo por que haviam ser tratados sob a administração dos jesuitas (131). As atrocidades de Pedro Coelho, que só tiveram por castigo a vingança celeste, quando, depois de vender aquelles de seus alliados que o ajudaram a subjugar o valente *Mel Redondo* com as suas trinta aldêas populosas da Ibiapaba e arrostar o denodo do invencivel *Jurupary* (132), viu-se abandonado, e fugitivo, expiou a culpa com a merecida pena, caminhando a pé, seguido de sua mulher e filhos, tão innocentes como tenros, que dous d'elles morreram de fadiga affrontando os ardores do dia, o frio da noite, a fome do deserto, a sêde dos asperos caminhos, e os horrores da solidão das féras (133), deu

lugar a que viesse a lei de 10 de Setembro de 1611 a restituir os pobres escravisados a seus lares, e generalisando a medida, mandou que todos os que se achassem em identicas circumstancias fossem postos em liberdade, e se tirassem do poder de quaesquer pessoas, sem replica, nem dilação, nem serem ouvidas com embargos, nem acção alguma, embora allegassem compra ou sentença em favor do captiveiro, ficando taes vendas ou sentenças declaradas nullas e os indios empregados nas povoações de novas aldêas. Ainda veio declaral-os livres, annullar as administrações abominaveis de maneira a não haver memoria d'ellas, e dar-lhes permissão de servir a quem melhor lhes pagasse, o alvará de 10 de Novembro de 1647 com força de lei, documento official e padrão eterno a commemorar os horrores que soffriam os indios por todo o Brazil, administrados pelos Portuguezes, para não dizer escravisados, os quaes em breves dias de serviço ou morriam á fome ou se embrenhavam pelo sertões, fugindo aos excessivos trabalhos, lá pereciam!... Muitas outras leis ainda se publicaram até o reinado de D. Jozé I, que melhor que seus antecessores procurou fazel-as executar. A lei de 6 de Junho de 1755 escripta no espirito da bulla do papa Benedicto XIV, expedida em 20 de Dezembro de 1741, a pedido de D. João V, ao arcebispo e aos bispos do Brazil prohibindo as violencias que se faziam contra a liberdade dos indigenas debaixo da excommunhão *Latæ sentenciæ*, vigorou as melhores disposições a seu respeito derramadas pelas leis de 1 de Abril de 1860 e 10 de Novembro de 1867, 10 de Setembro de 1611 e do alvará de 1 de Abril de 1680. O alvará de 17 de Junho de 1755 renovou a lei de 12 de Setembro de 1653 que mandava conservar os religiosos da companhia de Jesus com os de qualquer outra religião nas aldêas sem que todavia tivessem jurisdicção alguma sobre o temporal, e ordenou que nas villas fossem preferidos para juizes ordinarios, vereadores e officiaes de justiça os indios naturaes d'ella e de seus respectivos districtos, emquanto os houvesse idoneos para os referidos cargos, e que as aldêas independentes das ditas villas fossem governadas

pelos seus respectivos principaes, tendo estes por subalternos os sargentos-móres, capitães, alferes e meirinhos de suas nações. « Foi isto, diz o bispo D. Jozé Joaquim de Azeredo Coutinho, principiar por onde as nações civilisadas acabam, quando a arte de bem governar é a mais sublime de quantas o homem tem inventado; o indio, continúa o illustre diocesano, creado sempre no meio de uma liberdade absoluta, sem mais necessidades do que aquellas que elle em poucas horas satisfaz com o seu braço, educados sem alguma dependencia uns dos outros, e por isso tratados de igual a igual, não se acommodam tão de repente com as idéas de obedecer ao seu similhante, e este não tem menos a coragem de o mandar (134).»

Depois d'esta tão numerosa legislação, toda concernente a uma só cousa, á liberdade dos indios, appareceu o tão applaudido e decantado *Directorio* (135) para os indios do Grão-Pará e Maranhão, confirmado pelo alvará de 17 de Agosto de 1758, e que se fez geral para todos os do Brazil, mandando-se guardar as leis de 3 de Maio de 1757 e 12 de Agosto de 1758.

Jamais lei alguma prometteu tanto pelas suas pomposas theorias e patenteou em sua pratica o pouco que podia conseguir não tendo por base a lição da experiencia de dous seculos e meio de aldeamentos de indios, quando os Nobregas e Anchietas colheram em seus ensaios tantos fructos, e legaram-lhes dias bem longos de prosperidade e de paz. O *Directorio*, alem de ser a rapsodia de todas as leis publicadas anteriormente sobre os indios, é todo repleto de utopias e cheio de novas disposições coarctivas das garantias que já gozavam os filhos das florestas. Marcou as attribuições dos directores, que pelo alvará com força de lei de 7 de Junho de 1755 foram creados para cada povoação, emquanto os indios não tivessem a necessaria capacidade para se governarem em conformidade das maximas de Solorzano (136), os quaes eram da nomeação dos governadores e capitães generaes do estado, devendo serem dotados de boas qualidades moraes, da sciencia da lingua e mais requisitos para bem dirigil-os. Distinguiu a sua jurisdicção em coactiva e directiva,

prohibindo aquella a favor dos indios, e recommendou a suavidade e brandura nos castigos, mais como meio de não afugental-os do que estribado na humanidade. Ao passo que ordenou o estudo do idioma nacional, prescreveu o uso da lingua geral, estigmatisando-o como *invenção abominavel e diabolica para fazel-os permanecer em rustica e barbara sujeição*, como si não conviesse o estudo de ambas, tal qual tão sabiamente o ordenára o Concilio Tridentino (137). Creando uteis escolas para um e outro sexo, deixou o estipendio dos mestres a cargo dos indios que deviam effectuar em dinheiro ou objectos, segundo as suas modestas fortunas. Onerando-os com novos dispendios, taes como da edificação de suas cabanas com melhor apparencia no exterior e repartições internas, conforme as conveniencias para o recato e honestidade das familias, do traje com alguma imaginação que não degenerasse em luxo, mas que fizesse desapparecer a nudez, principalmente nas mulheres, sobrecarregou-os com a irrisoria taxa dos dizimos, abolida pelo § 40 do alvará de 1º de Abril de 1680, e que entretanto chamou *abuso diabolico por não reconhecerem a Deos com este limitadissimo tributo, como todos os catholicos, materia que conforme o direito* (palavras do *Directorio*) *não admitte prescripção*, e por isso mandou-se observar a pastoral do bispo da diocese a respeito, sendo os directores obrigados a examinar pessoalmente as suas roças com dous louvados, um por parte da fazenda real e outro dos indios. O calculo era pelo que podiam render as roças, e não pelo que tivessem rendido, excepto os generos destinados à venda nas cidades. Para tal arrecadação estabeleceram-se armazens a cargo dos directores que deviam beneficiar taes generos, canôas para transporte e escripturação de guias e de livros de termo de despeza e receita.

Sendo os indios incitados a lavrarem maniva, feijão, milho, arroz algodão e tabaco, não podiam comtudo negociar o livre arbitrio, mas sim com assistencia dos directores para regularisar o preço dos generos e valor das fazendas, a dinheiro ou por commutações exceptuando as superfluas ou prejudiciaes, sendo vedado aos dire-

ctores e escrivães commerciarem com elles, como si da sua intervenção na avaliação das fazendas não podessem se collocar com os não aldêados em prejuizo dos aldêados. Não podiam elles receber o seu dinheiro, mas sim o thesoureiro geral do commercio, que devia comprar em sua presença as fazendas que necessitassem ; e como a distribuição dos indios fôra permittida em observancia do alvará de 6 de Junho de 1755, que prohibiu obreiros e trabalhadores de fóra, medida fundada mais no receio da despovoação do reino, e do augmento do Brazil sobre a metropole do que em beneficio dos indios, ficou licito aos moradores das cidades e villas dirigirem-se ás aldêas a reclamarem indios para seu serviço, os quaes não podiam ser negados pelos seus principaes quando lhes fossem presentes as portarias do governo do estado. Podiam lavrar a terra para a abundancia das cidades ; podiam commerciar emquanto lhes permittissem os moradores, emquanto elles não cubiçassem os seus braços, porque então, *ainda que fosse em detrimento da maior utilidade dos indios*, deviam ceder ao cultivo de suas terras *por ser indisputavelmente certo* (expressões do *Directorio*) *que a necessidade commum constitue uma lei superior a taes incommodos e prejuizos particulares!*... Assim essas aldêas reduziam-se a viveiros de escravos em beneficio : 1º dos missionarios ; 2º dos moradores para ajudal-os no plantio do tabaco, cannas de assucar, algodão e todos os generos que enriquecessem o estado ; e 3º da mesma povoação assim para a defesa do Estado como para todas as diligencias do real serviço. E desde a idade de treze até sessenta annos estavam os pobres aldêados sujeitos ao captiveiro sob o titulo de *matriculados*. Nem as proprias mães, entregues ao cuidado da amamentação, ficaram isentas pelas disposições do *Directorio*, que eram arrancadas de seus lares para irem criar os filhos dos moradores que d'ellas necessitassem, sabe Deos com que sacrificio, sabe Deos com que padecimento das miseraveis criancinhas a que tinham dado a luz !

Tal era o *Directorio*, que todavia não convém condemnar a esmo, pois contém algumas disposições dignas de louvor, mas que apenas apparecem tão de espaço como pyrilampos nas densas

trévas de longa e tormentosa noite; e taes eram as leis da metropole sempre propugnando pela liberdade dos indios, e sempre com disposições em favor dos colonos que necessitassem de seus serviços como uma necessidade commun sobre a particular!...

O *Directorio* porém, ainda com todos os seus defeitos, acabou com a verdadeira escravidão dos indios, embora conservasse a matricula para o seu serviço, que sujeita á paga, não foram elles tão ambicionados como até então; tendo-se mais o recurso da compra dos escravos de Africa, cuja introducção progredia espantosamente. Arrefecido o zelo dos religiosos, extincto o interesse que n'isso tinham os povos, nada mais se fez em prol de sua civilisação; fundou-se uma ou outra aldêa nas immediações das sesmarias, que se foram povoando mais pela propria conveniencia dos sesmeiros que dos novos aldêados; mais em proveito de seus estabelecimentos ruraes que em beneficio da população e civilisação e conversão das almas.

E' para se notar que ora essas leis deixavam aos indios ampla liberdade, ora a restringiam a bel prazer, sem que jamais n'ellas se procurasse fugir dos excessos. Na balança da liberdade dos povos deve servir de peso a esta na concha opposta a sua intelligencia, e nivelarem-se quando iguaes; ampliar-lhes geralmente os direitos sem guardar relação com a sua civilisação não é plantar a igualdade, é lhes destruir com a licença todos os germens de grandeza e prosperidade que outra cousa não é a liberdade para as nações menos cultas; a cada povo, segundo o seu grão na escala social, compete uma fórma de governo; o homem, na sua infancia e ainda na sua puberdade, não começa a gozar dos fóros que lhe garante a sociedade na sua juventude; é necessario todavia educal-o para que se torne digno d'elles. Marchar pelos meios para chegar aos fins é caminhar bem; assim cumpre que os povos, como os indios, sejam educados inspirando-se-lhes amor ao trabalho, edificando-os com religião, esclarecendo-os com a instrucção e preparando-os para a liberdade, sem que jámais se abuse da sua ignorancia em proveito dos povos mais civilisados. Tudo o mais é absurdo, é inexequivel. Povos sahidos da barbaridade e declarados livres a

gozarem de todos os fóros, entregues a si mesmos, sem disciplina, sem tutela, como o proprio individuo na sua infancia, jamais serão uteis a si nem á patria que os convoca á civilisação, arrancando-os ás suas florestas; serão como os fructos que, tocados da eiva, tornam-se coloridos, como os sazonados ; serão aldêas domadas, mas nunca civilisadas, repletas das reminiscencias de uma vida barbara e nomada, e sem maiores necessidades.

A nossa constituição que os declarou livres (138), e portanto izentos de tutela, foi mais prodiga que liberal, mais philosophica que humana ; a instrucção porém dos novos cidadãos, tanto litteraria como religiosa ou moral, assaz poderia fazer em seu beneficio, si fosse possivel, como até aqui não tem sido, confial-a a habeis e desinteressados missionarios, cuja administração temporal não passe de um governo patriarcal como nos primeiros annos da conquista, n'esses dias saudosos em que floresceram esses padres tão dignos da veneração de todo o Brazil.

As medidas adoptadas posteriormente têm sido inefficazes, já por não terem em seu abono, nem a experiencia do passado, nem as vistas philanthropicas do futuro, repousando mais na conveniencia do presente a bem do Estado do que em proveito dos proprios indios; assim por aviso de 29 de Maio de 1837 recommendando o governo geral o contracto de indios para o serviço da armada nacional, expediu o vice-presidente da provincia do Rio de Janeiro, o Sr. Jozé Ignacio Vaz Vieira, circulares aos juizes de orphãos para que, de accordo com os juizes de paz do mesmo termo, puzessem em pratica tal medida, lastimando que os meios brandos fossem *pouco proficuos para gente tão inerte que por sua reconhecida ignorancia e pela fertilidade do nosso sólo nem cogita mudar de sorte por não curar sinão de satisfazer as mais urgentes precisões da vida* (139). Como si de tal medida, a ter execução, não resultaria a total despovoação das aldêas, a contentamento dos intrusos senhores de suas terras que aguardam impacientes a sua extincção, ao mesmo tempo que privando-os de suas aldêas para empregal-os na vida maritima por alguns annos, deixava de lhes assegurar um melhor futuro.

Foi igualmente determinado em additamento ao mesmo officio que se enviassem á côrte todos os indios menores desde sete até dez annos de idade, para serem empregados nas officinas do arsenal de marinha, o que seria de grande vantagem si fossem depois restituidos a seus lares, providencia, porém, que se não deu.

Vigora presentemente o regulamento que se contém do decreto n. 26 de 24 de Julho de 1845, que concedeu um director geral a cada provincia e um director particular a cada aldêa, o qual encerra mui poucas providencias, e praza aos céos que ainda assim seja elle executado, para que se reconheçam os seus defeitos e sejam emendados por homens dotados de conhecimentos necessarios, bebidos n'essa longa experiencia de tres seculos e meio de vãos ensaios.

E' tempo já de concluir esta tão longa quão mal esboçada introducção; pertence á historia o seu desenvolvimento, e só n'ella se poderá expor com ordem e methodo o que tão confuso e sem nexo aqui apparece. E' tempo pois de entrar na historia das aldêas de indios da provincia do Rio de Janeiro; dispersos documentos pedem pela sua importancia quo os tire a luz da imprensa.

Concluirei. E'geralmente reconhecida a absoluta necessidade da catechese; o nosso governo deve empregar todos os meios que as faculdades constitucionaes lhe offerecem para chamar ao gremio da civilisação milhares e milhares de almas que vivem nas trevas do paganismo, nas solidões do barbarismo, tribus errantes, sem nome, como os rios que serpeam pelo meio de suas florestas. Rico de conhecimentos adquiridos na experiencia, não lhe será difficil formular leis benignas, cheias de rectidão e humanidade, dignas do nosso seculo, e fazel-as executar para colher os melhores e mais proficuos resultados, acabando por uma vez com essas velhas e sediças declamações de que os indios não nasceram para civilisação (140).

Hoje apenas vemos os capuchinhos italianos empregados nas missões, no emtanto que temos em os nossos mosteiros tantos regulares, que para gloria de suas ordens, triumpho da religião, e augmento da civilisação, podiam prestar importantes serviços de longa e duradoura utilidade. Nos tempos coloniaes muitos reis de Portugal lhes escreveram de proprio punho incitando-os á

catechese dos indios, como consta dos livros de registros de seus conventos, e tanto assim é que pela carta regia de 28 de Janeiro de 1695 ao provincial Fr. Ignacio da Graça, da provincia carmelitana do Rio de Janeiro, muito recommendou o rei D. Pedro II, que movesse os seus religiosos a proseguirem no exercicio das missões: « Exercitando tambem, ajuntava elle, n'aquelles actos de caridade e pobreza, que são necessarios nas aldêas, dando boa doutrina aos indios, e escusando-se por este modo os missionarios estrangeiros, que ao menos fazem entender nas partes donde vem que nos meus dominios não ha os que se requerem para este ministerio. » E não ha muitos annos que Scipião Domingos Fabrini, delegado apostolico da Santa Sé n'esta côrte, com faculdades extraordinarias para melhoramento das ordens religiosas, apresentando o breve (141) para a reforma da congregação benedictina, recommendado e solicitado pela regencia durante a minoridade de S. M. o Imperador (142) entre as faculdades que concedeu para o seu melhoramento não se esqueceu do estabelecimento de *escolas menores gratuitas em que os jovens brazileiros aprendessem, não só os principios da religião catholica como as linguas latina, brazileira e indigena para a catechese dos indios*, querendo assim reviver o que a provisão do conselho ultramarino de 12 de Setembro de 1727 e o *directorio* de 1758 fizeram cahir em desuso, tendo sido pratica entre os jesuitas muito antes que o concilio tridentino o ordenasse. Quando a camara dos deputados chamou a seu conhecimento este negocio pelas reclamações suscitadas pela respectiva congregação, a commissão ecclesiastica no seu parecer de 4 de Outubro de 1833 julgou as suas disposições excellentes. « A idéa, « diz o parecer, de instituir escolas de lingua india para cate- « chese dos indios é sobre todas nobre, e n'este sentido a com- « missão não póde deixar de tributar seus respeitos a Fabrini. »

Dezesete annos porém são passados e a expectação publica aguarda ainda o estabelecimento de taes escolas (142), que já por vezes têm occupado a attenção do instituto historico brazileiro (142) e muito mereceu dos talentos do Sr. Varnhagem (143), no

emtanto que não nos faltam cadeiras de linguas mortas disseminadas por todas as nossas cidades e villas. Mas que muito que assim seja, si chamamos estrangeiros para missionar nossos indigenas, ao passo que fundamos sociedades paternaes para a propagação da fé no meio dos infieis, que dominam os lugares santos, para onde remettemos avultadas sommas, sem nos lembrarmos que o *maracá* ainda resoa nas nossas florestas.

CAPITULO II

ALDEA DE SÃO LOURENÇO

Sua fundação por Ararigboia, depois Martim Affonso de Souza, ajudado pelos jesuitas Nobrega, Gonçalo de Oliveira e Balthazar Alves, tendo antes cooperado para a expulsão dos Francezes do Rio de Janeiro.—Ataque na aldêa pelos Francezes e Tamoyos de Cabo-Frio.—Ararigboia consegue rechaçal-os.—Vai a Cabo-Frio com o governador Salvador Corrêa de Sá, obtem novo triumpho.—E' recompensado pelo rei D. Sebastião.—Morre desastrosamente.—Augmento que teve a aldêa.—Terras que constituiam o seu patrimonio.—Decadencia.—Miseria, numero presente dos Indios.

Os Francezes guerreados, vencidos e expulsos do Rio de Janeiro pelo general Mem de Sá, haviam tornado a occupar o paiz, realisando assim as predições de quem (146) tão nobremente triumphou d'elles em 20 de Janeiro de 1556 (147). Os fugitivos, unidos aos Tamoyos, voltaram a formar dous estabelecimentos, um no continente sob a direcção do indio Uruçumirim, que tomou o seu nome, e outro em Paranapuçuhy, na ilha Raza, chamada do *Gato*, e tinham inspirado a essas reliquias de tão grande

tribu a mais implacavel vingança contra os Portuguezes; e todos os principaes confederados a tinham jurado, e abraçado o exemplo dado pelos Tupis. Assolavam pois as aldêas dos Indios catechisados pelos jesuitas, e levavam suas depredações ao centro de Piratininga. Partia-se o coração de dôr aos padres Nobrega e Anchieta ao verem os horrores e assassinatos que soffriam seus neophitos, ao escutarem quotidianamente os gemidos de muitos povos, que outro crime não tinham que ser alliados dos Portuguezes, e depois das mais serias cogitações para congrassal-os de novo, se embarcaram, e cheios de arrojo e de confiança na santidade de sua missão, surgiram em Ipiroig, vinte e seis leguas ao norte de São-Vicente, no meio da aldêa de Pindobuçú, e depois das mais arduas difficuldades e perigos conseguiram celebrar paz com todos os chefes da confederação, que se acharam presentes n'essa tremenda conferencia, em que o desejo da guerra se manifestava a cada gesto, em que a vinganga reluzia a cada olhar, em que a ameaça do rompimento de toda a negociação se percebia a cada palavra logo que qualquer exigencia mal fundada encontrava contestação nos padres.

A nova da pacificação de tão formidaveis inimigos encheu as colonias portuguezas de contentamento, e foi alvoroçar a côrte de Lisboa, que para logo concebeu o projecto da povoação do Rio de Janeiro, afim de pôr termo ás invasões dos Francezes e impedir que se tornassem a estabelecer n'um porto tão importante, tão seguro quão magnifico.

Em minoridade de seu neto, o rei D. Sebastião, governava o reino portuguez a rainha D. Catharina, irmã do imperador Carlos V, que para lhe assegurar a posse de tão interessante e magestosa enseada expediu para a Bahia o capitão-mór Estacio de Sá, sobrinho do governador Mem de Sá, com dous galeões carregados com toda a sorte de petrexos de guerra; e dali partiu com a força que o mesmo governador já havia preparado, e tocou na capitania do Espirito Santo para refazer-se de gente, pois que soube terem os Tamoyos rôto as treguas e prorompido em declaração de guerra.

Viviam nas terras da capitania do Espirito Santo os Tominós ou Tupiminós, que, segundo uns, já lá habitavam ao tempo da conquista do Brazil, mas conforme outros povoavam o Rio de Janeiro, onde estiveram em guerra aberta contra os Tamoyos, e para ali emigraram por solicitações do padre jesuita Braz Lourenço. Dizem que o seu donatario, Vasco Fernandes Coutinho, accedendo ao desejo d'aquelle jesuita, offereceu em 1555 a sua protecção e terras ao principal Maracajáguaçú, enfraquecido por continuos combates em que lhe levavam vantagem os intrepidos Tamoyos, e sob a sua direcção e com a sua cabilda formou a aldêa que para logo tornou-se populosa, descendo dos sertões o seu alliado Piraobig, o *peixe verde*, com grande numero de indios e da parte de Porto Seguro muitos Tupininkins, que acossados pelos Aymorés vieram assentar suas cabanas nas immediações da nova aldêa (148). Era ella por este tempo dirigida por Ararigboia (149), que exprimia no nome que adoptára toda a sua ferocidade nos combates contra os inimigos de sua cabilda, os Tupininkins, mas que era conhecido dos seus alliados por Martim Affonso de Souza. Certo Estacio de Sá de sua intrepidez, contou immediatamente com a sua alliança, e implorou de sua generosidade o seu esforçado valor para a conquista e povoação do Rio de Janeiro, esperando que o estabelecimento de uma aldêa de Indios alliados, contrarios aos Tamoyos, como um baluarte em frente da nova cidade, conserval-os-ia em respeito e impediria as suas erupções.

Ouviu Ararigboia o convite que lhe fazia o capitão-mór, e que o ouvidor Braz Fragoso apoiava appellando para a grandeza de sua alma, e fazendo-lhe ver que contando os Francezes com os Tamoyos, era justo que os Portuguezes se pudessem vangloriar do apoio dos Tupiminós; folgou o indio com estas palavras que terminaram por fazel-o abandonar a sua aldêa, as suas terras e muitos dos seus, e seguir a expedição luzitana. Cheio de enthusiasmo, anhelando o feliz exito de tamanha empreza, não se limitou o seu soccorro em acompanhal-o com gente de peleja, que escolheu entre os seus mais bravos guerreiros, porém admi-

nistrou tambem armas para os indios, e favoreceu-o com abastança de mantimentos.

Devia Estacio de Sá entrar a barra do Rio de Janeiro ao som de guerra, e procurando chamar o inimigo á batalha, mar em fóra, romper com elle, conservando, sempre que lhe fosse possivel, paz e amizade com os indios; mas não o pôde fazer; achou os Tamoyos em guerra com os colonos portuguezes, já encarniçados pelos Francezes, já trahidos pelos proprios Portuguezes, pouco amigos de observarem as clausulas da paz; e por toda a parte onde surgia a esquadra só divisava o mais funesto apparato de guerra para recebe-lo; os portos onde o inimigo podia ser acommettido estavam cobertos de canôas armadas, promptas ao primeiro signal; as praias onde convinha effectuar qualquer desembarque estavam occupadas por Tamoyos emplumados, que feriam o chão manejando as armas, que acenavam como em rompimento de guerra (150). Decidiu-se pois a esperar por soccorro, que implorou de seu tio o governador Mem de Sá, na Bahia e de Nobrega em São-Vicente, não ficando os seus guerreiros submergidos no ocio durante os dous annos de espera, pois que bem depressa teve Ararigboia de provar a sua destreza em pequenas escaramuças, ensaiando-se para maiores acções.

Chegados os soccorros, entrou a esquadra a bahia de Nictheroy em 18 de Janeiro de 1567, dispondo-se a batalha para o dia consagrado ao padroeiro da nova cidade, já celebre por tantas coincidencias notaveis. No dia aprazado ao romper d'alva, recebe Estacio de Sá á frente de seus soldados a abenção do bispo D. Pedro Leitão; decide-se a começar o ataque por Uruçu-mirim, salta em terra, e o seu primeiro brado — D. Sebastião! — é o signal da peleja, é o grito da victoria! Então os indios de Ararigboia exercem a mais cruel vingança sobre os seus antigos vencedores, cujo exterminio se cifra n'estas concisas palavras de um chronista nacional: « dos Tamoyos não ficou um com vida! » (151) Animados os combatentes com este triumpho, voam á aldêa de *Parapuçuhy*, defendida com cercas dobradas e fortissimas, que só cederam á artilharia depois de porfiado combate;

ficou a aldêa toda abatida em ruinas, e fumegando aqui e ali as choupanas entregues ao fogo destruidor. Tantas e tão repetidas victorias da parte dos Portuguezes lhes asseguravam para todo o sempre a posse da terra que tão risonha e magnifica se lhes patenteava, emquanto que as derrotas successivas que soffriam os Francezes, desamparados dos soccorros dos seus, acabaram por desconceitual-os para com os Tamoyos. Esses restos de tão grande e tão antiga e valente tribu, que defenderam até o ultimo esforço a sua bella Guanabara, a terra minosa de Nictheroy, com a sua bahia escondida, a terra invejada do Carioca, com a sua fonte poetica, repleta de tradições cheia de reminiscencias de seus bardos, ou fugiram, ou tiveram que aceitar a paz, que se lhes offereceu com a mera condição da conservação da vida !...

Sahiu do combate mal ferido na face, por uma seta, Estacio de Sá, e a cidade ainda em sua origem o viu succumbir depois de muitos dias de mais acerbo soffrimento. Succedeu-lhe seu primo, Salvador Corrêa de Sá, na gloria de sua fundação, arrasando as fortificações inimigas, e lhe cavando os alicerces. Chorou Ararigboia a morte do intrepido guerreiro, que tanto o contemplára pelo seu valor, que lhe implorára o seu soccorro, e cheio de fadigas, ou, como se exprimia elle na lhaneza de sua linguagem « muito despeso e gastado » (152), ufano porém de não haver-se prestado debalde, pediu licença para retirar-se á sua aldêa, a repousar nos braços de sua esposa, no meio de seus filhos, dos trabalhos que ainda prestou por dous annos depois da conquista e fundação da cidade. Recusou-a o governador Mem de Sá, respondendo-lhe que folgasse de ficar na terra com a sua gente para o favorecer e ajudar a povoal-a por ser do rei, a quem n'isso fazia serviço, e que pedisse para si e para os seus as terras que necessitasse e onde as houvesse devolutas (153).

Accedendo a seu desejo, escolheu o valente Martim Affonso de Souza as que entestam com a cidade, e que haviam sido de Antonio de Marins e sua mulher Izabel Velha, que para isso lhe cederam por escriptura publica de renuncia em 16 de Março de

1568, comprehendendo todo o terreno desde as primeiras barreiras vermelhas, correndo ao longa da bahia acima, caminho do norte, até completar uma legua, e duas leguas para o sertão (154), e por carta de sesmaria da mesma data lhe fez o governador Mem de Sá doação d'essas terras (155); nas quaes o mandou metter de posse o seu successor Christovam de Barros; o que com toda a solemnidade teve lugar em 22 de Novembro de 1573, (156) adiando-se por então a sua demarcação e medição, já começada em 2 de Abril de 1569, pelo governador Rodrigo de Miranda Henriques (157). Lançavam-se os fundamentos da cidade de São-Sebastião, que de acanhada, mesquinha e pequena aldéa havia de elevar-se a séde da metropole, servindo de asilo aos reis da velha Luzitania, havia de ser a capital de um imperio talhado para Assyrios, Gregos ou Romanos: cavavam-se os alicerces do collegio dos jesuitas nas terras que em nome do rei D. Sebastião assgnalára o governador e acceitara o visitador Ignacio de Azevedo (128) n'esse monte que domina o recinto da cidade, chamado do Castello de São-Januario, mas do qual já poucos vestigios restam, e na margem oriental da magnifica bahia floresciа e se augmentava a nova povoação, assim em christandade sob a direcção do padre Nobrega (159), que muito se desvelava em doutrinar na paz os que na guerra combateram sob a bandeira do christianismo, como em numero de gente, que se lhe aggregára sob o governo de Ararigboia.

Pelos contornos de uma montanha, de um dos mais pittorescos sitios do municipio, onde mais tarde se ergueu bella e risonha a cidade de Nictheroy, como uma gazella sahindo de suas florestas a se espelhar nas aguas da bahia que lhe deu nome, gruparam-se as choupanas dos Tupiminós, formando risonho e encantador aspecto, com seus tectos de sapé pardos e suas paredes brancas, apparecendo aqui e ali por entre a luxuriante pompa da natureza (160). Trilhos, cobertos de soltas conxinhas, e cascas de mariscos, principal alimento de seus habitantes, lançadas como que para obstar a vegetação, cavados na montanha, eriçados aqui e ali de um ou outro penedo, e ensombrados por arvores

seculares, cujos troncos se debruçaram de suas orlas, cujos ramos se cruzavam engrinaldados de flôres, e formavam abobadas de verdura, eram um como labirintho que conduzia a varias habitações. Cedo porém o machado derrubador destruiu o pittoresco da paisagem! Ja não existe uma só arvore contemporanea do grande Indio, que pequenas, mesquinas e insignificantes moitas de arbustos com suas flôres sem frutos as substituiram!

Tempos depois, mui posteriores ao anno de 1627, recebeu a montanha a capella (161) que os jesuitas Gonçalo de Oliveira e Balthazar Alvares dedicaram desde seus fundamentos ao martir S. Lourenço. Collocada n'um como regaço da montanha, dir-se-hia que ella se assentara a margem da enseada de Maruhy, fechada como um lago, em cujas praias, contornadas de montes, expiram as ondas placidas e brandas sem arruido, para tomar sobre seus joelhos essa joia religiosa, que um povo pagão votara ao Senhor ao abraçar a sua religião, e que altiva reclinara a sua fronte cingida do cocar, formado por um grupo de coqueiros; mas hoje descalvada, e ainda assim tão bella se destaca n'um horizonte diafano e puro, sem uma nodoa, cujo azul de saphira contrasta com o verde de esmeralda da gramma de que está escamado; e o sol ao surgir parece que por momentos lhe empresta seus raios para cingil-a de uma aureola radiante; e ao dobrar-se no horizonte do occidente ainda seus raios morbidos e bellos vêm colorir os vidros das janellas de seu rustico templo.

Guardada pelo collo da montanha, que se elevava revestida de penedos, coberta de bosques engrinaldados por uma primavera continua, a rustica igreja da povoação indiana parece ensoberbecer-se rodeada de palmeiras e arvores annosas, em frente da praça que occupa entre as miseravèis choupanas; ao lado direito porém ficaram em ruinas despargidas pelo tempo os alicerces que lhe deviam dar amplo, augmento e que bem prova que no meio da sua prosperidade começou a aldêa a decahir...

Baluarte erguido em defensão da nascente cidade do Rio de Janeiro, conservou inda a aldêa por muito tempo a memoria do combate de que foram testemunhas as praias nictheroyenses, e

que seria omissão indesculpavel não commemorar aqui tão brilhante passo de sua historia.

Despeitado Guaixará das vantagens que num encontro chamado *combate das canoas* (162) lhe levara Ararigboia, aproveitou-se do ensejo favoravel da chegada de quatro náus francezas a Cabo-Frio para vil-o atacar na povoação que não sem dôr sabia por communicações ter elle fundado em frente do estabelecimento dos Portuguezes, e ardia no dezejo, e pensava, nos sonhos de sua ambição, ter ja por tropheo da victoria o chefe dos Tupiminós como prisioneiro, o qual devia ser conduzido as suas *tabas*, onde caro pagaria o seu valor, coragem e ousadia; como porém no preparativo da expedição chegasse primeiro a nova do perigo que estava imminente sobre a nascente cidade, tomou para logo Salvador Corrêa, sobrinho de Mem de Sa, a quem elle encarregara do governo do Rio de Janeiro, todas as providencias, e pediu soccorros á capitania de São-Vicente, como a mais vizinha.

Ararigboia, tão prudente como valoroso, resolveu esperar o inimigo na sua povoação; abriu novos fojos, construiu novas estacadas, reforçou as debeis trinxeiras que apenas lhe serviam de amparo contra os indios do sertão; e guiado pelos conselhos dos jesuitas, os padres Gonçalo de Oliveira e Balthazar Alvares que permaneceram na aldêa, despediu para o interior toda a gente menos azada para o combate, municiou os guerreiros com todos os petrexos necessarios para a guerra, e adestrou-os em manejos e exercicios para a defensão das trincheiras.

Descambava o sol no occidente e refrescava a viração da tarde, e a esquadra inimiga, composta de quatro náus, oito lanchas e um numero sem fim de canôas, penetra pela barra do Rio de Janeiro, apenas guardada por esses gigantes de granito que lhe deu a natureza por simbolo de sua grandeza, força e poder. Rebenta na cidade o signal de sua approximação, toca-se a rebate por toda a parte, e de toda a parte os habitantes correm, vôam ás trinxeiras. Martim Affonso sobe o cume da montanha, e n'esse ponto de vista magestoso viu elle a seus pés a sua aldêa com as suas fortificações, guardadas pelos seus indios, e ao

longe, levando os olhos pela immensidade das aguas, descobriu a esquadra, que mais e mais se approximando, dobrou a ponta do Gragoatá e metteu as prôas em direcção á sua povoação. Vinham açoitando as aguas, atroando os ares, enchendo-os de nuvens de flechas como celebrando a victoria que já davam por ganha (163).

No emtanto a direcção da esquadra desassombrára os habitantes de São-Sebastião do receio de um ataque ; Salvador Corrêa despede o capitão Duarte Martins Mourão com trinta e cinco Portuguezes ; este chega, á força de remos, procurando o abrigo do morro da Armação, á enseada de São-Lourenço de Maruhy, e vai sorprender o capitão-mór da aldêa com o inesperado reforço. A' vista das armas de fogo, para oppôr resistencia aos soldados francezes, alegra-se Martim Affonso de Souza ; não é mais aquelle que procurava no ataque a defensiva, que tem de combater atravéz das trincheiras e de pugnar com poncos defensores contra uma multidão de inimigos encarniçados pelo furor da vingança ; e com os olhos cheios das lagrimas da gratidão, arrasa com o espanto e admiração dos seus as suas trinxeiras, põe-se á frente de seus guerreiros, e desce ao encontro do inimigo nesse silencio que precede a tempestade. E' elle quem lhes vai, a peito descoberto, offerecer batalha no meio das trévas da noite !

Despertam os Tamoyos ao brado de guerra ; entre o horror da escuridão da noite trava-se o combate horrivel, mortifero ; o estrondo das armas, a grita dos combatentes augmentam ainda mais a confusão ; o inimigo sem ordem, involto em si mesmo, volta as armas contra o proprio seio, como uma serpente que se dilacera com seus dentes, não vendo o damno que causa ; e de parte a parte o valor disputa a victoria matando, ferindo ; já juncando as praias de cadaveres, já tingindo as arêas de sangue ; e de parte a parte avançam, atropellam-se, e a confusão que reinava ha muito entre os Tamoyos, acaba por obrigal-os a procurar na fuga a salvação de suas vidas : lá protegidos das trévas ganham as canôas e conseguem se afastar das praias que deixam ao triumpho das armas de Ararigboia.

Emquanto assim combatiam em terra, apedrejavam um falcão as náos francezas, que nada conseguiram fazer para ficarem na vasante da maré encalhadas e adornadas sem poderem manejar a artilharia.

Não descansou ainda assim o grande Ararigboia, porquanto, tendo-se as náos safado durante a noite com a enchente da maré, ajudadas depois com o terral da manhan, sahiram pela barra fóra, e decidindo-se Salvador Corrêa de Sá a ir a seu encontro com o soccorro que, posto que tardio, lhe chegava da capitania de São-Vicente, o acompanhou n'essa empreza. Ja não as encontrou em Cabo-Frio, que apenas lá estava ancorado um galeão, e por baixo de suas baterias se metteram as canôas e as deixaram manejando inutilmente; deram os Portuguezes e indios a abordagem, e cahindo morto o commandante, ferido n'um olho por uma séta disparada por um dos indios que capitaneava Ararigboia, rendeu-se o galeão, e foi conduzido triumphantemente ao Rio de Janeiro, como trophéo de tão grande feito (164).

Muito lisonjeira foi para Martim Affonso de Souza a recompensa que mereceu da munificencia do rei D. Sebastião, pela apreciação em que foi tida a sua intrepidez em tão prestantes acções a prol da sua nascente cidade. Além de muitos brindes de apreço e um vestido de seu proprio uso, que lhe mandeu o infeliz monarcha (165), fez-lhe ainda mercê do habito de cavalleiro da ordem de Christo e do posto de capitão-mór de sua aldêa com o padrão de tença de doze mil réis (166). Então Ararigboia entregou-se todo aos cuidados domesticos de sua aldêa, que se estendeu da montanha de São-Lourenço por todo o lugar denominado *Praia-Grande* até os arêaes de Icarahy, e augmentou de maneira que já em 1578 não haviam terras para serem dadas aos indios que Vasco Fernandes, Antonio Salema, Salvador Corrêa, Antonio da França e Fernão Alvares mandaram vir, por si e pelos seus parentes, da serra afim de com elles conviverem como elles mesmos allegaram (167). Os habitantes que se apressaram em aforar as terras dos indios ergueram tambem a sua ca-

pella no sitio de São-João de Icarahy e foram pouco e pouco se senhoreando de seus terrenos. Martim Affonso de Souza não testimunhou a decadencia de sua aldêa; morreu desastrosamente afogado (168) junto á ilha de Mocangûê-mirim, não longe da sua, deixando a seus descendentes a sua gloria, a seus filhos a sua habitação, tença (169) e á sua aldêa o seu nome; mas hoje nem um d'entre elles se gloria do sangue americano que lhe corre nas veias; nem um d'entre elles sabe dizer quem foi Ararigboia, nem onde era a choupana do famoso Martim Affonso de Souza!

Uma raça espuria e degenerada que se envergonha de sua origem, nega que ali tivera o berço, aponta para os arredores longinquos como lugares de seu nascimento, e ignora ou finge ignorar a lingua geral (170), e diz: « Nós somos brancos! » E entretanto o nome do illustre capitão, boiando sobre as ondas do tempo, não pereceu ainda; vive na historia da fundação da capital do Imperio americano, liga-se a tradições dos primeiros tempos coloniaes, recorda-se a cada momento nas praças e ruas da cidade (171), que começou outr'ora pela sua pobre e mesquinha aldêa e acabou por ser a capital de uma das mais prosperas e bellas provincias, e até commemora-se n'um monumento (172), embora fraco tributo de um povo ainda nascente.

Muitos dos descendentes de Martim Affonso de Souza fugiram, abandonaram as terras que lhes haviam sido dadas por sesmaria de 16 de Março de 1568, sendo tres mil braças ao longo do mar e seis mil para o sertão (173), e que por isso foram requeridas pelos indios da aldêa de São Bernabé (174); os habitantes que n'ella se haviam estabelecido as foram indevidamente comprando, e reduzido o seu patrimonio, de maneira que o produto das terras aforadas mal chega para acudir ás suas mais urgentes necessidades (175).

Um seculo não se tinha ainda passado depois que se fundára a aldêa de São-Lourenço e já as usurpações escandalosissimas se succediam com espanto, e com ellas os pleitos e as demandas; em vão as partes se concertaram por mais de uma vez—ellas proseguiram. De nada serviram as medições e demarcações, as

composições e protestos; tudo foi baldado: as usurpações continuaram e acabaram por arruinar, por anniquilar quasi de todo em todo o patrimonio dos descendentes dos antigos Tupiminós, como passo a demonstrar.

Das duvidas suscitadas sobre o rumo da testada da sesmaria entre alguns moradores de Maraguhy ou Maruhy, e os padres jesuitas por parte dos indios, nasceram demandas a que se buscou pôr termo por uma escriptura de transacção e amigavel composição concertada entre os mesmos em 20 de Julho de 1656, sendo os padres autorisados para isso pelo governador D. Luiz de Almeida. Por ella se compuzeram da maneira a seguirem e a levarem o mesmo rumo do travessão que levára Antonio de Marins e o capitão-mór Martim Affonso de Souza e mais indios principaes com o padre Balthazar Alvares então superior da aldêa, sem que tocante ao rumo de léste a quarta de suéste nada innovassem nem attendessem á medição começada em 2 de Abril de 1569 pelo governador Rodrigo de Miranda Henriques (176). Por esta composição vieram os indios a lucrar mais vinte e cinco braças de terreno. Tres annos porém eram apenas passados que novas duvidas se suscitavam; e pois em 2 de Agosto de 1659 mandou o governador Thomé Corrêa de Alvarenga notificar a todos os heroes interessados para a medição que ia pessoalmente dirigir, e que teve lugar no dia 11 do mesmo mez com todas as solemnidades do estilo. N'esta medição foram incluidas mais seiscentas braças que os moradores de Maraguhy cederam aos indios por concerto da demanda que traziam (177). N'este mesmo anno, em 27 de Novembro, se procedeu á medição da sesmaria pelo lado das barreiras vermelhas além da fortaleza de Gragoatá (178). Os marcos porém que serviram n'estas medições foram de sua natureza tão transitorios que pouco e pouco desappareceram, ou deteriorados pelo tempo ou sobrepticiamente anniquilados pela mão dos usurpadores; e, apezar d'essas medições e das transacções amigaveis tão solemnemente celebradas, as duvidas não cessaram e as demandas proseguiram. Pela resolução de 6 de Agosto de 1819 ordenou-se á mesa do dezembargo do paço que mandasse

demarcar as terras de que estavam de posse os indios para obstar a sua alienação, e que quanto aos predios dos proprietarios vizinhos se suspendesse qualquer medição ou intimação para não serem seus donos anniquilados até haver acção competente de reivindicação e sentenças, depois de discutido o direito de cada um (179), e assim se fez saber ao ouvidor da comarca pela provisão de 28 de Setembro d'esse anno (180). O auto de determinação foi lavrado no dia 9 de Março de 1820 (181) e a medição e demarcação começadas em o seguinte. Esses documentos provam exuberantemente as usurpações que hão soffrido os indios em suas terras; e em seu nome protestaram o seu capitão-mór Jozé Cardozo de Souza e seu sollicitador Manoel Felix Pereira haver e reivindicar pelas acções competentes, protestando tambem ambos elles pela restituição que lhes competisse contra qualquer erro da medição e demarcação feita (182). Vão protesto! Hoje intrusos possuidores se enriquecem annualmente com os fóros das terras usurpadas, cobram laudemios das que se vendem, encarecidas por bellas bemfeitorias, não só de particulares que a isso se sujeitam como do proprio governo da provincia que primeiro deveria zelar os interesses d'aquelles malfadados e mesquinhos povos!... (183).

A extinção dos jesuitas, sob cuja administração esteve sempre a aldêa, acabou por leval-a á ultima decadencia. A ordem regia de 8 de Maio de 1758 mandou, que as igrejas das aldêas que haviam sido administradas por esses padres fossem erectas em verdadeiras parochias sob o titulo de *vigararias*, e que o ordinario as fizesse servir por clerigos seculares com as congruas competentes já anteriormente estabelecidas, e por esse motivo foi a igreja de São Lourenço elevada a parochia, e posteriormente á ordem das perpetuas, cujo districto guardou até então os limites da aldêa. Presentemente é uma das freguezias da cidade de Nictheroy.

Os Indios, que fabricavam excellente louça (184), dão-se hoje a differentes officios, e suas mulheres cultivam ligeiras roças; mas de dia em dia desapparecem as choupanas para darem lugar a

novos e melhores edificios que vão mudando o aspecto da aldêa, e com ellas seus primitivos habitantes. O numero de indios que em 1820 era de cento e setenta pessoas adultas em quarenta e cinco fogos (185), está hoje reduzido a cento e seis individuos de ambos os sexos e de todas as idades derramados por vinte e quatro fogos (186).

CAPITULO III

ALDÊA DE S. BERNABÉ

Fundação da aldêa em Cabuçú pelos indios principaes da aldêa de São-Lourenço sob a direcção dos jesuitas.—Mudança da mesma. — Elevação da sua igreja a parochia.—Terras que constituem o patrimonio dos indios.—Usurpações das mesmas.—Erecção da aldêa em villa, sua prosperidade e decadencia.—Seus habitantes.—Numero actual dos mesmos.

A fundação da aldêa de S. Bernabé remonta-se ao seculo do descobrimento do Brazil. Fundada ao principio em Cabuçu sob a direcção dos jesuitas, tiveram os indios a ventura de serem em 1584 doutrinados pelo padre Jozé de Anchieta que ahi descansára de volta das pescarias de Maricá, onde, segundo dizem, fizera-se notavel por muitos milagres que obrou (187).

O inconveniente do sitio pela insalubridade do clima foi causa mais que sufficiente para que os padres jesuitas a transferissem ; assentaram-na pois em sitio mais sadio, a pequena distancia da primeira, nas vizinhanças do rio Macacú, proximo á capella de Itambi, onde edificaram novo templo de pedra e cal que terminou-se em 1705, como se deprehende da inscripção que lhe puzeram no frontispicio ; sendo, como desgraçadamente são todas as nossas igrejas, um templo sem gosto e fóra das regras, com 90 palmos de comprimento desde a porta principal até o arco do cruzeiro sobre 42 de largura ; e tem dahi ao fundo da

capella-mór 35 de comprido sobre 28 de largo ; ornado de tres altares, no principal dos quaes collocaram a imagem de S. Bernabé, e o seu nome tornou-se commun a toda a aldêa (188).

Extintos os jesuitas, entrou a igreja no gôzo dos privilegios de parochia que lhe conferiu a portaria de 15 de Novembro de 1759 sob a administração do vigario de Itambi, até que pela provisão de 20 de Janeiro de 1762 lhe foi designado paroco privativo na pessoa do padre Pedro Jozé, sendo mais tarde elevada á classe das permanentemente pela disposição da ordem de 22 de Dezembro de 1795 e os indios dirigidos quanto ao temporal por um capitão-mór, escolhido entre os seus mais morigerados principaes.

Para a sua subsistencia tiveram os aldeados em patrimonio as terras que pelas cartas originaes de sesmarias, que constituem o titulo das mesmas, e que mandou o dezembargador Jozé Albano Fragozo lançar no livro geral dos registos por portaria de 18 de Junho de 1802, as quaes consta serem as que requereram os principaes indios christãos da *aldêa de São-Lourenço*, Vasco Fernandes, Antonio Salema, Salvador Corrêa, Antonio da França e Fernão Alvares, comprehendendo quatro leguas da banda d'alem do rio Macacú, começando da data de Duarte de Sá e correndo ao longo da que n'aquella parte possuia o collegio dos padres da companhia de Jesus até encher quatro leguas, e para o sertão até a Serra dos Orgãos e a ribeira Mirú. Esses indios allegaram por si e seus irmãos haverem mandado vir da serra seus parentes para povoarem a capitania, e não lhes ser possivel accommodal-os na sua aldêa, por já serem muitos, e poucas as terras pelas doações feitas aos colonos portuguezes. O governador Salvador Corrêa de Sá assim as concedeu por despacho datado do Rio de Janeiro a 9 de Julho de 1578, na fórma do regimento do governador Antonio Salema o qual foi confirmado em Lisboa aos 24 de Janeiro de 1583(189). E pela informação que deu o supramencionado dezembargador vê-se que ao depois lhes foram ainda doadas duas leguas pelo abandono e fuga dos indios de São-Lourenço e confirmadas em regio nome pelo marquez das

Minas D. Antonio Luiz, governador e capitão-geral do estado do Brazil na Bahia, em 26 de Dezembro de 1682, começando atrás da tapera de Araçatiba, onde as terras dos jesuitas faziam canto, correndo rumo N. 4 de L. até se encherem, fazendo-lhe a quadra pelo mesmo rumo N. O. 4 de N. (190).

Não é pois veridico o que disse o juiz conservador Jozé Antonio da Veiga (191) quando affirma não ter jámais havido tombo ou mappa ou *outro algum documento* por onde se pudesse vir no verdadeiro conhecimento d'essa sesmaria, tanto mais que é fóra de contestação ter sido a sesmaria medida, não obstante as grandes duvidas que se originaram, já sobre o verdadeiro rumo que devia seguir, como sobre a legitimidade das terras e a quem deviam pertencer, clamando os povos que os rumos haviam corrido errados, e ao contrario e revez do que foi pedido e concedido, sendo que os autos da medição desappareceram a não haver mais noticias d'elles, baldadas as diligencias e buscas mandadas dar por todos os cartorios pelo marquez de Lavradio (193). E' tambem certo que por documentos foi comprovado, como assevera o mesmo marquez, que tanto os indios não se reintegraram na primeira medição, que pelo desfalque que n'ella tiveram por força de sentença da relação do estado, que contra elles alcançaram os seus contendores, pediram, de novo por sesmaria no anno de 1687 todos os sobejos que ficassem depois de novamente medidas e cheias as datas que a relação mandava medir, assim pela testada como pelo sertão, os quaes com effeito lhes foram concedidos, segundo as ordens e foraes das sesmarias (194).

Sciente da existencia d'essa sesmaria, intentou o marquez de Lavradio a sua demarcação, porém os esforços do illustre marquez vice-rei foram todos infructiferos. Elevada por elle a freguezia de São Bernabé á categoria de villa nova de São Jozé d'El-Rei, foi por sua ordem o bacharel Joaquim Marianno de Castro encarregado de assistir á medição das terras da nova villa para requerer por parte dos moradores conforme os seus titulos e termos declarados nos mesmos (195), devendo enten-

der-se com o dezembargador Manoel Francisco da Silva Veiga, juiz conservador dos indios de São-Bernabé (196), que se achava por este tempo encarregado da sua administração e da demarcação de suas terras. E como nas suas medições encontrasse o dezembargador Manoel Francisco da Silva Veiga sérias difficuldades, pois que pelos editaes que publicou para reconhecer os foreiros, pedindo que cada qual viesse fazer a declaração de suas posses, afim de se lhe arbitrar os foros proporcionados ás braças que possuiam, só colheu declarações pouco sinceras (197), e como tambem a mór parte dos intrusos colonos chamassem a si a posse do terreno pela mera arrematação de algumas bemfeitorias, quando por ordens recebidas da côrte se ordenava que para o estabelecimento de indios se tomassem as terras de particulares, mandou o marquez, vice-rei, que se pagassem taes bemfeitorias, pensando assim poder reivindicar aquellas terras para seus legitimos possuidores e aplanar os obstaculos que se levantavam contra o complemento de sua demarcação. « Consta, dizia elle em sua portaria de 19 de Julho de 1773, pelos documentos que Vm. juntou, que o capitão André Alves Pereira Vianna se quer chamar senhor da parte das terras da mesma villa e do porto que n'ellas se comprehende, não tendo ali terras algumas, por haver tamsómente arrematado as bemfeitorias das que diz serem suas ; Vm. lhe tomará todas as do que elle estiver de posse n'aquella parte, para o estabelecimento da dita villa, visto serem precisas para esse fim, fazendo primeiro avaliar com toda a solemnidade de justiça as bemfeitorias que se acharem nas referidas terras, para se lhe pagar pela mesma avaliação por não ser justo que elle perca o que tiver ganhado n'ellas, para que assim fiquem cessando por uma vez as perturbações e violencias, com que este máu homem tem vexado os miseraveis indios ; e pelo que toca ás terras que os chamados jesuitas tinham usurpado á mesma villa e se achavam de posse d'ellas, como é certo que el-rei meu senhor manda ainda tirar as terras aos particulares para o estabelecimento dos indios, parece que com muito mais razão se lhes devem dar estas por serem suas e se acharem

devolutas, e por esta causa ordenará Vm. aos indios que as requeiram em seu nome no tribunal da junta da fazenda para o mesmo tribunal lh'as mandar entregar.»

Todos os seus esforços porém não foram coroados do melhor exito ; de todos os lados, por toda a parte surdiram questões, originaram-se pleitos e demandas, não já com os intrusos possuidores como entre os hereos confinantes das mesmas terras. As difficuldades cresceram na proporção que se buscava aplainal-as. Era voz geral que o marco da Araçatiba, donde devia principiar a medição, não estava em seu proprio e antigo lugar, e os rumos errados, como com os ventos apontavam os interessados e o confirmavam ; pareceu-lhe pois mais prudente sustar a medição levado das seguintes considerações : « E vendo eu ao mesmo tempo que as reaes ordens para o estabelecimento d'este continente só dictam o augmento da cultura para se povoarem as terras e crescerem os reaes dizimos, e que a subsistir a medição se arruinariam, ou ao menos se damnificariam muito cinco ou seis fabricas de engenhos florentes, além de outras muitas fazendas que estão em actual trabalho, e augmentando os cabedaes particulares de que resultam as forças do estado, e que o espirito das mesmas reaes ordens só respiram a paz e o socego nos estabelecimentos, pelas utilidades que se seguem ás povoações, reflectindo tambem em que todo o favor, todo o beneficio que el-rei meu senhor manda fazer aos indios, todas as graças e indultos que lhes tem concedido não são destruidores de tudo o mais que não é indio, quando póde segurar-se o bem d'estes sem prejuizo ou ruina dos outros vassallos ; por todos estes justos motivos não si fiz logo sustar a referida medição para n'ella se não proseguir mais por ora, afim de se atalharem todas as sobreditas duvidas e contendas em beneficio de todos aquelles povos, pela utilidade que resultam áquella povoação de se conservarem, tratando da cultura de suas terras, n'aquella paz e socego com que até agora viveram n'ellas, e que conforme ao espirito das reaes ordens se faz preciso entre os mesmos para augmento de suas fabricas, mas tambem tenho mandado recolher os autos da

medição a esta secretaria (198). » E assim se cumpriu, porquanto ao escrivão da conservatoria dos indios de São-Bernabé, que era o escrivão de juizo da corôa, se ordenou (199) fizesse recolher os autos da medição á secretaria para que n'ella se conservassem, e tão sómente se pudesse extrahir alguma certidão a bem das partes, pelos documentos que a ella se achavam juntos, e ao juiz conservador que substivesse os marcos existentes nas terras já medidas, visto não poderem ser arrancados por haverem sido postos em virtude de medição, com solemnidade de justiça, e tambem para que conservasse as fazendas assim dos Indios como dos mais heréos, ficando todos em seu ser sem mais pleitos (200).

A aldêa de São-Bernabé, elevada á categoria de freguezia, foi depois erecta em villa nova de São-Jozé d'El-Rei pelo vice-rei marquez de Lavradio em 1773 sem as formalidades do costume e insignias caracteristicas, que só tiveram lugar quatorze annos depois, ao tempo que governava seu successor D. Luiz de Vasconcellos e Souza (201), que não se descuidou de promover os interesses dos indios, chamando os possuidores das terras, uns intrusos e outros do tempo dos jesuitas, que pagavam insignificantes fôros, e augmentando-os a todos (202). Em 1834 por um acto da assembléa geral legislativa, foi reduzida a simples povoação, supprimindo-se-lhe o titulo, e é hoje um lugarejo da freguezia de Nossa Senhora do Desterro de Itambi do municipio de Itaborahy. Essas phases de sua existencia demonstram cabalmente o estado de prosperidade a que chegou a pobre aldêa, na qual os seus naturaes exerciam as altas funcções de vereadores de sua camara de envolta com os seus habitantes (203), e a decadencia em que presentemente existe.

São os aldeados de indole pacifica, pois não obstante o governo despotico de seus capitães-móres, taes como Balthazar Antunes Pereira, cujas tirannias requintaram em 1806 contra muitos de seus com-aldeados (204), deram comtudo sempre provas de submissão e prudencia. Occupam-se geralmente com a industria que tão peculiar lhes é da manufactura de objectos tecidos com as palhas extrahidas do taquaruçú, que embebidas em infusão,

extrahida de pàos e suas raizes, e de hervas, se matisam de vivas e alegres côres, que a seu modo combinam, tendo por ella, ainda em mal! em desprezo a agricultura que tão abundantemente podia fornecer-lhes os meios de subsistencia pela fertilidade de suas terras; o que torna-os tributarios de seus proprios arrendatarios.

O numero de indios em 1835 era de 114 individuos de ambos os sexos e todas as idades comprehendidos na aldêa (205), mas ja em 1848 esse numero estava reduzido a 62 em toda a freguezia, sendo a população indigena de todo o municipio, abrangidas as tres freguezias de S. João Baptista, Nossa Senhora do Desterro e o curato do Porto das Caixas, de 333 individuos.

CAPITULO IV

ALDÊA DE S. FRANCISCO XAVIER

Seu estabelecimento na ilha de Itacurussá sob o nome de aldêa de Itinga, debaixo da direcção dos jesuitas.— Duvidas acerca de seu fundador e sobre os indios que a povoaram.— Mudanças por que passou, fundação de sua igreja e sua decadencia com a extinção dos jesuitas e desamparo do capitão-mór Damazio.— Sua prosperidade sob o vice-reinado do marquez de Lavradio.— Dispersão dos indios, e fuga do capitão-mór José Pires Tavares.— Violencias contra a aldêa por parte do administrador da fazenda de Santa-Cruz.— Volta do capitão-mór e providencias do vice-rei conde de Rezende e morte d'aquelle.— Venda do engenho de Itaguahy com a condição da remoção da aldêa.— Os indios requerem passar-se ás suas terras de Itacurussá, e marcam-se-lhes novas terras para cultivar.— Erecção da aldêa em villa.

A aldêa de S. Francisco Xavier do Itaguahy, que deu fundamento á prospera e crescente villa creada depois sob este titulo, foi ao principio fundada na ilha de Itacurussa debaixo do nome

de aldêa de Itinga. E' geralmente reconhecida a difficuldade de fixar a época de seu estabelecimento (206) e saber com certeza quem fosse o seu fundador e a que tribus pertenciam os indios que a povoaram. Segundo monsenhor Pizarro foi ella fundada por Martim de Sá com indios habitantes da ilha de Jaguaiamenão, hoje Jagunão, que transportados para outra de sua vizinhança situada ao sul, conhecida primeiramente por Piaçavera (207), e depois por Itacurussá, dahi se passaram para Itinga entre os rios Tinguaçú e Itaguahy, lugar denominado Cabeça Seca, em cujo chão a instituiram os padres jesuitas (208). Segundo o marquez de Lavradio tendo os mencionados padres catechisado na lagôa dos Patos a grande numero de indios que receberam a agua do baptismo, os trouxeram depois para o Rio de Janeiro; alojaram-os na ilha da Marambaia que julgaram devoluta, mas apparecendo o proprietario com reclamações os transportaram para o sitio de Itaguahy, proximo á sua consideravel fazenda de Santa-Cruz (209).

A' vista de tão desencontradas opiniões, apresentadas mas não baseadas em documento algum, mal se póde saber si a Martim de Sá ou aos jesuitas se deve a fundação da aldêa de Itinga, depois de Itaguahy, nem a época de seu estabelecimento (210), nem com certeza se dirá de que indios se compunha ella. E' certo, porém, que foi fundada na ilha de Itacurussá, e talvez devesse antes a sua fundação ao general Mendo de Sá, que ahi destruiu uma grande aldêa de Tamoyos alliados dos Francezes estabelecidos em *Guanabara*, e que, querendo impedir que se tornassem a reunir no mesmo lugar, concentrasse os indios transpostos para isso das capitanias de Porto Seguro e do Espirito-Santo, acommettendo o seu governo aos jesuitas, porquanto Martim de Sá lhes teria dado terras como deu aos indios da aldêa de Nossa Senhora da Guia de Mangaratiba, e n'esse caso não seriam foreiros aos padres da companhia. Tambem parece que confundiu o marquez de Lavradio, como igualmente fez o autor do *Santuario Marianno*, a ilha de Itacurussá com a da Marambaia (211), a menos que se não referisse aos indios Tupininkins, importados

em 1615 por Martim de Sá da capitania de Porto-Seguro, quando veio de governador para a do Rio de Janeiro, que ahi os reuniu, distribuindo-os depois por varias aldêas com o fito de desorienta-l-os. Todavia é sabido que foram os jesuitas os que primeiro civilisaram os indios dos Patos como elles geralmente appellidavam os Carijós que habitavam a costa e suas proximidades (212); que desde 1550 que o padre Leonardo Nunes os começou a catechisar, e que em 1618 os padres João de Almeida e João Fernandes Gato prégaram entre elles o Evangelho com tanto fruto que os indios a muito custo consentiram que regressassem ao Rio de Janeiro, fazendo-os acompanhar por seis escolhidos d'entre elles, que a seu modo deram conta de sua embaixada no collegio dos jesuitas: de então para cá não seria difficil transpol-os, tendo elles por seus conductores os padres jesuitas (213).

Na ilha de Itacurussá pois se reuniram Carijós ou Tupiniakins, quaesquer que fossem elles, sob o nome de aldêa de Itinga, qualquer que fosse o seu fundador; enganando-se monsenhor Pizarro em collocal-a em terra firme entre os rios Tinguassú e Itaguahy (214), pois que um requerimento que tenho presente, feito pelos indios, não deixa duvidas. « Os indios da aldêa de S. Francisco Xavier de Itaguahy, diz elle, que primeiro se chamou Itinga: » e logo depois: « A aldêa pertence metade de uma ilha que chamam Sapimiaguera, principiando da *aldêa Velha de Itinga*, até o meio da dita ilha. » A escriptura de venda de terras de Itacurussá feita por D. Maria de Alarcão è Quevedo, não menos explicita (215); talvez porém que tendo-se conservado o nome à aldêa ainda por muito tempo depois de sua mudança da ilha para a terra firme, pelo costume, nascesse dahi essa confusão.

Transpostos os indios para o continente com a mudança da sua aldêa, deram-lhe os jesuitas terras na proximidade de sua fazenda de Santa-Cruz; não é ainda liquido saber-se o verdadeiro lugar, que, segundo fundadas probabilidades, poderia ser em Sapetiba, donde em 1615 acompanharam muitos dos indios ao governador Constantino Menelau à conquista de Cabo-Frio (216).

Debaixo das immediatas vistas dos padres esteve o aldeamento que não deixou de prosperar por algum tempo: repartiram terras pelos indios, que para logo trataram de fundar humildes cabanas cobertas de palhas, e de fazer suas roças empregando-se na lavoura. A prepotencia, porém, de seus directores pesou demasiadamente sobre elles, desesperados com o captiveiro que a sociabilidade lhes offerecia, em vez das commodidades com que os illudiam, e desconfiando que seus males se aggravassem de dia em dia, começaram a suspirar pela liberdade de suas florestas; a guerra aberta tão commun de tribu para tribu lhes pareceu preferivel à apparente liberdade com todos os vexames do mais despotico captiveiro, e as florestas vizinhas acolheram os foragidos, e retumbaram com seus cantos de alegria e independencia.

Sabiam porém os jesuitas com arte e manha conseguir as maiores difficuldades; e superar todos quantos obstaculos se oppunham ás suas vistas de desmarcada ambição. Buscaram, persuadiram-nos de novo, e os foragidos voltaram, não para a mesma aldêa, aonde necessariamente se recordariam dos passados vexames, mas com a illusoria mudança da aldêa para outro sitio que nunca deixou de ser no mesmo districto da sua vasta fazenda; verdade é que segundo o testimunho do marquez de Lavradio ganharam assaz com ella, que na nova paragem encontraram maiores utilidades, que effectivamente conseguiram e ali se conservaram aldêados até a extincção dos jesuitas (217).

O novo lugar assignalado pelos padres para o novo assento da aldêa foi o terreno que parte pelo norte do rio Itaguahy até ao que pelo sul demarca o rio Piassuguera, concedido ao director religioso dos indios pelo fôro annual de sete gallinhas, pago no collegio do Rio de Janeiro; os padres tirando-lhes depois parte d'esse terreno ficou o mesmo fôra reduzido a cinco gallinhas (218). Ahi estabeleceram de novo as suas choupanas, não havendo certeza da época da fundação de sua igreja, que todavia sabe-se ter entrado em exercicio no mez de Junho de 1688 (219), começando em 1718 a construcção de seu novo templo (220) dedicado

a S. Francisco Xavier, que só se concluio em 1729, para cujo patrimonio compraram parte da ilha de Itacurussá. Está elle edificado na mais aprazivel paragem da aldêa, sobre uma collina onde podiam gozar da frescura das virações maritimas, e espraiando os olhos pelo vasto horisonte que a rodêa vêr ao longe o palacio dos padres da companhia de Jesus branqueando nos campos escamados de verdura de sua fazenda de Santa Cruz, coalhados de gados, e a seus pés, em torno do monte as humildes palhoças que formavam a sua pobre aldêa.

. . . . . . As miseras choupanas
Dos pobres indios. . . . .

E ao longe

. . . . . . Os nobres edificios,
deliciosa habitação dos padres (221) !...

Extintos os jesuitas em 1759, foi a igreja creada parochia encommendada por provisão de 15 de Novembro de mesmo anno. Existe presentemente em completa ruina (222).

Era duro o regimen imposto pelos missionarios a estes desgraçados indios ; peior porém foi o nem um em que ficaram desamparados do capitão mór Damasio Rodrigues, que se lhes deu, e que para logo se ausentára (223). Sem mais autoridade alguma immediata, começaram por desertar, e de dia em dia diminuia-se a povoação a olhos vistos ; seguiam uns o exemplo dos menos satisfeitos com a vida domestica, e cheios de recordação saudosa pela antiga existencia errante e desordenada que os attrahia ás florestas ; fugiam outros vexados por um official e um soldado destacados do Rio de Janeiro na fazenda de Santa-Cruz, e encarregados pelo conde de Bobadella da sua administração, que principiaram por privaì-os de algumas commodidades, acabando por inauditas violencias. « Bastou isto, ajunta o dezembargador Manoel Francisco da Silva Veiga Magro de Moura, para que uma nação naturalmente facil e difidente acabasse de se pôr de má fé e entrasse a desertar da propria aldêa em que assistiam, onde viviam em reciproca civilidade, e onde se occupavam em cultivar a religião e o pouco terreno que se lhes havia concedido (224). »

Desamparada, reduzida ao insignificante numero de familias mais soffredoras, a aldêa de S. Francisco Xavier de Itaguahy tocava os ultimos dias de sua existencia, anniquilava-se, desapparecia de todo pelo deleixo e incuria !

N'este estado de decadencia tão proximo á extinção, assumiu a regia autoridade de vice-rei do estado do Brazil o illustre marquez de Lavradio, cujo elogio cifra-se n'estas sublimes e concisas palavras de um historiador nacional : « Soube ser de Deos e de Cesar ! Constante na piedade, nem as leis o fizeram rigoroso, nem a espada sanguinolento ; e sabiamente uniu o poder com a ternura, a justiça com a humanidade (225). » Comprehendendo perfeitamente as vistas do marquez de Pombal, compenetrou-se das necessidades dos povos sob sua jurisdicção ; ouvira elle as mais escrupulosas recommendações, e trazia reiteradas ordens sobre o aldeamento dos indios, e a aldêa de S. Francisco Xavier de Itaguahy mereceu-lhe todo o cuidado, attrahiu-lhe toda a attenção pela total decadencia em que a achou.

Não se quiz deixar guiar o nobre marquez vice-rei por simples informação, não se quiz deixar levar por boatos que por toda a parte corriam ; procurou inteirar-se da verdade, buscou saber a causa de sua decadencia, afim de que acertadas fossem as providencias, e para isso ordenou ao dezembargador Manoel Francisco da Silva Veiga Magro de Moura que se dirigisse á aldêa a informar-se de tudo. A felicidade dos governantes depende mais do acerto na escolha de homens que comprehendam suas intenções do que dos conhecimentos profundos da difficil sciencia de governar. Homem consciencioso, devotado á causa dos indios foi sempre o dezembargador Manoel Francisco da Silva Veiga Magro de Moura durante os oito annos que teve a seu cargo a administração d'aquelles miseraveis, e que se lastimava depois em Lisboa, quando ruminava na mente os passados serviços prestados por elle a prol dos indios e do Brazil. « Estado, dizia elle, que se renderia summamente florente, si a este importante ponto se tivessem applicado os governadores e ministros que SS. Magestades mandavam e mandam actualmente áquelle riquissimo

continente (226). » Infelizmente foi elle testimunha ocular do estado de anniquilamento a que estava reduzida a aldêa, confirmando com pouca differença, talvez para peior; o que era voz geral acerca d'ella.

Cumpria pois sobr'estar na decadencia ; indagar da fuga dos Indios, seguil-os, afagal-os e reconduzil-os a seus lares. Quantos, com saudade ! não suspiravam por elles, não tendo-os abandonado sinão á força de violencias e vexames ? Esse homem, que com tanto interesse pela causa dos indios se havia transportado á aldêa, foi incumbido pelo mesmo marquez vice-rei d'essa diligencia, que devia ser coadjuvada por alguma pessoa do districto das mais autorisadas e cheias de probidade ; e essa escolha cahiu no capitão Ignacio de Andrade Souto Maior Rendon.

O capitão Ignacio de Andrade Souto Maior Rendon passou sempre por uma das pessoas mais distintas não só d'aquelle districto como de toda a capitania, e reconhecida pelo vice-rei (formaes palavras) com todas as qualidades de honra, probidade e dezejos de ser util ao serviço de Sua Magestade, como se podia dezejar para uma similhante commissão (227). Amigo dos indios, tinha presenciado a decadencia da aldêa, tinha testimunhado todas as violencias que contra ella haviam sido dirigidas, e summamente compadecido do desamparo em que ficára um moço Indio o conduziu para a sua casa aonde lhe prodigalisára todos os desvelos e carinhos de pae ; não era um escravo como então se praticava com esses miseraveis que recebiam com a hospitalidade o captiveiro sob a mascara da liberdade ; era um filho a quem a educação religiosa, moral e instructiva não faltou, e por sua parte o moço correspondeu ás vistas generosas de seu bemfeitor ; assáz morigerado e agradecido, mereceu-lhe sempre as mais intimas simpathias ; e sob aquelle tecto hospitaleiro tornava-se homem, instruia-se o filho abandonado da aldêa, o desvalido sem arrimo, e que entretanto devia ainda dirigil-a !

Envidaram, tanto o dezembargador Manoel Francisco da Silva Veiga Magro de Moura, como o capitão Ignacio de Andrada Souto Maior Rendon e seu protegido todos os seus esforços, e consegui-

ram com suas pesquizas e indagações, com suas promesas e providencias, trazer á aldêa os fugitivos indios.

Reunidos, aldeados de novo, tratou o marquez vice-rei de provel-os de um chefe, como possuiam as máis aldêas, tirado d'entre elles; ordenou ao capitão Ignacio de Andrade Souto Maior Rendon que escolhesse um que fosse capaz para elle nomear capitão-mór, e ninguem mais apto lhe pareceu, pelo intimo conhecimento que d'elle havia, como Jozé Pires Tavares, aquelle mesmo de cuja educação se encarregára, como pae, que lhe fôra.

Cresceu a aldêa dirigida prudentemente pelo novo capitão-mor, guiado constantemente pelos conselhos de seu bemfeitor e amigo, que era além d'isso o inspector, e cujas ordens eram executadas com actividade e zelo, fazendo recolher os que andavam dispersos pela capitania, conservando e mantendo a boa ordem entre os indios, e cuidando na educação dos pequenos; para o qne lhe mandou o capitão Ignacio de Andrade Souto Maior Rendon um mestre. Ainda tão proxima da sua reorganisação, e já a aldea que avultava e que tornava-se util á capital do Brazil, que desprovida de sua guanição pela guerra do sul, recebia mensalmente dali sessenta homens que se empregavam no serviço das fortalezas e escaleres da marinha, serviam nas publicas que se faziam a beneficio das obras da fazenda real por ordem dos vice-reis, facilitavam como estafetas as correspondencias para as differentes capitanias, e pela sua posição obstavam a fuga dos escravos da fazenda de Santa Cruz, vigiavam os passos por onde se podia extraviar o ouro das Minas-geraes e de São-Paulo, embaraçavam a deserção da tropa da capital ou a guiavam pelos sertões; iam aprisionar pelas matas os desertores com a destreza quo lhes é peculiar e tratavam do concerto dos caminhos.

Assim a prosperar a aldêa, já prestando tanta utilidade, a deixou o marquez de Lavradio «que, segnndo elle, a ser animada, assim como outras muitas que achára em grande desamparo. poderia ser mui util ao serviço do Estado.» Mas van esperança !.., Poucos e minguados foram os dias risonhos e de felicidades para

ella, que a maior das desgraças lhe estava de ha muito reservada.

Em 1784 originou-se entre o capitão-mór da aldêa e o administrador da fazenda de Santa-Cruz, Manoel Joaquim da Silva Crasto a mais séria desavença, que terminou pela fuga d'aquelle e o anniquilamento da aldêa dirigida por este. Queixando-se o ultimo de roubos e furtos commettidos pelos indios, redarguiu-lhe o primeiro com a morigeração dos seus aldeados e boa estima de que gozavam entre os habitantes de seus contornos; insistiu o administrador, e o capitão estimulado de brio pelos seus, achou que devia repellir as injurias, que se lhe lançavam, com um desforço; ferido o administrador em seu amor proprio que um *caboclo* ousasse levantar a voz contra elle, jurou para logo tomar vingança; esgotados todos os meios de que pode lançar mão o capitão-mór, e vendo o nenhum fruto que haviam produzido os seus requerimentos, buscou evitar a violencia que se premeditava contra elle; deixa a aldêa, a esposa e uma unica filha que eram as delicias de seu coração: vendeu seus trajes, arrecadou todo o seu dinheiro, escassa economia que destinava para dote de sua filhinha, e esse pouco chegou para proteger-lhe a fuga para São-Paulo, para passar-se á Bahia, para dali embarcar-se para Lisboa, onde foi queixar-se á rainha D. Maria I, contra as injustiças praticadas contra elle, e depois contra a sua aldêa (228).

Notificados os indios por ordem da junta da fazenda da cidade do Rio de Janeiro a requerimento de Manoel Joaquim da Silva Crasto, administrador da fazenda de Santa-Cruz, para dentro do termo de quinze dias evacuarem a aldêa, privados de seu capitão-mór, desanimados e cheios de terror pelo apparato da justiça, tomaram uma resolução unanime, e o brado de dispersão retumbou de choupana em choupana repetido por mais de quatrocentas vozes: o susto e o temor não lhes deram tempo para arrecadarem o que houvesse de melhor e de mais necessario ás commodidades da vida; dispersaram-se por todas as partes, desamparando suas casas, suas roças e objectos; os indios trans-

portando os filhos ás costas, e seguidos de suas mulheres fugiam amaldiçoando aquelle que os obrigava tão injustamente a deixar os seus lares ; e tomando o céo por testimunha de suas desgraças, imploravam a sua vingança. Só inermes velhos, cobertos de cans, faltos de forças para arrostarem as fadigas de horrores e desvios, e alguns doentes, ficaram ao desamparo em suas cabanas, prostrados em seus leitos de dôr, em que gemendo se finaram.

Passado o impulso de terror, começaram os indios a deplorar os objectos perdidos, a suspirar pelos seus lares, desejosos de ver as suas roças que haviam plantado, e colher o fruto de seus trabalhos ; e foram de novo voltando ás suas choupanas, e de novo foi se povoando a desamparada aldêa. Esquecidos da causa de sua dispersão, pensavam elles que o terrivel administrador tambem se olvidava d'elles ; o apparente socego em que se viam os enchia de mal fundada confiança.

Aquella dispersão que motivou subitamente tão estupido terror, tinha sido interpretada como uma cega obediencia á intimação que se lhes fizera da parte da justiça ; o administrador Manoel Joaquim da Silva Crasto não pôde ver sinão com rancor que elles voltassem ás suas choupanas ; e para logo concebeu o mais brutal projecto de violencia que jamais se viu, afim de obrigal-os a sahir de sua aldêa, a abandonar de novo seus lares, suas roças e o fruto de seus trabalhos !

Era uma noite, e as familias indias prostradas ante o simbolo da redempção do mundo entoavam seus misticos canticos, rezavam o terço á Santa Virgem, como ficou por costume nas aldêas fundadas pelos jesuitas ou por elles administradas, e dispunham-se a descansar de suas fadigas quando subitamente presentem o tinir de armas ; assustam-se : o terror suffoca-lhes os cantos religiosos e prorompem depois n'um brado que repercute por toda a aldéa ! E era a justiça ! A justiça, palavra temivel, nuncia de todas quantas violencias se praticavam em nome da lei ; senhora digna a todos os respeitos das maiores considerações, mas que ninguem dezejava hospedar junto de seu lar. E

era a justiça com todo o seu apparato, que cercava as cabanas, que prendia, que arrancava de seus leitos a inermes e desgraçados habitantes, que arrastava de junto da imagem do Crucificado e da Virgem aquelles que o glorificavam com seus hymnos, que intercediam por si e por seus filhos em suas orações, manietande-os a bel-prazer como a escravos fugitivos!

A nada se respeitou n'aquella fatal noite! Era a civilisação que penetrava nas choupanas da rudeza e da barbaridade para transmittir-lhes uma de suas lições; nem sexo, nem idade, nada encontrou a minima consideração; tudo se confundiu, e na confusão tudo se postergou em nome da justiça! A propria mulher do capitão-mór Jozé Pires Tavares, além de presa, soffreu a mais minuciosa e revoltante busca; varejaram-lhe a casa, revolveram-se os moveis a titulo, para mais ignominia, de descobrirem os roubos e furtos que se imputavam a todos os aldêados, enchendo assim de consternação aquella alma já tão mortificada com o escandalo dos que presenciavam tão odioso, quão reprehentivel proceder.

Escoltados e conduzidos ás canôas, foram os pobres indios por aquelle rio abaixo, e por aquelles mares sulcando tantas leguas, com os corações trasbordando de dôr e de indignação, com os olhos rasos de pranto, enchendo os ares com gemidos, que, suffocados, lhes rebentavam do peito; até que lá os arremessaram ás praias de Mangaratiba.

O verdadeiro motivo de similhante exterminio parece revelar-se nas palavras de uma testimunha ocular, Fernando Dias Paes Leme, fidalgo da casa real e mestre de campo de auxilares do terço da freguezia de S. Jozé da cidade do Rio de Janeiro, quando diz: «Foi sempre voz constante em toda a captania serem os mesmos indios muito fieis e isemptos do alheio, assim no tempo que viveram debaixo do governo dos jesuitas (que de outro modo os não consentiriam em suas terras), como depois que ficaram debaixo da direcção do seu referido inspector, conceito que bem combinado com a indole summamente desinteressada de todos os indios, faz ver que maliciosamente se lhes imputa-

vam os ditos furtos para fins provavelmente mais proprios do interesse particular do mesmo administrador, que intenta comprar a dita fazenda de Santa-Cruz, do que das vantagens da fazenda real (229). »

Emquanto a violencia continuava, emquanto os indios soffriam privados de suas roças, longe de seus lares, em um completo degredo, o seu capitão-mór Jozé Pires Tavares esforçava-se por reabilital-os em suas terras, reivindicando a sua aldêa. Viviam ainda por este tempo em Lisboa o marquez de Lavradio e o dezembargador Manoel Francisco da Silva Veiga Magro de Moura; achava-se n'aquella côrte Fernando Dias Paes Leme, vizinho tão proximo de sua morada, e que tudo havia presenciado; e todos acolheram sob a sua protecção e com os attestados (230) que lhe passaram, documentou o requerimento (231) que dirigio a rainha D. Maria I, exigindo a prompta restituição da aldêa, com a igreja, paramentos, alfaias, casa do paroco, com tudo o que n'ella havia; indemnisação de todas as perdas e damnos; fornecimento de sustento por um anno pela fazenda de Santa-Cruz; doação das terras que lhes foram assignadas pelos jesuitas para a sua aldêa, remidas do fôro, que a elles pagavam, concedendo-se-lhes novas terras para maior largueza e extensão ás suas roças, lenhas, criações e culturas; confirmação da patente de capitão-mór que lhe passára o marquez de Lavradio, com soldo a exemplo da que concedeu o rei D. Jozé I a João Baptista, da aldêa de São Bernabé que foi a Lisboa requisital-a, em attenção a seus quinze annos de serviço; e ajuda de custo para voltar ao Rio de Janeiro, etc.

Conseguiu elle porventura tudo quanto exigiu em seu extenso e documentado requerimento? E' o que não é liquido; sabe-se todavia que voltou ao Rio de Janeiro em companhia do conde de Rezende, nomeado vice-rei do estado do Brazil, e que a aldêa de S. Francisco Xavier lhe foi restituida.

Ordenou o conde de Rezende, por portaria de 5 de Agosto de 1790 (232) que se fizesse entrega da aldêa, determinando n'ella que o sargento-mór o engenheiro Joaquim Corrêa da Serra pas-

sasse á fazenda de Santa-Cruz afim de separar as terras que o governo mandava consignar aos indios da mesma aldêa, o que se effectuou dez dias depois, mas como não houvesse documento por onde se pudesse decidir da fórma da divisão, ordenou em carta separada ao já então mestre de campo Ignacio de Andrade Souto Maior Rendon para achar-se presente e coadjuvar com as providencias que julgasse indispensaveis para a sua conclusão. Pouco ou nada d'isso se fez; não se assignalam certos e determinados prazos áquelles indios, cuja posse lhes fosse garantida para o fututo como cumpria; contemtaram-se apenas com conceder-lhes a liberdade de poderem trabalhar em commum em tal ou qual paragem, e para cumulo de maior injustiça levantou-se o engenho de Itaguahy junto a aldêa, por ordem do proprio conde vice-rei, impossibiiitando-os assim de se alargarem para parte alguma.

E já onze annos eram passados, e nada se dicidira a seu favor; e negava-lhes tudo, quando se projectava a venda da fazenda de Santa-Cruz alvo da ambição de tantos! Eis pois Jozé Pires Tavares a pleitear de novo pelos direitos de sua aldêa, a citar as leis publicadas a prol dos indios, a pedir a sua observancia para elles, e tudo em vão! Nem o mesmo juiz conservador, que era então o desembargador Jozé Albano Fragozo, pudéra coadjuval-o, se prestava a isso em suas informações, orientando a pouca vontade do successor do conde vice-rei, antes mais e mais increpava áquelles miseraveis indios tão desprotegidos. « Sendo certo, ajuntava elle, que torna-se inutil toda a diligencia em os reduzir e catechisar, o que a experiencia diaria confirma e a diminuta povoação d'esta aldêa, que se conhece *não dos mappas, mas do reforço que dão ao serviço quando se lhes pede gente.* » O odioso que chamava sobre os indios é patente, e o recusarem-se a servir nas guarnições ou pesca de balêas, que até isso se exigia dos pobres aldeados, estranhando-se que muitos voltassem a seus lares a ver suas esposas e seus filhos antes de anno (233), era sobejo motivo na opinião de seu juiz conservador para se lhes recusar uma sesmaria, que a lei lhes dava!

Tanta injustiça para aquella alma já tão farta de accusações infundadas, foi triumphantemente destruida com honrosos attestados do tenente-coronel Manoel Martins do Couto Reis (234) e do coronel Ignacio de Andrade Souto Maior Rendon (235), que não encontraram contestação. Cansado de tanta lida, vendo seus direitos postergados, implorando justiça sem nunca alcançal-a ; accusado finalmente de haver desviado os rendimentos das terras aforadas, desgostou-se do mundo, e ralado de pezares, faleceu o capitão-mór Jozé Pires Tavares em Julho ou agosto de 1805 (237). Sua morte foi sentida por todos os indios aldêados, e chorada por sua esposa e por aquella filha unica que amava tanto e para quem implorou da munificencia da rainha D. Maria I o seu dote. Succedeu-lhe no lugar de capitão-mór dos indios Manoel Pimenta de Sampaio, que não foi mais feliz do que elle.

No anno seguinte, em 13 de Fevereiro de 1806, foi arrematado por Antonio Gomes Barrozo e outros, pela quantia de 116:618$145 réis o engenho de Itaguahy (238) *unico no seu genero, a joia dos estabelecimentos agricolas da capitania do Rio de Janeiro*, com a condição expressa, escripta, assignada e proclamada em almoeda, da remoção da aldêa, ficando livre o lugar que ella occupava (239). Tratou logo o arrematante, unico que então figurava n'essa empreza, de levar a effeito a clausula inserta na quarta condição da carta de sentença da arrematação em contravenção ás ordens regias, que mandaram restituir aos indios as terras que lhes haviam sido tomadas, separando-as totalmente das de Santa-Cruz, de que então fazia parte o engenho, mas não sem embaraços e torpeços ; redobrou todavia de esforços e em parte o conseguiu ! Deram-se terras aos indios em outro lugar, que foram occupadas e cultivadas por muitos que abandonaram a sua aldêa; alguns porém apoiaram os esforços do capitão-mór Manoel Pimenta de Sampaio, conscios da justiça que lhes assistia, e outros emigraram para a Mangaratiba, onde o desterro lhes havia aberto communicações com os indios d'aquella aldêa.

Por este tempo requereram os indios licença para se estabelecer nas suas terras da ilha de Itacurussá, antiga Sapimiaguera,

que constavam de parte da mesma, comprada em 17 de Maio de 1718 para patrimonio dos indios, pelo padre Nicoláu de Siqueira, religioso da companhia de Jesus, como superior dos indios de Itinga, a D. Maria de Alarcão Quevedo (240), que além de 400$000 réis que recebeu, doou 200$000 réis à igreja da dita aldêa por esmola por si e pelas almas de seus defuntos, n'ella enterrados (241), por cujo motivo não foram incluidas nas terras do confisco real de Santa-Cruz, por occasião da expulsão dos jesuitas. Essas terras porém, que constituiam o patrimonio dos indios, tinham sido objecto de pleitos e demandas ainda não decididas, que era necessario renovar para reivindical-as. Em 1774 entendeu Antonio Alves de Oliveira, proprietario de outra parte da ilha, que devia pôr rumo começando no legitimo peão, porém correndo para leste em vez de norte para sul, como consta da sesmaria que as concedeu de novo a Roque da Gama, a quem as comprara, pelo que apanhou parte das terras, ficando com *Cutiquara-mirim* depois *Cabeça-de-boi*; julgou o ouvidor o rumo nullo por despacho aos requerimentos de Antonio da Conceição e Manoel de Andrade, rendeiros das terras da *Cabeça-de-boi* desde o tempo dos jesuitas, como é notorio do arrendamento passado pelo padre Jozé Xavier, em 15 de Desembro de 1756, porém só em 5 de Outubro de 1776 foi Antonio Alves de Oliveira intimado pelo juiz da conservatoria dos indios para se abster de tal proceder até averiguações, e em 4 de Setembro de 1793 intimaram-se aos foreiros para não pagar os fóros das terras em litigio. Insistindo os indios na mudança da aldêa para as suas terras, mostrou o seu conservador, o dezembargador Jozé Ramos Pereira, a não pequena difficuldade de leval-a a effeito, pois que essas terras se achavam arrendadas (242). «E posto que na fórma dos arrendamentos pudessem ser lançados fóra, ajuntava elle, para os mesmos indios entrarem de novo nas suas antigas posses, é necessario pagar-lhes as suas bemfeitorias e conceder-lhes terras para o seu estabelecimento, tudo isto no caso de se não poderem accommodar simultaneamente ; o que a experiencia mostrava não ser proveitoso pelas continuas desordens, querendo sempre viver arruados sobre lei. »

Por aviso de 24 de de Outubro de 1812 (243) mandou o principe regente conceder as terras da fazenda de Santa-Cruz que fossem sufficientes aos indios para as suas plantações, da parte esquerda do caminho novo, e em terrenos vizinhos uns dos outros, negando-se-lhes todavia as terras que Thomaz Lopes requerera por si e de mais indios, para criação de gados por motivos ponderados pelo inspector da mesma fazenda (244).

N'este estado de cousas creou o governo do rei D. João VI na aldêa de Itaguahy uma freguezia, tendo n'ella a sua igreja parochial, não só para a administração dos sacramentos dos indios, como tambem dos mais moradores pertencentes ao territorio da nova freguezia; e pelo alvará com força de lei promulgado em 5 de Julho de 1818, em virtude da real resolução de 25 de Maio do mesmo anno, tomada em consulta da mesa do dezembargo do paço (245), foi ella elevada á cathegoria de villa sob a denominação de S. Francisco Xavier de Itaguahy, e mandada substituir no lugar determinado pela resolução de 18 de Outubro de 1819, tomada tambem em consulta da mesma mesa (246), verificando-se a sua erecção em 11 de Fevereiro de 1820.

Declarando a constituição do imperio no § 1 do art. 6 do Tit. 2 serem os indios cidadãos, e portanto isentos de tutella, foram estes para logo privados da graça que lhes fizera o rei D. João VI pelo citado aviso de 24 de Outubro de 1812, e considerados como foreiros da imperial fazenda de Santa-Cruz (247). Enthusiasmados com o fôro de cidadãos começaram por desrespeitar o seu capitão-mór, e dahi se originaram tristes conflictos que reclamaram promptas providencias (248).

Privados das terras que lhes aforaram os jesuitas, privados das terras que lhes eram proprias por venda e doação que lhes fizera D. Maria de Alarcão Quevedo, e que passaram ao patrimonio da villa, foram tambem privados das terras que obtiveram da munificencia de D. João VI, ou obrigados a pagar fóros por ellas (249).

Tão constante perseguição concorreu para que desapparecesse e para sempre a infeliz aldêa de Itinga ou de S. Francisco Xavier de Itaguahy, como mui bem se expressa a este respeito o juiz de

orphãos João Jozé Figueira. « Tenho a informar a V. Ex. (officiava elle em 1834 ao presidente da provincia), que a aldêa denominada de S. Francisco Xavier de Itaguahy, possuindo unicamente a propriedade de uma porção de terras na ilha denominada Sapimiaguera, estas terras lhe foram tiradas pelo alvará com força de lei de 5 de Julho de 1818 que creou esta villa, revertendo para seu patrimonio aquella propriedade, que era legitima dos indios, ficando estes sem rendimento algum, e até sem terem aonde trabalhar ; e assim se conservaram até que o Sr. D. João VI lhes permittiu a graça de uma porção de terreno para elles cultivarem em communidade; porém a propriedade deste terreno ficou sempre pertencendo à nacional fazenda de Santa-Cruz, por fazer parte de suas terras; e é o modo com que tem vivido sem que a conservatoria entrasse nunca no conhecimento destes bens, por serem de propriedade nacional, e menos hoje se poderia entrar em tal averiguação por estar extinto o nome d'esta aldêa e se acharem os indios que a ella pertenciam, com praça na guarda nacional, tanto em uma como em outra arma, e só os menores e velhos é que d'ella estão excusos; e por tal motivo já não são considerados sinão como guardas nacionaes, e não como indios aldeados (250)».

Tal foi o fim da aldêa de Itinga, que por legado de suas desgraças parece ter transmittido a sua sorte a villa a que deu fundamento, que apezar de prospera e crescente luta ainda hoje por haver as terras promettidas em sua creação para o seu patrimonio.

CAPITULO V.

ALDÊA DE NOSSA SENHORA DA GUIA.

Antiga aldêa de São-Braz; sua mudança por Martim de Sá e fundação da nova capella sob a invocação de Nossa Senhora da Guia.— Terras assignaladas aos indios ; falta de sacerdotes ; recorrem os aldeados á igreja de Itinga ; são dirigidos por re-

ligiosos capuchos, e depois por clerigos regulares.— Começa-se a reedificação da igreja.— Decadencia da aldêa, desmoralisação dos indios.— O capitão-mór Bernardo de Oliveira tenta reprimil-a ; reacção dos mesmos ; prisão e desterro de revoltosos.— Succede-lhe o capitão Jozé de Souza Vernek ; reapparecem os disturbios ; é o capitão demittido pelo vice-rei.— Indignação do conservador e reintegração do mesmo ; tentam os indios assassinal-o ; derrubam casas e oppõe-se á construcção de novos predios de pedra e cal.— Nomeação de Pedro da Mota para capitão-mór ; resistencia, e prisão dos revoltosos.—Prosperidade da aldêa convertida em freguezia e depois em villa.— Numero dos indios que ainda subsistem.

E' ainda hoje facil notar no lugar de Ingahiba, no saco de Mangaratiba, os vestigios da antiga aldêa de São-Braz fundada por Martim de Sá com os indios Tupinikins, subjugados por elle em Porto-Seguro, e por elle transpostos á capitania do Rio de Janeiro, para a qual havia sido nomeado capitão-mór governador, tendo antes assignado aos indios a ilha da Marambaia para a sua provisoria residencia (251). E' ainda facil distinguir n'aquellas ruinas o lugar em que se deu pressa a levantar a capellinha que dedicou a S. Braz, e que transmittiu nome á praia de que pouco distava, e na qual por algum tempo celebrou-se o sacrificio da missa, e administraram-se os sacramentos de que necessitavam ós indios.

Deixando Martim de Sá o governo do Rio de Janeiro a Affonso de Albuquerque (252), obteve a sesmaria que a requerimento seu e em nome de seu filho Salvador Corrêa de Sá e Benevides, de D. Cecilia de Benevides Mendonça e dos indios João Sinel e Diogo Martins lhe foi passada na villa de Santos em 4 de Janeiro de 1620, cujas terras começando no lugar de Yuna junto a Itaguahy deviam finalisar na praia de São-Braz, e eram de propriedade de seu irmão Gonçalo Corrêa de Sá, capitão mór e

governador da capitania de Santo Amaro, de quem dependia todo o territorio de Itaguahy correndo para o sul (253). Nomeado de novo capitão mór e governador do Rio de Janeiro (254), demarcou meia legua de suas terras desde a ponta até o saco de Mangaratiba, que cedeu aos indios para cultivarem e fazerem o seu estabelecimento, e conhecendo a impropriedade do sitio em que estava a aldêa, exposta a continuas resacas, mórmente nas grandes marés, falta de cachoeiras mais proximas e prestando-se a colheita dos desertores favorecidos pelos aldeados, transferiu-a para uma planicie circulada de montes e junto do promontorio onde finalisa o saco, o qual divide a bahia de Angra dos Reis em duas partes.

No novo sitio lançou de novo Martim de Sá os alicerces do templo dedicado á Santa Virgem sob a invocação de Nossa Senhora da Guia, qual foi ultimado com paredes de pedra e cal, e em torno d'elle se ergueram as habitações dos indios, tão frageis como tinha de ser a duração da aldêa, consistindo em choupanas cobertas de palhas que jámais passaram de setenta com cerca de quatrocentos individuos de ambos os sexos e de todas as idades. O terreno cortado de ribeiros dando facil voga a canôas, superabundava de vegetação ; e os indios seguindo o exemplo dos colonos portuguezes, que em tão barbara pratica tiveram por mestres os seus escravos de Africa, trataram de derrubar as florestas filhas de tantos seculos, entregando os derrubados troncos ás chammas devastadoras ; as cinzas fertilisaram as terras que produziram por muito tempo sem amanho e trabalho ; as suas mulheres e filhos se entregaram á sua cultura, lavrando mandioca, arroz, feijão e outros legumes que lhes ministravam sufficiente subsistencia emquanto que elles e seus filhos ou se empregavam no falquejo das madeiras com notavel aptidão, ou se entretinham na pesca de mariscos, seu principal alimento, ou se arriscavam na pesca do tubarão, de que extrahiam azeite.

Para a administração dos sacramentos aos indios aldeados e mais habitantes, que se vieram estabelecer com suas lavouras nas

circumvisinhanças, foram alguns sacerdotes, já seculares, já regulares, nomeados pelos prelados com o caracter de cepellãe curados, dependendo a sua subsistencia das offertas parochiaes por não haver congrua certa, o que deu causa a que elles viessem a faltar de todo, pela deficiencia destas. Dahi se originou a necessidade de recorrerem os indios desde 1688 á igreja de Itinga, onde faziam baptisar seus filhos e recebiam os sacramentos, até que por determinação do bispo D. Francisco de S. Jeronimo ficaram os moradores de Mangaratiba e seus circumvisinhos aggregados á mesma igreja, para poderem receber os sacramentos das mãos dos padres da companhia de Jesus, ali residentes; elles deviam desobrigal-os do preceito da quaresma e paschoa, e administrar aos moribundos o pão dos vivos emquanto a capella não fosse provida de paroco, continuando nas dependencias matrimoniaes a recorrer á vara da comarca da Ilha Grande.

Sendo depois provida de parocos, e desgraçadamente religiosos capuchos, os mais rigorosos de todos os nossos missionarios, e persistindo com o caracter e qualidade privativa de curada, foi de novo creado curato por portaria do bispo D. Fr. Antonio do Desterro, que, dando-lhe por capellão o religioso carmelita Fr. Luiz Nogueira, obrigou os indios a pagar-lhe a congrua com os reditos da sua aldêa, e por provisão de 16 de Janeiro de 1764, em observancia da ordem regia de 1758, foi erecta em igreja parochial, sendo seu primeiro vigario o padre Francisco das Chagas Suzano, que achou a igreja em lamentavel estado de ruinas. Seu successor, o padre Francisco da Nobrega, a tentou reedificar, aperfeiçoando-a, elevando-a e dando-lhe mais amplidão e elegancia, mas teve que lutar por dez annos consecutivos com a deficiencia de meios necessarios para occorrer a tão grandes despezas, que mal chegavam as esmolas de seus necessitados parochianos, e apenas deixou erguidas as principaes paredes, e n'ellas assento o madeiramento. Passou a vara ao padre Joaquim Jozé da Silva Feijó, que lhe succedeu em Novembro de 1795, e seguindo o seu exemplo, empenhou-se com ardor e zelo por

terminal-a; redobrou de esforços, chamou em seu auxilio os indios e com o soccoro de seus braços, nem sempre devido á boa vontade, porém levados do temor do castigo, não obstante o jornal que recebiam por paga de seu trabalho (255), e á custa de grandes sacrificios, conseguiu vel-a ultimada. E' uma igreja pequena, apropriada a uma aldêa, ornada e decorada com algum gosto e toda a decencia (256).

Mais um exemplo da decadencia e de desmoralisação dos indios offerece a aldêa de Nossa Senhora da Guia de Mangaratiba. O isolamento em que ficara, desprovidas as ovelhas de pastor, deu causa a que os indios se degradassem mais e mais entregues tão sómente a um poder temporal, todo falseado, ou pelo rigor daquelles que tinham em si a autoridade, ou pelo deleixo e desregramento com que deixavam de observar e fazer justiça aos queixosos e prejudicados em seus interesses; depois a communicação com os moradores perverteu-os completamente, pois mais depressa adoptaram seus vicios que suas virtudes, e por fim o commercio que introduziu as bebidas espirituosas, e estabeleceu as prejudiciosas tavernas, acabou por desmoralisal-os e deu causa a que apparecessem esses acontecimentos revoltosos em que o proprio sacerdote, que os dirigia no espiritual, foi desconceituado e insultado dentro do mesmo templo! (257) Em que o seu capitão-mór que os dirigia no temporal foi assaltado e escapou de expiar com a vida a não satisfação de desarrazoadas pretenções. Em vão procurou o marquez de Lavradio por todos os meios a seu alcance chamal-os a seu dever; a irritação cresceu, e os acontecimentos tomaram carregada e medonha physionomia que poz os moradores em sobresalto.

Havia o marquez vice-rei nomeado para dirigir os indios como capitão-mór a Bernardo de Oliveira, nascido entre elles, e em cujas vêias corria o sangue americano de mistura com o sangue portuguez e africano, honrado e intelligente, e que tinha que lutar com os maiores inconvenientes. O novo capitão-mór achou a pobre aldêa desmoralisada pelo deleixo de seus antecessores, e com dôr observou que os aldeados haviam retrogradado na senda

da civilisação a seus antigos habitos offensivos á honestidade, como reminiscencias de sua gentilidade; a prostituição estava no seu auge, as velhas indias prestavam seus bons serviços aos moradores vizinhos alliciando-lhes as donzellas; a embriaguez sem limites promovia quotidianamente pequenas rixas e logo grandes disturbios; remissos em concorrer aos actos santos viviam como barbaros, esquecidos de seu Deos, olvidados dos preceitos impostos pela sua religião, e pouco se lhes dava que houvesse um templo; achou tudo isto, e elle só, em observancia das ordens de seus superiores (258), quiz lutar contra tão grande e arrebatadora torrente oppondo-se a tantos excessos, chamando os indios a seus deveres, fazendo-lhes ver as obrigações que tinham a cumprir, incitando-os aos trabalhos da igreja, meia erguida, e o resto em ruinas; mas surdos ás suas vozes, indifferentes a seus exemplos, tudo foi desattendido; appellou elle para a compressão e impoz-lhes o castigo corporal não sem moderação. Daqui a reacção, sempre temivel, que para logo se levantou contra elle, convertendo a indifferencia com que o ouviam e o desprezo que ostentavam para com as suas angariações em uma luta terrivel, e para logo envenenaram as suas boas intenções; e a luta crescendo pelo esforço de seus inimigos tomou corpo porque achou descontentes nos autores de tantos abusos. O verme que ao principio mal se arrastava, e que languido havia cahido no somno da morte, rompeu a crisalida, que o amortalhava, e desdobrou e estendeu as longas e negras azas que tinham de assombrar a tantos. Manoel Jozé, o velho, que ambicionava as honras do cargo de capitão-mór, buscou com intrigas e enredos mover os animos dos indios e a representar ao vice-rei contra o capitão-mór, e assacando-lhe calumnias (259) fizeram-no passar por indigno do posto que occupava por não ser indio, mas sim mistiço ou cariboca. Reconhecidas as suas falsidades pelo depoimento dos indios, a que procedeu por ordem do vice-rei o sargento-mór João de Abreu Pereira (260), sabido o fito de suas calumnias, foi Manoel Jozé preso e remettido para a cidade do Rio de Janeiro e obrigado a trabalhar nas galés, e

degradada para Santa Catharina a india Bonifacia, tão dextra em perverter as moças indigenas. Compadecido o capitão-mór da desgraça de Manoel Jozé, foi em pessoa pedir por elle ao vice-rei, que, perdoando-o com condição de não voltar á aldêa, assignalou-lhe a ilha de Jagoano, tres leguas distante, para a sua morada, mas tão de pressa faleceu o capitão-mór e mudou-se o vice-rei, como voltou elle á aldêa que tinha de ser de novo o theatro de maiores turbulencias (261).

Succedeu a Bernardo de Oliveira no encargo de capitão-mór Jozé de Souza Vernek, e mostrou ao principio seguir os passos de seu antecessor pugnando pelos indios que dirigia, e arrostando o poder e insolencia dos brancos que se haviam apoderado de suas terras, mas não foi mais feliz do que elle, que teve que lutar com os mesmos elementos, com menos força moral por ter apparecido a mesma opposição, que cresceu com o tempo e com o tempo vigorou-se nos proprios fracos do capitão-mór ! Já coberto de annos entregou-se ao vicio da embriaguez, que tanto estigmatisára, e que transtornando-lhe as faculdades mentaes já tão enfraquecidas pela idade, tornou-o irascivel e máo ainda mesmo nos momentos em que se achava izento de tão temivel alienação (262). Ao passo que foi perdendo a estima dos indios ganhou a dos mais moradores da aldêa ; cresceu pois ainda mais o descontentamento contra elle, que acabou por proromper em publica e formal manifestação, que tão fatal ia sendo a elle e a todos os habitantes de Mangaratiba.

Desacreditando o pobre velho, formaram os indios um conluio para alcançar a nomeação de capitão-mór para Alexandre Galvão, irmão de Manoel Jozé o moço, e ambos elles turbulentos e filhos de Manoel Jozé o velho, tão celebre nos seus antepassados disturbios, e cujo degredo não lhe serviu de emenda, pois que em seu regresso requintou em suas maldades. Os turbulentos fizeram varias representações ao vice-rei D. Fernando Jozé de Portugal, que sem ouvir o ouvidor conservador dos indios mandou vir á sua presença o capitão-mór Jozé de Souza Vernek e exigiu a sua patente. Os indios pacificos que até então nem

uma parte tinham tomado no movimento, já temendo verem Alexandre Galvão feito capitão-mór, já instigados pelos habitantes da freguezia, levantaram fortes queixumes que despertaram a indignação de seu juiz conservador Jozé Albano Fragozo, que mais ferido em seu amor proprio e direitos, de que por qualquer outro sentimento, assim se dirigiu ao vice-rei:

« Ill.^{mo} e Ex.^{mo} Sr.— Um congresso numeroso de indios da aldêa de Mangaratiba chega agora e me participa que o seu capitão-mór Jozé de Souza Verneck fôra mandado vir por V. Ex.ª e sua patente recolhida, e querendo dar-me as razões de seu queixume, e que eu devia como seu conservador estar á face d'elles, livrando-os que assim era o meu dever ; lhe dei em resposta buscassem a V. Ex.ª unica autoridade, certa, suprema, e que eu de nada d'isto era sabedor, e só sim tinha em o anno passado informado sobre alguns requerimentos, vindo agora á minha noticia aquella ordem de V. Ex.ª, cuja execução se não dignou de me confiar sendo eu conservador, nem de mandar registrar em o livro dos mesmos indios, sendo o castigo de um capitão-mór facto memoravel em os fastos de sua administração ; o que sempre foi observado pelos vice-reis predecessores de V. Ex.ª e os livros abonam, que não quizeram em a economia, administração publica e particular da pessoa e bens dos indios mais do que sua ordem, e d'ella unico executor e conservador, o que é analogo ao mandato das leis : affectando estranha ingerencia apezar dos meios com que se insinuavam já governos militares, e milicianos, já camaras, justiças locaes, chegando a tanto que as mesmas devassas, que segundo as forças da lei tem por juiz o ouvidor geral do crime quando d'ellas era réo algum indio nas aldêas que tinha por conservador quem meu cargo servia, eram pelas justiças a este remettidos os processos e pelo conservador a relação ; assim o vi em ordem, mas pouco tempo ha que cahiu em não uso ; os indios esmoreceram !

« D'esta exclusão de não ser registrado, nem eu como conservador executor do chamamento e demissão, julgo ser casual minha conducta não sisuda em as cousas dos indios, e não dei-

xando a natural bondade de V. Ex.ª que eu tenha a vara da justiça, encha o fim da administração sendo outro o modo. A' vista do que, eu rogo a V. Ex.ª, que se digne de expulsar-me da conservatoria nomeando outro que bem sirva, pois não é justo que por meus erros percam os indios tal regalia e fique a nodoa em o cargo dos conservadores.

« Queira V. Ex.ª annuir á minha supplica ; sopite as vozes da bondade, seja publica e de boca em boca ande minha culpa e meu castigo, mas ande a par a certeza de que os indios gosam a protecção que por mais de tres seculos marca a origem (263).»

A representação concebida em termos tão energicos não póde deixar de ser attendida, pois que Jozé de Souza Verneck continuou no exercicio de seu posto, e ou fosse porque vissem seus planos desconcertados, ou por outras medidas que se tomassem, conservaram-se os indios por algum tempo n'uma apparencia pacifica ; tão depressa porém foi o seu digno conservador substituido pelo dezembargador Jozé Barrozo Perreira como que renovaram seus esforços, empregando todos os meios a seu alcance para realisarem seus projectos, e desordens sobre desordens, vieram turbar de novo os dias tranquillos que já despontavam. Alvoroçados os indios, começaram a picar os esteios de algumas casas e arrasal-as (264), até que tomaram a resolução, acoroçoados pela impunidade, de atacar o capitão-mór em sua residencia, na Praia-Mansa, uma legua distante da aldêa, onde vivia afazendado, e para lá se dirigiram em grande tumulto, homens e mulheres, todos armados de foices e páos, em confusa vozeria (265). Lá o acharam nos braços de sua mulher, rodeado de seus filhos, com a cabeça coberta de cans e os olhos ondeados de lagrimas. Os descendentes dos Tupininkins, cuja intenção era patente, recuaram ante o espectaculo tão tocante, e seus braços se desarmaram quando viram o seu capitão-mór prostado a seus pés, implorando a vida por amor d'aquelles innocentinhos que o abraçavam. Retiraram-se em silencio, ufanos todavia com a humilhação de Jozé de Souza Verneck, e já entraram na aldêa com vociferações horriveis, picando os esteios

de algumas casas, destruindo outras até os alicerces (266), e ameaçando os habitantes das freguezias com a expulsão, caso persistissem na edificação de edificios de pedra e cal, como ruinosos á existencia da aldêa (267). Pesados taes acontecimentos com alguma reflexão, ver-se-á que elles tinham por fundamento os temores e receios dos indios, que anteviam á sua aldêa a sorte que teve a de Itaguahy, arrancados os pobres aldeados de seus lares, privados de suas terras e arremessados ali n'aquellas praias, cujos gemidos ouviram, cujas desgraças presenciaram, e condoidos de tanto infortunio os receberam em suas choupanas com a mais fraternal hospitalidade (268).

Alexandre Galvão, ajudante da aldêa e seus sequazes fizeram redigir uma representação em que exageraram o proceder do seu capitão-mór (269), e de alguns habitantes da freguezia, que haviam soffrido em seus interesses com seus excessos, e sem que esperassem qualquer solução proseguiram em suas turbulencias, pois que se valeram do animo quebrado em que se achava o capitão- mór, para irem por diante : este tinha de todo em todo perdido algum prestigio que por ventura conservára apezar de tantas accusações que pesavam sobre elle (270), e os indios turbulentos, aferrados a seu plano de pôrem a aldêa ao abrigo das desgraças que experimentára a de Itaguahy, decidiram-se a libertar de todo o jugo que não emanasse da autoridade a elles confiada, sem a menor intervenção ainda dissimulada dos habitantes, e pois expelliram da aldêa os officiaes ventanarios que o seu conservador Jozé Barrozo Pereira, ouvida a camara do districto então villa da Ilha-Grande, passou a nomear para a freguezia, para melhor do socego publico, como elle se expressára (271).

Não obstante ficar triumphante o capitão-mór na devassa a que se procedeu das accusações que lhe eram feitas sendo de muito peso a informação do vigario Joaquim Jozé da Silva Feijó, todavia entendeu o vice-rei conde dos Arcos que devia tomar as mais vigorosas medidas para por termo ás turbulencias dos aldeados, e desvanecer o sobresalto em que traziam os moradores.

Tinha elle remettido as representações ao ouvidor geral da comarca Jozé Barrozo Pereira, que dirigindo-se ao juiz ordinario da villa da Ilha-Grande Luiz Rodrigues de Miranda, pediu-lhe por cartas de ordens que passando incontinente à aldêa o informasse com toda a individualidade. Este organisando o processo e ouvindo as pessoas mais fidedignas tinha feito chamar os indios à sua presença, tinha-lhes feito ver o despacho do ouvidor geral da comarca concedendo licença para a edificação de predios ; mas elles, longe de se aquietarem, haviam repugnado. respondendo que nem consentiam taes edificações, nem menos queriam taes officiaes vintenarios, e vendo que o juiz ordinario não lhes dava novo capitão-mór, começaram a amotinar-se e a bradar contra os moradores, e n'um requerimento (272) que fizeram, deixaram perceber symptomas aterradores de seus intentos ; o juiz ordinario, perdidas todas as esperanças de conciliação, havia pedido providencias ao capitão commandante da villa da Ilha-Grande, que lhe enviou o capitão do distrito com alguns soldados de tropa e milicia (273). O conde vice-rei não hesitou ; demittiu o capitão-mór Jozé de Souza Vernek e nomeou para substituil-o a Pedro da Mota (274), igualmente apontado como o mais digno, e por isso recebido em seu novo posto com contentamento dos habitantes que viam n'elle o Numa Pompilio da aldêa de Mangaratiba.

Os cabeças que viram seus esforços baldados, esses não se acommodaram, que não só se recusaram a prestar-lhe obediencia como que intentaram promover novos tumultos. Pedro da Mota não esmoreceu ; tomou serias medidas cheias de tanta energia como prudencia ; prendeu a esses turbulentos, enviou-os para a cidade do Rio de Janeiro, onde foram entretidos nos serviços das publicas obras (275). Serenou-se com a sua ausencia a tempestade, e despontaram dias risonhos para a aldêa, involta ha tanto tempo em desasocego e posta em continuado sobresalto pela luta que ameaçava tudo invadir, tudo subverter. Da tranquillidade nasceu o augmento da aldêa, elevaram-se edificios com melhor apparencia e asseio, e de construcção de mais dura, arruados com alguma

simetria, que lhe deram novo aformoseamento; densenvolveu-se o commercio e a agricultura, e tudo prosperou.

Em 1808 foi a freguezia elevada á classe das perpetuas, e n'ella apresentado o padre Eugenio Martins da Cunha Zimblão, que se confirmou no anno seguinte. Então a freguezia achava-se assaz augmentada, pois que circumscrevendo-se a jurisdicção parochial ás terras pertencentes á aldêa, teve em 1802 o accrescimo de mais seis leguas de extensão; porém ganhando em terreno e população, amesquinhava-se mais e mais a população primitiva! Desannexada como freguezia do termo da villa da Ilha-Grande, fez parte da nova villa de Itaguahy erecta em 1820, até que em 1831 mereceu ser elevada a igual cathegoria. Apenas parte dos descendentes dos Tupininkins cultiva ainda as terras que lhes foram doadas por Martim de Sá, sendo que o produto das terras arrendadas apenas chega á insignificante quantia de 401$760 annuaes (276), que ainda assim serve para soccorrer os enfermos e necessitados, e os inhabeis para o trabalho e occorrer ás despezas de enxoval dos que se casam, e vestuario para os meninos pobres que têm de comparecer na escola mantida pelos cofres da provincia (277).

Reclama agora a camara municipal não só a propriedade das terras dos indios, como os fóros que se lhes estão a dever, representando a assembléa legislativa provincial que *pela pessima e abandonada administração em que se acha meia legua de terras*, concedida outr'ora a certa porção de indios, *cuja aldêa se acha extinta, e mais meia legua de que elles depois se apoderaram e estam de posse*, será de mais conveniencia dar-se-lhes para patrimonio essa legua de terras pelo reconhecido beneficio que dahi póde resultar ao municipio, não só pelo engrandecimento de suas rendas, « mas tambem, ajuntam os vereadores, porque ficando essa meia duzia de indios que ainda restam sem esperança de mezadas, se dedicarão ao trabalho, deixarão a vadiação e poderão ainda ser uteis a si e a seu paiz (278)! »

O numero de indios que em 1814 era de 269 individuos (279), em 1849 descia a 245, sendo 114 do sexo masculino e 131 do

outro (280). O numero de indios em todo municipio é presentemente de 471 individuos, entre 249 do sexo masculino e 222 do sexo feminino (281).

CAPITULO VI

ALDÊA DE S. PEDRO

Sua fundação pelos jesuitas.— Sesmarias doadas pelo capitão-mór Estevão Gomes.— Distribuição dos Goitacazes pelos indios aldeados.— Nova sesmaria concedida pelo governador Martim de Sá.— Prosperidade e augmento da aldêa.— Devassidão em que vivem os indios, suas depradações e representação do senado da camara do Rio de Janeiro á côrte de Lisboa.— Extincção dos jesuitas ; passam suas terras e bemfeitorias pelo confisco ao patrimonio dos indios.— Administração dos mesmos pelos padres capuchos da provincia da Conceição e substituição d'estes por clerigos seculares.— Devastação das florestas, roubo de madeiras e processo contra os que commettiam.—Tenue rendimento das terras aforadas.— Suppressão da escola.— Morte do capitão-mór Caetano Pereira ; tirannia do capitão Miguel Soares, que começa a alvoroçar os indios e nomeação de novo capitão.— Pacificação.— Occupações e inclinações dos indios.— Aspecto presente da freguezia.

Expulsos os Francezes do Rio de Janeiro, não deixaram comtudo de infestar as suas costas, persistindo na occupação de um ponto tão importante como era o Cabo-Frio, com um porto excellente aberto pelo mar doze leguas pela terra a dentro, por cujas margens se prolongam planicies cheias de fertilidade, aptas para todo genero de cultura, semeadas de pastos nativos e coroadas ali e aqui por vistosos penachos de florestas, ricas de

preciosas madeiras de tinturaria, e ahi, donde haviam já sido expellidos pelo valor de Ararigboia, e que entretanto havia ficado ao desamparo sem fortificações, levantaram os Francezes de novo extensos armazens para recolherem o páu-brazil, que recebiam dos indios em troco de mercadorias europeas.

Avisado o governador da capitania do Rio de Janeiro, Constantino de Menelau, pelo governador geral do Brazil, Gaspar de Souza, que náus inglezas ancoravam n'aquellas desamparadas paragens, onde os Tamoyos impediam o estabelecimento de colonias portuguezas, e fieis a seus juramentos de vingança, acommettiam e assassinavam aos naufragos que buscavam em seu infortunio a hospitalidade de suas praias : favoreciam os corsarios e contrabandistas que não fossem Portuguezes, e para logo acordou Gaspar de Souza em fortificar Cabo-Frio. Não era pequena a empreza a que se propunha ; a fundação porém de aldêas de indois levados de outras aldêas pertencentes a outras tribus pareceu bastante para conter não só essas reliquias dos formidaveis Tamoyos como as implacaveis cabildas de Goitacazes, seus inimigos, senhores das florestas d'aquellas costas, emquanto que fortificações militares opporiam resistencia á invasão estrangeira que porfiassem ali permanecer.

Com os Portuguezes, que voluntariamente se propuzeram a acompanhal-o, levando em sua companhia 400 Indios de Sepetiba, partiu Constantino de Menelau do Rio de Janeiro, com sua esquadrilha correu toda costa, examinou todos os pontos até entrar na enseada de seu destino, e para logo levantou a fortaleza de Santo Ignacio no logar denominado Casa da Pedra, escolhido de novo pelos Francezes para ponto de suas operações, e lançou os fundamentos da cidade de Santa-Helena, tomando posse da terra que consquistára ao som da caixa de guerra, simbolisando assim o desempenho de tão heroica acção e entregando-a a Estevão Gomes, nomeado capitão-mór do Novo-Povo, que começou a povoal-a distribuindo as terras por sesmaria.

A fundação da aldêa de São Pedro duas leguas distante da nova povoação só teve lugar dous annos depois ; ella não foi pois

fundanda por Constantino de Menelau, nem por Martim de Sá, como geralmente se lê, mas pelos padres da companhia de Jesus. Impossado Estevão Gomes no governo da cidade, a elle se dirigiu o padre Antonio de Matos, reitor do collegio do Rio de Janeiro, requerendo em nome dos Indios que visto ser ordenado pelo conselho da corôa de Portugal o estabelecimento de duas aldêas de Indios em Cabo-Frio, com a assistencia dos padres da companhia para defendel-o da invasão dos inimigos que ali carregavam seus navios de pàu-brazil fazia-se necessario accommodal-os em lugar onde podessem obter commoda sustentação, e tendo já elles ha mezes começado a roçar na Jacuruna os matos da parte dos Buzios, por isso lhe pedia a Jacuruna começando no Apicùs das Salinas correndo pela bahia acima o rumo direito pela costa legua e meia e para o sertão tres leguas ; e o rumo para o sertão a nordeste das tres leguas, e assim na ponta dos Buzios ao longo dos campos ; tudo quanto houvesse de mar a mar, rumo direito, e tudo o que ficasse para a ponta com toda a terra, arêa, matos e aguas nascentes que dentro das datas se achassem ; e quando lhes não servisse a ponta dos Buzios e fosse mais conveniente em Una, pedia-lhe fossem dadas duas leguas e meia por costa e tres para o sertão, ficando a barra do Una no meio das ditas duas leguas e meia, e que d'aquelles dous sitios, Una e ponta dos Buzios, escolheriam os padres e os Indios o que quizessem, e que confirmadas aquellas datas de terra lhe dessem tambem as pontas e reconcavos d'ellas.

Por despacho de 16 de Maio de 1617 concedeu o capitão-mór as terras pedidas, tanto as da ponta dos Buzios ou do Una, segundo a escolha dos padres, como as da Jacuruna, aonde fosse mais decente, declarando-se que em cada uma das datas que escolhessem, seriam reservadas aos mesmos padres a terça parte das terras para assistirem com os indios e terem onde plantarem seus mantimentos, havendo-as como de sua propriedade ; sendo elles obrigados a povoal-a em seis mezes, ficando livres e izentos a excepção do dizimo a Deos. E em 16 de Junho do mesmo anno lavrou o escrivão de sesmarias, Christovão Homem, o auto da

posse que deu por mandato do mesmo capitão-mór ao padre João Fernandes Gato, por procuração do reitor (282).

Sobre uma eminencia edificaram os padres a igreja que dedicaram a S. Pedro, e que não foi concluida sinão em 1738. Contiguo a ella levantaram esse vasto edificio que lhes serviu de hospicio, e que hoje se desfaz em ruinas, derrocado pela mão do tempo. De em torno ao templo foram logo erguendo os Indios as suas choupanas mais ou menos afastadas e perdendo-se pelo meio de suas ricas florestas, que promptamente cederam franqueando o seio aos golpes repetidos do machado devastador. E bem de pressa estendeu-se a administração dos jesuitas ás aldêas de São-Bernabé e São-Lourenço e a outros que se fundaram, como São-Francisco Xavier e Nossa Sra. da Guia (283), onde se esmeraram no estudo da lingua dos indigenas (284).

Na aldêa de São-Pedro reuniram os jesuitas, além dos indios Aitacazes que trouxeram da capitania do Espirito-Santo (285), os Indios de muitas aldêas, e que por algum tempo povoaram a nascente cidade de Cabo-Frio (286), e ainda os que Constantino de Menelau collocou na ponta dos Buzios para a parte de nordeste com destino talvez de ali formar uma das aldêas (287), e onde os indios começaram a roçar os matos (288), razão sufficiente para não existirem marcos de medição n'essas terras e acharem-se, na posse dos que se dizem proprietarios por si e por seus antepassados, sem conservarem ali os indios propriedade ou titulo algum que lhes garanta o direito (289), não podendo nem siquer servir de tal a sesmaria que ahi lhes concedeu o capitão-mór Estevão Gomes (290) por terem sido escolhidas as terras do rio Una e Jacuruna com preferencia ás da ponta dos Buzios, si bem que por troca que fizeram os padres com Generoza Salgada cedeu ella aos indios as terras desde as baixas da cidade até o Jacuruna pela primeira sesmaria do Una, e n'ellas fundaram a sua fazenda de Campo-Novo, que passou pelo fisco a Francisco Gonçalves. Obtiveram igualmente a sesmaria correndo a testada aonde findasse a primeira data da parte do oeste até o rio Paratingui na praia do Ingahiba-Grande,

a duas leguas da aldêa com o sertão para o rio Bacaxá e a lagôa Juturnahiba, que serão cinco leguas com foreiros, tendo de costa tres leguas partindo para Iramama em rumo direito; não mencionando a Ponta-Grossa que corre da aldêa para a lagoa e a ponta de Peina, quasi unida com as terras das restingas, na enseada d'aquella ponta da parte de leste, da qual recebia o director da aldea para mais de 50$000 de foro, que eram applicados para compra e reparos dos ornamentos sagrados (291).

O incremento da aldêa foi rapido e animador, e os indios se assignalaram em muitas acções contra os corsarios, elevando-se em 1630 o numero dos Hollandezes que pereceram ás suas mãos a cerca de 200 (292). N'esse mesmo anno tornaram-se notaveis pela barbara e cruenta carnificina que exerceram sobre os Goitacazes. Dando á costa nas praias dominadas por esses terriveis selvagens um navio sahido da cidade do Porto com destino a do Rio de Janeiro, divulgou-se a noticia entre os indios christãos das aldeas de Cabo-Frio e de Iriritiba, situada nos limites da capitania do Espirito-Santo, que accudiram na intenção de soccorrer os naufragos e salvar as fazendas que por ventura viessem á praia, mas em occasião em que já haviam concorrido os Goitacazes a aproveitarem-se dos despojos do naufragio. D'esse encontro terrivel nasceu a desconfiança de terem sido os naufragos assassinados por elles, por não acharem os indios aldeados Portuguez algum n'aquelle sitio, e unidos estes em corpo forte pelo numero e superior pelas armas, e algum tanto exercitados na guerra contra os inimigos dos seus alliados, atacaram os seus contrarios e mataram a quasi todos quantos ali estavam (293). Orgulhosos do seu triumpho ganharam animo, e a vingança levou-os a perseguir os fugitivos e as florestas retumbaram com o grito que chamava tres cabildas de indios ferocissimos á guerra! E como que a victoria os precedia, não respirando sinão vingança, acometteram, todas as tabas, degollaram a quantos nellas encontraram, sem dó nem compaixão de idade ou de sexo, e depois de entregarem as suas habitações á voracidade do incendio se reco-

lheram ás suas aldêas, onde foram applaudidos pelos seus por tamanhos feitos (294).

Pagaram assim os Goitacazes innocentemente por esta vez as suas antigas irrupções, por quanto os naufragos temendo-se da sua ferocidade, mais exagerada do que sentida, tinham-se recolhido á villa de São-João de Cananéa; os que escaparam com vida foram tempos depois destruidos quasi que completamente, pois que obtendo os capitães Gonçalo Corrêa de Sá, Manoel Corrêa, Miguel Aires Maldonado, Antonio Pinto, João de Castilhos e João Ricardo toda a terra inculta que se achasse no Macahé até o de Iguassú além do do cabo de São-Thomé para o norte, correndo pela costa entre um e outro rio, e para o sertão até o cume da serra, o que lhes foi concedido a 12 de Agosto de 1625 por Martim de Sá, como procurador do donatario, e reunidos com Salvador Corrêa, o provincial dos jesuitas, o prior do Carmo, o D. Abbade dos Beneditinos, Duarte Corrêa Vasqueanes, e Pedro de Souza Pereira se ligaram pela escriptura de 20 de Agosto e 13 de Abril de 1629 e tomaram posse da terra; encontraram ahi a resistencia dos naturaes que haviam arrasado a povoação do donatario Pedro de Góes e assassinado a muitos de seus colonos, obrigando a refugiar-se na capitania do Espirito-Santo de Vasco Fernandes. Os Goitacazes, por sua parte, á vista do perigo commum, não duvidaram sacrificar seus antigos odios e se colligaram, e tanto maior foi a decedida resistencia que apresentaram quanto o estrago que soffreram. Tiveram pois de ceder o terreno já á intrepidez dos conquistadores, já á superioridade das armas de fogo, e os que fugiram buscando no amparo das matas a conservação da existencia foram seguidos, deixando os campos e as florestas cheios de cadaveres, e, aprisionados e reduzidos, foram por fim catechisados pelos padres da companhia e vieram augmentar a povoação da aldêa de São-Pedro (295).

Não se desaproveitaram os jesuitas d'esta occurrencia; livres os campos da maior parte d'aquelles barbaros que os infestavam requereu o padre Francisco Fernandes, reitor do collegio do Rio de Janeiro, em nome dos indios de Cabo-Frio e dos Aitacazes

conduzidos pelos padres da capitania do Espirito-Santo, a Martim de Sá que lhes désse por sesmaria em nome do rei, como procurador que era de Gil de Góes, todas as partes que corressem do rio Macahé até a Parahiba, que estivessem por dar com todos os matos e mais commodidades que se achassem na demarcação, ficando-lhe por comprimento a costa do mar, por demarcação, e para o sertão até a serra e todos os campos que estivessem entre Macahé, por costa para a banda do sul até Ipebussú com o rio de Leupe, ainda por dar, e estes com os mais já declarados com todas as matas e commodidades, e para o sertão todos os que respondessem á mesma demarcação, porquanto elle reitor não podia commodamente sustentar os padres que assistiam na aldêa do necessario, e elles indios e Aitacazes tinham necessidade de pastagens em que podessem trazer gados, do qual se valessem para acudir o que faltava á sua igreja, para a qual se não dava cousa alguma da fazenda real, resultando d'essa doação o não pequeno bem para as embarcações que n'aquella costa naufragassem, e impedimento conjuntamente que descessem do sertão toda e qualquer nação de gentio contrario, que fizesse apparecer os antigos males: de que ainda se resentiam muitas familias.

Concedeu-as Martim de Sá por despacho datado do Rio de Janeiro ao 1º de Agosto de 1630, tanto para guarda da costa do sul e situar e accommodar n'ella todos os indios que conviesse a elle governador, ainda em caso de já serem dadas, mormente sendo os indios Goitacazes naturaes senhores da terra, como por pertencerem a Gil de Góes da Silveira e João Gomes Leitão pela procuração que tinha d'elles, e no dia 20 de Novembro se lhes deu posse.

A aldêa de São-Pedro pelo cognome de grande, que sempre lhe ajuntam chronistas ou historiadores que n'ella falam, parece ter chegado a um gráo de prosperidade tanto mais para admirar quanto é notoria a decadencia em que póde chegar a nossos dias respectivamente á população indigena. A multiplicidade dos indios chegou a tanto que os habitantes das circumvizinhanças começaram a nutrir sérios receios pelo engrandecimento da

aldêa, e não sem fundamento. Dirigidos por seus proprios directores atacaram de mão armada as fazendas dos cidadãos pacificos, mataram seus escravos, talaram seus campos, arrasaram suas fabricas, e levaram a sua insolencia a tal excesso, escudados na protecção dos padres, que os mantendo sem doutrina, sem sujeição ao trabalho, os deixaram entregues á devassidão de todos os crimes, que destruiram os estabelecimentos ruraes dos religiosos beneditinos e atearam fogo ás casas e à igreja, apropriando-se de suas propriedades, ao mesmo tempo que os padres, que possuiam trinta leguas de terra, vendiam as dos indios e apropriavam-se por meios iniquos e turbulentos das dos particulares. Cresceram os queixumes dos prejudicados e o senado da camara da cidade do Rio de Janeiro, em data de 22 de Agosto de 1677, levou ao throno luzitano energicas representações, pedindo que fossem os aldeados tirados á administração dos jesuitas.

O que não foi então attendido, nem era de esperar pelo poder que dispunham os jesuitas na côrte de Lisboa, teve depois lugar pela sua extincção. Passou a aldêa a ser administrada pelos padres capuchos da provincia da Conceição do Brazil que, pela devassidão em que viviam os indios, assás teve que resentir-se pelas medidas exageradas, cheias das mais barbaras e tirannicas penas postas em pratica pela observancia do rigoroso *Regimento para todas as aldêas das missões estabelecido por actas do capitulo provincial celebrado no convento de Santo Antonio do Rio de Janeiro, aos 13 de Agosto de 1745*, até que em execução da ordem regia de 8 de Maio de 1758 lhes foi tirado tão discricionario poder, e pela disposição do alvará de 22 de Dezembro de 1795 passou a ter paroco proprio. Occupou este em primeiro lugar o padre Manoel de Almeida Barreto, que, não obstante as suas injustiças para com os indios e pouco zelo no cumprimento de seus deveres, serviu até 1808, em que foi substituido pelo padre Sebastião Pires de Jesus (296).

Com extinção dos padres jesuitas passaram pelo fisco tanto as terras que lhes pertenceram como os edificios que n'ellas haviam

a ser adjudicadas ao patrimonio dos indios por justa determinação da côrte de Lisboa (297). Hoje é difficil assignallar ao certo os limites da sesmaria que constitue esse patrimonio; pedirei pois emprestadas as seguintes palavras para que se me não faça responsavel pelas incertezas que possam existir relativas às suas dimensões: «A testada pela parte do sul (diz o juiz de orphãos Joaquim Ignacio Garcia Terra), terá tres leguas pouco mais ou menos; o lado da parte do oriente, cinco com pouca differença; e da parte do poente tres pouco mais ou menos, não correspondendo a largura dos fundos à da testada, porque aquelle é mui estreitado pelo rio de São João, que limita a sesmaria pela parte do oriente.» (298).

Avessos à cultura das terras, que por sua fertilidade e pouco trabalho e amanho requeriam, foi sempre mais grato aos indios de Cabo-Frio o exercicio da caça, e sobretudo da pesca, seguindo as suas inclinações naturaes; sem fadiga colhem o sal em grande cópia em escavações ou ligeiros tanques onde, recolhidas as aguas do mar, se cristallisam promptamente aos raios do sol, sem que todavia o governo portuguez, ou brazileiro, soubessem tirar partido d'isso em proveito dos proprios indios, não obstante as vozes eloquentes do bispo D. Jozé Joaquim de Azeredo Coutinho (299). Dados ao falquejo das madeiras das ricas matas de suas sesmaria não as aproveitaram sinão no falquejo de ligeiras canôas, côxos e gamellas, prestando-se comtudo aos extraviadores que desfalcavam a bel-prazer as melhores producções de suas florestas, contentando-se em cambio dos lucros que d'isso lhes resultavam com a retribuição do salario do seu trabalho! Assim desappareceram essas florestas repletas de madeiras aptas para construcção naval, e o resto que ainda no principio d'este seculo tanto mereceu ser zelado e conservado pelo ouvidor da comarca Jozé Albano Fragozo, já lá de todo em todo desappareceu!

Segundo o exemplo aberto pelo conde de Rezende, que perseguiu os extraviadores, fazendo prender a João Francisco que mais n'isso se distinguira, e que foi condemnado na quantia de

312$000 que se julgou equivalente ao damno causado, teve o juiz conservador, Jozé Albano Fragozo, de lutar, não só com o mesmo individuo que pela chegada do novo vice-rei, D. Fernando Jozé de Portugal, pretendeu aggravar d'aquelle acto, como com outros que, tendo taes madeiras em conta de *res nullius*, d'ellas abertamente se apropriavam ou a requeriam com a condição de pagar o quinto. Concordes allegavam todos elles, para melhor colorido de tão manifesto furto, o augmento da navegação, em cujo fabrico se empregavam os indios, tirando dos salarios que recebiam a sua subsistencia (300).

Da representação que este honrado magistrado fez subir á presença do vice-rei, D. Fernando Jozé de Portugal, sobre tão escandalosos abusos, emanou a ordem de 18 de Maio de 1802, que ordenou-lhe que fizesse examinar quaes eram os verdadeiros devastadores das florestas dos indios, e dos autos do summario de testimunhas a que se procedeu veio no conhecimento d'elles. Não sei si mais se deva admirar o furto ou as pessoas que a elle se davam com tal descaro que chegaram a obter licença dos officiaes da aldêa que n'isso illegitimamente convinham por insignificantes quantias, sendo notavel entre elles o ajudante Domingos dos Santos Ferreira, indio que reunia a alguma instrucção a posse de uma situação com alguns escravos, que, queixando-se do roubo das madeiras, privava os pobres indios gamelleiros, ou canoeiros, da liberdade de exercer a sua industria, no emtanto que publicamente vendia as suas graças e ostentava as suas negociações, fazendo-se não menos complice d'elles o paroco João de Almeida Barreto, que, recebendo muitas quantias para compra de alfaias para a igreja, animava tanta devastação com esta condescendencia. Ordenou pois o ouvidor que fossem presos taes devastadores emquanto não satisfizessem as quantias em que fossem multados pela avaliação dos damnos causados (301), não obstante gozarem os compromettidos de alguma representação e importancia no lugar e de serem reincidentes por contarem com a impunidade, ligados a parentes que lhes podiam facilmente obter perdão ou

d'elles mereciam favores quando tinham de pagar as multas por avaliação commummente feitas por elles. « Este e os demais, diz o juiz conservador referindo-se ao tenente Francisco Rodrigues Terra, como primeiro complice, tem no summario sobejo motivo para serem em visita apresentados, si este fosse um negocio de marcha regular e não de privativa inspecção de V. Ex.ª, a quem é bem patente o grão de imputação pela desigualdade de oppositor ou d'aquelles a quem se roubam em si miseraveis. e que este terreno, dado aos indios pelo Sr. rei em occasião do confisco, guarda sempre a natureza dos bens reaes assim doados. Eu me persuado ser esta a crise de se rasgar o véo de que ou estes bens são patrimonio do primeiro potentado que lhes lança mão, ou de haver quem por isso pugne. E' certo apoio uma fingida ignorancia que se desvanece pelas antecedencias, e o util no augmento da navegação, razão com que de mim quizeram arrancar a licença.» (302)

Fazendo subir á presença do vice-rei o summario, pediu o digno juiz conservador que ordenasse qual deveria ser a sua execução. « Tanto a respeito da coação, dizia elle, como sobre a fórma da indemnisação, já seguindo a norma das apprehensões de extravios em as que se fizeram, e já sobre a fórma do louvamento e mais cortadas antes, e si depois de citados devem ser pelo juizo e pelos réos nomeados os louvados, e emfim qual a norma de regulação e qual o destino d'estes que assim se conhecam réos, si ficam seus factos impunes, ou qual a pena e methodo de processo e seu sentenciar.» (303). Ignoro qual fosse a determinação do vice-rei D. Fernando Jozé de Portugal, expedida em seu officio de 3 de Fevereiro de 1803 ; é todavia certo que o extravio continuou e que as matas foram pouco e pouco desapparecendo.

O tenue rendimento das terras aforadas deu causa a que o mesmo juiz conservador representasse ao vice-rei a necessidade de seguir o exemplo de D. Luiz de Vasconcellos, que a bem dos indios das aldêas de São-Fidelis e São-Jozé de El-Rei, fez chamar os possuidores das terras que desde o tempo dos jesuitas pagavam insignificante fôro e a todos augmentou para ampliar essa medida

á aldêa de São-Pedro, onde os colonos pagavam dez réis por braça com meia legua de sertão, não sendo os seus aldeados de peior condição para tanto desamparo de seus interesses, nem seus foreiros de melhor sorte, tanto mais que os administradores do vinculo dos Viscondes e os padres beneditinos o haviam igualmente augmentado (304). Esse augmento, que, segundo parece, não teve lugar, era de tanta justiça quanto é certo que, para occorrer ao concerto do templo, foi necessario applicar-lhe o ordenado que recebia o padre Manoel de Almeida Barreto para a instrucção dos indios que por isso supprimiu-se, sendo para lastimar que o mesmo paroco o houvesse convertido em simples beneficio deixando de parte as obrigações do ministerio (305).

Com a morte do seu capitão-mór, Caetano Pereira Martins, ficou a aldêa regida interinamente, já pelo seu capitão mais antigo, Eugenio de Almeida, já, na falta d'este, por Miguel Soares Martins, mais moderno (306), Este ultimo, dotado de alguma fortuna, possuindo alguns escravos, instruido, gozou de mais effectividade no posto que o capitão Eugenio de Almeida, pobre, mas dotado de compaixão para com os seus, e assaz prudente ainda nos momentos mais criticos de embriaguez a que se entregava ! Conscio de sua superioridade, já pela sua riqueza, já pela sua intelligencia e vão orgulho de seu espirito, sempre inclinado ao mal, procurou o capitão Miguel Soares dominar os seus coaldeados por meio das mais cruentas tirannias, com o abuso flagrante da jurisdicção de sua autoridade, que em sua opinião deviam supprir o prestigio que lhe faltava por figurar aos olhos de toda aldêa nos autos de summario de testimunhas a que se procedeu pelo extravio das madeiras, ao mesmo tempo que o paroco se deleixava do cumprimento de seus deveres, esquecia-se do encargo do magisterio e deixava os miseraveis meninos indigenas folgar na ignorancia, entregues á indolencia; dahi o clamor geral dos indios contra o abuso da autoridade de um e o deleixo de outro, e que, a não serem as medidas sempre tardias dos vice-reis, levariam os indios ao excesso da desesperação, a qual lhes aconselharia que se fizessem justiça por suas proprias

mãos (307). O governo do estado do Brazil só veiu no conhecimento de tantos abusos quando as tirannias do capitão Miguel Soares para com os seus proprios irmãos requintaram, e longe de comprehender a incapacidade que tinham os indios para se governarem sem as necessarias habilitações e de procurar restringir a sua autoridade á mera administração economica de suas aldêas, ostentou um apparato judicial de devassas e inquirições, que pouco ou nenhum fruto produziram, pois patentearam o que era geralmente sabido ácerca do despotismo do capitão sem que dahi lhe resultasse o menor castigo. Escolhido Eugenio Pereira de Almeida para capitão-mór da aldêa, por pedido dos mesmos indios (308), entrou a aldêa em socego e seus habitantes entregaram-se de novo aos trabalhos de que por tanto tempo haviam sido distrahidos.

A aldêa de São-Pedro, que constitue hoje uma das freguezias da cidade do Cabo-Frio, apresenta um aspecto interessante pela sua localidade, elevando-se sobre uma eminencia, cortada por uma larga rua que se alonga em semicirculo em frente da igreja e do vasto edificio, antigo e arruinado collegio da companhia de Jesus. A população indigena era apenas em 1835 de 689 individuos entre 349 homens e 340 mulheres. Os indios dão-se ao falquejo de madeiras e á pesca, emquanto que suas mulheres e filhos occupam-se, umas em trançar palhas que tiram do taquaruçú, manufacturando chapéos e açafates lindos e vistosos pelas côres que lhes imprimem, e outras em fiar algodão com que tecem bonitas e elegantes rêdes.

CAPITULO VII

ALDÊAS DE IPUCA, DE NOSSA SENHORA DAS NEVES, E DE SANTA RITA

Aldêa de Sacra Familia de Ipuca. — Sua fundação pelo missionario capuchinho Fr. Francisco Maria de Todi nas margens do rio Aldêa-Velha. — Mudança da mesma, edificação da capella e

doação de terras por Gomes Freire de Andrade. — Substituição dos capuchinhos italianos por capuchos portuguezes, e depois por padres seculares. — Decadencia e espantosa degradação dos indios; procedimento reprehensivel do capitão-mór, sua demissão e anniquilamento completo da aldêa. — Distribuição de suas terras. — E' presentemente freguezia. *Aldêa de Santa Rita*, depois de *Nossa Senhora das Neves*, fundada pelo jesuita Antonio Vaz. — Sua prosperidade. — Passa a ser administrada por padres seculares. — O cura Jozé das Neves Ribeiro; suas fadigas e augmento da aldêa; sua morte e decadencia da mesma. — Retiram-se os indios para as matas de Macabú e converte-se a aldéa em povoação regular. *Aldêa de Santa Rita*, fundada tambem por jesuitas á margem do Bossarahi com Coroados. — Entregam-se os mesmos á lavoura. — Extinção dos jesuitas. — São dirigidos por capuchos portuguezes. — A capella de Santa Rita elevada a parochia. — Fertilidade das terras e affluencia de familias civilisadas. — Sua população.

Os indios Guarulhos, depois de muito trabalho do capuchinho italiano Fr. Francisco Maria de Todi, subjeitaram-se á civilisação aldeando-se sob a direcção d'aquelle que, penetrando pelos sertões, os foi buscar ás suas habitações para trazêl-os ao gremio da igreja e regeneral-os com as aguas do baptismo. Debaixo de seu governo paternal viveram os indios na aldêa fundada na raiz das montanhas orientaes dos Aymorés, junto á nascente do ribeiro que tomou o nome do rio de Aldêa-Velha, o qual juntando-se ao Ipuca correm ambos a lançar-se no rio de São-João, que se afoga no oceano. Mudada depois para o rio de São-João de Ipuca, ajudaram os indios a erguer a igreja que o digno religioso dedicou á sagrada familia de Jesus, Maria, Jozé, Joaquim e Sant'Anna, e que parece ter-se concluido em 1748, concorrendo os fieis com as esmolas que lhes ia pedir de porta em porta o capuchinho, desprovido de todo o soccorro dos cofres reaes.

Em 1753 conseguiu o prefeito dos capuchinhos, o padre Fr. Jeronimo do Monte Real, do governador do Rio de Janeiro, Gomes Freire de Andrade, uma data de terras para patrimonio da aldéa, comprehendendo uma legua em quadra em torno da capella (309). Passando a aldéa á direcção dos religiosos franciscanos foi ella por muito tempo dirigida pelo padre Silvestre da Porciuncula, que administrou os sacramentos até 1761. Por este tempo augmentou-se a aldéa com novos habitantes oriundos da Europa, e em observancia da ordem já mencionada que prohibiu aos regulares a direcção dos indios, foi-lhe enviado por vigario encommendado, o padre Antonio Francisco Coelho, presbitero secular, que, administrando os bens patrimoniaes, cobrava o quinto das madeiras que se serravam nas terras da aldéa e que, descidas pelo rio de São-João, eram commumente levadas ao Rio de Janeiro, o que não pouco concorreu para que de todo desapparecessem. O padre Manoel Duarte Silva, que succedeu o presbitero secular, viu estender-se a freguezia pelos incultos sertões da aldêa, e as florestas que bordavam as margens da lagôa de Juturnahiba e rio de São-João, e suas vertentes, foram cedendo o terreno ao estabelecimento de novas fazendas; á proporção, porém, que redobravam os golpes do machado devastador, que as chammas, crescendo como um oceano de fogo, consumiam as florestas, que os parochianos, descendentes dos conquistadores, augmentavam e fixavam sua residencia, desappareciam os descendentes dos primitivos habitantes, arrastados á mais infima degradação!

Essa degradação subiu de ponto a olhos vistos, e todo o vislumbre de moral apagou-se, desappareceu ante os exemplos de retrogradação para os tempos primitivos. Devendo serem dirigidos por chefes tirados dentre elles, recahiu a sua eleição em Jozé Dias Quaresma, que foi elevado ao cargo de capitão-mór, e que para logo abraçou esse funesto exemplo, que lhes abriram os jesuitas, casando-se com uma negra escrava, sem pejo da infamia de ver seus filhos nascer captivos, quando as leis ultimamente promulgadas os habilitavam para todos os encargos da repu-

blica, pondo-os habeis, declarando-os sem infamia alguma para todos os empregos, uma vez que para elles mostrassem aptidão. Esse exemplo do capitão-mór, a sua vida toda contaminada de vicios, acabaram por anniquilar a aldêa de Ipuca, degenerando, corrompendo os filhos dos neophytos de Fr. Francisco Maria de Todi, cuja educação tanto lhe mereceu. O vice-rei marquez de Lavradio, indignado por esse aviltamento, mandou, pela portaria de 6 de Agosto de 1771 dirigida ao ouvidor da comarca, Antonio Pinheiro Amado, cassar-lhe a patente, nomeando outro para substituil-o (310); tirou aquelle exemplo vivo de tanto escandalo, puniu assim aquella falta de pundonor, porém não regenerou a moral perdida para sempre; o mal continuou, progrediu e só desappareceu quando a aldêa perdeu o ultimo de seus primitivos habitantes e tornou-se uma simples povoação de Brazileiros e Portuguezes. Até as suas terras foram distribuidas á proporção que os pretendentes as requeriam, como devolutas, em consequencia da ordem de 28 de Fevereiro de 1716, «sem se attender, como pondera monsenhor Pizarro, à necessidade da igreja para se lhe reservar uma porção, ainda que modica, do seu antigo patrimonio!» (311).

Em 1800 foi a freguezia elevada á classe das de natureza collectiva, tendo por primeiro parocho o padre Jeronimo Ferreira da Silva, limitando-se por todo o rio de São-João, com as suas vertentes, desde o campo de Bacaxá até o rio Macahé da parte do sul; mas pelos annos adiante foi perdendo a sua extensão até que ficou reduzida ao terreno que confronta ao norte com o da freguezia de Nossa Senhora das Neves de Macahé, sobre o rio das Ostras; ao oéste estende-se da cordilheira dos Aymorés até á de Nova-Friburgo; ao sul pega com as de Capivary e de Juturnahiba, e a léste entesta no Oceano. Pertence presentemente ao municipio de São-João da Barra.

Não mui distante da fóz do rio Macahé, onde os jesuitas haviam estabelecido a vasta fazenda de Sant'Anna, conseguiu o padre Antonio Vaz Pereira, pelos fins do seculo XVII, ajudado pelos fieis e com as esmolas que qnotidianamente agenciava,

levantar a capella que dedicou a Santa Rita, no meio das espessas matas habitadas pelos indios Guarulhos, e que devia servir como que de pharol para attrahil-os ao gremio da civilisação, já para se prestarem aos jesuitas em suas lavouras, já para fazerem face á temivel cabilda dos Goitacamopis, formidaveis inimigos dos Portuguezes, que se negavam a toda idéa de aldèamento. O zeloso missionario jesuita, todo cheio de santo fervor pelo triumpho da empreza a que se votára, penetrou pelas florestas das margens dos rios São-Pedro e Macahé até ás do Macabú, e póde, a custa dos maiores trabalhos, de incessantes fadigas, vencendo e aplainando obstaculos que, surgindo em sua marcha, se oppunham á sua nobre missão, trazer ao aldèamento grande numero de Guarulhos, que errantes vagavam pelas margens dos bellos ribeiros e pittorescas lagôas intermediarias de Paulo, do Morcego, de Capivara, do Annil, do Carmo, do Mandiqueira, do Engenho-Velho, dos Paulistas, de Carapebús e de Jerebatiba, e a mais que todas magestosa Lagôa-Feia, assim chamada por um não sei que de medonho de suas ondas agitadas pelos ventos a se quebrarem com fragor por suas praias. Então de entorno á capella de Santa Rita começaram a avultar as choupanas dos indios entre as verdes folhagens de suas plantações.

Ganhou a aldèa, de dia em dia, novo incremento sob o regimen, nem sempre benefico, dos padres da Companhias de Jesus, mas adequado á sua prosperidade e augmento, até que, gozando do beneficio da ordem regia de 22 de Dezembro de 1795, que erigiu as capellas das aldèas de indios em freguezia, entrou a sua na classe das parochias, dando-se-lhe por paroco encommendado o padre Jozé das Neves Ribeiro.

Não foi o paroco menos zeloso em manter a aldèa dos Guarulhos que o padre jesuita em fundal-a; tomou a igreja o nome de Nossa Senhora das Neves e Santa Rita, e Jozé das Neves Ribeiro teve, em premio de suas fadigas, a gloria de vel-a prosperar que não decahir, e os indios, occupados em uteis lidas; uns dando-se ao falquejo das madeiras e á construção de

ligeiras canôas; outros entregando-se á pesca; outros finalmente lavrando as terras e tirando de suas lavouras os meios necessarios á sua subsistencia. Os successores porém d'este optimo pastor, descuidaram-se de seu santo e sagrado empenho, e os indios, começando a desapparecerem, foram de novo gozar da vida errante que lhes apresentavam a seductora independencia e liberdade, e lá se uniram aos seus companheiros, aldéados a seu modo nos sertões de Macabú (312), sem ninguem se importar em procural-os e reconduzil-os, com os seus barbaros irmãos ás choupanas que haviam desamparado.

Ficaram apenas por parochianos á nova freguezia, os moradores das vizinhanças, que se apressaram em se estabelecer nas terras desamparadas, e a reliquia de poucos e fieis indios, que, ou de todo em todo desappareceram, ou se confundiram com a nova população, fundidas as raças, ou então subsistem em numero diminuto e insignificante.

A freguezia de Nossa Senhora das Neves e Santa Rita perence hoje ao municipio de Macahé, cuja freguezia, outr'ora de Sant'Anna, lhe era sujeita como capella curada, contendo para mais de mil habitantes, entre os quaes se contam alguns indios.

Pelo mesmo tempo que o missionario italiano fundava a aldêa de Ipuca, e que o religioso jesuita lançava os fundamentos da de Nossa Senhora das Neves de Macahé, outros zelosos missionarios, tambem da Companhia de Jesus, levantavam a aldêa de indios Coroados á margem direita do rio Bossarahi, tres leguas distante da villa de Cantagallo.

Em breve avultou a nova aldêa, sahindo, como seus habitantes, das espessas matas, mirando-se nas aguas cristalinas de seu rio, soberba com a sua capella dedicada a Santa Rita. Dados á lavoura, viveram seus habitantes pacificamente, até que, pela extinção dos padres jesuitas, foram dirigidos pelos capuchos portuguezes, e depois por sacerdotes seculares, por haver sido a capella creada parochia, em conformidade do alvará de 22 de Dezembro de 1795.

A fertilidade das terras attrahiu a attenção de muitas familias civilisadas, que se apressaram em povoal-as; vieram depois as familias suissas de Nova-Friburgo e os poucos individuos que subsistem da raça americana, apenas representam os primitivos habitantes da antiga aldêa em uma população de duas mil almas entre indios, Brazileiros, Suissos, Portuguezes e Africanos.

CAPITULO VIII

ALDÊA DE SANTO ANTONIO DE GUARULHOS

Catechese dos Guarulhos pelos capuchinhos francezes e italianos.— Repetidas mudanças da aldêa pelos seus successores os capuchos portuguezes que estabelecem um regulamento severo.— Fundação da capella sobre um monte, no lugar denominado Larangeira.— Invasão dos arrendatarios que começam a afugentar os indios.— Continúa a dispersão dos mesmos até a total extincção da aldêa.

Na margem septentrional do rio Parahiba, quasi defronte da cidade de Campos, em distancia de legua, sobre uma eminencia, se eleva a igreja de Santo Antonio dos Guarulhos, antiga capella da aldêa dos indios Guarús, catechisados pelos missionarios capuchinhos francezes, e hoje populosa freguezia d'aquelle municipio, que conta para mais de seis mil habitantes.

Cheios de ardor evangelico aportaram dous missionarios, capuchinhos francezes, ás nossas praias pelo correr do anno de 1659 (313), e para logo se entranharam pelas espessas florestas dos campos dos Goitacazes com o santo intuito da redução dos indigenas á fé; cercado por todos os lados de perigos, redobraram de zêlo no meio das privações, como si tivessem por maxima o que de si dizia S. Paulo: « Tudo por todos! » fazendo desapparecer os obstaculos que se antepunham á sua santa

missão. E pois penetraram até as tabas dos indios, e pelas suas maneiras affaveis conquistaram a sua estima e a amizade, e aplainaram o caminho para sua civilisação. Treze annos depois, em 1672, obtiveram os padres italianos Fr. Jacques e Fr. Paulo igual triumpho, trazendo muitos indios de suas mattas ás margens do Muriahé, onde conseguiram aldear esses irreconciliaveis inimigos dos Portuguezes, cuja guerra de exterminio achou n'elles a mais fatal resistencia, nascida de solemnes juramentos de vingança.

A carta regia de 16 de Dezembro de 1699 veio arrancar esses missionarios ao amor dos novos convertidos, ficando a aldêa a cargo dos padres capuchos da provincia da Conceição, e pelo alvará em fórma da lei de 23 de Novembro de 1700 (314) se lhes mandou conceder duas leguas de terras, sendo a primeira obtida em 1708 do governador da capitania, D. Fernando Martins Mascarenhas de Alencastro, a pedido do capitão-mór Manoel Barboza, e a segunda concedida pelo governador Luiz Maria Monteiro, em 20 de Julho de 1729, a requerimento do capitao-mór da aldêa Miguel da Silva (315).

Sob a direcção dos capuchinhos portuguezes não foram os Guarulhos tão felizes ; acostumados a maneiras doceis e affaveis dos outros missionarios que lhes acarearam o amor, começaram a estranhar o novo regimen a que viram-se sujeitos. E' certo que os missionarios italianos se fizeram, se fazem sempre, dignos de toda a estima e mórmente da veneração das tribus que arrancam ao paganismo. « Creados em Roma, diz o Sr. Slade, comparando as missões protestantes com as catholicas, creados no centro das artes e sciencias, avesados ás commodidades da sociedade italiana, vão demandar as mais longinquas regiões que se lhes antolham ainda mais remotas pela dissimilhança dos anteriores habitos da vida do que pela distancia material dos lugares. Ahi se subjeitam elles a passar a vida no meio de um povo tão inferior em sua intelligencia como diverso nos seus costumes, verdadeiro desterro, no mais rigoroso e amplo sentido da expressão, que desperta a admiração em razão do desinte-

resse e perseverança que manifestam no desempenho de seus deveres, sem o incentivo de leve sombra de gloria em premio de suas lidas, e por tantas vezes tem sustentado ainda as mais arduas acções da vida humana. »

Os capuchos portuguezes, não contentes com a situação da aldêa nas ferteis margens do Muriahé, talvez pela epidemia que se desenvolvia por occasião de suas cheias, a transplantaram para o lugar da Cachoeira no mesmo rio, da parte do sul, e para logo trataram de assegurar o futuro de seus neophytos, e o padre Fr. Antonio de S. Roque, ministro provincial da provincia da Conceição do Rio de Janeiro, supplicou, em 10 de Julho de 1749, ao brigadeiro Mathias Ceelho de Souza, a cujo cargo estava o governo da capitania, que lhes fosse concedida nova sesmaria nas terras do lugar chamado *F[illegible]* até o cachoeiro do rio Muriahé da parte do sul, com uma legua de testada e outra de fundo, onde os missionarios tinham povoado e aldeiado com casas e igreja e lavouras os indios Guarulhos. O mesmo governador, á vista da attestação da camara de Campos, e as informações do provedor da fazenda real e procurador da corôa, a concedeu em nome do rei D. Jozé I, em conformidade com a ordem de 15 de Julho de 1711, sendo que a mesma sesmaria foi confirmada em Lisboa por carta de 20 de Março de 1754.

Os indios, desgostosos da mudança, pungidos pelas saudades de seus primeiros lares, que lhes traziam as reminiscencias dos carinhos e agazalho dos seus velhos missionarios, começaram por desamparar a aldêa, que ainda assim tinha de caminhar de mudança em mudança até a total dispersão de todos os aldeiados, depois de tantas fadigas dos capuchinhos francezes e italianos. Do *Cachoeiro* pois, foi a aldêa transferida para o sitio *Tabatinga*, até que afinal a levaram para o lugar denominado *Larangeira*, em cujo monte erigiu-se a igreja matriz, cheia de irregularidades e defeitos, sem nenhuma elegancia, mas feita com paredes de pedra e cal, contendo setenta palmos de comprimento desde a porta principal até o arco da capella-mór, e trinta dahi ao altar-mór, sob vinte de largo em ambos os corpos.

Trinta annos depois ainda presenciou o sargento-mór Jozé Thomaz Brum, com diversas pessoas da villa de Campos, os vestigios d'essas fundações no meio dos sertões comprehendidos na sesmaria obtida pelo padre provincial Fr. Antonio de S. Roque, e á vista da narração de Francisco de Azevedo Lima, e Eduardo Jozé de Oliveira, que acompanharam o sargento-mór, é assaz difficil assignalar as causas que motivaram todas as mudanças porque passou a aldêa de Santo Antonio dos Guarulhos. «Achamos, dizem elles, no primeiro cachoeiro do rio Muriahé da parte do sul mixto ao dito rio, vestigios de uma derrubada que ali houvera com uma testada de tresentas braças pouco mais ou menos, e com fundo de sessenta braças com pouca differença, em terra varzeada, e parte d'ella enxarcada. No meio das ditas tresentas braças tem um corrego bastantemente fundo, varios pés de larangeiras, bananeiras e limoeiros, tudo por debaixo da capoeira do dito roçado. E assim mais tem pegado á mesma varzea um morro, no qual se vê outra derrubada por elle acima de outras tantas braças, com terreno muito sufficiente e capaz de produzir todo o genero de legumes: e tivemos noticia que ha mais de trinta annos que assistiram n'este lugar religiosos franciscanos com o gentio *Coroado*. Outrosim, mais abaixo, na margem do dito rio, achamos igualmente na parte sul outra derrubada, que terá trinta braças de testada pouco mais ou menos, e outras tantas de fundo, em terra montuosa e inutil para a lavoura, e mais abaixo terceira derrubada, tambem da parte do sul, que terá trinta e cinco braças de testada pouco mais ou menos, com quarenta de fundo com pouca differença, em terreno de varzea sufficiente para plantação de todo o genero de legumes, e para os ditos fundos de todas essas terras são morros, e entre estes tem lugares planos e sufficientes para se fundar qualquer fabrica por serem as terras muito excellentes para pastos e para lavouras, muito abundantes de toda a madeira para a construcção de qualquer obra e fabrica que se quizer erigir. Tem o rio bastantemente largo; é navegavel, alegre e abundante de peixes, e em varias partes muito

fundo e acompanhado todo das mais excellentes terras, que no tempo das inundações padece infelizmente a mesma epidemia que grassa por toda a margem do sobredito rio, e ainda todo o continente das margens do Parahiba: o dito Muriahé admitte em todo o tempo boa navegação de canôas, e da villa de São-Salvador ao Cachoeiro são tres dias de viagem com mais ou menos differença, e dia e meio do ultimo morador. Aquella margem do rio é capaz de toda a plantação e lavoura; não se inunda ainda nas soberbas enchentes, sendo todo acompanhado, tanto rio acima como abaixo, das ditas varzeas (316).

O *regimento para todas as aldêas missões*, estabelecido por actas do capitulo provincial celebrado no convento de S. Antonio do Rio de Janeiro, aos 13 de Agosto de 1745, cheio de attentados contra a liberdade dos Indios, apezar das suas disposições concernentes á administração interna e economica, assaz concorreu para o desapparecimento dos mesmos. Elles procuraram com a fuga a liberdade, no emtanto que se viram obrigados a se enredar pelas florestas afastando-se o mais que podiam da sua aldêa para escaparem aos horrores que com elles se praticavam, si desgraçadamente eram conduzidos á presença de seu severo juiz; e assim iam levar ás tribus não domadas a fatal nova do futuro que as aguardava, si acaso se submettessem ao pesado regimen da civilisação, que lhes imporiam os frades franciscanos com o seu regimento infernal, elaborado na casa do Senhor, donde só deviam sahir as palavras de fé e de esperança e os exemplos edificantes da mais extremada caridade, e debaixo d'esses estatutos, barbaras e atrozes em suas disposições, que puniam os menores delitos, os mais insignificantes erros com o tronco e os açoites, além das penas de excommunhão levantadas sempre com a commutação em penosos castigos corporaes, esteve a desgraçada e mesquinha aldêa até o anno de 1758 em que passou a ser administrada por sacerdotes seculares.

Ganharam os indios com a mudança, pois ficaram livres dos castigos e tortura com que os pretendiam civilisar, a elles, homens livres, sahidos das mãos do Creador e lançados sobre

esses campos e florestas, ás margens das lagôas e dos rios ou nas costas e praia do mar, cheios de frutos silvestres, produzindo e nutrindo immensa caça, e criando grande variedade de peixe, sem necessidade, como diz um illustre escriptor, de trabalharem para comer, que parece nasceram só para gozar (317). Ganharam e mais ganhariam, si na escolha de bons pastores presidisse o bom senso e o zelo pelo seu bem-estar; mas a incuria e o deleixo dos parocos, deixando progredir o mal de que se achava affectada a aldea, apressaram a sua aniquilação ou antes metamorphose.

O edital de 3 de Janeiro de 1759 elevou a igreja curada á classe das parochias amoviveis, sendo o seu primeiro pastor o padre João Ribeiro de Caria, e esses poucos indianos que fruiam as terras que lhes haviam sido concedidas e que elles cultivaram estabelecidos em torno da igreja, com suas choupanas, ou derramados aqui e ali, mais ou menos distantes, porém circumscriptos nos limites de sua sesmaria, começaram a ser expellidos; intrusos, vieram mansos e quedos e se foram pacificamente apoderando de suas terras a titulo de arrendamentos, e pouco e pouco fallando, queixando-se e clamando arrogantes de humildes que eram contra a vizinhança dos proprietarios do dominio directo; e desgostando-os e vexando-os, os foram afugentando, e acabaram por expellil-os. « E depois que desertaram os indios, diz monsenhor Pizarro, outros sujeitos sem pensão alguma, sem titulo, principiaram a apossar-se de terreno pela cultura, até que os ouvidores da comarca, como conservadores dos indios, deram por aforamentos varias porções a differentes individuos para agricultal-as com roças de mandioca e outros generos e povoal-as de engenhos de assucar (318). » Similhantes arrendamentos porém foram ainda prejudiciaes aos indios, pois que privando-os de suas terras não lhes trouxeram beneficio algum com os reditos que d'ali lhes podiam provir, e os Guarulhos abandonaram a aldêa. Pelo edital de 11 de Setembro de 1763 foram ampliados os seus limites pelo bispo D. frei Antonio do Desterro, e desde então não foi mais considerada sinão como uma freguezia.

E pois n'esse completo estado de desamparo a achou o vice-rei D. Luiz de Vasconcellos e Souza, e procurando as causas de tão tremendo abandono, penetrou nos misterios de escandalosos abusos praticados pelos ouvidores da respectiva comarca. Indagou dos seus rendimentos, mas nem siquer pôde saber de seu fim e destino, « por se acharem, disse elle, a maior parte das terras pertencentes a esta aldêa em uma total dispersão pelo desmazelo dos ministros, que deviam cuidar na sua arrecadação, e só se faziam arbitros para dispôrem d'ellas como bem lhes parecia » (319). Querendo pois utilisar os seus rendimentos em favor de novos aldeamentos, que lhe haviam sido recommendados pelo governo portuguez, determinou que se formasse um só tombo d'essas rendas, sendo o arbitramento dos foros feito com juramento pelos avaliadores do conselho da villa de São Salvador (320) e ao dezembargador e ouvidor geral do crime encarregou do seu conhecimento, recommendando-lhe que estabelecesse uma regra mais solida que cortasse pelas usurpações que n'ellas haviam (321).

Assim extinguiu-se a aldêa, ficando os fóros de suas terras aproveitados em favor dos indios da aldêa de São Fidelis, onde a mór parte se tornaram a aldear, por determinação do vice-rei D. Luiz de Vasconcellos e Souza ; subsistindo em seu lugar a freguezia de Santo Antonio, que ainda conserva o nome de Guarulhos, em memoria de seus primitivos parochianos.

CAPITULO IX

ALDÊA DE SÃO FIDELIS SIGMARINGA, DE SÃO JOZE' DE LEONISSA, DE SANTO ANTONIO DE PADUA, DE SÃO FIDELIS E OUTRAS

Aldêa de São Fidelis.— Sua fundação com indios Coroados pelos missionarios capuchinhos italianos e applicação dos fóros das terras da aldêa de Santo Antonio de Guarulhos em seu beneficio.— Construcção do templo.— Morte dos capuchinhos.— Ruina de igreja e decadencia da aldêa.— Numero insignificante

de indios. *Aldêa de São José de Leonissa.*— Sua fundação sob o titulo de São Jozé de D. Marcos pelo capuchinho frei Thomaz de Civita Castelli.— Protecção do Imperador D. Pedro I.— Morte do missionario.— Estado da mesma. *Aldêa de Santo Antonio de Padua.*— Sua fundação pelo padre Antonio Martins Vieira.— Novas aldêazinhas fundadas por frei Florido do Castello e seus importantes trabalhos evangelicos.

Os indios Coroados que habitavam os sertões de Campos do Goitacazes pelas margens do Parahiba, dando demonstração de se quererem aldear, vinham frequentemente á villa de São Salvador pedir um sacerdote para seu director, até que o mestre de campo, João Jozé de Barcellos, prevendo o bom resultado que se podia colher de seu aldeamento, communicou ao vice-rei marquez de Lavradio as favoraveis propensões que patenteavam os Coroados. O marquez vice-rei não quiz deixar de aproveitar-se deste ensejo para a fundação de mais uma povoação, e para reduzil-os mais facilmente á vida social e fazel-os perder toda a repugnancia que porventura tivessem pelos costumes civis, tão contrarios aos habitos arraigados de uma vida nomada, ordenou ao mestre de campo que enviasse alguns d'elles á cidade do Rio de Janeiro. Contente do agasalho que lhes deu, satisfeitos dos carinhos e desvelos que lhes prodigalisou, carregados de presentes com que os mimoseou, voltaram os indios engrandecendo e exagerando as qualidades e maneiras seductoras do marquez vice-rei, e foram levar ao conhecimento de seus irmãos a sua admiração pelas habitações que viram, pelas commodidades sociaes que presenciaram e gozaram, pela ordem e policia que observaram em tão grande, vasta e populosa aldêa, como para elles seria a capital do nosso imperio (322).

Não foi pois difficil ao seu successor, o nobre e illustrado D. Luiz de Vasconcellos e Souza, que ardia igualmente como elle no dezejo de fundação de novas povoações, chamal-os á civilisação,

enviando para tão santa missão os missionarios capuchinhos italianos frei Angelo Maria de Luca e frei Victorio de Cambiasca que tão satisfatoriamente preencheram as suas vistas. « Estes missionarios, exprimiu-se elle, se têm conduzido muito louvavelmente no exercicio do seu ministerio, e não só têm feito bastante fruto no espiritual, mas ainda no temporal, porque, além de os doutrinarem e de se internarem mais para dentro do mesmo sertão, aonde talvez se possa formar outra aldéa de indios, que vivem dispersos e distantes da de São Fidelis, têm embaraçado todos os insultos de que podiam ser accommettidas as povoações vizinhas em sitios tão remotos.» (323)

Os rendimentos das terras dos indios da aldéa de Santo Antonio de Guarulhos melhor arrecadados e fiscalisados pelas providencias do vice-rei, foram por elle applicados á subsistencia dos novos aldeados, como já disse (324), tendo sido a aldéa fundada, em 1779, no local conhecido pelo nome de *Cambóa*, á margem meridional do Parahiba, dez leguas distante da villa de São Salvador de Campos, onde para logo se ergueram quarenta choupanas pelas immediações da capella de São Fidelis de Sigmaringa, toscamente fabricada de tecidas canas e coberta de seccas palmas, emquanto os capuchinhos, ajudados dos indios, iam erguendo mais decente e soberbo edificio debaixo de todas as regras de architectura, ao gosto toscano. Dez annos depois, esses sertões incultos, barbara morada de povos nomadas, achavam-se retalhados por estabelecimentos ruraes, desvanecidos os pavores do insulto dos indios com o seu aldeamento, que os preservava de seus proprios inimigos.

Em 1779 começaram os intrepidos missionarios a fundação do novo templo, lançando-lhe a primeira pedra no dia 8 de Setembro, tão célebre em toda a christandade, e durante dez annos de perseverança e de sacrificios trabalharam com afinco e conseguiram vêl-o completo em 23 de Abril de 1809, em que teve lugar a sua sagração, celebrando-se n'esse dia o santo sacrificio da missa.

O templo levantado pelos capuchinhos é geralmente admirado entre nós, e ainda pelos estrangeiros (325), e pelo magestoso do

desenho e o atrevido da execução, attentas as circumstancias de sua localidade e dos recursos dos missionarios, torna-se digno de particular menção. « Tem elle de altura, diz o benemerito engenheiro Henrique de Niemeyer Bellegarde, tomada do terreno natural ao seu ponto culminante, 126 palmos; é terminado pela parte superior por uma rotunda octogonal, tendo quatro lados de 33 palmos cada um, que descansam sobre os cumes do corpo do edificio, e os outros quatro com 22 palmos cada um, que intervallam os braços da cruz que fórma o seu perimetro. O espaço comprehendido entre a magistral da rotunda e os esgotos do telhado é occupado por quatro grandes oculos de figura eliptica, cujo semi-eixo maior tem 6 palmos e o menor 4 e meio. No cume da rotunda está um zimborio elevado de 38 palmos acima da magistral, o qual é tambem um octogono disposto da mesma fórma que a rotunda ; os lados maiores são occupados por vidraças e os outros por molduras proprias por similhante sistema de architectura, cujas regras, com tanta precisão e elegancia se acham executadas, que a mesma dóse de luz ha fóra que dentro do edificio » (326).

Devotados á causa dos indios, sempre propugnando por elles, lançaram os bons missionarios o fundamento de novas aldêas ; a morte porém adiantou-se.... e veio colhê-los em tão santa empreza! frei. Victorio de Cambiasca, que mereceu ser nomeado primeiro cura, pela erecção da capella em curato em 1812, devida ao bispo capellão-mór, de volta de sua viagem, desceu ao tumulo, em o 1.º de Setembro de 1815, cheio de fadigas; e frei. Angelo de Luca não tardou em segui-lo, fallecendo em 26 de Maio de 1819, sendo que a sua falta tornou-se bem depressa sensivel e irreparavel.... O templo tão elegante, e com tanto custo erguido pelas suas proprias mãos, regado com o suor de suas faces, começou a arruinar-se, a decair, e sua ruina foi o precursor do aniquilamento da aldêa. Confiados na tenacidade da argilla plastica, a que os habitantes de São Fidelis chamam simplesmente *saibro*, tão compacta que se petrifica aos raios do sol, e que com a chuva absorve grande porção de agua, apenas lhe misturaram

pequena quantidade de cal e arêa para a construção da rotunda, feita de tijolo mal cozido, com um revestimento bastante espesso de differentes materias, que todavia não impediu com as alterações do tempo, que se abrisse em fendas, que as chuvas dilataram, minando e penetrando na argilla de que é construida; e d'aqui o conservasse a parede sempre humida, com a deterioração da guarnição que mais aggravára o não penetrar o calor do sol o revestimento e o não ter a rotunda respiradouro pela parte interior. O desamparo e o deleixo deixaram accumular grande quantidade de caliça e folhas de arvores, que, impedindo o esgoto dos boeiros, represou as aguas; a cheia do Parahiba em 1833, entrando pela igreja com mais de 3 palmos de altura, abateu-lhe todo o aterro artificial e todas as obras accessorias, feitas de argilla plastica, ou gemeram ou desmoronaram-se (327).

Os habitantes, que se cotisaram voluntariamente, o governo provincial, que se apressou em coadjuval-os, não deixaram vir a terra o sumptuoso edificio, melhor concebido que executado, e as ruinas que á maneira que se descobriam se multiplicavam, foram de todo reparadas, graças á intelligencia e esforços dos Srs. tenentes-coroneis Galdino Justiniano da Silva Pimentel e Jozé Xavier Garcia de Almeida (328).

Separada a aldêa, pela resolução de 3 de Fevereiro de 1824, do distrito de Campos e annexada ao de Cantagallo, foi de novo, pelo decreto do mez de Novembro do anno seguinte, reunida a seu antigo distrito, e pela lei provincial de 2 de Abril de 1840 foi elevada á categoria de freguezia e os habitantes instam presentemente pela sua erecção em villa (329).

O numero de indios presentemente é mui diminuto, e até direi, que insignificante. Onze individuos do sexo masculino e 21 do sexo feminino, ao todo 32, completam a população primitiva da outr'ora tão populosa aldêa de São Fidelis de Sigmaringa!...

A fundação da aldêa precedente trouxe a necessidade do estabelecimento da *Aldêa da Pedra*, pois que, não podendo se reunir os Puris aos Coroados pelos seus antigos odios e recentes guerras em que se haviam empenhado, era de mister aldeal-os em diffe-

rentes localidades ; e todavia o estabelecimento da aldêa não foi tão rapido como se esperava ; originaram-se difficuldades na escolha do sitio para a sua fundação, nasceram obstaculos em sujeitar os Puris, que só annos depois se submetteram ao aldeamento em Santo Antonio de Padua aproveitaram-se porém, as boas disposições dos Coroados e Coropós, e com elles se fundou a aldêa muitos annos depois de baldadas fadigas.

Ardendo no dezejo de multiplicar as povoações durante o seu vice-reinado, tinha D. Luiz de Vasconcellos e Souza ordenado ao mestre de campo, Jozé Caetano de Barcellos Coutinho, que auxiliando ao padre frei Angelo Maria de Luca na empreza do aldeamento dos Puris, que haviam dado mostras de quererem-se submetter á civilisação e formar uma aldêa no lugar denominado *Morro da Onça*, mandasse fazer um roçado para plantações, e assistisse com todos os socorros os mesmos indios á custa dos moradores de Muriahé e sertão da Parahiba ; aconteceu porém adoecer o missionario e desgostar-se do lugar, que reputou doentio, e saindo para a fazenda do alferes Nunes, aonde já havia estado com elles antes de passar-se para o mencionado lugar, dahi se entranharam pelas matas, donde sahiram para se demorar, ora na fazenda do mencionado alferes, ora nas do capitão Luiz Manoel e Comp.ª (330).

Substituido o illustre vice-rei pelo taciturno conde de Rezende, e querendo este tambem promover os aldeamentos, tratou de realizal-os levando por diante o projecto de seu antecessor. Ordenou pois ao mestre de campo Jozé Caetano de Barcellos Coutinho, que auxiliasse o missionario frei Angelo Maria, que se havia transposto ao Rio de Janeiro para esse fim, assignalando-lhe terras devolutas para o aldeamento dos Puris ; o missionario porém consumiu ainda tres annos em procura de terreno apropriado, fazendo com os indios varios roçados e plantações, e caminhando até as margens do rio *Japameri*, distante da aldêa de São Fidelis umas 40 leguas, em cujos desvios foi ainda accommettido de gravissimas enfermidades que pela segunda vez o levaram ás bordas da sepultura, sem que já-

mais se decidisse qual o local em que se devia estabelecer a aldêa (331).

Neste estado de incerteza encarregou o conde vice-rei ao sargento-mór Jozé Thomaz de Brum, de assignalar ao padre frei Angelo Maria terrenos devolutos para o definitivo estabelecimento da aldêa; mas este, bem como o seu companheiro o padre frei Victorio de Cambiasca, ao ponto que protestavam a sua humildade e boa vontade para que a aldêa se fundasse no local que fosse do gosto do conde vice-rei, representavam, que, a não se fazer a aldêa no lugar que fosse do agrado dos indios, havia o perigo de trabalharem em vão. Dezejava frei Angelo Maria de Luca, que ella se estabelecesse no meio de algum povoado, emquanto que o sargento-mór Jozé Thomaz Brum apontava para as terras devolutas no meio dos sertões incultos, onde servisse de nucleo aos estabelecimentos ruraes, que não tardariam em se formar de em torno, como ha poucos annos acontecia na aldêa de São Fidelis (332), marchando assim de acordo com as ordens do conde vice-rei, que, por officio de 21 de Janeiro de 1792, dirigido ao coronel Gaspar Jozé de Matos, havia rejeitado o terreno que para esse fim fôra offerecido por João Luiz Machado.

Apontava o sargento-mór as terras devolutas acima do Muriahé e acudia frei Angelo, que as havendo examinado por si mesmo as conhecia perfeitamente por doentias pelos muitos brejos que interceptavam seus montes; indicava-lhe as acima do Parahiba e elle as rejeitava por se acharem entre morros e conterem cachoeiras horrorosas, e serem dominadas pelos indios Coroados, ainda não tomados, inimigos mortaes dos Puris;—mostravam-lhe as que ficavam pelos fundos das do capitão Luiz Manoel, e o sargento-mór Manoel Pereira, e respondia-lhe elle que, lhe constava estarem litigiosas entre o supracitado sargento e o capitão Pinto Neto, que já lá possuia algumas lavouras, insistindo pela concessão de trezentas braças de testada á margem do rio Muriahé, cujos fundos fossem acabar nas referidas terras devolutas. «Então, dizia elle, poderia eu principiar a arranchar-me á margem do rio para ao depois entrar, si for possivel, a fabricar

para dentro, e si possivel não for, levantar a aldêa no mesmo lugar, fazendo para dentro as roças (333) ».

N'estas alternativas voava o tempo, e deixava de se fundar a aldêa, quando por officio de 3 de Fevereiro de 1792 recommendou o conde vice-rei ao sargento-mór Jozé Thomaz de Brum a conservação do mesmo missionario e indios no lugar que até então havia desapprovado, e pediu-lhe, que se prestasse com todos os auxilios, emquanto pelas informações que d'elle exigia não dava decisão definitiva.

As informações do sargento-mór não podiam ser baseadas em melhores fundamentos; apontou como mais conveniente para a fundação da aldêa as terras da sesmaria dos indios Guarulhos que eram lavradias e proprias de todo o genero de plantações, não obstante alguns lugares pantanosos, como é constante por todas aquellas immediações, as passo que fez ver os inconvenientes que resultavam do estabelecimento da aldêa nas terras da fazenda do capitão João Luiz Machado, que não passavam de 200 braças de testada com uma legua de fundo, e sujeitas a litigios por se não saber ao certo o seu legitimo possuidor, e que, segundo a confissão do mesmo Machado, foram vendidas por proprias, mas na medição da legua, a que se procedeu por ordem do dezembargador ouvidor Joaquim Jozé Cotinho Mascarenhas ficaram comprehendidas na legua doada á extincta aldêa de Santo Antonio de Guarulhos, e por isso corria o litigio de serem ou não, reclamando-as igualmente como suas Jozé Gonçalves Teixeira (334). Consta todavia dos autos e da execução em que era executante o sargento-mór Gregorio Francisco de Miranda, como sindico geral dos religiosos franciscanos, ter-se passado mandado de penhora nos bens do executado João Luiz Machado, cuja penhora já por este tempo se não achava em juizo (335).

« O estabelecimento da aldêa n'esse lugar, ajuntava o sargento mór Jozé Thomaz de Brum, o considero cheio de muitos inconvenientes, porquanto sendo elle encravado em fazendas populosas de escravatura, parece, que mal poderão ser os indios christianisados e postos n'aquelle socego que indispensavelmente se requer

em um estabelecimento novo, e em um estabelecimento de gente barbara, que pela sua natureza é desconfiada, e pelos seus costumes apta para todo o genero de maldades, ainda quando sua magestade no directorio dos indios manda só admittir nas aldêas e populações d'ellas pessoas de um exemplar procedimento, e que exemplar procedimento podem ter os escravos da fazenda a elles proximas, e com quem indispensavelmente hão de viver quasi em commun? A fazenda real parece tambem que com o estabelecimento no dito lugar ha de soffrer inconvenientes, pois substituindo os indios (o que não é de esperar) e crescendo logo, ha de vir a ser pouco o terreno para a sua acommodação e ella a ser obrigada a pagar as fazendas que lhe fazem lado, privando-se ao mesmo tempo dos seus respectivos dizimos e mais direitos (336) ».

Esta obstinação de frei Angelo Maria de Luca adiou o estabelecimento da aldêa, não obstante as mais benignas e favoraveis manifestações dos vice-reis D. Luiz de Vasconcellos e Souza e o conde de Rezende; até que assumindo os poderes de vice-rei do estado do Brazil, veio D. Marcos de Noronha, conde dos Arcos, pôr termo a tantas incertezas, marcando nas margens fertilissimas e amenas do Parahiba, na confluencia do rio Pomba, o local para o estabelecimento da aldêa, sob a denominação de *São José de D. Marcos* (337).

Assás concorreu para se levar a effeito o estabelecimento d'esta aldêa o zelo apostolico do missionario capuchinho italiano frei Thomaz de Civita Castelli, a quem a portaria de 24 de Fevereiro de 1808, expedida pelo cabido *séde vacante*, encarregou da parochiação dos indios, sendo a capella, que ergueu, ajudada a construir pelos indios e pelas esmolas dos fieis e escasso auxilio dos rendimentos das terras da extinta aldêa dos Guarulhos, erecta em curato em visita episcopal de 24 de Novembro de 1812, sob a invocação de S. Jozé de Leonissa, da aldêa da Pedra, e elle nomeado seu primeiro cura (338).

Frei Thomaz de Civita Castelli foi incansavel na sua missão, e com a protecção do imperador D. Pedro I, que mandou repartir pelos indios alguns objectos de maior necessidade aos com-

modos da vida social, assás conseguiu dos filhos das florestas. Pelos suas maneiras affaveis logrou reunir na aldêa da Pedra mais de uma cabilda de indios, como Coroados e Coropós da tribu dos Goitacazes, Puris e Boticudos; é verdade, que apenas os primeiros se aldearam com os segundos, todavia preparou os Puris para a civilisação, e os Boticudos, que vivem errantes pelos bosques, receberam de sua mão a agua do baptismo. E n'estes trabalhos apostolicos o veio arrebatar a morte em 16 de Abril de 1828. Succedeu-lhe o padre frei Florido de Castelli não menos activo do que elle, não menos amigo e interessado pelos indios do que o chorado missionario, cujo nome foi por muito tempo repetido com saudade por aquelles que o reputavam como seu pai. frei. Florido, que ainda vive, é digno de todos os louvores pelo seu zelo evangelico, e sua protecção a pról dos indios, que são como que seus filhos, a bem dos quaes nunca houve sacrificio a que se recusasse, nem difficuldade que não buscasse vencer.

Doceis e de boa indole a se sujeitarem, civilisaram-se os miseros indios para não participar dos commodos da sociedade, mas para soffrerem as maiores miserias que por certo não padeceriam na sua existencia nomada, no meio dos sertões, de envolta com as feras que as povoam, enchendo-os de pavores. « Ahi vivem em suas pobres aldêas, diz frei Florido, que mal os amparam do tempo, tratam de pouca cultura, sobrando-lhes pouco tempo das conducções de madeiras a que estão affeitos, tendo assim prejuizo em suas lavouras, em suas saudes, causa de continuada embriaguez, lucros de seus trabalhos, acabando alguns d'elles bem miseravelmente; o que tudo é passado debaixo de meus olhos com dó e magua; mas como cidadãos sujeitos já á administração judicial não me é permittido administrar-lhes aquella civilisação de que elles bem necessitam (339).»

Ajudado pelos fieis, conseguiu o zeloso missionario, si bem que morosamente, levantar de novo o seu templo das ruinas em que se derrocava, não percebendo dos cofres publicos sinão a diminuta quantia de 400 réis diarios pelos seus serviços relativos à catechese e administração d'essa obra, que ainda assim lhe foi

supprimida pouco tempo depois (340), e é pena que ainda por esta vez se não attendesse a melhor desenho, sendo ella levantada sem projecto ao gosto da phantasia de seu cura (341). Coadjuvado depois pelo cidadão Manuel Rodrigues da Costa, quando juiz de paz d'aquelle distrito, que promoveu uma subscripção (342) de mãos dadas com outros cidadãos nomeados pelo governo provincial, conseguiu o zeloso missionario adiantal-a em sua construcção (343).

O numero dos Coropós elevava-se a trinta familias e o dos Coroados a mais de oitenta, constando ao todo de 226 individuos, pertencendo 106 ao sexo masculino e 120 ao feminino (344) derramados pelas terras de seu patrimonio. Consiste este em meia legua de terra sobre o Parahiba, desde o valladão de Agua-Preta, ou do Jacob, até à barra do ribeirão das Arêas, concedida em 1808 e demarcada e tombada em 1826, o que pouco lhes aproveitou, pois, além do nenhum rendimento que lhes dá, não impediu, que continuasse a ser invadida pelos moradores circumvizinhos, que não só lhes tiram as melhores madeiras, que avultam nas suas ricas florestas, como lhes destroem as plantações com animaes damninhos (345).

Na margem meridional do rio Parahiba, distante seis leguas da confluencia do rio Pomba, levantou, no principio d'este seculo, o padre Antonio Martins Vieira, uma capella, que consagrou a seu patrono Santo Antonio de Padua, no meio do paiz apenas habitado pelos indios que elle propoz-se a civilisar, reunindo em torno da mesma em suas choupanas muitas familias de indios Coroados, que, tendo sido pacificados pelo provincial dos capuchos portuguezes, frei Fernando de Santo Antonio, para os quaes alcançou uma legua de terras de sesmaria, haviam comtudo tornado para os seus bosques (346). O socego que respirava a renascente aldêa começou a attrahir para as suas circumvizinhanças novos moradores civilisados, encantados pela fertilidade do terreno, abundante de caça, proprio para todo o genero de plantações, regado por cristallinas aguas que dimanam dos altos montes, e que se povoam de saborosos peixes e pela bondade dos

campos, onde prosperam e se multiplicam os gados, e cujos ares purissimos são por demais saudaveis.

Em poucos annos avultou a pequena povoação pelos paternaes cuidados do desvellado padre Antonio Martins Vieira, e o bispo D. Jozé Joaquim da Silva Coutinho, que a visitou afagando os seus catecumenos, erigiu a capella em curato, fazendo-o seu primeiro capellão (347). E elevada á categoria de freguezia, foi, pela deliberação de 4 de Fevereiro de 1846, em virtude do art. 3º da lei provincial do 1º de Junho de 1843, dividida com o curato de São Jozé de Leonissa pela barra do rio Pomba, comprehendendo as margens de um e outro lado do referido rio e todas as suas vertentes até os limites com a provincia de Minas-Geraes.

Muitos dos Puris, que se acham avulsos pelas matas de serra das Frexeiras até o Muriahé e margens do rio Pomba em numero de quinhentos a seiscentos, e mal vestidos, recorrem aos habitantes circumvizinhos para permutar a poalha (348) pelo que ha de mais preciso segundo as suas necessidades; ahi encontram elles já algumas familias de sua nação domesticadas pelo zêlo do missionario frei Florido, cura da aldêa da Pedra de São Jozé de Leonissa, cujo nome é o grito de civilisação que os reune, que os convoca ás derribadas das florestas, e á fundação de novas aldeazinhas. Homem incansavel em sua missão, não desfruta no seio da povoação a bella ociosidade que bem podia saborear em socegados dias em que se lhe deslisasse a vida. Frei Florido penetra, entranha-se pelos desertos; passa, atravessa pelo meio das féras sóbe a serra das Frexeiras e vai até ás povoações de Minas-Geraes catechisal-os, chamal-os ao seio da igreja, que dezeja tel-os por seus filhos. Prova exuberante do bom resultado de suas fadigas são esses milhares de almas, são esses velhos trazendo seus filhos e suas mulheres pela mão e prostrando-se ante elle, á sua passagem, e implorando-lhe a agua do baptismo! Espectaculo sublime, que por mais de uma vez tem attrahido a attenção do homem civilisado e do verdadeiro christão!

Havia frei Florido intentado por vezes o aldeamento dos Puris, mas sem que nunca o conseguisse á falta de meios, quando

um dia um peregrino o encontrou na estrada que segue para Minas, só, a pé, caminhando, e admirado de sua estoica e evangelica resignação, interrogou-o, e para logo travou-se séria conversação, que não deixou de ser frutifera ; narrou o missionario a sua tarefa, gloriando-se d'ella, e terminou por derramar algumas lagrimas lastimando-se das necessidades que o cercavam e que lhe impediam de levar ao cabo a gloriosa empreza da civilisação de tantos barbaros; condoeu-se o peregrino (349), que aliàs era o benemerito cidadão João Francisco Pinheiro, e compenetrado da importancia da evangelica missão, ardendo no dezejo de ver o seu bom exito, offereceu-lhe as terras que possuia na margem do rio Pomba, cobertas de matos virgens e com extensos fundos, não só para o aldeamento dos indios e sua commodidade, como dos povos vizinhos que n'ellas poderiam estabelecer-se em fórma de *arraial*.

Imagine-se qual não foi o contentamento do capuchinho italiano! Apressou-se em executar o seu plano, em realisar o sonho de sua imaginação ardente, em ver satisfeito o voto de sua alma, e já em 1833, sob a sua direcção, procediam os indios a uma derrubada e no centro das florestas, cheias do bramido das féras, repletas das reminiscencias da vida nomada e barbara dos Puris, lançavam elles mesmos os fundamentos de uma capella sob a invocação de S. Felix, e lavraram ligeiras roças junto às choupanas, que se apressaram em levantar. De então para cá tem continuado a cultura d'essas terras descortinadas á civilisação e de uma extrema fertilidade ; a aldèa porém, misera e mesquinha, mal ha prosperado, falha, como existe, de todo o soccorro da parte do governo provincial ! Apenas com o fornecimento por uma vez sómente de panno e ferramentas que existiam no poder de Domingos Garcia de Mello pôde frei Florido occorrer ás mais urgentes necessidades de seus queridos filhos, distribuindo com parcimonia alguns trajes e dando aos mais robustos e aptos para o trabalho as ferramentas, com que lavram a terra, ora em proveito commun, ora em interesse particular.

O ardor evangelico de frei Florido vai-se arrefecendo; em vão tem elle clamado pelo apoio necessario a coadjuval-o em tão util

empreza, afim de que se não malogre o resultado que ha colhido com tanto custo e fadigas. « Para o estabelecimento d'estas aldêas, diz elle, era necessario que o governo se interessasse alguma cousa, ao menos com mais algum fornecimento para se ir introduzindo a civilisação n'estes indios afim de poderem ser uteis ao estado (350).» Estas vozes porém têm sido baldadas, tanto a respeito da aldêa de São Felix como de outra que quasi pelo mesmo tempo emprehendeu fundar o digno missionario nos fundos do sertão das Frexeiras, igualmente á margem do rio Pomba. «Ahi, diz ainda o illustre capuchinho, acham-se estabelecidos alguns indios (351) e Brazileiros ; este serviço tenho eu feito com algum adjuctorio que o imperador mandou repartir pelos indios no anno de 1829, constando de algumas ferramentas e panno de algodão, que distribui pelos indios (352).»

O presidente da provincia, o Sr. João Caldas Vianna, chamou a attenção da assembléa legislativa provincial para estas novas aldêas, que podiam servir de nucleo á civilisação dos Puris, que em numero de mil e quinhentos vaguêam pelos sertões circumvizinhos sem aldeamentos, ou vivem pela maior parte encostados ás fazendas, cujos proprietarios são seus padrinhos de baptismo, mas sem instrucção alguma (353); a assembléa legislativa porém nada ha decidido até hoje respectivamente á catechese d'estes e outros indios.

Ambas estas aldêas pertencem ao territorio da freguezia de Santo Antonio de Padua, onde estão encravadas ; o numero total dos indios é de 264 individuos, entre 139 homens e 125 mulheres, comprehendidas todas as idades. Entregam-se geralmente á lavoura.

CAPITULO X

ALDÊAS DE SÃO LUIZ BELTRÃO

Irrupção dos Puris sobre as fazendas de Campo-Alegre. — Susto dos moradores, que abandonam suas fazendas e passam-se para a

margem opposta do Parahiba. — Corpo organisado com os mesmos moradores pelo sargento-mór Curado, que consegue afugental-os. Tradição dos horrores que se commetteram. — Submissão de Mariquita e sua cabilda, a fundação da aldêa de São Luiz Beltrão dirigida pelo padre Henrique Jozé de Carvalho. — Miseria em que ficam os indios. — Fuga de Mariquita com os seus. — Chama-os de novo o cura Francisco Xavier de Toledo, e ajudado do commandante Louzada de Magalhães, os traz á aldêa. — Abertura de novos caminhos e catechese de novos indios. — Augmento e prosperidade da aldêa. — Morte do cura e desamparo dos indios. — Decadencia em que existe a aldêa e miseria em que estão os indios.

Emquanto pelas providencias dadas pelo vice-rei dom Luiz de Vasconcellos e Souza fundava-se pacificamente a aldêa de São Fidelis de Sigmaringa, graças ao zelo e ao ardor evangelico dos missionarios capuchinhos italianos, os Puris obrigados a deixar a serra da Mantiqueira pelos Boticudos, assolavam as povoações vizinhas dos Campos-Alegres, apresentando uma attitude tão hostil e ameaçadora pela sua erupção, que o pavor tornou-se geral. Assustados os fazendeiros com suas depredações, pelos assassinatos que viam commetter diariamente em pessoas de sua familia ou conhecimento, abandonaram as suas fazendas situadas na margem septentrional do Parahiba; os indios, acoroçoados com este triumpho, redobraram de animo e vieram perseguil-os na margem opposta do rio, mais audazes e atrevidos do que nunca. Convinha represar a torrente de tantas hostilidades apresentando-lhes opposição forte e apoiada nas armas, mas então a intervenção da religião não devia ser esquecida, como foi, para opprobrio da civilisação.

Enviado o sargento-mór Joaquim Xavier Curado pelo vice-rei para pôr-se á testa dos moradores que se haviam decidido a reprimil-os por meio da força, recommendou-se-lhe o restabelecimento da paz e tranquillidade, de que se achavam privados

aquelles sitios, chamados pela sua amenidade Campos —Alegres, lembrou-se-lhe a prudencia e moderação com que devia precaver qualquer rompimento, e aconselhou-se-lhe toda a diligencia e intrepidez, com que era de sua obrigação rechaçal-os, no caso de se não sujeitarem.

O ousado sargento-mór Joaquim Xavier Curado, depois general e conde das Duas — Barras, transportando-se aos campos infestados pelos Puris, formou um corpo intrepido com os seus moradores. Ainda hoje relata a tradição as maiores atrocidades commettidas em vingança contra os attentados dos indios, e accusa a peste das bexigas levada ao seio das tabas dos Puris como um meio efficaz para reduzil-os ; o horror de tão negras scenas presenciaram os moradores do Parahiba, cuja torrente caudalosa arrastava quotidianamente os hediondos cadaveres das miseras victimas, e bem se revela nas expressões do vice-rei, quando diz que se esse valente official *conseguiu afugentar os rebeldes fóra do sertão circumvizinho por ter recorrido aos meios só capazes de os atterrar*, atraiçoando-se igualmente nas palavras que manifestam os grandes combates e assaltos que se deram, quando ajunta, *que o corpo formado pelos moradores se fez respeitado em muitas e repetidas occasiões e lugares em que se praticaram aquellas erupções* (354).

Assim havia necessariamente resultar de uma expedição em tudo e por tudo hostil, tendo por soldados os proprios prejudicados, respirando vingança, suspirando pelo momento da peleja para se desforrarem de tantos insultos, e deixando após si a desolação e a morte, a fome e a peste, pois que não foi ella precedida pelo estandarte da redempção do mundo, que annunciasse a presença do missionario catechista a convocal-os ao gremio da civilisação e da igreja com a voz sagrada do Evangelho. Teria assim desapparecido todo o odio da parte dos prejudicados, toda a hostilidade dos Puris sem a effusão de sangue ; e pois d'esse erro resultou, que apenas se sujeitasse uma cabilda mais pacifica e docil, que tinha por cabeça o esforçado *Mariquita*, já avesado ao trato com aquelles moradores, e que depondo as

armas prestou em nome de todos aquelles que tinha preito e homenagem ao governo portuguez. Os mais contumazes, vencidos pela superioridade das armas, não se submetteram: entranharam-se pelos sertões, e ganhando a serra da Mantiqueira, foram deparar com novos inimigos, sustentar novos combates com os terriveis Boticudos, os antigos Aymorés.

Mariquita, o principal dos Puris, que se sujeitaram, patenteou ardente dezejo, e até insistiu em permanecer no lugar de sua antiga habitação chamada o *Minhocal*, e situada nas abas da cordilheira do Tunifel, nas margens do ribeirão São Luiz, que se afoga no Rio-Preto. Ahi começaram os indios, ajudados do cura, que lhes enviou o vice-rei, o padre Henrique José de Carvalho, zeloso e cheio de ardor evangelico, a fundação da nova aldêa, levantando rustica e ligeira capella, que teve por orago São Luiz Beltrão (355) e cujas alfaias foram doadas pelo imperador D. Pedro I não só em attenção à extrema pobreza em que por muito tempo se conservou, como tambem em attenção aos aldeamentos (356). A posse do terreno foi-lhes garantida pelo sargento-mór Curado n'uma cedula que lhes passou em nome da rainha D. Maria I (357), não obstante a impropriedade do local, e a pouca fertilidade das terras, reconhecidas pelo vice-rei D. Luiz de Vasconcellos e Souza, que lhes havia mandado marcar novos terrenos onde melhor se estabelecessem e podessem fazer as suas plantações (358). Não deixou a nascente aldêa de prosperar, pois em toda a sua circumvizinhança se levantaram estabelecimentos agricolas; o que deu lugar á creação da capella de São Vicente Ferrer, elevada successivamente a curato e a freguezia, e cujo nome prevaleceu sobre o da povoação dos indios, que n'ella veio a ficar encravada.

Mentiram os primeiros tempos á felicidade que annunciaram para a aldêa, pois que os indios de São Luiz Beltrão, pelas suas vicissitudes, deixaram de ser uma excepção no compartilhar a sorte dos desgraçados filhos das florestas, attrahidos á civilisação. Sem rendimentos proprios, ficaram elles á mercê do soccorro precario e incerto dos moradores, e d'ahi o que tão

sabiamente anteviu a sagacidade de D. Luiz de Vasconcellos e Souza, quando assim se exprimiu ao seu successor: « Os barbaros com a mesma facilidade com que suspendem as suas emprezas podem outra vez tomar a resolução de commetter outras similhantes hostilidades (359).» Verdade é que elles, entregues á vigilancia do capitão de ordenanças do respectivo distrito, não renovaram as hostilidades; a fuga porém de Mariquita e seu irmão, que abriu exemplo a todos os indios, poz em palpitante cuidado os moradores, que esperando de dia em dia verem-se cercados e surprehendidos pelos Puris, buscaram acautelar-se, permanecendo em armas por muitos e consecutivos dias.

Entregues ao desamparo lá existiam a maior parte das choupanas; já a aldêa não resoava com os canticos mysticos dos aldeados, e em cujo ensino tanto se esmerára o seu cuidadoso pastor, que se tornára credor de publicos elogios (360). Poucos, bem poucos neophitos, mais fieis á tradição do seu sólo do que á civilisação, ali permaneciam quando chegou o novo cura, Francisco Xavier do Toledo. O coração d'este bom pastor partiu-se de dor ao testimunhar o aprisco sem rebanho; porém o obreiro da vinha do Senhor não desanimou para logo; pediu a coadjuvação do capitão commandante do distrito Henrique Vicente Louzada de Magalhães, e mal penetrou á frente da expedição pelos bosques, que colheu os melhores resultados.

« Vai tendo bom successo a expedição que Vm. mandou fazer (participava elle ao capitão commandante em 4 de Agosto de 1791), porque d'ella resultou apparecer n'esta aldêa o nosso Mariquita, com a sua familia particular, deixando ainda no mato os indios, que comsigo levou. Eu cuido, que elles presentiram a nossa gente, e que agora vem o mesmo indio sondar, porque do contrario havia de trazer tudo. Este indio e um seu irmão são de todo pessimos e os que causam estas revoluções, pois elle antes de ser aldeado esteve lá fóra ha muito tempo vivendo com os brancos, e tem pleno conhecimento de que nós lhe não fazemos mal. O que posto, como tambem uma das causas das rebelliões d'esta gente é faltar-lhes com algum vestuario, bom será

pôr Vm. na presença do Sr. vice-rei esta falta, porque ainda quando este não seja o motivo primario, comtudo os mais que persistirem carecem d'este socorro, pois me faltam as posses para lh'o poder fazer, como até agora (362).»

Tornaram os indios a seus lares, mas em tão deploravel miseria que causam lastima as palavras com que a respeito d'elles se exprimiu o capitão commandante Louzada de Magalhães. «Os indios clamam sobre o misero estado (escrevia elle ao vice-rei conde de Rezende), e expõem o motivo de suas rebelliões, supplicando mitigação a este mal para effeito da sua conservação, e eu a V. Ex. represento como convém (362).» O cura longe de desanimar uniu as suas vozes ás do tenente Caetano de Carvalho, vizinho da mesma aldêa, e representaram a favor dos indios: ordenou então o conde vice-rei ao capitão commandante Louzada de Magalhães, que fizesse todo o esforço possivel em povoar de novo a referida aldêa, obstando igualmente o assalto dos não domados, que não havia anno que não descessem a commetter não só aos colonos como aos aldeados, chamando-os á civilisação; e este encarregando ao sargento-mór das ordenanças Manoel Valente de Almeida, pelo conhecimento que possuia das matas, de tão digna empreza, viu em resultado augmentar-se a aldêa com mais vinte casaes de indios acompanhados de suas familias (363). E ainda mais se fez; melhoraram-se os velhos caminhos e abriram-se novos trilhos pelos sertões, abreviando e multiplicando-se a communicação entre os povoados e entre as provincias de Minas-Geraes e a do Rio de Janeiro, e estabeleceram-se registros, que, vedando o extravio do ouro e diamantes, conservaram em respeito os indios, que ameaçavam as povoações vizinhas.

Felizes com o seu cura, viveram os indios em suas roças entretidos na lavoura, até que em Setembro de 1820 o perderam para sempre, que lá expirou entre os seus braços. Mal póde o padre Jacinto Julio de Queiroz, que o substituiu, mitigar as saudades de seu rebanho. Os miseros indios as patenteavam a todo o instante prorompendo em clamores com que acusavam a sua desgraça,

como si presagiasem os desgostos por que tinham de passar. Desamparados d'aquelle que lhes servia de pai viram-se victimas dos moradores circumvizinhos, que ou lhes roubavam as terras, ou estragavam as suas plantações, invadindo-as e convertendo-as em pasto para seus gados e criações, chegando o proprio fiel do registro, o tenente Felix Ferreira da Silva, a requerel-as em sesmaria ; ao que se oppôz energicamente o director dos indios de Valença, Manoel Rodrigues da Costa, que recommendou ao commandante do distrito Joaquim de Araujo Sampaio, que não só não consentisse na sua medição, como a embargasse por parte dos mesmos indios emquanto elle tratava de fazer chegar ao conhecimento do dezembargador ouvidor geral e juiz conservador dos indios tão infame como execranda injustiça (364).

Sujeitos ao anathema que pesa sobre todos os aldeados, os indios de São-João Beltrão hão desapparecido; assim murcham no solo natal as plantas indigenas arrancadas ás sombras de suas florestas, no emtanto que n'elle vegetam e prosperam as plantas exoticas. Ainda em 1820 se contavam 120 indios entre homens e mulheres, entre velhos e crianças (365), e já em 1835 esse numero descia a 63, sendo 23 do genero masculino e 40 do outro, elevando-se em 1841 aquelle a 38 e este a 50 (366). Verdade é que o total dos indios em todo o municipio de Rezende era em 1841 de 655 entre 375 homens e 280 mulheres de todas as idades (367), e póde dar-se o caso de immigração, pois que é sabido, que esses indios disseminados pelos diversos municipios pertenceram ás mais proximas aldéas ; mas inda assim que insignificante que é elle para uma população de 18.447 almas derramadas em um territorio de 38 leguas correspondendo 485 habitantes a cada legua quadrada ! O mappa (368) que tenho sob os olhos, apezar de defeituoso, mostra pelo maior numero de annos que cada um ahi attinge, que a velhice não é o termo da existencia, e o numero de familias, si me posso fiar nos seus appellidos, talvez se reduza a dez ou doze, sendo que a maior não passa de oito individuos.

Da falta de medição e demarcação do terreno originaram-se muitas desintelligencias e duvidas com os heróes confinantes,

que por todos os lados o amesquinharam limitando-o mais e mais, ficando as proprias terras senhoreadas por intrusos agricultores que se dizem seus legitimos proprietarios, e d'ahi o tenue rendimento dos aforamentos, que se reduzem a insignificante numero de braças de terras cansadas, de tão pessima qualidade que só a grandes fadigas produzem alguma cousa.

Esses escassos bens, não obstante o diminuto numero dos aldeados, mal lhes dá para a substancia, e em 1855, apezar de todos os esforços do juiz de orphãos Jozé da Silva Lisboa, que, havendo recebido do ex-director da aldêa Fabiano Pereira Barreto apenas uma insignificante quantia de arrendamentos, tratou por si mesmo da cobrança empregando todos os meios brandos e persuasivos (369), e quasi nada conseguiu, pagando-se-lhe apenas em creditos ! «N'estas circumstancias, diz o supracitado juiz de orphãos, ordenei ao curador (Joaquim Gonçalves de Oliveira) que nomeei, que fosse empregando a quantia cobrada na educação dos indios e indias, que são menores e no curativo das enfermidades de todos ; e procuro pelos meios conducentes ver si os torno laboriosos e os acostumo ao trabalho, já que de outra maneira não posso, como dezejára, salval-os da penuria e da miseria em que os vejo (370).»

O curato de São-Vicente Ferrer conta para mais de 4.000 almas, a sua posição por desvantajosa não lhe permitte desenvolvimento algum commercial, e por isso tem permanecido com a sua aldêa em um estado pouco florescente (371).

CAPITULO XI

ALDÊAS DE NOSSA SENHORA DA GLORIA DE VALENÇA E SANTO ANTONIO DO RIO-BONITO

Irrupção dos indios Coroados sobre as fazendas das freguezias de Sacra—Familia, Paty do Alferes, e S. Pedro e S. Paulo,—Serviços de Jozé Rodrigues da Cruz, seu sobrinho, o capitão

Ignacio de Souza Vernek e o cura Manoel Gomes Leal. — Estragos das bexigas. — Fundação da *aldêa de Nossa Senhora da Gloria de Valença.* — Affluencia de familias civilisadas. — Visita á aldêa do bispo dom Jozé Joaquim da Silva Coitinho que a eleva á freguezia. — Morte de Jozé Rodrigues da Cruz, protector dos indios. — Dispersão d'estes e fundação de novas aldêazinhas a seu modo. — Terras da aldêa dadas em sesmaria a Florisbello, e requeridas depois por Eleuterio Delphim. — Clamor dos indios. — Nomeação de Miguel Dias da Costa para director dos mesmos. — Descobrimento de novas cabildas de Coroados. — Sesmaria dada aos indios e decadencia dos mesmos. — Requer Eleuterio Delphim de novo as suas terras; concessão pelo decreto de 5 de Julho de 1827, e revogação do mesmo pelo de 19 de Julho de 1828. *Aldêa de Santo Antonio do Rio-Bonito.* — Diminuto numero de indios existentes.

La na domada aldêa, onde sonoro
Se vê correr o Parahiba.....
C. M. da Costa, *Villa Rica.*

Errantes pelas immediações da serra da Mantiqueira, cujos dominios lhes disputavam os Boticudos, fugindo de seus immortaes inimigos ou batalhando contra os atrevidos Puris, assolavam os Coroados as vizinhanças das freguezias de Sacra-Familia, Paty do Alferes, e S. Pedro e S. Paulo estabelecidos de proximo entre os rios Preto, Parahiba e o do Peixe, e em suas excursões traziam os habitantes d'aquelles lugares em continuos sobresaltos com prejuizo de suas lavouras, que começavam a desamparar, desalentados de poder pôr termo a uma guerra de exterminio.

Estabelecido no sertão, entre os rios Preto e o Parahiba, possuia Jozé Rodrigues da Cruz a *fazenda do Páu-Grande*, onde tinha engenho e vastos cannaviaes, além de outras terras que cultivava. Vivendo em contacto com os Coroados, havia conseguido fazer-se respeitado mais pela doçura do seu trato do que

pelo terror das armas, e com as suas proprias mãos repartia por elles todos os dias o producto de suas lavouras para seu sustento além das ferramentas mais necessarias a seus rusticos trabalhos.

Informado o sabio ministro dom Rodrigo de Souza Coutinho do que se passava (372), pôz todo o seu empenho em ver realisados esses ensaios em prol da civilisação d'esses indios, cujas tendencias não eram duvidosas. Escreveu pois ao vice-rei conde de Rezende fazendo-lhe ver os serviços importantes que acabava de prestar o benemerito vassallo, de que o seu rei fazia o maior e o mais justo apreço, e ordenando-lhe que auxiliasse na conversão dos indios pela utilidade que podia resultar ás margens superiores do Parahiba, cuja povoação lhe recommendava por meio de sesmarias, bem como a navegação do rio pela fluctuação de madeiras em jangadas (373). Determinou-lhe mais, que de acordo com o bispo da diocese enviasse missionarios doutos, que fossem fieis e zelosos ministros da prégação evangelica, que catechisassem, attraindo com a doçura e suavidade da santa doutrina e com a compostura de religioso proceder, essas almas submergidas nas trevas da ignorancia e sem conhecimento de seu creador.

Tão positivas ordens porém não tiveram execução sinão muito tempo depois ; mas longe de arrefecer, Jozé Rodrigues da Cruz proseguiu apoiado pelo seu sobrinho o capitão João Rodrigues Pereira de Almeida, e por carta de 26 de Abril de 1801 escripta da Parahiba levou ao conhecimento do benemerito ministro o resultado de suas diligencias. Acompanhado de seus escravos atravessou o sertão, procurou as aldêas dos gentios, que até ali só vinham em bandos á sua casa, porém bem depressa conheceu pelos seus acenos o quanto estavam escandalisados pelo máo tratamento que recebiam dos habitantes da capitania de Minas-Geraes, apontando para esse lado. Sem que desanimasse, Jozé Rodrigues esforçou-se por persuadil-os que acompanhassem os seus, e penetrando com elles pelos sertões foi celebrar pazes com as sentinellas avançadas, sempre debaixo de armas, que conservavam os Mineiros no Rio-Preto, livrando-os assim de tanta despeza, afóra o incommodo e o sobresalto a que de continuo

estavam expostos. A muito custo e não sem grandes sacrificios para elle e para toda a sua familia resolveu-os a que mandassem quatro dentre elles á cidade do Rio de Janeiro reconhecer perante o vice-rei conde de Rezende a rainha D. Maria I por sua soberana. Na florescente cidade, futura côrte de um vasto imperio, admiraram os indios a civilisação e policia, e do conde vice-rei receberam todo o auxilio para o seu aldeamento e a posse das terras aonde se achavam estabelecidos. De volta ás suas aldêas viram com horror os horriveis estragos, que fazia a fatal epidemia das bexigas. Jozé Rodrigues com todos os seus escravos, com todas as pessoas de sua familia prestava-se com a verdadeira caridade christan, chegando a ter no seu engenho e olaria e mais predios ruraes e ainda mais na sua propria morada 154 indios entre homens e mulheres: e pois para elles construiu vasto hospital e sustentou-os pelo espaço de quatro mezes, fazendo caçar para seu sustento, visto ter esgotado os seus mandiocaes e bananaes, e reduzido, pela distracção de seus escravos, a safra de seu engenho a pouco menos da terça parte da sua producção (374). O ministro D. Rodrigo de Souza Coutinho todo devotado aos interesses do Brazil não pôde deixar de testimunhar-lhe o contentamento da rainha, e por carta datada de Lisboa a 25 de Abril de 1801 agradeceu os seus serviços e os de seu sobrinho, promettendo-lhe a coadjuvação do vice-rei, a quem passava a escrever, e em 31 do mesmo mez ordenou á junta da administração do Rio de Janeiro, que na parte que lhe tocasse houvesse de concorrer com todas as providencias que fossem necessarias a bem do aldeamento dos indios, afim de servir de estimulo aos que voluntariamente se quizessem aldear, cooperando ella com todos os esforços para o bom resultado de um projecto de tão uteis consequencias, como era o augmento da população territorial, de que tão pouco se havia sabido aproveitar na America, e terminou por lembrar a seus membros, que a rainha tomaria por muito bom serviço todo o que prestasse a esse respeito, e pelo contrario severamente lhes estranharia o procedimento.

O vice-rei D. Fernando Jozé de Portugal, a quem tocou a execução da ordem régia, por substituir ao taciturno conde de Rezende, comprehendeu perfeitamente as vistas do grande ministro, a quem o Brazil tributa saudosa memoria. Ordenou pois em 1801 a Jozé Rodrigues da Cruz, que se passasse ás margens superiores do rio Parahiba, e que no lugar que lhe parecesse mais commodo assignasse aos indios o terreno estabelecido por lei para cultivarem, e que na conformidade do aviso de 7 de Março de 1800 mandasse publicar editaes nos lugares publicos que as pessoas que no terreno d'aquellas já tivessem datas por sesmaria, dessem principio á sua cultura no termo de tres mezes e no caso contrario as podesse requerer qualquer outra.

Ligado Jozé Rodrigues da Cruz a seu sobrinho João Rodrigues Pereira de Almeida pelo mesmo pensamento, ambos ardendo no zelo de trazer tantos infelizes ás doçuras pacificas da vida social, tantas almas perdidas ao gremio da igreja catholica, tantos braços perdidos á industria agricola, conquistando para a agricultura essas incultas matas que lhes serviam de abrigo, ambos conseguiram lograr os seus esforços. Partiram para as margens do Parahiba, e pelas providencias que deu o vice-rei ao capitão-mór da villa de Rezende lhe metteu este da aldêa de São-Luiz Beltrão seis casaes de indios civilisados, que deviam ensinar os indios que iam aldear, e todos os generos que careciam lhes foram enviados pelo chefe da esquadra, intendente da marinha, para o sustento dos indios, pelo espaço de um anno, e Ignacio de Souza Vernek, incumbido da abertura de caminhos necessarios a penetrar no sertão, veiu fazer parte d'esta expedição, devendo mais tarde, quando julgassem mais util e proficuo, partir ao seu encontro os missionarios encarregados da instrucção religiosa dos indios.

O zelo e actividade de Jozé Rodrigues da Cruz, de seu sobrinho, e do capitão Ignacio de Souza Vernek não podiam, a par das providencias tomadas, ser coroados sinão do mais feliz exito. Tinham os indios declarado, que permaneceriam no seu sertão, entre os rios Preto e Parahiba, e não se podendo pela distancia abrir

caminhos sem o socorro dos cofres publicos afim de se pagarem os escravos dos particulares, lhes foi permittido gastar de 500 até 600$, sendo elles sustentados á custa do estado (375), e no anno seguinte deu-se-lhes mais um barril de polvora e chumbo correspondente, e oito arrobas de fumo ordinario, autorisando-se ao commandante do distrito a sustentar os indios por mais seis mezes. Penetrou no sertão por esse tempo, pelos caminhos abertos, o vigario encommendado da Sacra-Familia, Manoel Gomes Leal, nomeado por portaria de 5 de Fevereiro de 1803, em conformidade da ordem regia de 7 de Março de 1800, capellão curado dos indios com a congrua annual de 150$, quantia diminuta para o obreiro que não trabalhasse na vinha do Senhor sinão levado da ambição da recompensa mundana, e emquanto o pastor velava no rebanho para que suas ovelhas não desamparassem o aprisco depois de tantos sacrificios, instruindo-as nas maximas sublimes, e prodigalisando seus beneficios, apressou-se o bispo dom Jozé Joaquim Justiniano em conferir-lhe a necessaria jurisdicção para construir, edificar ou levantar altar em sitio que melhor conviesse, benzer a capella e igreja ou cemiterio que erigisse, precedendo-lhe faculdade regia para administrar aos indios todos os sacramentos (377).

Fundou-se pois a capellinha, fraco tributo de uma povoação ainda nascente, tendo por orago a Virgem sob a invocação de Nossa Senhora da Gloria, tomando a aldêa o nome de Valença em honra de D. Fernando Jozé de Portugal, depois marquez de Aguiar, descendente dos nobres de Valença, e era de ver como prosperava e crescia n'esse mesmo lugar, aonde ha pouco não eram os proprios aldeados mais do que uma cabilda de barbaros, temidos pelas suas redobradas depredações. E pois tudo ahi estava cheio de reminiscencias de seus antigos costumes, e seduzidos pelos gozos da vida social já davam graças na sua propria lingua ao Deos, que por tanto tempo desconheceram, pelos beneficios que quotidianamente recebiam. «Era o distrito que hoje occupamos, diziam elles, nossa antiga morada, e depois que reconhecemos a sua magestade real por nosso soberano foi-nos demarcado terreno

para cultivarmos, e donde tirassemos a nossa subsistencia; foram-nos igualmente facilitados outros meios de dinheiros, viveres e tabaco de fumo, tudo á custa da real fazenda, mandaram-se-nos abrir caminhos para o interior do sertão, e ultimamente tivemos a dita de nos ser dado um parocho para nos instruir e guiar pelo caminho da fé e da religião (378).»

Bem de pressa divulgou-se a fama da fertilidade dos terrenos, e os habitantes da circumvizinhança e mais tarde os estrangeiros attrahidos ao Rio de Janeiro, então séde da monarchia luzitana, deram incremento á população da raça superior pelos seus costumes e instrucção á indigena, e por fim a peste das bexigas, que sobreveiu de novo, reduzindo sensivelmente esta, tornou-se-lhe aquella superior até em numero. A aldêa foi decaindo e a população branca continuou a augmentar, e pois novo templo mais amplo, mais decente á celebração de tão grandes e sublimes mysterios, tornou-se de dia em dia necessario, e foi afinal começado a levantar a esforços de seu capellão com a faculdade que lhe concedeu a provisão de 23 de Janeiro de 1812 pela resolução de 16 de Agosto de 1810 tomada a seu requerimento em consulta da mesa da consciencia e ordens (379). Visitado o novo templo pelo amigo dos indios, por aquelle que deixando a vida tranquilla arrostou todos os perigos e incommodos da peregrinação pelo centro das florestas, penetrou nas aldêas dos miseros indios e sentou-se sob o rustico tecto das choupanas de suas ovelhas, para as quaes o seu cajado não foi um simples simbolo, D. Jozé Caetano de Azeredo Coutinho reconheceu a necessidade de uma freguezia em beneficio de uma população sempre crescente, obrigada a caminhar por muitas leguas por depender dos parocos das freguezias de Sacra-Familia, Paty do Alferes e S. Pedro e S. Paulo, e passou a marcar-lhe os limites nomeando o mesmo capellão para dirigir a nova parochia (380).

A concurrencia porém dos habitantes circumvizinhos ao passo que dava novo augmento á aldêa parece, que dispensava a população americana! Bem de pressa aquelles que até então mereceram os desvelos do governo portuguez se viram ao desamparo

pela morte de seu director e amigo Jozé Rodrigues da Cruz. « Desde esse tempo, diziam elles, somos perseguidos com toda a sorte de vexação ; somos tidos em menospreço pelos nossos vizinhos, e por elles roubados e esbulhados em terreno (381).» Ah malfadados indios! Nem essas terras que possuiam no sertão, onde viviam livres e onde se submettendo reconheceram por seu soberano aquelle que fugitivo viria um dia procurar um asylo nas suas plagas, nem essas escaparam á ambição!... Ao desamparo, entregues a si mesmos, eil-os ahi sem educação religiosa, sem nenhuma instrucção, pois que nunca tiveram mestre que lh'a désse ; o proprio pastor, esquecido de seu rebanho, engolphou-se no gozo dos bens terrestres, e cuidou mais na cultura das terras, que obtivera por sesmaria, do que na das almas de seus neophytos, em que aoprincipio tão zeloso se mostrára. Já poucos, decimados todos os annos pela terrivel epidemia das bexigas, esses mesmos poucos indios se dispersavam todos os dias, avexados e insultados pelos moradores da freguezia, que lhes imputavam os roubos que appareciam em suas fazendas. Uns foram refugiar-se nas serras de Tunifelt, onde estabeleceram a seu modo a aldeazinha de Manoel Pereira, nome do cabeceira que para ali os encaminhou ; outros nas margens do Rio das Flores fundaram a aldêa de Taipurú; outros nas margens Rio-Bonito a de Xeminim, e outros nas orlas do São-Fernando a aldêa de Tanguá (382).

Havia Jozé Rodrigues da Cruz requerido, em nome dos indios, uma sesmaria no lugar onde se achava a matriz em construcção (383), cuja sesmaria, no dizer do padre Ignacio de Souza Vernek, outr'ora capitão de ordenanças, não se verificou com titulo legitimo, talvez por falta de agente que seguisse os termos (384). E' certo porém, que se lhe mandou assignar terreno para suas culturas, e por editaes se avisou a todas as pessoas que tivessem obtido sesmaria n'aquelle sitio e que sinão as cultivassem dentro de tres mezes, asficariam perdendo na fórma determinada por lei (385), e em cujas capoeiras, que haviam sido espessos matos, viram-se por muito tempo os marcos (385). Um erro, um erro fatal comet-

teu o padre Manoel Gomes Leal, que, em vez de assegurar a posse das terras dos indios, requereu-as, em 1805, para Florisbello Augusto de Macedo (387), de quem se constituiu procurador, sem essas condições, que se assoalharam, de que era para patrimonio da freguezia, casa de residencia para seu parocho e cultura dos indios, que tal se não deprehende de seus requerimentos (388), e sendo-lhe as terras concedidas em 3 de Novembro de 1808, passou-se-lhe provisão para se proceder á demarcação e medição judicial, e como não apresentasse a sentença, nunca se lhe passou carta. O que mais admiro é a informação, que deu a favor o capitão Ignacio de Souza Vernek, e que tanto peso fez na consideração dos membros do senado da camara do Rio de Janeiro! (389) Segundo testimunhos fidedignos, era mais o padre quem figurava n'essa pretenção do que o proprio Florisbello (390), que cedo desceu ao tumulo, não tardando o capellão em ir se lhe reunir na eternidade.

Fallecido Florisbello ab-intestado (391), sem herdeiros legitimos conhecidos por ter sido exposto, entendeu Eleuterio Delphim Silva, que devia requerer as terras para si, como as requereu em 1815, e as obteve por sesmaria na mesma fórma que se havia concedido a Florisbello em 14 de Outubro do anno seguinte, e assim em utilidade de um só homem, sem direito por seus serviços, tudo se perdia! Perdiam-se todas as despezas já na civilisação dos indios, já na abertura dos caminhos pelo sertão, ficando a igreja privada do mesmo chão onde estava construida, e os indios sem o asylo garantido em sua submissão e balldados todos os esforços de Jozé Rodrigues da Cruz, que tantos prejuizos teve em sua lavoura com a fundação da aldêa (392).

O clamor que levantaram os indios por esta concessão, obtida obrepticia e subrepticiamente, commoveu as almas sensiveis e numerosas vozes se ergueram em seu favor. O bispo D. Jozé Joaquim da Silva Coutinho implorou por elles da munificencia real, com aquelle genio contemporisador que tão bem fica a um prelado, que, accommodando-se a Eleuterio Delphim em outro terreno devoluto, se confirmasse aos indios e á igreja o terreno

que elles pediam (393). Os aldeados requereram muitas e muitas vezes, ora exigindo o cumprimento das promessas que se lhes fizera de uma porção de terreno para seu estabelecimento (394), ora expondo, cheios de magoa, os insultos e os vexames por que o intruso sesmeiro os fazia passar (395). O seu capellão, o padre frei Paulo da Cunha, uniu ás suas vozes o seu protesto solemne de que, á falta de outros titulos que não os serviços de seu protector José Rodrigues da Cruz e os gastos do erario e dos moradores confrontantes com a sesmaria da aldêa, se não oppunha á medição, mas que reclamava e embargava toda a posse até que o rei D. João VI se dignasse de decidir tão importante questão (396). Mas tudo em vão !... Eleuterio Delphim, calmo e seguro em realisar os dezejos de sua desmarcada ambição, procedeu á medição das terras e foram seus autos julgados por sentença em 25 de Janeiro de 1817, até que D. João VI, attendendo o requerimento dos indios que tantas sympathias despertára, mandou, pela provisão de 20 de Agosto de 1817, que fossem conservados nos terrenos que necessitassem para suas culturas, como se praticára com o indio Francisco Jozé da Mota, estabelecido nas terras que se deram por sesmaria a Manoel de Campos no districto da mesma aldêa (397). E o sargento-mór Luiz Manoel Pinto Lobato, de ordem do ouvidor da comarca, o dezembargador Manoel Pedro Gomes, fixou o competente edital na porta da matriz, e o vigario respectivo chamou os indios das diversas aldêazinhas de Manoel Pereira, Taipurú, Xeminim do Rio-Bonito e do Tanguá ; mas, ou elles não quizeram desamparar as suas roças, ou não se insistiu com elles. Eleuterio Delphim, já despeitado com essa medida, já animado por essa quasi recusa dos indios aldeados a seu modo nas immediações de Valença, lançou mão de todos os recursos que pôde, ainda os mais infames ! Para isso promoveu representações em que figuraram como autores pessoas analphabetas que nem as puderam assignar, em que faziam ver os damnos que da vizinhança dos aldeamentos de indios resultavam ás fazendas. Para isso mandou pelos meirinhos, com mandado do juiz almotacé da côrte e seu termo, o capitão An-

tonio Jozé da Costa Ferreira, notificar aos moradores com casas de vivenda e negocio para embargo da cultura de terrenos e obras na sua sesmaria (398); o que deu causa a novos clamores e queixumes, e pelas indagações a que se procedeu, resultou cenhecer-se, que o ventario tinha sido illudido por um despacho falso, passado fóra de estilo em meia folha de papel, afim de levar os seus intentos por diante e intimidar os indios e mais moradores da aldêa (399) !...

N'este estado de cousas decidiu D. João VI, pelo decreto de 26 de Março de 1819, nullificando a sesmaria, restituir aos indios os terrenos comprehendidos na mesma, e sujeitar os moradores que possuiam terras ao foro que lhes fosse arbitrado pela camara da villa dos mesmos indios, e nomeou a Miguel Dias da Costa para seu director (400), e na conformidade do despacho da mesa do dezembargo do paço, de 5 de Julho do mesmo anno, ordenou-se ao ouvidor da comarca, que, como conservador dos indios, fizesse registrar as sobreditas ordens e a demarcação de terreno e titulos de posses dos moradores nos livros competentes para que se não pudesse mais fazer alienação alguma; outrosim que, auxiliando o sobredito director, procedesse aos estabelecimentos necessarios, fazendo supprir pelo cofre as despezas precisas, e dando conta das mais aldêas que se pudessem estabelecer nos lugares em que os indios se achassem arranchados, e dos terrenos que lhes devia demarcar pela preferencia que deviam ter nas mesmas terras (401). Ao director recommendou-se, que observasse o mesmo que se havia determinado a Jozé Dias da Cruz, na ordem regia e portaria do vice-rei D. Fernando José de Portugal, de 21 de Novembro de 1801, e o mais que estava estabelecido para a civilisação e catechese dos indios.

Este triumpho alcançado pelos aldeados teve o mais feliz resultado, e foi geralmente applaudido pelos moradores de Valença. Com o novo director pareceu renascer a aldêa e o descobrimento de novas cabildas de Coroados, que se dobraram ao jugo da civilisação, contentes com mimos e afagos que receberam daquelle que os foi buscar no meio dos sertões, demonstra, que

perfeita foi a escolha de homem tão intrepido e cheio de activi-
dade para tão arduos encargos (402).

« Recebi a remessa de V. S. (officiava elle de Valença, em 12 de Agosto de 1819, ao dezembargador ouvidor e corregedor da comarca Joaquim Jozé de Queiroz); recebi a remessa de V. S., que me fez, por ordem superior, de ferro, aço, enxadas, machados e panellas para os indios d'estas aldêas, de que sou nomeado director, e faltou-me na dita remessa o ferro, que, em vez de virem quatro quintaes como V. S. fez aviso, chegaram sómente quatro arrobas, de cujas mandei fazer aqui as fouces, mas não chegou, porque os indios são muitos, e si V. S. tem para remetter-me maior quantidade será conveniente vir já para com tempo se fazerem as ditas fouces, e assim como será conveniente virem outras tantas panellas para poderem chegar por ora para os indios ; e respeito ao feitio das fouces que aqui se mandam fazer, quizera que V. S. me determinasse o como ha de ser. Tambem si fôr do agrado de S. M. que V. S. me mande alguns vestuarios para vestir alguns indios, que ainda se acham muitos nús, para mais facilmente os poder contentar e catechisar. Como V. S. me ordena lhe dê parte das aldêas e seus terrenos, por isso participo a V. S., que n'esta occasião sahi do mato com a minha gente da diligencia que fui fazer de reconhecer os ditos indios e suas habitações, e ver a melhor commodidade para a aldêa, e com effeito reconheci os indios das aldêas do Rio-Bonito das nações Xeminim e Pitás, e tambem reconheci os das aldêas de São Fernando da nação Taipurú, além dos que já estão bem conhecidos d'esta aldêa de Valença de nação Mitiris e Pitás, e só me falta reconhecer uma aldêa mais brava que se acha entre os indios de São Fernando e os do Bonito entre as serras grandes do mesmo São Fernando ; o que não fiz agora por não caber no possivel e ser mais necessario algumas providencias, mas tenho em tenção ir reconhecel-os com brevidade. Os indios que assim digo que já reconheci, tudo ficou em boa figura para se poderem aldêar em uma legua de terra que se deverá medir no Rio-Bonito, onde os indios têm as suas mesmas aldêas por serem terras

muito sublimes com ribeirões de agua, sem complicação de pessoa alguma. Esta medição deverá ser já feita para eu os poder ir aldeando já ; o que sem ella não o posso fazer por não saber os limites. O terreno da freguezia da aldêa pelos marcos de Eleuterio Delphim, que consta de 800 braças de testada e 1.800 de fundo pouco mais ou menos, deve ser para aldêar os indios da nação Mitiri, cuja nação já está acostumada com o povo da freguezia, e não querem de fórma alguma viver com as outras nações, nem aquellas com estas. »

Pelo despacho de 7 de Junho de 1819 mandou-se passar carta de sesmaria aos indios com as dimensões e confrontações contidas na medição e demarcação feita a favor de Eleuterio Delphim, constando de um trapezio, cuja testada, confrontando com as terras de D. Joaquina de Rezende, viuva de Jozé Rodrigues da Cruz, contém correndo pelo angulo de 47 gráos e 30 minutos de quadrante do sudoeste, segundo a variação da agulha, 800 braças contadas pela derrota : o lado que confronta com as sesmarias de Hippolyto Pimentel e Joanna Maria da Conceição pelo angulo de 41 gráos e 30 minutos no quadrante do sudoeste 1.920 braças ; o outro lado parallelo que confronta com a sesmaria do fallecido padre Manoel Gomes Leal, tem 1.918 braças contadas pela derrota e o lado,perpendicular a estes que confronta com o conselheiro Manoel Jacinto Nogueira da Gama, depois marquez de Baependy, correndo pelo rumo d'este, contém 780 braças (403).

A aldêa de Valença, destinada a villa desde 25 de Agosto de 1801, e creada em 1819, como se induz do decreto de 26 de Março, só foi erecta em 1828 pelo alvará, com força de lei, de 17 Outubro, em virtude da resolução de 3 de Fevereiro, tomada em consulta da mesa do dezembargo do paço de 13 de Janeiro do mesmo anno, que a desmembrou dos distritos da côrte e das villas de São João do Pincipe e Rezende (404) ; porém pouco lucraram os miseraveis indios ; ficaram como dantes entregues a si, soffrendo o maior desprezo em menoscabo de todas as leis, e foram diminuindo sempre a olhos vistos !... E Eleuterio Del-

phim, não descansou; redobrou de esforços na sua infernal obstinação e sob a illusoria extinção dos indios ou de sua remoção para o Rio-Bonito, onde se haviam aldeado os Xeminins, requereu de novo as *terras devolutas* por haver cessado o motivo que o havia privado de similhante graça. Assim talvez esse homem, tão acerrimo em querer lograr a posse do uma sesmaria a que não tinha direito, promovesse directamente, por todos os meios a seu alcance, o aniquilamento da população indigena!

Pelo decreto de 5 de Julho de 1827 ficou sem effeito o de 26 de Março de 1819, mandando-se que Eleuterio Delphim ficasse de posse da mesma sesmaria; mas esta reavalidação tão obrepticia que não só o constituia verdadeiro donatario para exigir fóros dos moradores, aos quaes se haviam reconhecido o direito do dominio util, como offendia o direito da camara municipal respectiva pelo dominio directo que se lhe garantira, não podia persistir por muito tempo, ; e assim foi. O novo decreto de 19 de Julho de 1828 o declarou irrito, nullo e de nenhum effeito, e em seu inteiro vigor o de 26 de Março de 1819, cortando para sempre as esperanças do pertinaz Eleuterio Delphim.

E toda essa multidão Xumetós, Pitás, Araris e outros, denominados geralmente *Coroados*, trazidos á civilisação com tanto dispendio dos cofres publicos e sacrificios dos benemeritos varões que promoveram a sua catechese, quasi que desappareceu, ou ceifada pela peste ou eivada pelos desregramentos a que se entregára, vivendo sem policia, sem instrucção, de involta com a população oriunda da Europa, ou Africa, que, sem lhe transmittir bons exemplos, legaram-lhe todos os seus vicios. Existe apenas hoje um diminuto numero de individuos na populosa villa, outr'ora antiga aldêa de Valença, e de onde algumas cabanas espalhadas lembram ainda a sua primitiva origem.

Nas margens de um rio, que pela amenidade das terras por onde passa até precipitar-se no caudaloso Parahiba lhe puzeram o nome de Bonito, mandou-se, por uma provisão, no anno de 1824 a 1825, fundar uma nova aldêa, cuja igreja, dedicada a Santo Antonio, foi por alguns annos filial da matriz

de Nossa Senhora da Gloria de Valença. Para patrimonio dos indios Coroados, fugitivos da aldêa daquelle nome, que se buscou encontrar n'este agradavel e fertil sitio, foi doada uma sesmaria de legua de terra em quadro, ainda hoje conhecida pelo nome de *Conservatoria* (405).

A aldêa de Santo Antonio do Rio-Bonito é hoje uma freguezia, categoria que lhe foi conferida pela lei de 19 de Março de 1839, desmembrando-a da de Nossa Senhora da Gloria (406). Povoaram-se os sertões incultos com o aldêamento de seus primitivos habitantes, que, confundidos com a população oriunda da Europa e Africa, mal conserva nos habitos e physionomia o carateristico de seus ascendentes (407). Ignora-se o seu numero (408).

CAPITULO XII

CONCLUSÃO

Necessidade de um grande aldeamento. — Jozé Bonifacio de Andrada e Silva, Januario da Cunha Barbosa, Domingos Alves Branco Muniz Barreto e seus escriptos. — Proximo desapparecimento dos indios. — Destruição das florestas.

Taes são as vicissitudes por que hão passado as aldéas de indios da provincia do Rio de Janeiro, que, pelo seu estado de aniquilamento, caminham á sua total extinção !

Como o regulamento sobre as aldêas que vigora presentemente permitte a reunião de duas ou mais aldêas em uma só, facil seria o estabelecimento de uma grande povoação formada de todas as reliquias d'essas que ahi se extinguem a olhos vistos. Poder-se-ia então promover a instrucção d'esses miseros filhos das florestas, avezando-os igualmente ao doce jugo do trabalho, tornando-os uteis a si e a seu paiz ; seria ella o ensaio e logo a escola para

a perfeita civilisação dos já aldeados e para a catechese de outras muitas tribus, que, isoladas das grandes povoações, rodeadas de todas as reminiscencias de sua existencia errante e barbara, jámais poderão ser trazidas á civilisação sem grande difficuldade de nossa parte e sem se lhes avivar saudades inextinguiveis de suas antigas tabas ou malocas, sem se lhes acordar lembranças de seus habitos, sem se lhes despertar recordações de suas crenças!

A humanidade, a civilisação têm pois a esperar da esclarecida provincia do Rio de Janeiro a formação de uma povoação que seja para a catechese dos indios o que Petropolis é para a colonisação: um nucleo. Para isso é necessario proceder-se á demarcação de um terreno, que reuna em si todas as qualidades necessarias para o estabelecimento da grande aldêa n'esses vastos e incultos sertões além das pitorescas margens do Parahiba. Mas tudo isto não passa de um sonho, de uma utopia das imaginações poeticas de Jozé Bonifacio de Andrada e Silva, de Januario da Cunha Barboza, de Domingos Alves Branco Muniz Barreto e tantos outros que com elles pensaram, reflectiram e escreveram abrasados no fogo do mais puro e santo patriotismo, consumidos pelo dezejo sublime e ardente do engrandecimento da patria, compellidos pelos sentimentos generosos e grandes de seus corações a prol da humanidade e da civilisação! Passa o tempo e a população indigena mais e mais se aniquila e desapparece!

Um dia os tempos vindouros perguntarão á America pelas suas primitivas florestas, pelos seus primitivos habitantes, e o que lhe responderá ella?

« Eis o céo, eis a terra, o resto... perguntai á fome, á peste e á escravidão trazidas da Europa pelos povos que lhes succederam n'estas plagas; perguntai ao machado derrubador e ao facho incendiario que prostraram e reduziram a cinzas as produções das sementes que o chão trazia em suas entranhas fecundas, que germinaram á voz de Deos, que floresceram e vingaram á força do volver de seculos e seculos! »

FIM DA PARTE HISTORICA

NOTAS E CITAÇÕES

---

(1) Premiada pelo Instituto Historico, na sessão magna de 1847.

(2) Camões, canto VIII, est. 32 dos *Luziadas*.

(3) Relativamente á historia das aldêas.

(4) *Memorias historicas*, liv. VII, cap. VI, pag. 82, not. 5.

(5) *Discurso* recitado por occasião de seu recebimento em 13 de Março de 1732.

(6) Que exemplo de barbaridade inaudita não abriram os Macieis no Pará? Como se não nodoaram no sangue innocente dos nadadores Tarambezes, penetrando com seus soldados em suas tabas; levando tudo a fogo e a ferro; não poupando nem a sexo, nem a idade; cevando a sua brutal vingança nos recem-nascidos filhos, nos inermes velhos, nas frageis donzellas; incendiando as suas choupanas; assassinando no meio das ondas os que fugiam, porque deviam destruil-os já que lhes era vedado escravisal-os?! Vid. Berredo (*Bernardo Pereira de*), *Annaes Historicos do Maranhão*. Lisboa, 1 vol. in-fol., 1724. L. 18, pag. 578, § 1231, etc.

(7) *Quaes eram as tribus aborigenes*, etc. Programma approvado na sessão ordinaria do Instituto Historico e Geographico Brazileiro de 14 de Outubro de 1847. Vid. *Revista Trimensal*, tom. IX, pag. 563. Resolvido em referencia á provincia da Bahia pelo Sr. coronel Ignacio Accioli de Cerqueira e Silva, deve o seu exemplo ser seguido pelos socios do Instituto residentes nas outras provincias do imperio. Vid. *Revista Trimensal*, tom. XII, pag. 143.

(8) *Recherches philosophiques sur les Américains, ou Mémoires intéresantes pour servir à l'histoire de l'espèce humaine.*

(9) Vasos de barro cylindricos em que os indios enterravam os seus principaes. O Instituto Historico deve possuir um d'esses

vasos com um esqueleto, encontrado em excavações feitas em Paquetá, uma das mais pitorescas ilhas da Bahia de Nitheroy. Vid. AIRES DO CASAL, *Corographia Brazilica;* DEBRET, *Voyage pit. et hist. au Brésil*, etc.

(10) Vid. DR. C. F. P. DE MARTIUS, *Genera et Species Palmarum quas itinere per Brasiliam annus* 1817 — 1820. *Monacchii*, 5. vol. in fol. Textus, pag. 83.

(11) E' tradição constante em Cabo-Frio a existencia das *letras do diabo*, que ainda se não descobriram por falta de pesquizas.

(12) BRITO FREIRE, *Historia da guerra brazilica.* Lisb. 1 vol. in fol. 1670. SIMÃO DE VASCONCELLOS, *Chronica da companhia de Jesus na provincia do Brazil*, Lisboa, 1 vol. in fol. 1663, liv. I, § 78, pag. 49.

(13) *Vue des Cordillères, et monuments des peuples indigènes de l'Amerique* na *introduction*.

(14) *Histoire naturelle du Genre humain.* Paris, nouvelle édition, em 3 vol. in-8°. 1824, tom. I, liv. II, secc. II, art. III, pag. 499.

(15) LAFITAU, *Mœurs des sauvages américains.* Paris 1724, 2 vol. in 4°, tom. I, chap. II, pag. 101.

(16) *Histoire du Brésil*, liv. XIV.

(17) Acerca do descobrimento da America, por Christovão Colombo, descorri mais largamente na *Dissertação* lida nas sessões de 5 e 20 de Dezembro de 1850, já aqui citada (1851).

18) *L'homme Américain. De l'Amérique Méridionale considérée sur les rapports physiques et moraux.* Paris, 2 vol. 1839, tom. I, pag. 9; tom. II, pag. 249.

(19) *Histoire naturelle de l'homme, traduit de l'anglais par le Dr. F. Roulin.* Paris, 2 vol. in-8°, 1842.

(20) *Voyage dans les provinces de Rio de Janeiro et Minas Geraes*, tom. II.

(21) *Voyage aux sources du Rio de S. Francisco et dans la province de Goyaz*. Paris, 2 vol. in 8º, 1848. tom. II, pag. 123.

(22) *Voyage au Brésil dans les années* 1815, 1816 *et* 1817, *traduit de l'allemand par* J. B. B. EYRIES. Paris, 3 vol. in-8º, 1821 a 1822, tom. III, pag. 17.

(23) No seu artigo *Historia Patria*, inserto no *Guanabara*, revista mensal, artistica, scientifica e litteraria, tom. I, ns. 1 e 2, etc.

(24) LERY e HAN STADE nas suas viagens.

(25) *Topin-Imbas ou Tamoyos*, diz o bispo D. J. J. DE AZEREDO COUTINHO. Vid. *Ensaio Economico sôbre o commercio de Portugal e suas colonias*. Lisboa, 3ª edição, 1828. *Introducção*, pag. 6, not. (*a*).

(26) JOANNE DE LAET, na sua obra *Novus Orbis seu discriptio Indiæ Occidentalis*. Lugd Batar, 1 vol. in fol. 1631, liv. XV, cap. XVIII, p. 583.

(27) SIMÃO DE VASCONCELHOS, *Chronica da companhia de Jesus na provincia do Brazil*, liv. I, § 78, pag. 49.

(28) O mesmo. *Vida do padre José de Anchieta*, Lisboa (1 vol. in-fol.), 1672, liv. I, cap. 9, § 2, pag. 26.

(29) « Lusitanis Cabo-Frio, barbaris autem locoex » JOANNE DE LAET, *Novus Orbis*, lib. XV, cap. IV, pag. 549.

(30) Comme ainsi soit que ce bras de mer et rivière de *Guanabara*, ainsi appellée par les sauvages et par les Portugallois *Geneure* (parce que comme on dit, ils la descouvrirent le premier jour de Janvier, qu'ils nomment ainsi, etc. » JEAN DE LERY, *Histoire d'un voyage fait en la terre du Brésil*, 1594, cap. VII, pag. 85.

« Galli vero qui hunc locum colonia nobilitarunt sinum ad fluvium appelant Ganabara. JOANNE DE LAET, *Novus Orbis*, liv. XV, cap. XVIII, pag. 581.

(31) *Ensaio economico*, cap. 1º, § 2, pag. 4.

(32) *Chronica da companhia de Jesus do estado do Brazil*, liv. II, § 204, pag. 169.

(33) « Tummimivi juxta oppidum Sancti Spiritus suas habent sedes ad ipsi Tupinaquinorum hostes verum paucissimi illorum hodie supersunt. « *Novus Orbis*, liç. XV, cap. III, pag. 546.

(34) « Tamuiæ accolebant flumen Januarii, à Portugalli postquam ibidem sedes fixete pene ad internecionem deleti, ita ut paucissimi supersint ; qui intra continentem jam degentes vulgo appellantur Ararapœ. JOANNE DE LAET, *Novus Orbis*, lib. XV, cap. III, pag. 546.

(35) JABOATÃO e outros assim o escrevem e é o mais geral ; LAET diz *Waitacazes*, LERY, o bispo AZEREDO COUTINHO e muitos outros *Ouetacazes*, e GABRIEL SOARES *Goiatacazes !*

(36) GABRIEL SOARES DE SOUZA, *Noticia do Brazil*, Primeira parte, cap. 47, pag. 67, inserta na *Collecção de noticias para a historia e geographia das nações ultramarinas*, tom. III, n. 1. Ou na *Revista Trimensal*, tom. XIV da collecção.

(37) Idem, cap. 46, pag. 64. JABOATÃO, *Chronica da provincia de Santo Antonio do Brazil*, Dig. II, Est. VI, pag. 13, etc.

(38) SIMÃO DE VASCONCELLOS. *Chronica da companhia de Jesus no estado do Brazil*, liv. I, § 49. Na *vida do veneravel padre Jozé d'Anchieta* exprime-se elle assim a respeito d'estes selvagens : « Nação de gentio pernicioso, barbaro e terrivel por nome Goaytacá....... Era esta sorte de gentio a mais feroz e deshumana que havia por toda aquella costa ; em corpos eram agigantados, de grandes forças, dextros em arcos, inimigos de todas as nações e tragadores sobremaneira de carne humana, de cujos ossos faziam grandes montes em seus terreiros, e era este o mór brazão de seus feitos heroicos as muitas ossadas dos que matavam e comiam em guerras, assombro perpetuo d'aquella região. O distrito que habitavam era pequeno dentro dos termos do rio Parahiba e Macahé, altura de 21 gráos e meio de Cabo-Frio e Espirito Santo, sitio porém horrivel e inexpugnavel, porque, em

vez de montes, communs aos mais Tapuyos, quaes crocodillos viviam nas aguas de grandes lagôas, de que abundavam seus campos, chamados por isso dos Goaytacazes, em choças de palha fundadas cada qual sobre um esteio de páo mettido na arêa, por mór segurança de seus contrarios; cercados sobretudo de matas espessas, rios e charcos inaccessiveis. D'este lugar sahiam, quaes do lago Averno, a dar assaltos nos caminhos e praias, fazendo pasto de seus ventres tudo o que encontravam, ou fosse bruto ou pessoa humana; e não podiam elles ser commettidos sinão com grandes difficuldades, e em tal caso appellidavam as nações das serras em seu favor, todas féras e barbaras, que só para effeitos similhantes consentiam entrar em seus distritos e vinham ajudal-os a bandos, e quando acaso se viam em perigo, acolhiam-se ás suas lagôas, e nadando se mettiam nas casas, donde nem a pé nem a cavallo podiam ser commettidos.» Liv. V, cap. X.

(39) «Guaitacæ accolunt littora inter Sancti Spiritus præfecturam ad flumen Januarii, delectantur maxime campestribus, fugiunt nemora, mane in sementem suam, tanquam in pascua ferarum instar procedunt, neque se sub tecta nisi somni capiendi gratia recipiunt, suntque adeo celeres, ut feras cursu assequantur.» JOANNE DE LAET, *Novus Orbis*, lib. XV, cap. II, pag. 547..

(40) JABOATÃO, *Chronica*, Digr. II, Est. VIII, pag. 17; MADRE DE DEOS, *Memorias para a historia da capitania de S. Vicente*, Lisboa, 1 vol. in 8.º, 1797, liv. I, pag. 43, etc.

(41) GABRIEL SOARES, *Noticia do Brasil*, part. I, cap. 45, pag. 65, etc.

(42) DOM J. J. DE AZEREDO COUTINHO, *Ensaio Economico*, cap. VI, § 7.º, pag. 88.

(43) Idem, cap. IV, § 10, pag. 65.

(44) Idem, cap. VI, § 1.º, pag. 84.

(45) JABOATÃO, *Chronica*, Digr. II, Est. VIII, pag. 16; GABRIEL SOARES, *Noticia do Brasil*, part. I, cap. XLV, pag. 65.

(46) Jaboatão, Madre de Deos, Simão de Vasconcellos.

(47) Gabriel Soares.

(48) Tupan-Boye, quem locum Lusitani vocant. Laet, *Novus Orbis*, lib. XV, cap. 4, pag. 549.

(49) *Noticia raciocinada sobre as aldêas de indios da provincia de São Paulo*. Vid. *Revista trimensal*, tom. I, pag. 227.

(50) *Chorographia Brazilica*, tom. I, pag. 46.

(51) *Ensaio Economico*, cap. 6.°, § 7.°, pag. 88.

(52) *Journal von Brazilien*, tom. I, pag. 159, citado pelo principe Maximiliano de Wied-Neuwied, *Voyage au Brèsil*, traducção de EirYes, tom. 1, chap. V, pag. 197.

(53) Ag. de St. Hilaire. *Voyage aux sources do rio de S. Francisco;* Milliet de Saint Adolphe, *Dicc. Geogr.*, *Hist. e Descrip. do Imp. do Brazil*. Vid. tambem a *Parte documentada* d'esta *Memoria* no n.° 15 d'esta série.

(54) *Corographia brazilica*, tom. I, pag. 53.

(55) *Voyage au Brèsil*, tom. I, chap. V, pag. 197.

(56) Cap. VI, § 7.°, pag. 88.

(57) Diz Eschwege, que elles exprimem n'esse nome a sua indole propensa a rixas e brigas. Vid. *Journal Braziliero*, tom. I, pag. 108. O autor da *Noticia* que se acha no *Livro I do Tombo da freguezia de S. João Baptista de Queluz* affirma, que *puri* ou *pachi* quer dizer *manso*, e que d'isso se jactam. Vid. *Revista Trimensal*, tom. V, pag. 69.

(58) Aires do Casal, *Corographia Brazilica*, tom. I, pag. 59.

(59) J. de Laet, *Novus Orbis*, liv. XV, cap. 4, pag. 549.

(60) *Relatorio do presidente da provincia do Rio de Janeiro, o Dr.* L. Pedreira do Coutto Ferraz, *na abertura da assembléa legislativa provincial no 1° de Março de 1849*, pag. 51.

(61) Azeredo Coutinho, *Ensaio Economico*, cap. VI, § 10, pag. 90.

(62) *Voyage au Brésil.*

(63) *Carta regia de 3 de Maio de 1808.*

(64) GABRIEL SOARES, *Noticia do Brazil*, cap. 32.

(65) *History of Brazil*, tom. III, pag. 807.

(66) *Voyage au Brésil*, tom. I, pag. 439, tom. II, pag. 30.

(67) *Histoire du Genre humain*, tom. I, liv. II, secç. II, art. III, pag. 492.

(68) SOUTHEY, *Hist. of Braz.*, tom I, pag. 282 ; GABRIEL SOARES, *Noticia do Brazil*, cap. XXXII, pag.

(69) LE PRINCE MAXIMILIEN DE WIED-NEUWIED, *Voyage au Brésil, traduction de* EYRIES, tom. II, chap. XII.

(70) CAMÕES, *Os Luziadas.*

(71) *Informação* do mesmo *ao juiz de paz do curato da Pedra em 22 de Junho de 1835.* Vid. a *Parte documentada* d'esta *Memoria.*

(72) Tal é, a respeito de outros aborigenes da America, a opinião de GUMILLA, *El Orenoco illustrado*, tom. I ; BANCROF, *Natural history of Guiana*, pags. 81 e 280: LABAT, *Voyage aux sles d'Amérique*, tom. II, pag. 138, etc.

(73) *Histoire d'un voyage fait en la terre du Brésil*, chap. VIII, pag. 114.

(74) JOZÉ BONIFACIO DE ANDRADA E SILVA. *Apontamentos para a civilisação dos indios bravos do imperio do Brazil.*

(75) JOSÉ ANCHIETA, *Informação dos casamentos dos indios do Brazil.* Vid. *Revista Trimensal.*

(76) ANTONIO RUI na sua obra *Conquista espiritual do Paraguay*, § 10, assim se exprime: « Conocieron que avia Dios y aun en cierto modo su unidad, y se colige del nombre que le dieron, que es *Túpá*. La primera palavra *Tú*, es admiracion, la segunda *Pá ?* es interrogacion y se corresponde al vocablo hebreo *manhû*, quid *est hoc*, en singular ».

(77) Vid. LAET, *Novus Orbis*, lib. XV, cap. I, pag. 543. SIMÃO DE VASCONCELLOS, *Chronica da companhia*, lib. II, pag. 107.

(78) E' a ave conhecida tambem por *Ganambuch*. Vide LERY, *Histoire d'un voyage*, chap. XI, pag. 157; BRUZEN DE LA MARTINIÈRE, *Le grand dictionnaire géographique, hist. et critique*. Paris, nouvelle édition, 1768, pag. 129, tom. I.

(79) *Cópia extrahida do 1.º Liv. do tombo da freguezia de S. João Baptista de Queluz*. Vid. *Revista Trimensal*, tom. V, pag. 69.

(80) « Outras nações, escreve assim o Sr. Gonçalves Dias no seu artigo *Historia patria*, descidas dos Andes, aqui se vinham estabelecer, fugindo ao dominio dos Incas. Testimunhas da civilisação nascente do Perú, admiradores, máo grado seu, dos progressos que lá tinha feito a civilisação, com saudades das terras onde tinham nascido e donde só a força os tinha desalojado, vem d'elles sem duvida a tradição indiana de que o paraizo ficava além dos Andes ». *Guanabara*, tom. I, n. 9, pag. 58.

(81) JOÃO DANIEL no seu *Thesouro descoberto no rio maximo Amazonas*; manuscripto da bibliotheca nacional.

(82) PEDRO DE MAGALHÃES DE GANDAVO, *Tratado da terra do Brazil*, Trat. II, cap. VII, pag. 209. Vid. *Noticias para a historia e geographia das nações ultramarinas*, tom. IV, n. 4.

(83) No *Thesouro descoberto*.

(84) GABRIEL SOARES assim o affirma na sua obra *Noticia do Brazil*, dizendo: « São havidos estes Tamoyos por grandes musicos e bailadores entre todo o gentio, os quaes são grandes compositores de cantigas de improviso, pelo que são muito estimados do gentio por onde quer que vão.» Cap. LVIII.

(85) *Chronica da provincia de Santo Antonio do Brazil*, Digr. II, Est. VIII, pag. 16.

(86) *Historia da America Portugueza*, Lisboa (1 vol. in-fol.) 1730, liv. II, § 88, pag. 120.

(87) « A facilidade de os domesticar, reflecte JOZÉ BONIFACIO DE ANDRADA E SILVA, era tão conhecida pelos missionarios que o padre Nobrega, segundo refere o Vieira, dizia por experiencia que « com musica e harmonia de vozes se atrevia a trazer a si todos os gentios da America. » *Apontamentos para a civilisação dos indios.*

« Une des choses, diz o jesuita CHARLEVOIX, qui avoient le plus contribué à réunir et à fixer ces indiens, étoit le chant et la musique; on disoit que ce bon frère (jesuite, françois de nation), avec son violon avoit rendu à cette église autant de services que bien des missionaires; que ces nouveaux chrétiens couroient après lui comme après leur Orphée, et que ce fut ce qui acheva de déterminer les fondateurs de la republique chrétienne des Guaranis à leur faire apprendre la musique et à jouer de toutes sortes d'instrumens; enfin, que les infidèles, lorsqu'ils les entendoient chanter et jouer des instrumens et qu'ils les voyoient peindre, demeuroient des quatre heures entières immobiles et comme en extase ».

Histoire du Paraguay. A Paris (3 vols. in-4º) 1756, tom. I, liv. VII, pag. 351.

(88) Vid. o programma desenvolvido pelo autor d'esta memoria: *O descobrimento do Brazil por Pedro Alvares Cabral foi devido a um mero acaso, ou teve elle alguns indicios para isso? Revista Trimensal*, tom. XV, de pag. 125 a pag. 209.

(89) *Dialogos de varia historia*, Coimbra (1 vol. in-8º.) 1594. *Diologo V.* cap. 1º.

(90) Na sua bulla *Veritas ipsa quae fallit nec fallere potest* de 9 do junho de 1536.

(91) *Cartas jesuitas sobre o Brazil desde o anno de 1549, até o de 1563*, 1 vol. in-fol., manuscripto da bibliotheca nacional. Muitas d'essas cartas andam já impressas na *Revista Trimensal* e *Annaes do Rio de Janeiro do conselheiro* BALTHAZAR DA SILVA LISBOA. Vid. a *Carta de* NOBREGA *a Thomé de Souza em 25 de Julho de 1559.*

(92) *Representação do senado da camara do Pará escripta em Belém, em 21 de Junho de 1661.*

(93) *Novus Orbis*, lib. XV, cap. III, pag. 645.

(94) Nas suas *Artes.*

(95) *Chronica da Companhia*, liv. I, pag. 68.

(96) Nos seus *Cathecismos.*

(97) Ordenou em casa (o padre Luiz da Gran) que houvesse cada dia uma hora de lição da lingua brazileira, que chamamos *grego;* elle é o mestre d'ella. REIS PEREIRA, *Carta de 11 de Setembro de 1560 para os padres da Companhia na Bahia*, inserta nas *Cartas Jesuitas.*

(98) SIMÃO DE VASCONCELLOS, *Chronica da Companhia*, liv. I, pag. 68.

(99) LUIZ FIGUEIRA, *Arte da Grammatica da lingua brazilica.*

(100) A já citada *Representação.*

(101) Do contrario fingiam-se contentes e fugiam depois. Vid. FREI APOLLONIO DE TODI, *Carta ao juiz conservador Balthazar da Silva Lisboa, de 20 de Dezembro de 1804*, inserta nos *Annaes do Rio de Janeiro*, liv. VI, pag. 192, § 31.

(102) *Carta ao padre geral de São Vicente, em o 1º de Junho de 1560.* Vid. *Cartas Jesuitas.*

(103) *Cartas aos padres da Companhia* já citada.

(104) E os vultos animados que respiram. BASILIO DA GAMA: *Uruguay*, cant. V.

(105) « Os missionarios, nota o padre JOÃO DANIEL, têm grande cuidado de os mandar ensinar á sua custa, como são ferreiros, serralheiros, tecelões, sangradores, carpinteiros e outros, que só trabalham quando os mandam. » Fallando das obras de esculptura, ajunta: « Cujas obras se trazem para a Europa por admiração. » Mais adiante ainda diz: « No collegio da Companhia, no Pará, havia dous grandes anjos para tocheiros com

tal perfeição que servem de admiração aos Europeos, e são a primeira obra que fez um indio d'aquelle officio.» *Thesouro descoberto*, cap. XV. Talvez do costume de chamarem aos indios de negros, como a cada passo see ncontra na *Conquisto da Parahiba*, obra de um jesuita publicada no *Iris*, o que foi vedado depois por lei (Vid. *Directorio dos Indios*, § 10) confundisse o Sr. Eugenio de Manglave os pobres indios com elles. A expressão de *João Daniel «mandar ensinar»* prova talvez, que nem tudo era aprendido no paiz. Vid. o importante trabalho do Sr. dezembargador R. de S. Silva Pontes, *Onde aprenderam e quem foram os artistas, etc.* publicado na *Revista Trimensal*, e as obras ahi citadas. Todavia é certo, que na fazenda de Santa-Cruz tinham os jesuitas muitos negros e negras, que com o ensino tornaram-se excellentes musicos. Vid. Adrien Balbi, *Essai statistique sur, le royaume de Portugal et d'Algarve*. Paris (2 vol. in-16), 1822, tom. II; appendice, pag. ccxiy, nota 1.

(106) Reis Pereira na sua já citada *Carta*.

(107) Idem.

(108) Entretanto que algumas vezes guiaram a guerra os já christanisados contra os pagãos. Vid. Anchieta, *Carta de 12 de Agosto de 1561 ao padre Diogo Laines*, na collecção já citada.

(109) Tal preponderancia exerciam os jesuitas sobre os aldèados que, havendo entre elles a obstinação de se afastarem de suas aldèas pela superstição talvez inoculada n'esses povos, outr'ora errantes por natureza, da certeza da morte pelo desamparo de seus lares, jàmais a isso se negavam a pedidos dos padres. Aos superiores de suas aldèas pois recorriam reis e governadores para os enviar a remotissimos lugares, pagando-se-lhes porém em tão dilatadas jornadas, ainda mesmo aos casados, apenas a diaria de 50 réis. Tão tenuissimo supprimento só foi elevado ao duplo, abrangendo as despezas do transporte, pela provisão de 20 de Maio de 1751, depois de reiteradas reclamações dos padres.

(110) Deprehende-se das *Cartas jesuitas*, manuscripto da bibliotheca nacional e do *Thezouro descoberto*, obras estas que deveriam figurar na *Revista Trimensal*, e das quaes apenas se encontram ahi alguns fragmentos. « E' louvavel, confessa JOÃO DANIEL, o costume de só quarenta açoites, como costumam seus missionarios.» E depois ajunta : « Não ha castigo que mais amanse que uma prisão diuturna com umas boas bragas nos pés, » cap. XIII, part. II. LA CONDAMINE approva todos esses castigos para com os indios. Vid. *Relation abrégée d'un voyage*.

(111) BERREDO, *Annaes historicos*.

(112) NOBREGA, *Carta de 25 de Julho de 1559 ao governador Thomé de Souza*.

(113) Item.

(114) Pelo sargento-mòr João Bitancourt Muniz. Vid. BERREDO, *Annaes historicos*, liv. XIII, § 991, pag. 433.

(115) Vid. a *Parte documentada* d'esta *Memoria*.

(116) Chegaram a reunir nas aldêas grande numero de indios, como hoje não tem sido possivel, e como nota o Sr. Dr. LUIZ PEDREIRA DO COUTO FERRAZ, não dispunham dos recursos que temos ! Vid. *Relatorio do presidente da provincia do Rio de Janeiro na abertura da assembléa provincial no 1º de Março de 1849*, pag. 51. « A acusação que se lhes fez, diz repetidas vezes o conselheiro BALTHAZAR DA SILVA LISBOA, de haver nas missões do Paraguay mais de 300 mil combatentes, é argumento contraproducente da sabedoria e zelo dos padres, que jamais tiveram prototipo.» *Annaes do Rio de Janeiro*, tom. I. cap. I, pag. 38, § 35, e tom. IV, cap. I, § 14, pag. 23, etc.

(117) Na já citada *Carta*.

(118) PEDRO TAQUES PAES LEME, *Noticia historica da expulsão dos jesuitas do collegio de São Paulo*. Vid. *Revista Trimensal*. BALTHAZAR DA SILVA LISBOA, *Annaes do Rio de Janeiro*.

(119) BERREDO, *Annaes historicos do Maranhão*.

(120) GASPAR DA MADRE DE DEOS. *Memoria para a historia da capitania de São-Vicente.*

(121) *Annaes do Rio de Janeiro*, tom. I, cap. III, pag. 145, § 14.

(122) O infante D. Henrique, com o descobrimento da terra de Guiné, foi o primeiro principe christão, que se serviu de escravos negros. Assim se deprehende da *doação feita pelo rei D. Manoel á igreja de Thomar*, inserta a fl. 27 da III parte da *Recopilação das escripturas da mesma igreja*. Vid. B. DA SILVA LISBOA, *Annaes do Rio de Janeiro*. PAW, *Recherches philosophiques*. Ortiz de Zuniga provou, que os negros foram levados a Sevilha sob o reinado de Henrique III de Castella. Vid. *Annales de Sevilla* e HUMBOLDT, *Examen critique de l'histoire de la géographie du nouveau continent*, etc.

(123) E' celebre que nas *bandeiras* levantadas para as descobertas de indios figurassem os negros armados e disciplinados pelos Portuguezes ! Vid. JOÃO DANIEL, *Thezouro descoberto*, part. II, cap. XV.

(124) *Catalogo dos capitães-móres e governadores da capitania do Rio de Janeiro*, manuscripto da bibliotheca episcopal fluminense. Vid. *Revista Trimensal*.

(125) *Livro da vereança de 1635*, pag. 23. Vid. *Annaes do Rio de Janeiro*.

(126) De sarampo, diz JOÃO DANIEL, morreram 30.000 indios nas missões dos jesuitas do Pará em 1749 a 1750. *Thesouro descoberto*, part. II, cap. XX. O mal venereo, importado pelos Europeos, deixou por toda a parte os miseros indios queixosos. Vid. AUGUSTE DE SAINT HILAIRE, *Voyage aux sources do Rio de S. Francisco*, tom. II, pag. 112, etc. Vid. tambem SANCHES, *Dissertation sur l'origine de la maladie vénerienne*. Paris, 1752 ; HUNTER, *Transactions philosophiques*. *Examen historique sur l'apparition de la maladie vénerienne en Europe*. Lisbonne, 1774.

(127) « Un grand nombre furent la victime des maladies honteuses, que leurs inhumains vainqueurs leur avoient portées.»

Hist. philosophique, tom. III. chap. XXII. pag. 253. Vid. o cap. X d'esta *Memoria*.

(128) *Memoria sobre as aldêas de indios de São-Paulo segundo as observações feitas no anno de 1798*. Vid. *Revista Trimensal*.

(129) *Archivo da camara de São Vicente*, *Livro de veneração, na de 18 de Agosto de 1543*. Vid. GASPAR DA MADRE DE DEOS, *Memorias para a historia*, liv. I, § 110, pag. 66.

(130) GASPAR DA MADRE DE DEOS nas suas *Memorias*, liv. I, §§ 110 e 111 pag. 66.

(131) Vide. *Regimento e leis das missões do estado do Maranhão e Pará*, Lisboa (1 vol. in-fol.), 1724.

(132) CLAUDIO DE ABEVILLE, *Histoire de la mission des pères capuchins en la Isle du Maragnon et terres circonvoisins* ; JERONYMO DE ALBUQUERQUE, *Jornada do Maranhão*, segundo BERREDO.

(133) BERREDO, *Annaes historicos*, liv. II, pag. 46, § 104.

(134) *Ensaios ecomonico sobre o commercio de Portugal e suas colonias*, cap. IV, pag. 43 § 3º, e pag. 44 § 4.º

(134) *Directoria que se deve observar nas povoações dos indios do Pará e Maranhão emquanto S. Magestade não mandar o contrario*. Lisboa, 1. V. in-fol. 1758. Foi publicado em 3 de Maio de 1757 pelo governador e capitão-general Francisco Xavier de Mendonça Furtado, nomeado, por despacho de 30 de Abril de 1753, commissario e plenipotenciario para a conferencia da demarcação dos limites na fórma do tratado de 16 de Janeiro de 1750.

(136) *De Jure Indianum*, tom. II. libr. I, cap. 26.

(137) Nas *Questões apologeticas*, manuscripto da bibliotheca nacional *(Caixa* 148, *n*. 14) *Questão* III, § 14, fl. 145 v., mostra o autor que os padres da companhia só se serviam da lingua no confissionario e orações para que elles os comprehendessem melhor, etc. E' certo porém, que nas missões do Uruguay sómente pelo guarani se exprimiam os indios. Vid. *Relação abreviada da republica que os religiosos jesuitas das provincias de Portugal e*

Hespanha estabeleceram nos dominios ultramarinos dos duas monarchias.

(138) Tit. 2º, art. 6º, § 1.º

(139) Discurso na abertura da ultima sessão ordinaria da assembléa legislativa provincial do Rio de Janeiro em Outubro de 1837, pag. 37. Contra o parecer de Montesquieu, que diz que o homem dos paizes quentes é inhabil para a marinha (*Esprit des lois*, liv. XIV, art. 2 e 14), prova o bispo Dom J. J. C. DE AZEREDO COUTINHO o quanto são os indios aptos para a vida maritima. Vid. *Ensaio Economico*, cap. V. Todavia o vice-almirante Tristão Pio dos Santos, então ministro dos negocios da marinha, não guardou as necessarias conveniencias; chamando-os a esse meio de vida, teve mais em vista o augmento do pessoal da marinha nacional do que o melhoramento da sorte dos indios, quando tão facil era conciliar tudo.

(140) Não se lembrando talvez que nem por meio do abono ou da herança poderiam adquirir esses braços por cujo trabalho forçado hão tantos brancos enriquecido e que o trabalho da lavoura de acanhadas terras mal lhes podia ministrar a subsistencia quando até se lhes negava campos para a criação a pretexto de não terem forças para isso. Vid. a *Parte documentada* d'esta *Memoria*. A asserção do conselheiro B. DA SILVA LISBOA, que ainda nenhum se fez notavel pela sua riqueza, não é exacta. Vid. LUIZ D'ALINCOURT, *Memoria sobre a viagem do porto de Santos á cidade de Cuiabá*. Rio de Janeiro (1 vol. in-8.º), 1830, e a *Parte documentada* desta *Memoria*, etc., etc.

(141) *Breve dado no Rio de Janeiro aos 22 de Junho de* 1833.

(142) Por *officio da secretaria da justiça, datado de 3 de Dezembro de* 1831.

(143) Ordenou-se, creio, que o geral estabelecesse, pelos diversos mosteiros da congregação, as aulas recommendadas e ordenadas pelo santo papa Leão XII na sua bulla *Inter gravissimas, etc.*

(144) *Revista Trimensal*, tom. III.

(145) Vid. a sua *Memoria sobre a necessidade do estudo e ensin, das linguas indigenas do Brazil.*

(146) Vid. em Barboza, *Memorias d'el-rei dom Sebastião*, tom. 1º, pag. 438, a Carta de Mem de Sá.

(147) Santa Maria, *Anno historico*, tom. 1º, § 4º, pag. 129.

(148) Simão de Vasconcellos, *Chronica da companhia de Jesus*, liv. 2º, § 204, pag. 169 e § 205 pag. 171.

(149) *Cobra feroz ;* é necessario não confundil-o com outro esforçado indio, tambem chamado entre os Portuguezes Martim Affonso de Souza, e conhecido entre os seus por *Tibireçá* ; muitos autores, nacionaes ou estrangeiros, o confundem.

(150) Simão de Vasconcellos, *Chronica da companhia de Jesus*, liv. 3º, §§ 57 e 58, pags. 325 e 326.

(151) Idem, idem, liv. 3º, § 101, pag. 357. Menos conciso, mas com mais vivas côres, pinta Rocha-Pitta tão sanguenta batalha: « Excitado do valor, diz elle, pelejavam tambem os elementos: o fumo e as settas tinham occupado o ar ; as balas e o estrondos levantavam as ondas ; tremia a terra na contingencia de quem a havia de possuir ; o fogo achava varias materias em que arder ; tudo era horror ! Mas superando a toda aquella confu[illegible] esforço, ganhamos ao inimigo todas as suas forças e es[illegible]as, deixando mortos innumeraveis gentios e muitos Francezes ; e os que tomamos vivos *foram pendurados para exemplo e terror !* » *America portugueza*, liv. III, § 33, pag. 165.

(152) *Carta da sesmaria de Martim Affonso de Souza*. Vid. *Doc. II* na *Parte documentada* d'esta *Memoria*.

(153) Item.

(154) *Escriptura de renuncia de terras que fazem Antonio de Marins e sua mulher Izabel Velha a favor do capitão Martin Affonso de Souza*. Vid. *Doc. I.*

(155) *Carta da sesmaria de Martim Affonso de Souza.* Vid. *Doc. II.*

(156) *Auto da posse da sesmaria de Martim Affonso de Souza.* Vid. *Doc. III.*

(157) *Escriptura de transacção e amigavel composição que fazem os padres da Companhia com os moradores do rio Mariguhi da banda de São Lourenço.* Vid. *Doc. IV.*

(158) SIMÃO DE VASCONCELLOS, *Chronica da Companhia de Jesus*, liv. 3º, § 115, pag. 369.

(159) Idem, idem, liv. 3º, § 129, pag. 381.

(160) «Montanha cuja verdura harmonisa agradavelmente com as casas e cabanas indias, e é uma soberba e engraçada paisagem digna de ficar em correspondencia com a da montanha da Gloria, já debuxada por muitos artifices.» Assim se expressam Miliet de Saint Adolphe, e Caetano Lopes de Moura, no *Diccionario geographico, hist. e descrip. do imperio do Brazil*, todavia a montanha de São-Lourenço, que excede á da Gloria tres vezes em altura, si lhe é inferior nas obras do homem, fica-lhe de sobejo superior nas scenas da natureza. A igreja está sobre um tezo, que fica á terça parte da altura da montanha ; a vista ahi é agradavel, pois patentéa diversos arrabaldes da cidade de Nitheroy e as bahias tão serenas com suas aguas como que adormecidas ; os trilhos que a ella conduzem são pitorescos, bordados de arvoredo, por entre os quaes se divisam as cabanas dos indios e offerecem sitos tão aprazíveis como a da *Bica* ou *Fonte das Caboclas*. Remontando-se ao cume, a vista se engradece, a magnifica bahia dos Tamoios se patentea em toda a sua extensão com suas setenta e duas ilhas, torneada pelas serras da Tijuca, Estrella e Orgãos, guardada pelos seus gigantes de granito. Ao Oriente a scena muda-se ; mil montes piramidaes se apresentam como um abarracamento dos gigantes, com seus cumes em parte cobertos de arvores, em parte escalvados, medonhos. Para o sul novo aspecto ; são as aguas anilladas da bahia que vão morrer nas brancas praias ; são os montes verdes-negros coroados por pardos penedos ; são os céos azues ; são os mares lá fóra tão vastos, sem fim, com o seu horisonte immenso, como a idéa de Deos !

Ponto de vista, superior a este na nossa bahia, só o *Corcovado*, onde os srs. Porto Alegre e Gonçalves Dias se inspirando, produziram poezias dignas do estro que brilha em suas mentes. Nas serras a vista se amesquinha, os objectos tornam-se longinquos e quazi imperceptiveis.

(161) «N'esse anno (1627) baptisou ahi um dos padres jesuitas, com licença do prelado administrador da diocese, Matheos da Costa Aborim, como referiu o assento competente no livro da freguezia de São Sebastião.» Monsenhor PIZARRO, *Memorias historicas*, tom. V, cap. I, pag. 93. O comprimento d'este templo, construido de pedra e cal, é de 90 palmos; a largura de 30, desde a porta principal até o arco cruzeiro; a capella-mór tem 30 palmos de comprido sobre proporcionada largura. Consta de trez altares, mas sem sacrario por falta de alimento para a lampada. *Id. idem.*

(162) Vindo os Tamoios em vinte canôas atacar os Portuguezes em uma eminencia, sahiram estes contra elles em outras quatro. Os Tamoios, fingindo-se amedrontados, foram-se retirando, e os Portuguezes seguindo-os, acharam-se, ao dobrar de um cabo, acommettidos por mais de 200 canôas. No meio do combate, que era tão desigual, ateou-se fogo na polvora de uma das canôas e a mulher do principal ou guaixará, que havia concorrido com 100 canôas, apavorada, começou a bradar que era ardil dos Portuguezes para abrazar a todos os indios, e immediatamente derrama-se entre os seus a confusão e a dispersão torna-se geral. Na fuga dos Tamoios, já livres de tanto perigo, admiraram os Portuguezes e indios alliados de Arariboia o excessivo numero das canôas, e tiveram o seu triumpho por um milagre de S. Sebastião, pelo que, em acção de graças, começaram a celebrar, no dia consignado pela igreja áquelle martir, a solemnidade que por muito tempo ficou conhecida por *festa das canôas*. Vid. SANTA MARIA, *Anno historico*, tom. II, § 3º, pag. 357. SIMÃO DE VASCONCELLOS, *Chronica da companhia de Jesus*, liv. III, § 96, pag. 352, etc.

(163) SIMÃO DE VASCONCELLOS, *Chronica da companhia de Jesus.*

(164) FRANCISCO DE BRITO FREIRE, *Guerra Brazilica*, liv. 1°, § 79. SIMÃO DE VASCONCELLOS, *Chronica da companhia de Jesus;* liv. III, pag. 382, § 131 e seguintes. ANTONIO DUARTE NUNES, *Memoria manuscripta do Rio de Janeiro, etc., etc.*

(165) SIMÃO DE VASCONCELLOS, *Chronica da companhia de Jesus,* liv. III, pag. 385, § 134.

(166) Consta do *Livro do Conselho Ultramarino* que serviu em 1560, a pag. 121. *Memoria manuscripta de* ANTONIO DUARTE NUNES. Vid. tambem SIMÃO DE VASCONCELLOS, MONSENHOR PIZARRO, etc.

(167) Vid. *Doc. I.*

(168) JANUARIO DA CUNHA BARBOZA na sua *biographia*. Vid. *Revista Trimensal.* tom. IV, pag. 209. A. DUARTE NUNES, *Memorias manuscriptas, etc.*

(169) Monsenhor PIZARRO assim o affirma. Vid. *Memorias historicas*, tom. 5°, pag. 95.

(170) O principe MAXIMILIANO DE WIED NEUWIED, que visitou a aldêa de São-Lourenço pelos annos de 1815 a 1817, foi mais feliz do que eu nas amiudadas vezes que a tenho percorrido. Muitos indios entenderam algumas palavras da lingua geral, que elle lhes recitou; hoje, ou fingem ignorar, ou completamente ignoram a lingua de seus antepassados, dos quaes nem querem descender! Vid. *Voyage au Brésil, traduction de J. B. B. Eyries,* tom. I, chap. II, pag. 42.

(171) Ha em Nictheroy, na freguezia de São-Lourenço, uma rua, e na freguezia de São-João Baptista uma praça e cáes que se intitulam de *Martim Affonso.*

(172) O chafariz monumental que adorna a praça de *Martim Affonso* foi elevado em sua memoria, mas nada contém em si que recorde esse homem de grande coração e esforço, e na destreza e prudencia militar superior a todos, fiel aos Portuguezes

e perfeito christão, como d'elle disse Simão de Vasconcellos. E' obra do illustre engenheiro o Sr. major Egidio Jozé de Lorena, que d'esta vez não soube engrandecer o pensamento do Sr. Aureliano de Souza Oliveira Coutinho.

(173) Vid. *Carta de sesmaria de Martim Affonso de Souza, Doc. II.*

(174) Item.

(175) « Não ha dados para orçar-se o rendimento do patrimonio dos indios, nem ainda a parte que se póde chamar fixa, as prestações annuaes dos foreiros que, sendo expressas nas cartas de arrematação, se poderiam ao justo computar, si porventura muitos dos primitivos arrendatarios não houvessem transferido seus fóros sem licença do juizo. A parte que se póde denominar *eventual*, consistente nos laudemios, não se póde, por mui obvios motivos, estimar sem risco de consideravel erro.

« O rendimento arrecadado, calculado sobre os dez ultimos annos, tem regulado, termo médio, por 250$ annuaes. » JOÃO CALDAS VIANNA, *Relatorio do presidente da provincia do Rio de Janeiro, na abertura da assembléa legislativa provincial no 1º de Março de 1844.* pag. 22. Vid. *Officio do juiz de orphãos, João Antunes dos Santos, datado de 13 de Janeiro de 1835. Doc. XII.*

(176) Consta da d[illegible]ção pelo tabellião João da Affonseca. Vid. *Escriptura d[illegible] [illegible]ansacção e amigavel composição que fazem os padres da Companhia com os moradores do rio Mariguhi da banda de São Lourenço. Doc. IV*

(177) *Medição da sesmaria de duas leguas dos indios de S. Lourenço e 600 braças que lhe cederam os moradores de Mariguhy, feita em 1659 pela linha de fundo da parte de Mariguhy.* Vid. *Doc. V.*

(178) *Medição da linha do sertão da sesmaria concedida ao capitão Martim Affonso de Souza e seus descendentes pelo lado das barreiras vermelhas, junto á fortaleza do Gragoatá.* Vid. *Doc. VI.*

(179) *Resolução de 6 de Agosto de 1819.* Vid. *Doc. VII.*

(180) *Provisão do dezembargo do paço, de 28 de Setembro de 1819.* Vid. *Doc. VIII.*

(181) *Auto de determinação.* Vid. *Doc. IX.*

(182) *Acto de medição e demarcação dos terrenos de que se acham actualmente de posse os indios, a começar da barra do rio da Aldêa e ponte de pedra n'este.* Vid. *Doc, X.*

(183) *Officio do juiz de orphãos, Jozé Antunes dos Santos, de 13 de Janeiro de 1835.* Vid. *Doc. VII.*

(184) O principe MAXIMILIANO DE WIED NEUWIED viu as miseras indias, assentadas no chão, occupadas na manufactura de ligeira louça emquanto que seus maridos eram empregados nos escaleres do rei como remadores. Vid. *Voyage au Brésil, traduction de* EYRIES, tom. I, chap. II, pag. 39. Já hoje se não dão a alguma d'essas occupações em que eram tão dextros. « O barro de côr preta, diz monsenhor PIZARRO, de que ordinariamente fazem uzo para esse ministerio, reziste muito ao fogo ; por isso são procuradas aquellas manufacturas com preferencia ás fabricas em outros lugares para o serviço das cozinhas.» Vid. *Memorias historicas*, tom. V, cap. I, pag. 94. E' para notar-se que os indios addidos aos remos dos escaleres da ribeira real, eram pagos á custa do rendimento dos fóros das terras de seu patrimonio, e não pelos cofres da fazenda real !... « D'essa quantia assaz modica, são ainda palavras de monsenhor PIZARRO, quazi ou nada se distribue pelos mesmos indios subsistentes na aldêa, porque tudo se applica ao pagamento dos indios addidos aos remos dos escaleres da ribeira real, a que estão obrigados como os das outras povoações similhantes ao distrito do Rio de Janeiro.» Vid. *Memorias historicas*, tom. V, cap. I, pag. 96.

(185) Monsenhor PIZARRO, *Memorias historicas*, tom. V, cap. I, pag. 94.

(186) *Relatorio do presidente da provincia do Rio de Janeiro, João Caldas Vianna, na abertura da assembléa legislativa provincial, no 1º de Março de 1844*, pag. 22.

(187) Simão de Vasconcellos, *Vida do padre Jozé de Anchieta*, liv. IV, caps. XII e XIII.

(188) Monsenhor Pizarro, *Memorias historicas*, tom. V, pag. III.

(189) *Carta de confirmação da carta de sesmaria dada aos indios da povoação de São Lourenço, por Salvador Corrêa de Sá, governador da capitania do Rio de Janeiro*. Vid. *Doc. XIII*.

(190) *Extrato de uma informação* do dezembargador Jozé Albano Fragozo. Vid. *Doc. XIV*.

(191) Nomeado por portaria do vice-rei D. Luiz de Vasconcellos, datada de 22 de Abril de 1790, para substituir o dezembargador Jozé Feijó de Mello Albuquerque, por ter de recolher-se á cidade de Lisboa.

(192) *Informação que deu o Dr. juiz conservador* Jozé Antonio da Veiga *ao vice-rei, em 2 de Junho de 1790*. Vid. *Doc. XV*.

(193) *Portaria de 30 de Março de 1775 ao Dr. Manoel de Albuquerque Mello, juiz conservador da nova villa de São Jozé d'El-rei*. Vai transcripta neste capitulo, e por isso não figura na *Parte documentada* d'esta *Memoria*.

(194) Na citada *portaria de 30 de Maio de 1775*.

(195) *Portaria de 17 de Dezembro de 1772*. Vid. *Doc. XVI*.

(196) *Nomeado por portaria do marquez vice-rei, datada de 26 de Junho de 1772*.

(197) *Informação que deu o Dr. conservador dos indios Jozé Antonio da Veiga, em 2 de Junho de 1790*.

(198) *Portaria de 30 de Maio de 1705*.

(199) *Portaria de 24 de Maio de 1775*. Vid. *Doc. XVII*.

(200) *Portaria de 30 de Maio de 1775*.

(201) Monsenhor Pizarro, *Memorias historicas*, tom. V, cap. I, pag. 153, e cap. II, pag. 254.

(202) Representação do ouvidor da comarca como conservador dos indios, Jozé Albano Fragozo, em 14 de Novembro de 1802.

O rendimento das terras aforadas, bem como do porto chamado de Villa-Nova, comprehendido n'ellas, tem sido constantemente applicado ás despezas das alfaias e reparos da igreja e em socorro dos indios velhos, viuvas ou infermos. *Officio do vigario, o padre Francisco Simões da Fonseca, ao juiz de orphãos do municipio de Itaborahy, a 2 de Abril de 1834. Doc. XVIII.* Dos livros de receita e despeza consta ter-se cobrado, em 1834, pelo juizo de orphãos, de arrendamentos vencidos, 3:165$477, dos quaes havia em mão do thezoureiro, Severino de Macedo Carvalho, em 1835, a quantia de 1:873$597, dendo-se despendido até então, com os indios e reparos do templo, 1:291$880, ficando na côrte, em mão do thezoureiro Jozé Fernandes de Oliveira Pina, 2:226$981. *Officio do juiz de orphãos interino, Francisco Manoel Torres Guimarães, ao presidente da provincia, datado de Itaborahy a 4 de Abril de 1835.*

(203) Aires do Cazal, *Corographia Brazilica*, tom, II, pag. 32.

(204) Manoel Jozé Gomes, indio, as fez conhecer n'um requerimento que dirigiu ao vice-rei, em 17 de Outubro de 1806, o qual tenho presente com a informação do dr. ouvidor da comarca.

(205) Vid. *Doc. XVIII*.

(206) O Sr. Frederico Carneiro de Campos, coagido por tanta difficuldade, contentou-se com apoiar-se no autor das *Memorias historicas do Rio de Janeiro*. Vid. *Alguns apontamentos estatisticos sobre a 1ª secção das obras publicas da provincia do Rio de Janeiro no anno de 1842*, 1 vol. in-4º: *publicado por deliberação da assembléa legislativa provincial*. Part. 2ª, pag. 31.

(207) Aliás Sapimiaguera.

(208) *Memorias historicas*, tom. V, cap. 1º pag. 99.

(209) *Attestado do marquez de Lavradio, datado de Lisboa a 3 de Janeiro de 1786, e passado a pedido do capitão-mór Jozé Pires Tavares.* Vid. *Doc. XIX, n. 1.*

(210) Monsenhor PIZARRO pensa, que ella já existia em 1615 por terem os indios de Sepetiba acompanhado o governador Constantino de Menelau á empreza de Cabo-Frio; não sei porém, que não pudessem existir indios assoldadados em Sepetiba sem a aldêa de Itinga. Vid. *Memorias historicas*, tom. V, pag. 7. Vid. tambem tom. 2º cap. 3º.

(211) Diz elle fallando de Itacurussá: « Aldêa a que podemos dar o nome de Marambaia. » Vide as observações de Monsenhor PIZARRO a este respeito nas *Memorias historicas*, tom. V, pag. 2.

(212) SIMÃO DE VASCONCELLOS. *Vida do padre João de Almeida*, liv. IV, cap. 1º, § 6º.

(213) Item, item.

(214) O mesmo Monsenhor PIZARRO, diz a *Nota* 3 da pag. 43 do tom. 4º cap. 1º: « O lugar de Itinga foi a situação primeira da aldêa dos indios habitantes hoje em Itaguahy, como consta do Livro 1º dos baptismos ali feitos desde o mez de Junho de 1688. E' manifesta contradicção nascida de tanta duvida, patente por todas as paginas de suas *Memorias historicas*. No tom. IV, pag. 226, no *Indice*, diz: «*Villa de Y-Tinga, aliás aldêa*. Vid. *Freguezia de Nossa Senhora da Guia de Mangaratiba.* »

(215) Vid. *Doc. XXI*.

(216) BALTHAZAR DA SILVA LISBOA, *Annaes do Rio de Janeiro*, Monsenhor PIZARRO; *Memorias historicas*, no lugar já citado, etc.

(217) O já citado attestado.

(218) *Informação do ouvidor Jozé Albano Fragozo, de 30 de Janeiro de 1802*. O capitão-mór Jozé Pires Tavares corrobora esta ultima asserção, dizendo, no seu requerimento á rainha dona Maria I, que pagavam cinco gallinhas cada anno, como consta de um livro. Vid. *Doc. XX e XXII*.

(219) Desappareceu o livro do tombo, que ainda existia no tempo do vigario Filippe de Siqueira Unhão. Cita Monsenhor PIZARRO um assento do mesmo, feito no *Livro 1º dos baptismos*,

o qual, referindo-se a esse livro, diz: «Livro que servia de alguns assentos do que pertencia a esta aldea e caza, e n'elle, a fl. 388, achei.... O livro dos baptismos aqui citado, tem por titulo: « *Livro dos baptismos da aldêa do Itinga, começa no mez de Junho de 1688*.» Vid. *Memorias historicas*, tom. V, pag. 100.

(220) Monsenhor PIZARRO cita, que a mudança da aldêa para o continente foi antes de 1718, firmando-se na escriptura de venda e doação da metade da ilha da Sapimiaguera, feita em 17 de Maio de 1718 por declarar: «*Correndo da aldêa velha no lugar de Itinga*,» e que n'elle começou a construção do novo templo. Quanto à época da construção, não sei em que se bazeou; a da mudança da aldêa é tão incerta, que n'outro lugar diz: « Antes de se mudar a igreja de Itinga para o sitio de Itaguahy em fins de 1729... » As palavras que cita a escriptura não se encontram em duas cópias, ou certidões autenticas, que tenho á vista. Vid. *Memorias historicas*, tom. V, pag. 44, etc.

(221) BAZILIO DE GAMA, no seu *Uruguay*.

(222) Por apresentação de 14 de Novembro de 1797 e confirmação de 5 de Julho de 1798, tomou o padre Domingos Gonçalves Vieira de Moraes, posse, como 1º proprietario, no dia 15 do mesmo mez; teve por successor na propriedade ao padre Antonio Jozé de Castro. Vid. Monsenhor PIZARRO, *Memorias historicas*, tom. V, cap. 1º, pag. 102. A igreja, segundo Monsenhor PIZARRO, tem de comprimento 60 palmos internos e 30 de largura desde a porta principal até o arco cruzeiro, e d'esse ponto ao fundo da capella-mór, na extensão de 40 palmos, a largura de 25.

(223) *Attestado do coronel Ignacio de Andrada Souto-Maior Rendon passado ao capitão-mór Jozé Pires Tavares*, em Marapicú, aos 10 de Abril de 1804. Vid. *Doc. XX, n.º 1*.

(224) *Attestado passado a pedido do capitão-mór Jozé Pires Tavares, em Lisboa a 7 de Janeiro de 1786*. Vid. *Doc. XIX n.º 2*.

(225) Monsenhor PIZARRO, *Memorias historicas*, tom. V, pag. 246.

(226) O já citado *attestado de 7 de Janeiro de 1786.*

(227) *Attestado de marquez de Lavradio, passado em Lisboa aos 3 de Janeiro de 1786.*

(228) *Requerimento dirigido por elle á rainha dona Maria I.*

(229) *Attestado passado ao capitão-mór Jozé Pires Tavares, em Lisboa aos 7 de Janeiro de 1786.* A esse respeito veja-se tambem Monsenhor PIZARRO, *Memorias historicas*, tom. V, cap. 1º; pag. 102, nota 5.ª MANOEL MARTINS DO COUTO REIS, *Memorias de Santa-Cruz*, insertas na *Revista Trimensal*, tom. V, pag. 155.

(230) Vid. *Doc. XIX, n.º 1, 2 e 3.*

(231) Vid. *Doc. XIX.*

(232) Vid. *Doc. XXIII.*

(233) Vid. *Doc. XXIV.*

(234) Passado no Rio de Janeiro, em 4 de Abril de 1804. Vid. *Doc. XX. n.º 2.*

(235) Passado em Marapicú, em 10 de Abril de 1804. Vid. *Doc. XX n.º 1.*

(236) Vid. *Doc. XXV.*

(237) Noticiada em *officio do inspector da fazenda de Santa Cruz, Manoel Martins do Couto Reis, de 3 de Agosto de 1805.* Vid. *Doc. XXVI.*

(238) Por *carta regia de 7 de Novembro de 1803* decretou-se a venda dos engenhos de Itaguahy e Piahi para a amortisação da divida passiva da real fazenda, sendo aquelle avaliado em 111:618$145.

(239) Vid. *Doc. XXVII.*

(240) Viuva do capitão Damazio Pimenta de Oliveira.

(241) Vid. *Doc. XXI.*

(242) Na sua *representação datada de 24 de Novembro de 1824.*

(243) Vid. *Doc. XXII.*

(244) Vid. *Doc. XXXIII.*

(245) Vid. *Doc. XXIX.*

(246) Vid. *Doc. XXX.*

(247) Vid. *Doc. XXXI.*

(248) Vid. *Doc.* XXXII.

(249) Por um mappa dos indios estabelecidos n'estas terras, muito bem organisado, em 12 de Agosto de 1839, pelo juiz de orphãos interino, sabe-se, que haviam apenas 37 familias com 20 homens cazados com outras tantas mulheres, 3 solteiros e 1 viuvo, e 4 mulheres solteiras, e 9 viuvas ; 72 filhos, sendo 37 do sexo feminino e 35 do masculino ; ao todo 141 individuos.

(250) *Officio datado de Itaguahy a 17 de Janeiro de 1835*. Vai na integra.

(251) JACINTO ALVARES TEIXEIRA, *Memoria sobre a origem dos indios e aldêa de Mangaratiba, seu patrimonio e maneira por que tem sido administrado*. Vid. *Doc.* XXXV.

(252) E não Francisco Fajardo como alguem disse. Vid. *Catalogo dos capitães-móres, governadores, capitães-generaes e vice-reis que têm governado a capitania do Rio de Janeiro desde sua fundação em 1565 até o presente anno de 1811. Revista Trimensal*, 1.ª Ser., tom. I, pag. 298.

(253) Monsenhor PIZARRO, *Memorias historicas*, tom. IV, pag. 39.

(254) Tomou posse em 11 de Julho de 1623. Vid. *Revista Trimensal*, tom. I, pag. 303.

(255) Consta de numerosos documentos.

(256) Tem interiormente 56 palmos da porte principal ao arco cruzeiro e 30 1/2 de largura, com dois altares ; sendo a capella-mór de 40 palmos de comprida sobre 23 de larga, com altar-mór onde se conserva o sacrario com o santo viatico.

(257) *Representação de João Matos de Oliveira.* Vid. *Doc. XXIX.*

(258) Consta do depoimento das testimunhas.

(259) *Representação de muitos indios em* 1775. Vid. *Doc. XXXV, ns.* 1 e 2.

(260) *Informação do dezembargador conservador dos indios, Jozé Barrozo Pereira, em 20 de Dezembro de* 1806. *Doc. XXXVI, n.* 4.

(261) Idem.

(262) A citada *Representação de João de Matos de Oliveira.*

(263) Datada do Rio de Janeiro, aos 16 de Fevereiro de 1804; foi esta representação respondida em carta de 21 de Março do mesmo anno, que não tenho presente.

(264) O indio Valerio de Lima, com outros, arrasou, em pleno dia, em 13 de Outubro de 1806, a casa que estava construindo Jozé de Araujo, que viera estabelecer-se na aldêa. *Representação do capitão-mór Jozé de Souza Vernek.* Vid. *Doc. XXXVI, n.* 2.

(265) Em 18 de Outubro de 1806, pelas 3 horas da tarde, Manoel Jozé, o velho, á frente de seus filhos, foi quem capitaneou esse grupo de homens e mulheres alvoroçados por elle. *Representação do capitão-mór.* Vid. *Doc. XXXVI, n.* 1.

(266) Uma dessas casas era a que estava construindo Antonio Joaquim, estabelecido de proximo na aldêa, e cuja propriedade tinha parte o capitão-mór: d'esta amizade, e outras relações com os habitantes da freguezia, nascia o odio que votavam os indios a seu capitão-mór.

(267) Consta do *auto de averiguação e diligencia a que mandou proceder o juiz ordinario da Ilha-Grande, em cumprimento da ordem do dezembargador ouvidor e corregedor da camara.*

(268) E' portanto injusto descrevel-os em geral como individuos pouco fieis em seus tratos, orgulhosos e assaz ingratos

aos beneficios que se lhes prodigalisavam, como o fez Monsenhor PIZARRO. Vid. *Memorias Historicas*, tom. V., cap. 1º pag. 93.

(269) Foi acusado de privar os indios de suas terras para dal-as aos brancos, e principalmente as da estradas por onde sahia da capella o santo viatico, de appropriar-se os reditos da aldêa, vexar os indios com duros e insupportaveis castigos, e dar-se à embriaguez. Pediram a destituição do capitão-mòr, a extinção das tavernas e a expulsão de Antonio Joaquim, e João Luiz, tidos e havidos como amigos de Jozé de Souza Verneck e increpados de sedutores de moças donzellas, que constantemente desinquietavam, e ainda de algumas cazadas, alèm dos furtos de plantações que compravam a negros captivos. Vid. *Doc. XXXVI, n.* 2.

(270) Não teve um indio pelo qual pudesse participar as occurrencias passadas sinão por um estranho, a quem pagou de sua algibeira. *Representação do mesmo*. Vid. *Doc. XXXVI, n.* 2.

(271) *Informação do mesmo*. Vid. *Doc. XXXVI, n.* 2. Servia de juiz ventanario Ignacio Antonio de Freitas, e de escrivão Pedro Jozé Moreira, e os indios projectaram assassinal-os. No dia 30 de novembro, pelas 9 horas da manhan, foi o indio Felisberto Francisco à caza daquelle official acommettel-o com um machado, e cahindo este ferido, acudiram os que estavam à espreita e o assassinariam, si o irmão, que veio em seu soccorro, não lhe protegesse a fuga para a Ilha-Grande. O escrivão adoptou o mesmo expediente. *Informação do mesmo desembargador conservador e representação do capitão-mór Jozé de Souza Verneck*. Vid. *Doc. XXXVI ns.* 1, 2, 3 e 4.

(272) Não o tenho presente, mas consta do *officio do capitão Luiz Rodrigues de Miranda, juiz ordinario da villa da Ilha-Grande, ao desembargador Jozé Barrozo Pereira*. Vid. *Doc. XXXVI.*

(273) *Officio do capitão Luiz Rodrigues de Almeida*, jà citado.

(274) Irmão do fallecido capitão-mór Bernardo de Oliveira, e que era então capitão das entradas, e nos momentos que lhe deixava o seu encargo occupava-se no seu sitio da Mariquiquaruna em falquejar madeiras para construção de canôas, no que era apto, não se descuidando de suas roças que cultivava em companhia de sua mulher e filhos. *Representação de João de Matos de Oliveira.* Vid. *Doc. XXX.*

(275) *Requerimento de Luiz da Costa e outros indios, e informação do dezembargador ouvidor da comarca João Barrozo Pereira.* Vid. *Doc. XLI*

(276) *Certidão do escrivão Frederico Jozé de Vilhena.* Vid. *Doc. XLV.*

(277) *Officio do juiz de orphãos Francisco Jozé Fructuozo ão presidente da provincia.* Vid. *Doc. XLII.*

(278) *Representação da camara municipal de Mangaratiba em sessão ordinaria de 9 de Março de* 1847, *assignada pelos vereadores Miguel Antonio da Silva, Jozé Eloi da Silva Passos, João Alves Rubião, Joaquim Jozé Faria de Matos, João dos Santos Breves, Jozé de M. Vasconcellos Castro.*

(279) *Informação datada de* 8 *de Outubro de* 1814 *pelo vigario Eugenio Martins da Cunha Zimblão ao dezembargador João Ignacio da Cunha.* O numero total dos habitantes, tanto de um como de outro sexo, do territorio de toda a freguezia, então pertencente á villa da Ilha-Grande, era de 3.017, a saber: brancos, pardos e libertos 1.317, indios 269, e escravos 1.431. Em 1820, segundo Monsenhor PIZARRO, a população era de 3.600 almas em 451 fogos, tendo-se verificado em 1808 ter sido o numero de indios adultos de 260. Vid. *Memorias historicas*, tom. IV. pag. 45.

(280) *Mappa da população indigena da provincia do Rio de Janeiro* organisado por ANGELO THOMAZ DO AMARAL, encarregado da estatistica da mesma provincia.

(281) Comprehendidas as duas freguezias de Nossa Senhora da Guia e de Santa Anna de Itacurussá.

(282) *Certidão da carta de sesmaria feita por Christovam Homem, aos 6 de Junho de 1617.* Vid. *Doc. XLVI.*

(283) BALTHAZAR DA SILVA LISBOA, *Annaes do Rio de Janeiro*, liv. VI, § 23, pag. 262.

(284) Idem, Idem.

(285) *Traslado da sesmaria dada por Martim de Sá aos jesuitas, extrahido do livro do tombo feito pelo desembargador Manoel da Costa Mimozo aos jesuitas, a fl.* 3 Vid. *Doc.XLVII.*

(286) BALTHAZAR DA SILVA LISBOA, *Annaes do Rio de Janeiro*, tom. I, cap. 8º, § 5º, pag. 353.

(287) Idem, idem.

(288) *Certidão da carta de sesmaria concedida por Estevam Gomes.* Vid. *Doc. XLVI.*

(289) *Officio do juiz de orphãos, Joaquim Ignacio Garcia Terra, ao presidente da provincia, datado de Cabo-Frio a 24 de Março de* 1853. Vid. *Doc. LV.*

(290) A citada *certidão da carta de sesmaria concedida por Estevão Gomes*, Vid. *Doc. XLVI.*

(291) BALTHAZAR DA SILVA LISBOA, *Annaes do Rio de Janeiro*, tom. I, cap. 8.º, § 23, pag. 377.

(292) *Traslado da sesmaria dada por Martim de Sá* já citado. Vid. *Doc. XLVII.*

(293) GASPAR DA MADRE DE DEOS, *Memorias para a historia da capitania de São Vicente*, liv. I, § 68, pag. 43.

(294) SIMÃO DE VASCONCELLOS, *Vida do padre João de Almeida, Lisboa*, 1 vol. in-fol., 1658, liv. IV, cap. II, § 5º, pag. 146.

(295) BALTHAZAR DA SILVA LISBOA, *Annaes do Rio de Janeiro*, tom. I, cap. 8º, § 28, pag. 383.

(296) O padre Sebastião Pires de Jesus falleceu em Janeiro de 1816, sendo proposto por seu successor, em 30 de Novembro do

mesmo anno, o padre Manoel Luiz Gomes. Vid. Monsenhor PIZARRO, *Memorias historicas*, tom. V, cap. 1.º, pag. 92.

(297) Assim se deprehende da *Informação do juiz conservador o dezembargador Jozé Albano Fragozo, datado de* 14 *de Dezembro de* 1802. Vid. *Doc. L.*

(298) *Officio do mesmo ao presidente da provincia.*

(299) « Os indios poderiam servir nas grandes pescarias por preço commodo, e até mesmo as mulheres e os rapazes para escalar, salgar, estender e recolher os peixes nas praias.» *Ensaio economico, pag. 20.*

(300) *Representação do ouvidor da comarca como juiz conservador dos indios, Jozé Albano Fragozo, a* 16 *de novembro de* 1802 Vid. *Doc. XLIX.*

(301) Consta da pronuncia dos mesmos autos.

(302) *Representação de* 14 *de Dezembro de* 1802. Vid. *Doc. L.*

(303) Idem.

(304) *Idem de* 14 *de Novembro de* 1802, *respondida em officio de* 18 *do mesmo*, que não tenho presente.

(305) Mais tarde indeferiu o vice-rei o requerimento de certo individuo que se propunha a tão arduo encargo mediante a faculdade de cortar as tão cubiçadas madeiras das florestas da aldêa e poder construir em terras do seu patrimonio uma casa para sua residencia, exigindo outro algum esitipendio, *Informação do ouvidor da comarca como juiz conservador dos indios, Jozé Albano Fragozo, datado de* 30 *de Janeiro de* 1802. Vid. *Doc. XLVIII.* A assembléa legislativa provincial, attendendo tão grande falta, acaba de crear uma cadeira de primeiras letras na freguezia do São-Pedro.

(306) Nomeado por carta do fallecido capitão-mór Caetano Pereira Martins para o substituir nos seus impedimentos, em Janeiro de 1792. Assignava-se *capitão commandante.*

(307) Foram muitas as atrocidades por elle commettidas, fazendo-se mais notavel a que soffreu a miseravel Rita Victoria

em 17 de Novembro de 1805, sendo maior de setenta annos. Victima da brutalidade do indio sargento do numero Ignacio Dias, que julgou poder retribuir-lhe, em pagamento de uma divida que ella exigia da india Rozaura, as mais affrontosas injurias, acabando por arrancal-a de sua habitação e arrojal-a pelos cabellos ao chão; repelliu ella a afronta ferindo-o no rosto, e este desforço na pessoa do cunhado do capitão foi bastante para que este a fizesse arrastar á sua presença e a castigasse com todo o rigor que lhe sugeriu a sua imaginação satanica, fazendo-a por fim encarcerar na cadea publica já sob outro pretexto, como consta da carta dirigida pelo mesmo ao juiz ordinario de Cabo-Frio Francisco Dias Delgado. Ahi a deixou ao desamparo, e receiosos os indios dos continuos abuzos que elle fazia da autoridade, representaram os mais affoutos d'elles em nome de todos os aldeados, mas só foram attendidos muito tempo depois pela demora que teve o seu juiz conservador em informar o seu requerimento, e só passados vinte dias é que se restituiu a pobre encarcerada á liberdade por commover-se o juiz ordinario de Cabo-Frio, Francisco Dias Delgado de sua idade e soffrimentos!... Tal é em resumo o que consta de numerosos e extensos documentos. Vid. *Dõc. LII*, *LIII* e *LIV*.

(308) Por *patente de 26 de Julho de 1806*, ficando indeferido na mesma pretenção o ajudante Domingos dos Santos Ferreira, instruido, porém implicado no processo que se procedeu em 1803 pelo extravio das madeiras, e por isso talvez pedido por muitos foreiros das terras do patrimonio.

(309) BALTHAZAR DA SILVA LISBOA, *Annaes do Rio de Janeiro*.

(310) Vid. *Doc. LVI.*

(311) *Memorias historicas*, tom. V, cap. I, pag. 123.

(312) Monsenhor PIZARRO, *Memorias historicas*, tom. V, pag. 138.

(313) Monsenhor PIZARRO, *Memorias historicas*, liv. VII, cap. 17º; BALTHAZAR DA SILVA LISBOA, *Annaes do Rio de Janeiro*.

(314) Acha-se registrado no livro-tombo da freguezia. Vid. Monsenhor PIZARRO, *Memorias historicas*, tom. IV, pag. 25.

(315) Consta da *certidão passada na cidade do Rio de Janeiro, aos 18 de Setembro de 1801, por Nicolão Viegas de Proença, escrivão da provedoria geral do crime da relação e do juizo privativo da extinta aldêa de Santo Antonio de Guarulhos dos Campos de Goitacazes, o qual reporta-se ao livro I das medições das terras da dita aldêa*, onde estão copiadas as duas cartas da sesmaria. Vid. *Doc. LVIII*. Sendo para notar que se não faça menção de outra sesmaria obtida pelo provincial fr. Antonio de S. Roque no anno de 1749, a qual vai transcripta na parte documentada LIX. Notarei tambem que o Exmo. Sr. JOÃO CALDAS VIANNA diz, que a corôa annexou essas terras á caza do conde de Linhares. Vid. *Relatorio do presidente da provincia á assembléa legislativa provincial do Rio de Janeiro, no 1º de Março de 1844, pag. 23.*

(316) *Attestado dos mesmos, passado em São-Salvador aos 22 de Março de 1792*, e cujas firmas estão reconhecidas pelo tabellião Joaquim Jozé da Silva Furtado de Mendonça.

(317) Dom JOZÉ JOAQUIM DA CUNHA DE AZEREDO COUTINHO, *Ensaio economico*, cap. I, pag. 4, § 2.

(318) *Memorias historicas*, liv. 4, cap. I, pag. 26.

(319) *Officio do mesmo vice-rei, Dom Luiz de Vasconcellos e Souza, com a cópia da relação instructiva e circunstanciada para ser entregue a seu successor*. Vid. *Revista Trimensal*, tom. IV, pag. 36.

(320) *Informação do dezembargador juiz conservador* FRANCISCO ALVES DE ANDRADE, *datada de 18 de Janeiro de 1799*. Vid. *Doc. LX.*

(321) *Officio do mesmo vice-rei dom* LUIZ DE VASCONCELLOS E SOUZA, *já citado.*

(322) Monsenhor PIZARRO, *Memorias historicas*, tom. III, cap. 1º, pag. 104.

(323) *Officio do mesmo vice-rei com a copia da relação instructiva e circunstanciada do seu governo.* Vid. *Revista Trimensal*, tom. IV, pag. 36.

(324) *Officio do mesmo vice-rei, etc.*

(325) O principe MAXIMILIANO DE WIED NEUWIED falla n'este edificio com notavel indifferença ; todavia elle tem merecido a contemplação de illustrados viajantes, não tanto pelo que é, como pela sua situação e pelos meios que tinham que dispôr os seus fundadores, que o ergueram com suas proprias mãos. Vid. *Voyage au Brésil dans les années de 1815, 1816 et 1817, traduit de l'allemand par* J. B. B, EYRIES, chap. V.

(326) *Relatorio por elle apresentado à directoria das obras publicas da provincia em 16 de Agosto de 1837, como chefe da 4ª secção.*

(327) Idem.

(328) Vid. *Relatorio da 4ª secção das obras publicas da provincia do Rio de Janeiro, apresentado à respectiva directoria em Janeiro de 1841 pelo major chefe da mesma,* JOZÉ XAVIER GARCIA DE ALMEIDA, pag. 9. *Relatorio da 4ª secção das obras publicas da provincia do Rio de Janeiro, apresentado à respectiva directoria em Janeiro de 1841, pelo seu chefe o major* GALDINO JUSTINIANO DA SILVA PIMENTEL, pag. 22.

(329) Foi erecta em villa pela resolução da assembléa legislativa provincial do Rio de Janeiro n. 503 de 19 de Abril de 1850.

(330) *Carta do mesmo mestre de campo, datada de Quiçaman a 14 de Março de 1792.* Vid. *Doc. LXIV.*

(331) *Carta do mesmo missionario, datada da aldêa de São Fidelis a 19 de Agosto de 1791* Vid. *Doc. LXV.*

(332) *Carta do mesmo datada de Campos a 24 de Março de 1792, ao coronel Gaspar Jozé de Matos.* Vid. *Doc. LXI.*

(333) *Carta do mesmo missionario*, já citada.

(334) Vid. *Doc. LXII.*

(335) Reporto-me á *certidão de Joaquim Jozé da Silva Furtado de Mendonça, tabellião publico do judicial e notas de São-Salvador, passada em 22 de Março de 1792 em cumprimento da ordem do conde vice-rei que lhe foi dirigida pelo sargeuto-mór José Thomaz Brum.*

(336) *Carta do mesmo, datada de Campos a 24 de Março de 1792*, já citada.

(337) Monsenhor Pizarro, *Memorias historicas*, tom. V, cap. II, pag. 229.

(338) Item.

(339) *Officio do mesmo de 3 de Dezembro de 1834.* Vid. *Doc. LXVIII.*

(340) Em 1838. Vid. *Relatorio dos trabalhos da directoria de obras publicas da provincia do Rio de Janeiro durante o anno de 1838 pelo seu presidente o brigadeiro João Paulò dos Santos Barreto, da 4ª secção, pag. 28, e terceiro Relatorio da 4ª secção de obras publicas da provincia do Rio de Janeiro apresentado á respectiva directoria em Janeiro de 1839 pelo seu chefe o major Henrique Luis de Niemeyer Bellegard*, pag. 22.

(341) E' de ligeira construção com paredes de frontal. Vid. *Relatorio dos trabalhos feitos no sexto distrito das obras publicas da provincia do Rio de Janeiro em 1844, pelo seu chefe o major Jozé Xavier Garcia de Almeida*, pag. 2.

(342) *Relatorio da 4ª secção das obras publicas da provincia do Rio de Janeiro apresentado á directoria pelo seu chefe o major Galdino Justiniano da Silva Pimentel em Janeiro de 1841*, pag. 26.

(343) *Relatorio da 4ª secção das obras publicas da provincia do Rio de Janeiro, apresentado á directoria pelo seu chefe o major Jo zé Xavier Garcia de Almeida em Janeiro de 1844*, pag. 10.

(344) Idem.

(345) *Relatorio do presidente da provincia do Rio de Janeiro, João Caldas Vianna, na abertura da assembléa legislativa provincial no 1º de Março de 1844*, pag. 23.

(346) Balthazar da Silva Lisboa, *Annaes do Rio de Janeiro*, tom. 7º, cap. 3º, § 71, pag. 341.

(347) Monsenhor Pizarro, *Memorias historicas*, tom. V, cap. pag. 230.

(348) «.... Da arvore que produz a celebrada casca de *Winter*, a qual para o futuro poderia ter para a civilisação dos indios d'esta provincia igual influencia que teve a demanda e colheita da ipecacuanha para os indigenas dos sertões entre o Rio de Janeiro e Minas-Geraes.» Visconde de São-Leopoldo, *Annaes da provincia de São-Pedro, Introducção*, pag. 32.

(349) Este facto é referido por fr. Florido de Castelli, mas não diz o nome do peregrino. *Officio do mesmo, datado de 3 de Dezembro de 1834.* Vid. *Doc. LXVIII.* Este peregrino foi João Francisco Pinheiro, como consta da *Doação de terras no rio da Pomba*, feita em 23 de Julho de 1833, como se lê no documento *Puris das Frexeiras, o que trata sobre elles desde 1831*, escripto por Domingos Garcia de Mello. Vid. *Doc. LXIX.*

(350) *Officio do mesmo missionario*, já citado. Vid. *Doc. LXVIII.*

(351) Puris.

(352) *Officio do mesmo de 22 de Junho de 1835*. Vid. *LXVII.*

(353) *Relatorio do presidente da provincia do Rio de Janeiro na abertura da assembléa legislativa provincial, no 1º de Março de 1844*, 22.

(354) *Officio do mesmo vice-rei com a copia da relação instructiva e circumstanciada para ser entregue a seu successor.* Vid. *Revista Trimensal*, tom. IV, pag. 37.

(355) Monsenhor Pizarro. *Memorias historicas*, tom. V, cap. 2º, pag. 252.

(356) *Relação do paroco Francisco Fernandes de Oliveira e Silva.* Vid. *Doc. LXXI*, n. 3.

(357) *Informação de Manoel Rodrigues da Costa.* Vid. *Doc. LXXII.*

(358) *Officio do mesmo*, já citado.

(359) Idem.

(360) Idem.

(361) Vai na integra.

(362) *Officio do mesmo de 14 de Agosto de 1791.* Vid. *Doc. LXXIII.*

(363) *Officio do mesmo de 8 de Novembro de 1792.* Vid. *Doc. LXXIV.*

(364) *Informação do mesmo*, já citada.

(365) Idem.

(366) F. CARNEIRO DE CAMPOS, *Alguns apontamentos estatisticos.*

(367) Idem.

(368) *Mappa organisado pelo juiz de orphãos Jozé da Silva Lisboa*, Vid. *Doc. LXXI*, n. 1.

(369) Recebeu do ex-director 8$000 rs. A quantia cobrada por elle foi de 5$000 rs., ficando em dividas cobraveis, em creditos passados, 63$836 rs.! Vid. *Doc. A.*

(370) *Officio do mesmo dirigido ao presidente da provincia, datado da villa de Rezende a 12 de Fevereiro de 1835.* Vid. Doc. *LXX.*

(371) F. CARNEIRO DE CAMPOS, *Alguns apontamentos estatisticos*, pag. 10.

(372) *Carta de officio que lhe dirigiu Jozé Rodrigues da Cruz, datada da Parahiba do Sul aos 31 de Outubro de 1799.* Vid. *Doc. LXXVI.*

(373) *Ordem regia de 7 de Maio de 1800.*

(374) *Representação de Jozé Rodrigues da Cruz ao vice-rei Dom Fernando Jozé de Portugal.* Vid. *Doc. LXXX.*

(375) *Requerimento do mesmo.* Vid. *Doc. LXXXIII.*

(376) Monsenhor PIZARRO, *Memorias hist.*, tom. V, cap. 3º, pag. 289.

(377) Pelo *despacho de 2 de Março* a que se seguiu a *portaria de 3* .... Vid. PIZARRO, *Memorias historicas*, tom. V, cap. 3º, pag. 290.

(378) *Requerimento dos indios assignado por Francisco Fortes de Bustamante*. Vid. *Doc. LXXXIX*.

(379) Monsenhor PIZARRO, *Memorias hist.*, tom. V, cap. 3º, pag. 290.

(380) Pela provisão dada na respectiva aldêa a 15 de Agosto de 1813 « com a qual, diz Monsenhor PIZARRO, requereu à Sua Magestade a sua confirmação; e tendo, por aviso de 15 de Dezembro de 1813, informado o Rev.mo bispo, em 31 de Janeiro do anno seguinte, a favor de perpetuidade da igreja e do provimento d'ella no seu capellão actual, outro aviso de 31 Março do mesmo anno, foi mandado ao tribunal da meza da consciencia e ordens consultar esse negocio, que a real resolução de 19 de Agosto de 1817 confirmou e autorisou, dando a parochialidade antiga a a natureza de beneficio collativa e perpetua. Foi primeiro proposto para paroco proprio, em 1819, o padre Joaquim Claudio de Mendonça por haver fallecido quem fundára tão util povoação, e com ella promovêra tambem a creação da parochia. » *Memorias historicas*, tom. V, cap. 3º, pag. 291.

(381) *Requerimento dos indios assignado por Francisco Dionizio Fortes de Bustamante*. Vid. *Doc. LXXXIX*.

(382) *Officio do sargento-mór Luiz Manoel Pinto Lobato ao desembargador ouvidor da comarca Manoel Pedro Gomes*. Vid. *Doc. XCIII*.

(383) Consta da *Inquirição das testimunhas que procedeu na côrte do Rio de Janeiro, em Março e Abril de 1817, o desembargador ouvidor corregedor Manoel Pedro Gomes sobre o requerimento do Eleuterio Delfim Silva e a opposição dos indios da aldêa de Valença*.

(384) *Attestado do mesmo. Doc. LXXXVII, n. 2*

(385) *Ordenação do Reino*, liv. IV, tit. 43.

(386) *Requerimento do padre fr. Paulo da Cunha, capellão dos indios*. Vid. *Doc. XC.*

(387) Florisbello Augusto foi exposto em 23 de Maio de 1783 em caza de João Francisco Tavares, morador na Cachoeira do Mato dentro da freguezia da Sacra Familia, e baptisado pelo vigario Manoel Gomes Leal, sendo padrinhos o mesmo João Francisco Tavares, solteiro, e D. Roza Maria de Viterbo, filha de Quiteria da Silva Campello, moradora na cidade do Rio de Janeiro. Vid. *Livro II dos assentos do baptismo dos brancos e libertos da freguezia*, fl. 66, v. Criado em caza do vigario Manoel Gomes Leal, ahi morreu em 28 de Agosto de 1813, sendo solteiro, succumbindo a uma phtizica pulmonar. *Livro dos obitos da freguezia*, fl. 104, v.

(388) Vid. *Doc. XCI.*

(389) Idem.

(390) *Informação das sesmarias, Manoel Rodrigues Pacheco e Moraes, datada da freguezia do Alferes da Serra acima a 28 de Setembro de 1816*. Vid. *Doc. XCI.*

(391) Consta das *certidões de Ignacio Miguel Pinto Campello, escrivão da provedoria dos bens dos defuntos e ausentes da côrte, passada em 17 de Agosto de 1816, e do vigario da vara da freguezia do Alferes, o padre Joaquim Jozé Pereira Furtado, de 18 de Agosto de 1816.*

(392) *Attestado de Ignacio de Souza Vernek*. Vid. *Doc. LXXXVII n. 1.*

(393) *Attestado do mesmo*. Vid. *Doc. LXXXVII.*

(394) *Requerimento dos mesmos*. Vid. *Doc. LXXXIII.*

(395) Idem. Vid. *Doc. LXXXVIII.*

(396) *Requerimento do mesmo*. Vid. *Doc. XC.*

(397) *Pela provisão de 7 de Outubro de 1814*. Vid. *Doc. XCII.*

(398) Consta das *certidões de Luiz Martins Coimbra, juiz ventanario passadas na freguezia de Valença em 5 de Dezembro de 1817*. Vid. *Doc. XCVI.*

(399) *O mesmo documento.*

(400) Consta dos *autos de medição e demarcação* feita e julgada por sentença, a 25 de Janeiro de 1817, a requerimento de Eleuterio Delfim, pelo juiz commissario o bacharel Joaquim Gaspar de Almeida, sobre os quaes foi ouvido o dezembargador procurador da real coroa e fazenda.

(401) Vid. *Doc. XCVII.*

(402) Vid. *Doc. XCVIII.*

(403) Vid. *Doc. XCII.*

(404) Vid. *Doc. XC.*

(405) « Seus bens, diz o juiz de orphãos do termo de Valença, JOÃO BAPTISTA SOARES DE MEIRELLES *no seu officio de 24 de Fevereiro de 1835 ao presidente da provincia Jozé Joaquim Rodrigues Torres*, seus bens são meramente uma legua de terra em quadro da chamada *Conservatoria*, em o Rio-Bonito, estabelecida em tempo dos corregedores das comarcas ha mais de dez ou doze annos, sem agricultura ou aproveitamento algum dos mesmos indios, mas toda occupada e povoada por agronomos, em tanta monta que não resta nem cem braças desoccupadas de trez mil que comprehende o seu todo.

(406) Lei n. 136. Ao curato de Santo Antonio do Rio-Bonito ficou, pela lei n. 56 de 9 de Dezembro de 1836, annexada a parte dos freguezes que então pertenciam ao das Dores, e que tinham o seu domicilio estabelecido no distrito e municipio de Valença, foi, pela lei já citada, elevado à categoria de freguezia. A *lei n. 484 de 26 de Maio de 1849* creou no seu 2º distrito um curato sob a invocação de Nossa Senhora da Piedade das Ipiabas, e no 3º o de Santa Izabel do Rio-Preto, o que prova o augmento que tem tido esta nascente povoação.

(407) « Tem dentro em si a povoação onde está edificada a capella curada e com a rezidencia de um cura, e já com tantos edifficios que se torna de dia em dia um arraial populozo, com tal progresso que ainda em 1821 era sertão inculto sem uma só caza, em mato virgem, quando agora já tem as construções que venho de dizer.» J. B. SOARES DE MEIRELLES, no officio já citado.

(408) « Ha no Rio-Bonito alguns aldeados, cujo numero, sexo e idade ignoro.» *Officio do mesmo juiz de orphãos* J. B. SOARES DE MEIRELLES, *datado de 20 de Março de 1835.*

FIM DAS NOTAS